Diário Oficial do
Município

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

terça-feira, 6 de janeiro de 2026 Ano XII - Edição nº 01415 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6909A7CB979A918C58FBBD5BA519A3C3

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- DECRETO N.º 279, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 014/2025.
- EXTRATO DE RESUMO DA RATIFICAÇÃO.
- DECRETO 273 DISPOE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA O EXERCICIO DE 2026
- DECRETO 274 APROFA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA PARA O EXERCICIO DE 2026

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6909A7CB979A918C58FBBD5BA519A3C3

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

DECRETO N.º 279, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SR. VIDALVO FIGUEIREDO BASTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, **ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Barra do Mendes, e;

CONSIDERANDO a notável atuação e contribuição do Ex-Vereador Vidaldo Figueiredo Bastos ao município de Barra do Mendes, seja em sua vida pública ou através de seus empreendimentos, e, em razão de seu falecimento;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado luto oficial de três dias no âmbito do município de Barra do Mendes em razão do falecimento do Ex-Vereador, Ex-Venerável da Loja Maçônica de Barra do Mendes e comerciante VIDALDO FIGUEIREDO BASTOS, ocorrido na data de 5 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barra do Mendes/BA, 6 de janeiro de 2026.

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B0AABE89705FC594E2D4F1336D0B6436

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 014/2025
(REPUBLICAÇÃO DE EDITAL)

A Prefeitura Municipal de Barra do Mendes torna público aos interessados que a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP n.º 014/2025, prevista anteriormente para o dia 07 de janeiro de 2026, às 10h00min, cujo objeto é **Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra em diversas áreas, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Barra do Mendes /BA**, encontra-se remarcada para o dia 21 de janeiro de 2026, às 10h00min. O adiamento ocorreu face à necessidade de alteração no edital e Termo de Referência. Os interessados poderão retirar o Edital e seus Anexos no site: https://www.barradomendes.ba.gov.br e https://www.bll.org.br Informações: e-mail licitacoes@barradomendes.ba.gov.br. Barra do Mendes-BA, 06 de janeiro de 2026. Manoel Gabriel dos Santos – Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PE-14-2025

(Processo Administrativo n° 029/2025)

I. REGÊNCIA LEGAL: **LEI FEDERAL 14.133/2021.**	
II. ÓRGÃO INTERESSADO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
III. MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-14/2025**	**IV.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **029/2025**
TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO GLOBAL**	**V.** REGIME DE EXECUÇÃO: **INDIRETA**
VI. OBJETO **Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra em diversas áreas, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Barra do Mendes /BA.**	
VIII - LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DA PROPOSTA. BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL / www.bll.org.br	
IX - *DAS DATAS DO RECEBIMENTO E ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:* INICIO DE ACOLHIMENTO DA PROPOSTA DIA 06/01/2026 RECEBIDAS ATÉ AS 09H DO DIA 21/01/2026 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES ÀS 10:00H DO DIA 21/01/2026 PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br	
X – VIGÊNCIA: **12 MESES.**	
XII - LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL: As Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, através de solicitação via e-mail no ende licitacao@barradomendes.ba.gov.br, ou através do site www.barradomendes.ba.gov.br.	
XIII - Pregoeiro responsável: **Jonas Filho Pereira Bento.**	
XIV - Responsável pela elaboração deste edital de convocação: **Fládio Martins Silva** **Secretária Municipal de Administração**	

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra em diversas áreas, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Barra do Mendes /BA.

1.2. A licitação será realizada por lote de acordo com a tabela constante do Termo de Referência.

1.3. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

2. DOS ECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA COBRIR AS FUTURAS DESPESAS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SERÃO ALOCADOS QUANDO DA EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no site **https://bllcompras.com** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito na **BLL COMPRAS**, no sítio **https://bllcompras.com**.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação.

3.4.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **https://bllcompras.com** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder imediatamente à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.2. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

4.2. ~~Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.~~

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

4.3. ~~A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte, que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte~~.

4.4. Não poderão disputar esta licitação:

4.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.4.10. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017);

4.4.11. Sociedades cooperativas, por se tratarem de prestação de serviços que envolvem subordinação da mão de obra com a futura contratada, e considerando a vedação contida no Termo de Conciliação firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a AGU, bem como o PARECER n. 00002/2023/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00006/2023/SGPP/CGU/AGU;

4.4.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133,de 2021.

4.5. O impedimento de que trata o item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** será também a plicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.11 e 4.4.12 poderão participar no apoio das atividades de planejamento

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.8. O disposto nos itens 4.4.11 e 4.4.12 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.10. A vedação de que trata o item 4.4.12 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.10.1. Como condição de participação a empresa interessada em participar do certame deverá observar o abaixo disposto:

a) O licitante deverá apresentar comprovante de GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1,00 % (um por cento) do valor estimado da licitação, como requisito de pré-habilitação, conforme previsto no Art. 58 §1º da Lei Federal Nº 14.133/21.

b) Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia (Art. 96 § 1º da Lei 14.133/21):

I. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
II. Seguro-garantia;
III. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
IV. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

c) A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação (Art. 58 § 2º da Lei 14.133/21).

d) Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação (Art. 58 § 3º da Lei 14.133/21).

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

5.3. A proposta de preços deverá ser anexada na íntegra em PDF, acompanhada das composições de custos unitários conforme Anexo IV de forma não identificada, na forma do edital, com vistas à verificação da análise da sua validade.

5.4. Os licitantes apresentarão juntamente com a proposta de preços as declarações abaixo em formato pdf, juntamente com a proposta de preços, não identificadas, sob pena de desclassificação, que:

5.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. **NÃO SERÁ** concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015, bem como para bens e serviços produzidos com tecnologia produzida no país e bens produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma do art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e art. 8º do Decreto nº 7.174, de 2010;

5.7. A não concessão do benefício NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS nestas condições, apenas não farão jus ao tratamento diferenciado, estando em igualdade de condições com as demais empresas para todos os efeitos.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 7.3.1.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.17. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.18. Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.19. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.20. DA VEDAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO (LEI 123/2006)

5.20.1. Fica expressamente VEDADA a aplicação do tratamento diferenciado e favorecido previsto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 no presente certame, com fundamento no art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5.20.2. A vedação justifica-se pelo fato de o valor global estimado da contratação ultrapassar o limite de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) estabelecido no art. 3º, inciso II,

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

da Lei Complementar nº 123/2006 como receita bruta máxima para enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, conjugado com a presença de serviços comuns de engenharia no objeto licitado.

5.20.3. Tal determinação visa assegurar tratamento isonômico entre todos os participantes, garantindo competitividade ampla e irrestrita em observância aos princípios constitucionais da isonomia e eficiência administrativa.

5.20.4. A presente vedação NÃO constitui impedimento à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no certame, que permanecem plenamente habilitadas a competir em igualdade de condições com os demais licitantes, estando apenas impossibilitadas de usufruir dos benefícios específicos relacionados à preferência de contratação em caso de empate ficto, prazo adicional para regularização de documentação fiscal e trabalhista, possibilidade de apresentar certidões vencidas na fase de habilitação e tratamento diferenciado de qualquer natureza previsto na LC 123/2006. 11.5. As ME/EPP participantes deverão, ainda assim, apresentar declaração de enquadramento exclusivamente para cumprimento da obrigação prevista no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, informando o valor total dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário.

6. VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO:

6.1. Fica expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, sob qualquer forma, modalidade, pretexto ou denominação, incluindo-se nesta proibição todos os arranjos contratuais que impliquem na transferência, delegação ou repasse de responsabilidades para terceiros não vinculados diretamente à relação contratual estabelecida entre a Administração Pública e a empresa contratada. Esta vedação abrange tanto a subcontratação formal, mediante instrumento contratual específico, quanto arranjos informais que resultem na execução dos serviços por pessoas físicas ou jurídicas não integrantes do quadro da contratada.

6.2. A vedação integral à subcontratação fundamenta-se em criteriosa análise jurídica e administrativa das peculiaridades do objeto contratado e das exigências específicas para sua adequada execução, considerando-se os aspectos técnicos, operacionais e legais que caracterizam a natureza dos serviços demandados pela Administração.

6.3. A vedação assegura a preservação da relação direta entre contratante e contratada para todos os aspectos relacionados à aplicação de sanções administrativas e à exigência de cumprimento das obrigações contratuais. Esta relação direta é fundamental para a efetividade das

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

medidas punitivas e corretivas, evitando-se a diluição de responsabilidades que poderia ocorrer em estruturas contratuais complexas envolvendo múltiplos prestadores.

6.4. Durante a fase de habilitação, a empresa licitante comprovou possuir capacidade técnica própria para a execução integral dos serviços, demonstrando dispor de estrutura organizacional, recursos humanos qualificados e expertise necessária para o atendimento completo das demandas estabelecidas no edital. A permissão de subcontratação representaria contradição com esta comprovação, uma vez que indicaria a insuficiência da capacidade técnica própria inicialmente demonstrada.

6.1. **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. **PROPOSTA INICIAL NÃO IDENTIFICADA**:

7.2.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços acompanhada de sua composição, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.2.2. A proposta de preços inicial deverá ser anexada na íntegra em PDF, acompanhada das composições de custos unitários conforme **Anexo II-A de forma não identificada,** na forma do edital, com vistas à verificação prévia da proposta e da sua validade.

7.2.2.1. Para tanto, o licitante deverá anexar a proposta **NÃO IDENTIFICADA** no campo ativado no sistema no local onde preencherá os valores da sua proposta e, simultaneamente, deve anexar a proposta requerida como condição prévia de participação. A proposta inclusa neste campo permite acesso ao agente de contratação para análises prévia. A a identificação da proposta identificada anexa neste campo acarretará a desclassificação sumária.

7.2.2.2. A proposta anexada neste campo não se confunde com a proposta anexada no rol de documentos, nos campos específicos que permitem anexar documentos diversos de habilitação e de proposta, na forma disposta no item seguinte.

7.3. PROPOSTA IDENTIFICADA (NORMAL) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:.

7.3.1. No cadastramento da proposta inicial, no campo Documentos, o licitante anexará documentos diversos de habilitação, e declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

7.3.1.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

7.3.1.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.3.1.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.3.2. Não será concedido tratamento diferenciado para o fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
7.3.3. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
7.3.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
7.3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
7.3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
7.3.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
7.3.8. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
7.3.9. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
7.3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
7.3.11. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
7.3.12. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
7.3.13. O valor estimado desta licitação possuirá **caráter sigiloso para os demais fornecedores** e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
7.3.14. Justifica-se a manutenção do sigilo do orçamento por estimular os licitantes a competirem sem uma referência de valor. A ausência de um valor referencial diminui o risco de colusão entre os licitantes. Mantendo o orçamento sigiloso, a administração pública reduz a possibilidade de questionamentos e impugnações baseados na adequação do valor estimado ao mercado.
7.3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.3.17. O licitante que, ao **cadastrar a proposta na plataforma de licitação eletrônica**, identificar o nome da empresa, será desclassificada sumariamente.

8. DO ORÇAMENTO SIGILOSO E DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

8.1. O orçamento estimado da presente contratação será de caráter sigiloso.

8.2. Para fins do disposto no item anterior, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.

8.3. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

8.4. Em conformidade com o disposto no caput do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado para a presente contratação será mantido sob sigilo até o encerramento da fase de julgamento das propostas, momento em que se tornará público, assegurando-se, contudo, sua plena acessibilidade aos órgãos de controle interno e externo, nos termos do inciso I do dispositivo legal supracitado, privilegiando-se a transparência seletiva em detrimento da ampla publicidade prévia.

8.5. A opção administrativa pelo sigilo temporário do orçamento estimado fundamenta-se em criteriosa análise das peculiaridades do objeto licitando, notadamente sua natureza complexa, que compreende múltiplas categorias profissionais com estruturas remuneratórias e composições de custos distintas, circunstância que torna estratégica a preservação do valor referencial para estimular a formulação de propostas comerciais lastreadas nos efetivos custos operacionais dos potenciais licitantes, e não meramente balizadas pelo teto orçamentário definido pela Administração.

8.6. A estratégia procedimental de preservação do sigilo orçamentário visa, precipuamente, à maximização da competitividade do certame, incentivando os licitantes a ofertarem suas melhores condições comerciais, sem o condicionamento psicológico que a prévia ciência do valor estimado poderia acarretar, mitigando, por conseguinte, o risco de conluios e combinações de preços entre os participantes, práticas anticoncorrenciais frequentemente observadas em procedimentos licitatórios dessa envergadura econômica.

8.7. Não obstante o sigilo temporário do valor estimado da contratação, todos os elementos quantitativos necessários à elaboração das propostas comerciais encontram-se detalhadamente discriminados no presente instrumento convocatório e no Termo de Referência anexo, propiciando aos interessados informações suficientes para a precisa compreensão do escopo contratual e para a formulação de propostas exequíveis, em estrita observância à parte final do caput do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

8.8. O orçamento estimado que fundamenta a presente contratação foi elaborado mediante rigorosa pesquisa de preços, em conformidade com o art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se como parâmetro a média aritmética dos valores unitários constantes de pesquisa de outras contratações públicas pretéritas, assegurando-se a representatividade das condições mercadológicas vigentes e a compatibilidade dos preços referenciais com os praticados pela iniciativa privada.

8.9. A composição analítica do orçamento estimado, com discriminação pormenorizada dos componentes de custos da mão de obra, incluindo remuneração, encargos sociais, insumos, despesas administrativas, tributos e lucro, encontra-se consignada no processo administrativo correspondente, acessível aos órgãos de controle interno e externo, constituindo-se em instrumento técnico imprescindível para a análise da exequibilidade das propostas durante o procedimento licitatório.

8.10. Imediatamente após o encerramento da fase de julgamento das propostas, o orçamento estimado será tornado público na plataforma do Pregão, bem como mediante divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes-BA, restabelecendo-se plenamente a publicidade do procedimento e viabilizando-se o controle social sobre a adequação dos preços contratados.

8.11. Os documentos que evidenciam a metodologia de cálculo e as premissas utilizadas na elaboração do orçamento estimado serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) após a homologação do certame, nos termos do art. 54, §3º, da Lei nº 14.133/2021, materializando o compromisso institucional com a transparência diferida, que constitui corolário do sigilo estratégico adotado como mecanismo de maximização da vantajosidade econômica para a Administração.

8.12. A preservação temporária do sigilo orçamentário não exime a Administração da aplicação dos critérios objetivos de aceitabilidade de preços unitários e global durante a fase de julgamento das propostas, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, nos termos do art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme parâmetros detalhadamente estabelecidos no Termo de Referência.

8.13. A adoção do orçamento sigiloso, prerrogativa discricionária conferida pela novel legislação em seu art. 24, encontra lastro em criteriosa análise técnica que evidenciou sua pertinência para o objeto em epígrafe, notadamente em função da natureza complexa da contratação, que envolve múltiplas categorias profissionais com estruturas de custos distintas, tornando estratégica a preservação do sigilo para estimular a formulação de propostas calcadas em efetivas condições mercadológicas, mitigando-se o risco de direcionamento das ofertas exclusivamente ao valor referencial pré-estabelecido pela Administração.

8.14. A aceitabilidade dos preços propostos será aferida mediante análise pormenorizada das planilhas de custos e formação de preços apresentadas pelos licitantes, considerando-se, para tal finalidade, os seguintes elementos: (i) adequação das composições aos pisos salariais definidos em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho aplicáveis; (ii) pertinência

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

dos percentuais de encargos sociais e trabalhistas; (iii) razoabilidade dos custos indiretos; (iv) adequação da margem de lucro às características do objeto e aos riscos inerentes à sua execução; e (v) conformidade das alíquotas tributárias com o regime fiscal aplicável ao proponente.

8.15. As propostas de preços deverão contemplar, obrigatoriamente, todas os itens de cada grupo/lote disputado pelo licitante, conforme discriminado deste instrumento convocatório, sob pena de desclassificação, restando vedada a apresentação de propostas parciais ou incompletas que não abranjam a integralidade do objeto licitando, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório consagrado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor unitário mensal e a soma total de cada item;

9.1.2. *Quantidade.*

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.2.1. O licitante NÃO PODERÁ oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 4º da Lei 14.133/2021 .

9.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

9.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

9.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Município de Barra do Mendes/BA, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

9.12. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

9.13. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, licitante deverá apresentar juntamente com a proposta a Planilha de Custos e Formação de Preços sob pena de desclassificação da proposta.

9.14. Serão obrigatoriamente apresentados, além do resumo da proposta de preços **(Modelo do Anexo II-A),** as planilhas referentes a Composição de preços unitários para todos os postos/cargos previstos neste Edital.

9.15. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

9.16. O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer os materiais, objeto da presente licitação.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas (não identificada), desclassificando desde logo aquelas que não apresentarem proposta inicial para verificação ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante (proposta não identificada anexada no item ativado no campo de preenchimento de proposta, que não se confunde com a proposta escrita e identificada a ser anexada no rol de documentos exigidos para habilitação).

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor global da proposta, considerando os valores unitários de cada unitário do item.

10.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de* ***R$ 500,00 (quinhentos reais).***

10.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, qual seja, o aberto.

10.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

10.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.18.1. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.18.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.18.2.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.18.2.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.18.2.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.18.2.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.18.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.18.3.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.18.3.2. Empresas brasileiras;

10.18.3.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.18.3.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

10.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada de sua respectiva composição e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, observados as disposições deste Edital.

10.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.19.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

17.18 Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação/Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

17.18.1 SICAF;

17.18.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

17.18.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

17.19 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

17.20 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

17.20.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

17.20.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

17.20.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

17.21 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o 7.3.1.4 deste edital.

17.22 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao mínimo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

17.23 Será desclassificada a proposta vencedora que:

17.23.1 Contiver vícios insanáveis;

17.23.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

17.23.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

17.23.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

17.23.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

17.23.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

17.23.7 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

17.24 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e/ou salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

17.24.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeira, que comprove:

17.24.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

17.24.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

17.25 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

17.26 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo **24h (vinte e quatro horas) de antecedência** e a ocorrência será registrada em ata.

17.27 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

17.28 O Agente de Contratação/Pregoeira poderá encaminhar por meio do sistema eletrônico a contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

17.29 Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação/Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

17.30 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

17.31 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação/Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

17.32 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação/Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União(https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

7.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.4 Caso não seja possível a consulta nos cadastros acima, a consulta poderá ser substituída pela certidão Consolidada Jurídica (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e Certidão Negativa de Inidoneos e inabilitados dos sócios majoritários (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:6596180056520:NO:3,4,6).

7.1.5 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.1.8 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.1.9 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.1.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.1.11 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

7.1.12 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.1.13 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

7.1.14 Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, no prazo de 02 (DUAS HORAS), contado da solicitação do pregoeiro.

7.1.15 **OS LICITANTE CLASSIFICADO EM 1º LUGAR DEVERÁ ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:**

7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1 As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

7.2.2 As participantes, em se tratando de Sociedades Civis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

7.2.3 As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

7.2.4 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

7.2.5 Para as sociedades empresárias: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

7.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), acompanhado da consulta ao quadro de sócios e administradores, conforme o caso;

7.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, juntamente com a certidão negativa do Ministério do Trabalho e Previdência - Secretaria de Trabalho (Portaria MTP n° 667/2021);

7.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.3.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.3.10 As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 30 (trinta) dias da data de emissão;

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

7.4.1 Certidão negativa de concordata, falência, recuperação judicial e insolvência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), juntamente com a criminal, ambas de 1º grau, para pessoa jurídica;

7.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, juntamente com o certificado de regularidade do profissional;

7.4.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) assim aferidos:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.4.4 Certidão Simplificada da JUCEB, comprovando possuir capital social compatível com o valor do objeto licitado, integralizado e registrado na Junta Comercial do domicílio, emitida há no máximo 30 dias, juntamente com a específica de atos, emitida pelo mesmo órgão.

7.4.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.4.6 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

7.4.7 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.4.8 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de do valor total estimado da contratação ou valor 10% total estimado da parcela pertinente.

7.4.9 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.10 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5 DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇAO TÉCNICA

7.5.1 Certificado de Registro e Regularidade de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Administração – CRA. Caso a licitante seja sediada em outro estado, deverá ser apresentado o registro secundário emitido pelos Conselhos do Estado da Bahia;

7.5.2 Certidão de Regularidade Profissional da Pessoa Física emitido pelo Conselho Regional de Administração – CRA. Caso a licitante seja sediada em outro estado, deverá ser apresentado o registro secundário emitido pelos Conselhos do Estado da Bahia

7.5.3 Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Administração – CRA. Caso a licitante seja sediada em outro estado, deverá ser apresentado o registro secundário emitido pelos Conselhos do Estado da Bahia;

7.5.4 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, mediante atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa Licitante presta ou vem prestando serviços que comprovem o desempenho de atividades similares ao objeto da licitação;

7.5.5 Comprovação de capacidade técnica- profissional, mediante atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

7.5.5.1 Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021.

7.5.5.2 Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. E também não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome.

7.5.6 A Capacidade Técnico Profissional será comprovada pela licitante, possuindo em seu quadro permanente, como empregado, como autônomo, como sócio ou como Procurador, um Profissional de Administração detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CRA-BA, dentro da validade e compatível com o objeto licitado.

7.5.7 Comprovação de vinculação do(s) responsável(éis) técnico(s) devidamente reconhecido(s) pela entidade competente, integrante do quadro permanente da licitação, deve ser feita através da Certidão do CRA, acompanhado de:

7.5.7.1 No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;

7.5.7.2 No caso de vínculo empregatício: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo folhas que demonstrem o Nº de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho em vigor, com a última alteração de salário;

7.5.7.3 No caso de profissional autônomo: Contrato de Prestação de Serviço;

7.5.8 O vínculo existente entre a empresa e o seu Responsável Técnico deverá ser anterior à data de publicação do aviso da presente licitação.

7.5.9 Apresentar o Programa PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, acompanhado da respectiva ART referente à elaboração do programa;

7.5.10 Apresentar o LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, acompanhado da respectiva ART referente à elaboração do programa;

7.5.11 Apresentar o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, acompanhado da respectiva ART referente à elaboração do programa;

7.5.12 Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante, em plena validade.

7.6 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

O licitante **deverá declarar**:

7.6.1 Que se sujeita as Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação - (Modelo segue em anexo a este edital);

7.6.2 O não enquadramento como empresa inidonea - (Modelo segue em anexo a este edital);

7.6.3 A Inexistência de Servidor Público Municipal em seu quadro funcional ou corpo societario da licitante - (Modelo segue em anexo a este edital);

7.6.4 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021) - (Modelo segue em anexo a este edital);

7.6.5 Que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/99, preferencialmente, conforme Modelo sugerido pelo Edital - (Modelo segue em anexo a este edital);

7.6.6 A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementares previstas no item 7.6, deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

7.6.7 Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

7.6.8 Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet.

7.7 Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

7.7.1 Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

7.7.2 Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

7.7.3 Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.7.4 Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor qualificado do Município pelo Pregoeiro ou Equipe de apoio.

7.8 Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

7.9 A existência de restrição relativamente à **regularidade fiscal e trabalhista** não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital

7.10 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.11 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.11.1 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.13 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.14 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.16 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

19 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

19.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02h00min** a contar da solicitação do Agente de Contratação/Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

19.2 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

19.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

19.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;,

19.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

19.6 Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;

19.7 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

19.8 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

19.9 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

19.10 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

20 DOS RECURSOS

20.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

20.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

20.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, com duração de 15 minutos, sob pena de preclusão, nos termos do § 1 º, I do art. 165 da Lei Federal 14.133/21;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

20.3.2 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

20.3.3 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133 de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento;

20.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

20.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

20.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

20.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://bnc.org.br/.

21 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

21.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeira durante o certame;

21.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

21.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

21.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

21.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.2.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

21.1.3 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

21.1.4 Fraudar a licitação;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

21.1.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

21.1.5.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

21.1.5.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

21.1.5.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

21.1.6 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

21.1.7 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

21.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

21.2.1 Advertência;

21.2.2 Multa;

21.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

21.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

21.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

21.3.2 As peculiaridades do caso concreto

21.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

21.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

21.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.4 A multa.

21.4.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias

21.4.2 Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia

21.4.3 O atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133 de 2021.

21.4.4 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.5 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 12.1.2.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

21.6 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 21.1.3, 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6 e 21.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 12.1.2.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

21.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.2.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

21.8 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.9 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

22.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: plataforma http://bnc.org.br/ e e-mail: licitacoes@barradomendes.ba.gov.br.

22.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação

22.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeira.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

23.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Transparência do Município de Barra do Mendes – BA https://transparencia.barradomendes.ba.gov.br/editais-licitacoes e no endereço eletrônico http://bnc.org.br/.

23.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
ANEXO III – Modelo de Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
ANEXO IV – Modelo de Declaração nos Termos do Inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal; ANEXO V – Modelo de Declaração do Porte da Empresa;
ANEXO VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;
ANEXO VII – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Público;
ANEXO IX – Minuta do Contrato.
ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Barra do Mendes – BA, 05 de janeiro de 2026.

Fládio Silva Martins
Secretária Municipal de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

ANEXO II – Proposta de Preços (Modelo)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025.

SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2025 ÀS XXh.

LOCAL: Barra do Mendes/BA – BA / BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL - www.bll.org.br. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	
TELEFONE:	**E-MAIL:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
Dados Bancários da licitante: **BANCO:** **Nº DA AGÊNCIA:** **CONTA BANCÁRIA:**	

	Descrição	M		Q.	Valor unit.	Valor total
			U			
	Valor total:					R$

A empresa ..... declara que:

1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte para devida prestação do serviço.

2 Validade da proposta: XX (XXX) dias.

3 Prazo do início da prestação do serviço será o de acordo com o estabelecido no termo de referência, anexo à este edital.

4 Que não incide nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021.

5 Que o prazo de execução do serviço, é os determinados no termo de referência anexo a este edital, respeitando todos os pré-requisitos. Os serviços serão avaliados,

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

sob pena de não aceite e ré execução dos mesmos sem custos para a administração pública, caso não atenda a descriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade/execução.

XXXXXXX-UF, XX de XXXXX de 2026.

Empresa Responsável legal da empresa

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Obs.: Documento em papel timbrado da empresa.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2026
Processo Administrativo nº _____

ANEXO II-A PLANILHA DE CUSTOS
PLANILHA DE CUSTOS COM MÃO DE OBRA

MEMORIAL DE CÁLCULO		
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO		
A	Nº Processo	
B	Pregão Nº	
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	BARRA DO MENDES - BA
C	Regime Tributário da Empresa	
D	Nº de meses de execução contratual	12 (dose) meses
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço	CBO	Quantitativo Hora/Mês
MÓDULO 1		
MÃO DE OBRA		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes à mão de obra		
1	Profissão	0
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	0
3	Salário Normativo da Categoria Profissional (piso)	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	0
5	Data-Base da Categoria (dia/mês)	
Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Valor (R$)
A	Salário-Base	R$ -
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Outros (especificar)	
Total		R$ -
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R$)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ -
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ -
Total			R$ -

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Valor (R$)
A	INSS	20%	R$ -
B	Salário Educação	2,50%	R$ -
C	SAT	3,00%	R$ -
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ -
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ -
F	SEBRAE	0,60%	R$ -
G	INCRA	0,20%	R$ -
H	FGTS	8,00%	R$ -
Total			R$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.				
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)	
A	Transporte	Custo Bilhete	R$ -	R$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	Vale Refeição		
C	Assistência Médica e Familiar			
D	Plano de Assist. Odontológica			
E	Seguro de Vida			
Total				

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ -
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ -
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ -

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

Total			R$ -
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	4,66%	R$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,37%	R$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,93%	R$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R$ -
Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,02%	R$ -
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R$ -
Total			R$ -
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Valor (R$)	
A	Substituto na cobertura de Férias		R$ -
B	Substituto na cobertura de LIcença Maternidade/Paternidade		R$ -
D	Substituto na cobertura de Ausência justificada		R$ -
E	Substituto na cobertura de Acidente trabalho		R$ -
F	Substituto na cobertura de outras ocorrências (especificar)		R$ -
Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2 sobre as Ausências Legais		0,00%	R$ -
Total			R$ -
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
4.2	Intrajornada	Valor (R$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação		R$ -
B	Substituto nas Ausências Legais		R$ -
Total			R$ -
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	(%)	Valor (R$)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

A	Custos Indiretos	3%	R$ -
B	Lucro	7%	R$ -
C	Tributos	14,25%	R$ -
	C.1. PIS	1,65%	
	C.1. COFINS	7,60%	
	C.2. Tributos Estaduais (ICMS - inaplicável)	0%	
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5%	
Total		24,25%	R$ -

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ -
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ -
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ -
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ -
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R$ -
F	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ -
Valor Total por Empregado		R$ -
Valor Total Hora/Mês		R$ -

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025.

À

Setor de Licitações e Contratos.

Na pessoa da Pregoeira Oficial do Município.

(Responsável legal da empresa), portador do RG de nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito no CPF de nº XXX.XXX.XXX-XX, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, (Empresa/razão social), inscrita no CNPJ de nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

XXXXXXX-UF, XX de XXXXX de 2026.

Empresa Responsável legal da empresa

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Obs.: Documento em papel timbrado da empresa.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025

À

Setor de Licitações e Contratos.

Na pessoa do Pregoeiro Oficial do Município

(Responsável legal da empresa), portador do RG de nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito no CPF de nº XXX.XXX.XXX-XX, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, (Empresa/razão social), inscrita no CNPJ de nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, declara, para fins do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

XXXXXXX-UF, XX de XXXXX de 2026.

Empresa Responsável legal da empresa

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Obs.: Documento em papel timbrado da empresa.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025

À

Setor de Licitações e Contratos.

Na pessoa do Pregoeiro Oficial do Município

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, por intermédio de seu representante legal o Sr. (a)....., portador(a) da carteira de identidade RG de nº XXXXXXXX SSP/XX, e inscrito no CPF de nº XXX.XXX.XXX-XX, declara não ter recebido do município de Barra do Mendes/BA - BA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

XXXXXXX-UF, XX de XXXXX de 2025.

Empresa Responsável legal da empresa

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Obs.: Documento em papel timbrado da empresa.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025

À

Setor de Licitações e Contratos.

Na pessoa do Pregoeiro Oficial do Município.

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, localizada no endereço XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) , portador(a) da carteira de identidade RG de nº XXXXXXXX SSP/XX, e inscrito no CPF de nº XXX.XXX.XXX-XX, declara, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Barra do Mendes/BA – BA, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025.**

XXXXXXX-UF, XX de XXXXX de 2026.

Empresa Responsável legal da empresa

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Obs.: Documento em papel timbrado da empresa.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025

À

Setor de Licitações e Contratos.

Na pessoa do Pregoeiro Oficial do Município.

A (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada no (a) (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico 0xx-2025**, instaurada pelo Município de Barra do Mendes/BA, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, ou qualquer outra situação que se enquadre no art. 14 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade, firmamos o presente.

LXX- UF, XX de XXXXX de 2026.

Empresa Responsável legal da empresa

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

ANEXO IX

MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Termo de Contrato celebrado entre o Município de Barra do Mendes/BA - BA e a Empresa **XXXXXXXXXXXX.**

Contrato nº 0XX/2025.

A **XXX ENTE PÚBLICO LICITANTE** por intermédio do(a)..... (órgão interno contratante),com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado , inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr.... , portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ..... , doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... ,expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e XXX, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XX/20 XX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra em diversas áreas, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Barra do Mendes /BA**.

2. CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é da data da assinatura do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado caso se enquadre em uma das possibilidades previstas nos art.'s 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

O regime de execução contratual se dará da seguinte forma:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- O serviço deverá ser executado de forma imediata, mediante "ordem de execução" emitida.
- No início da prestação dos serviços a Contratada deverá efetuar um levantamento detalhado da situação de todos locais e serviços ora solicitados, dando todos os detalhes possíveis a realização de cada serviço, apresentando Relatório Preliminar detalhado, acompanhado de uma cópia impressa, devidamente assinada pelo(s) responsável (eis) técnico(s) da Contratada, que comprove a experiência e expertise da Contratada na prestação dos serviços, a fim de que a Contratante autorize a contratada a providenciar as contratações, atendendo as características peculiares de prestação de serviços almejadas.
- Ao final de cada mês e até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da execução dos serviços, deverá ser apresentado pela contratada relatório dos serviços prestados, em meio magnético e impresso, conferido e assinado pelo responsável técnico da Contratada. O documento em meio magnético, deverá ser elaborado em arquivo tipo DOC, gravado através de software compatível com o utilizado pela Contratante para editoração de texto e deverá conter:
  - Serviços executados;
  - Valores de horas/trabalho ao término dos serviços;
  - Resumo das anormalidades e fatos ocorridos noperíodo, incluindo faltas de qualquer anormalidade;
  - O relatório mensal, referente ao último mês de prestação dos serviços, deverá ser elaborado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o término contratual, com a supervisão da Fiscalização, constando o detalhamento dos serviços prestados.
- Sempre que solicitado, a Contratada deverá apresentar relatório complementar de atividades, independente do relatório mensal, bem como elaborar pareceres, laudos técnicos, avaliações, estudos de viabilidade técnica econômico sobre quaisquer serviços incluindo necessidades de novos serviços.
- Apresentação de todos os relatórios, pareceres, laudos, estudos, deverão ser encaminhados através do responsável e ou co-responsável técnico pelos serviços do objeto contratado.
- Para elaboração de trabalhos técnicos cujo conhecimento técnico extrapole as condições da Equipe Técnica, a Contratada deverá utilizar-se do Apoio Técnico externo às suas expensas.

4. CLAUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 O valor total da contratação é de R$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXX);

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

O valor acima é meramente estimativo, de forma que o valor a ser pago ao contratado dependerão dos serviços prestados.

- No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado, acompanhado de demonstração analítica da variação dos custos contratuais, contados a partir de:

- Da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado (insumos e materiais). Esses custos, por não envolverem mão de obra, serão apenas reajustados, de acordo com os índices oficiais (IPCA ou I-GPM).
- Lei, acordo, convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação necessária ao deferimento do pleito.

As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com a Lei 14.133/2021.
- A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes/BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.866.843/0001-17, sediada na Praça Rui Barbosa, nº 44, Centro Administrativo, Centro, neste Município.
- A nota fiscal deverá constar o valor correspondente à retenção dos tributos e das contribuições incidentes sobre a operação;

+ A não observação do disposto no item acima, implicará na devolução da nota fiscal e consequentemente o não pagamento do serviço prestado até a apresentação do documento fiscal com os devidos lançamentos na forma da lei;

+ Caso a empresa permaneça no erro com a "falta de discriminação de valores na nota fiscal, na fatura ou no recibo, a base de cálculos da retenção será o seu valor bruto, ainda que exista previsão contratual";

+ A empresa deverá observar os parâmetros legais para base de cálculos de retenção e/ou deduções, previstos na IN RFB 2110 de 17 de outubro de 2022, Decreto Municipal que Regulamenta a Retenção do Imposto de Renda nº 263/2022, Lei Federal 9.430/1996 e IN RFB 1.234/2012 e alterações. Os arquivos poderão ser encontrados no site: Barra do Mendes/BA.ba.gov.br

+ A empresa deverá observar os seguintes aspectos:

Empresas IMUNE/ISENTA a Retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte deve observar as seguintes hipóteses:

Deve informar essa condição na nota fiscal citando o enquadramento legal (sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento);

- *A condição deve ser declarada pela empresa (modelo de declaração segue anexo ao edital de convocação);*
- *No ato da assinatura do contrato a empresa deve apresentar a declaração em 2 (duas) vias assinadas pelo seu representante legal;*
- *Todas as informações estão sujeitas a fiscalização pela Receita Federal.*

+ São consideradas:

*a) Entidade **IMUNE** – Instituições de educação e Instituições de assistência social;*

*b) Entidade **ISENTA** – Filantrópicas / Recreativas / Cultural e Científica / Associações Civis;*

*c) Empresas optantes pelo **Simples Nacional** - MEI (Microempreendedor Individual);*

c.1) Esta condição deve ser declarada pela empresa por meio de declaração firmada pelo seu representante legal, e deve ser anexada a cada nota fiscal emitida ao Poder Executivo (modelo de declaração segue anexo ao edital de convocação);

c.2) O contratado deve informar imediatamente ao contratante qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional;

- A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

- Na execução deste contrato, o cômputo das despesas relativas a pessoal deverá observar todos os gastos com a mão de obra, a fim de expressar qual o percentual **XX % (XXXXX por cento),** relativos a citados gastos e de igual modo, as despesas de custos de mercado (insumos e material), também devem ser demonstradas percentualmente **XX% (XXXXX por cento).** Os dois percentuais de gastos devem constar, mensalmente, no corpo da Nota Fiscal, emitida pela empresa vencedora, os quais poderão variar conforme a execução do serviço;
- Os percentuais deverão observar as disposições legais aplicadas no que dispõe a IN RFB 971/2009, alterações e demais disposições legais aplicadas à hipótese.
- A contratante fica dispensada de efetuar a retenção, e a contratada, de registrar o destaque da retenção na nota fiscal, na fatura ou no recibo, seguindo uma das hipóteses apresentadas nos inc. I, II e/ou III, do art. 120 da IN RFB 971/2009;
- O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado, acompanhado de demonstração analítica da variação dos custos contratuais, contados a partir de:

- Da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado (insumos e materiais). Esses custos, por não envolverem mão de obra, serão apenas reajustados, de acordo com os índices oficiais (IPCA ou I-GPM);
- Lei, acordo, convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação necessária ao deferimento do pleito.

As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

a) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
d) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
e) Efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
f) Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

São obrigações do Contratado:

- Ser responsável por todos os serviços prestados e previstos neste documento, bem como pelos danos causados pelos profissionais diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Barra do Mendes/BA – BA;
- Ser responsável por todo o ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com os serviços, inclusive no tocante aos seus empregados e prepostos;
- Ser responsável em relação aos profissionais contratados por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

a) salários;
b) qualquer outro previsto em Lei;
c) seguros de acidentes;
d) taxas, impostos e contribuições;
e) indenizações;
f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

- Efetuar o pagamento da remuneração dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços, objeto deste documento;
- Manter o número de profissionais necessários, rigorosamente em consonância com os quantitativos dos serviços estabelecidos neste Termo de Referência, dentro das atribuições específicas de cada atividade, para o efetivo cumprimento da prestação dos serviços;
- Se, por motivo alheio à vontade da Contratante, for paralisada a prestação dos serviços, o período correspondente será objeto de análise para fins de pagamento ou não da obrigação;
- No caso de ausência do profissional responsável pela prestação do serviço, em qualquer posto de trabalho, em não consonância com o subitem anterior, será descontado do faturamento mensal o valor correspondente ao número de horas aos quais deixou de prestar os serviços;
- Informar à Secretaria de Administração do Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, qualquer evento referente aos prestadores de serviço;
- Substituir os profissionais, de forma a adequá-los às suas especialidades, bem como aqueles cuja permanência, atuação ou comportamento sejam julgados insatisfatórios à disciplina, à técnica e ao interesse dos serviços.
- Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do Contrato;
- Comunicar por escrito, à contratante quaisquer irregularidades verificadas durante a realização dos serviços;
- Apresentar relatórios dos serviços prestados, ao final de cada mês e até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da execução dos serviços, em meio magnético e impresso, conferido e assinado pelo responsável técnico. O documento em meio magnético, deverá ser elaborado em arquivo tipo DOC, gravado através de software compatível com o utilizado pela Contratante para editoração de texto e deverá

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

conter:

a) Serviços executados;

b) Valores de horas/trabalho ao término dos serviços;

c) Resumo das anormalidades e fatos ocorridos no período, incluindo faltas de qualquer anormalidade;

- Apresentar relatório referente ao último mês de prestação dos serviços, devendo ser elaborado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o término contratual, com a supervisão da Fiscalização, constando o detalhamento dos serviços prestados;
- Apresentar relatórios mensais, que deverão detalhar os impactos ambientais, medidas corretivas e resultados alcançados, no tocante sustentabilidade, referente a execução dos serviços;
- Sempre que solicitado, a Contratada deverá apresentar relatório complementar de atividades, independente do relatório mensal, bem como elaborar pareceres, laudos técnicos, avaliações, estudos de viabilidade técnica econômico sobre quaisquer serviços incluindo necessidades de novos serviços;
- Apresentação de todos os relatórios, pareceres, laudos, estudos, deverão ser encaminhados através do responsável e ou co-responsável técnico pelos serviços do objeto contratado;
- Para elaboração de trabalhos técnicos cujo conhecimento técnico extrapole as condições da Equipe Técnica, a Contratada deverá utilizar-se do Apoio Técnico externo às suas expensas;
- Manter sede, filial ou escritório neste Município, com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda desta Administração, devendo comprovar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do Contrato, o cumprimento desta obrigação;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

9.1 A Administração Pública exigirá do licitante a comprovação, em garantia à execução deste objeto, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, nos termos previstos no artigo 96 da Lei 14.133/21, em uma das seguintes modalidades, o que será devidamente motivado nos autos:

• Caução em dinheiro, por meio de depósito bancário em conta corrente da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes/BA/BA, a ser indicada pela Tesouraria desta Prefeitura;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

- Títulos da Dívida Pública;
- Seguro Garantia;
- Fiança Bancária.

9.2 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

9.3 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.4 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto.

9.5 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.6 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.6.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.6.2 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e

9.6.3 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.7 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados na legislação que rege a matéria.

9.8 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica, com correção monetária.

9.9 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

9.10 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.11 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.12 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.) dias úteis, contados da

data em que for notificada.

9.13 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

9.14 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.15 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

9.16 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.17 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.18 A garantia somente será liberada ante a comprovação de que o contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

9.19 Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

9.20 Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação:

(1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou

(2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

9.21 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.

9.22 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

9.23 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **ADVERTÊNCIA**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa**

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

10.7 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.9 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10 O Contratante deverá, no prazo máximo de15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.12 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD – Lei Geral de

Proteção de Dados Pessoais.

11.1 As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

Pessoais – LGPD).

11.2 No presente contrato, o CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018.

11.3 A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização do CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

11.4 As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 02 dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

11.5 As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

11.6 O CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

11.7 As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

11.8 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

11.9 As PARTES darão conhecimento formal a seus servidores, empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

11.10 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.11 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

12.1.O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.1. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto:

12.7.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.7.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, na dotação OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA COBRIR AS FUTURAS DESPESAS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SERÃO ALOCADOS QUANDO DA EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14.2

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

16.1 O presente Contrato tem embasamento legal na lei 14.133/2021, art. 28, inc. I, combinado com art. 29;

16.2 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento em sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santa Teresinha – BA, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

17.2 E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

Barra do Mendes/BA - BA, XX de XXXXXX de 2026.

MANOEL GABRIEL DOS
SANTOS PREFEITO
MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____

GESTORA DO FUNDO

CONTRATANTE

_____

EMPRESA
REPRESENTANT
E LEGAL:

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____CPF: _____

2) __CPF: _____

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

ANEXO X

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O Município de BARRA DO MENDES/BA, por meio da _____, com sede no(a).... , na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202. , publicada no ..... de .... de ..... de .. , portador da matrícula funcional nº considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202., processo administrativo n.º , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação da modalidade Pregão na Forma Eletrônico nº_____, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Beneficiário:						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**MARCA**	**QUANT**	**VR UNIT**	**VR TOTAL**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **ESCOLHA DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES – BAHIA**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº ...../20 , que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as qu0e seguem:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Item nº Órgãos Participantes Unidade Quantidade

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item

4.6. Dos limites para as adesões:

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item , desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item

5.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços. 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item

5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

6.1.4.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.4.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2.Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.5.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item

9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver). Local e data Assinaturas Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)materias registrado(s)

12 FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo será o da Comarca de Barra do Mendes-BA, ainda que outro seja privilegiado.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Barra do Mendes -BA, ... de de 20xx

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES
Prefeita Municipal

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]
Representante legal: [nome completo]

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO (Art. 6º, XXIII, 'a', Lei nº 14.133/2021).

1.1. **Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de terceirização de mão de obra de apoio às atividades operacionais, para atender demanda do Município de Barra do Mendes/BA**, enquadra-se no conceito de serviços comuns, conforme definido no que regulamenta o inciso XIII do art. 6ª Lei n° 14.133/2021, sendo esse o procedimento a ser adotado.

1.2. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração, cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.
1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei 14.133/21.
1.4. Os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços vigerão pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação, podendo ser prorrogados, até o limite legal, nos termos dos Art. 105, 106 e 107 da Lei 14.133/2021.
1.5. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

1.6. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.7. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

1.8. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

1.9. O prazo de que trata o item anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante, desde que aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

1.10. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

1.11. As contratações adicionais pelo órgão ou entidade não participante não poderá exceder, por órgão ou entidade a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens de cada lote, registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

1.12. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item dos lotes registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

1.13. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que respeitada a vigência máxima decenal e atestada pela autoridade competente que as condições e preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a Contratada ou a extinção do contrato sem ônus para qualquer das partes.

1.14. As cláusulas contratuais obedecerão às disposições legais, bem como poderão atribuir outras cláusulas de acordo com o objeto empregado, para fins de efetividade e legalidade, nos termos da lei 14.133 de 2021.

1.15. O presente termo de referência terá a forma de entrega parcelada conforme necessidade, exigências e quantidades estabelecidas neste documento, nos moldes da planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD 12 MESES
1	SERVIÇO DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO	H/H	174720
2	SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS	H/H	40320
3	SERVIÇOS TÉCNICOS DE SAÚDE	H/H	43680
4	ENCARREGADO DE APOIO	H/H	28560
5	ASSISTENTE DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS	H/H	20160

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD 12 MESES
1	SERVIÇO DE ATENDIMENTO E RECEPÇÃO	H/H	61920
2	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	H/H	367200
3	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	H/H	21600
4	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS	H/H	19200
5	SERVIÇOS DE VIGIA EM PRÉDIOS PUBLICOS	H/H	73440
6	SERVIÇOS TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	H/H	24480

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, 'b', Lei nº 14.133/2021).

2.1. A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

2.2. A aquisição do objeto deste Termo dar-se-á através de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, regendo-se pela Lei nº 14.133/21 e pelo procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preço, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público ordenador na escala de preços a serem ofertados.

2.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço Global, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e art. 33, I, da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Modo de Disputa: Aberto, nos termos do artigo 56, da Lei nº 14.133/2021.

2.5. O Sistema de Registro de Preços é um procedimento auxiliar previsto na Lei nº 14.133/2021, seu objetivo é permitir que a Administração registre preços, fornecedores e condições para futuras contratações, sem a obrigação de aquisição imediata.

2.6. Essa opção foi cuidadosamente avaliada e selecionada com base em sua eficiência, agilidade, flexibilidade e capacidade de proporcionar uma contratação transparente e economicamente vantajosa. Considerando os seguintes aspectos:

2.6.1. Agilidade e Celeridade:

- O Pregão, especialmente na sua forma eletrônica, destaca-se pela agilidade. Esse formato permite a realização de todas as etapas do processo licitatório de maneira virtual, o que reduz significativamente o tempo necessário para a conclusão da licitação.
- A celeridade é essencial para atender rapidamente às demandas dos municípios, garantindo uma transição eficiente na gestão de pessoal e minimizando qualquer interrupção nos serviços públicos.

2.6.2. Competitividade e Otimização de Recursos:

- O Pregão estimula a competitividade entre os participantes, resultando em propostas mais vantajosas para o município. A possibilidade de lances

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

sucessivos favorece a obtenção do melhor preço, otimizando o uso dos recursos públicos.

- A gestão de pessoal por meio do Registro de Preços oferece a flexibilidade necessária para contratar os serviços à medida que forem demandados, evitando desperdícios e possibilitando uma gestão financeira mais eficaz.

2.6.3. Flexibilidade Contratual:

- O sistema de Registro de Preços permite a contratação de bens ou serviços conforme a necessidade do município ao longo do período de validade da ata. Essa flexibilidade é especialmente relevante em contextos dinâmicos, nos quais as demandas podem variar ao longo do tempo.
- O município pode contratar de forma fracionada, de acordo com as suas capacidades e necessidades específicas, o que proporciona maior controle sobre o orçamento e a execução dos serviços.

2.6.4. Transparência e Conformidade legal:

- A modalidade de Pregão é marcada pela transparência, possibilitando a participação de interessados de forma equitativa. Isso assegura a conformidade legal do processo licitatório, atendendo aos princípios da impessoalidade, legalidade e isonomia.
- A conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações no Brasil, é essencial para garantir a validade jurídica do processo, mitigando riscos legais e assegurando a segurança jurídica da contratação.

2.6.5. Atendimento às Necessidades Específicas:

- O Pregão com Registro de Preços oferece a flexibilidade necessária para atender às demandas específicas do Município de Barra do Mendes. A possibilidade de negociação durante a fase de lances permite ajustar as propostas conforme as particularidades locais, garantindo uma solução personalizada.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

2.7. Em síntese, a escolha do Pregão com Registro de Preços como solução para a gestão de pessoal no município de Barra do Mendes fundamenta-se na busca por eficiência, economia, transparência e flexibilidade. Essa modalidade se alinha às necessidades específicas da contratação, proporcionando um processo ágil e competitivo, e permitindo uma gestão eficaz dos recursos públicos.

2.8. Previsão legal Art. 82, § 5° e incisos, da Lei 14.133/2021, conforme descrito abaixo:

> Art. 82
> (...)
> § 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:
> I - Realização prévia de ampla pesquisa de mercado;
> II - Seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;
> III - Desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
> IV - Atualização periódica dos preços registrados;
> V - Definição do período de validade do registro de preços;
> VI - Inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

2.9. Por se realizar com Sistema de Registro de Preços, conforme regras estabelecidas em Edital, o presente objeto não caracterizará contratação obrigatória pela Administração, sendo possível, em substituição ao presente procedimento, a

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, mediante justificativa razoável.

2.10. Os objetivos desta licitação são: assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública; assegurar tratamento isonômico e a justa competição; evitar contratações com sobrepreço, superfaturamento ou preços manifestamente inexequíveis; e incentivar a inovação e o desenvolvimento sustentável municipal.

2.11. Compõem princípios da presente contratação a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência, o interesse público, a probidade administrativa, a igualdade entre os licitantes, o planejamento, a transparência, a eficácia, a segregação das funções, a motivação, a vinculação ao instrumento convocatório, o julgamento objetivo, a segurança jurídica, a razoabilidade, a competitividade, a proporcionalidade, a celeridade, a economicidade e o desenvolvimento sustentável, nos termos do art. 5º da Lei n.º 14.133/2021, acrescidos da padronização, do parcelamento (quando viável e economicamente vantajoso) e o da responsabilidade fiscal.

2.12. Para impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa, a administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, cujas algumas das categorias profissionais não mais ingressarão na Administração Pública Municipal, visto que não haverá concurso público para o provimento destes cargos. A principal missão das atividades meio e apoio operacional é garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas (atividades atreladas às funções de Estado) de forma contínua, eficiente, flexível, fácil, segura e confiável.

2.13. Para atingir esse objetivo a Administração Pública vem buscando, de forma racional e persistente, obter melhor emprego de seus escassos recursos visando atingir a eficácia e eficiência de suas ações. Essa difícil missão, muitas vezes, torna-se impossível de ser cumprida a contento, em razão da falta de uma estrutura

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

específica para execução de tarefas que, embora sejam consideradas auxiliares, são imprescindíveis para o funcionamento das organizações, como é o caso dos serviços terceirizados que se pretende licitar.

2.14. Buscando sempre a prática dos princípios da eficiência e efetividade, quando se tenta alcançar a alta produtividade, agilidade, qualidade, segurança e máxima perfeição do trabalho, as adequações dos atuais serviços são as metas visadas pela administração das atividades meio e apoio operacional, o que não seria possível sem a contratação de serviços especializados terceirizados. Sendo assim, a terceirização dos referidos serviços tem sido o meio mais adequado para atingirmos a meta desejada, pois, busca-se desta forma o atendimento dos princípios da economicidade e eficiência, bem como, um elevado padrão na satisfação do interesse público.

2.15. As prestações de serviços objeto dessa solicitação é um serviço auxiliar, com impossibilidade de aproveitamento de servidores do quadro das Secretarias Municipais solicitantes, necessário à Administração para o desempenho de suas atribuições.

2.16. Considerando as necessidades da prestação desses serviços à Administração, sua contratação poderá estender-se por mais de um exercício financeiro, aplicando-se, portanto, literalmente, o conceito de serviço continuado.

2.17. A presente licitação justifica-se pela necessidade de execução de serviços conforme os departamentos e suas funções relacionadas abaixo:

AGENTE DE APOIO E SERVIÇOS

Realizar a limpeza e conservação de ambientes internos e externos, incluindo banheiros, salas, corredores e áreas comuns; coletar e descartar resíduos; controlar uso e reposição de materiais de limpeza; seguir normas de higiene, segurança e saúde no trabalho, apoiar setores administrativos em tarefas simples e rotineiras, orientar e atender ao público quando solicitado, apoiar em eventos e atividades

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

institucionais. Apresentar experiência para o cargo e grau de escolaridade ensino fundamental.

SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS

Auxiliar no preparo de alimentos, higienizar utensílios e áreas da cozinha, organizar os ingredientes e insumos, auxiliar no preparo e na distribuição das refeições; seguir normas de higiene e segurança alimentar. Apresentar experiência para o cargo e grau de escolaridade ensino fundamental.

ENCARREGADO DE APOIO

Executar atividades de apoio à manutenção e conservação das instalações, transporte interno de materiais, organização de espaços e auxílio em tarefas operacionais diversas, conforme demanda da instituição. Apresentar experiência para o cargo e grau de escolaridade ensino fundamental.

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Executar tarefas de apoio administrativo em áreas como atendimento, protocolo, arquivamento, digitação de documentos, controle de agendas e apoio em processos internos; operar sistemas e manter a organização dos dados. Apresentar experiência para o cargo e grau de escolaridade ensino médio.

SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO

Executam serviços de manutenção hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Garantir o bom funcionamento e a segurança dos prédios públicos, realizando manutenções preventivas e corretivas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao patrimônio público. Apresentar experiência para o cargo e grau de escolaridade ensino fundamental.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

ELETRICISTA

Planejam serviços de manutenção e instalação elétrica e realizam manutenções preventiva e corretiva. Instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizam medições e testes, montar, ajustar, instalar, manter e reparar aparelhos e equipamentos elétricos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Elaboram documentação técnica e trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e patrimônio público. Apresentar experiência para o cargo e grau de escolaridade ensino médio.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Profissional habilitado na categoria compatível a de veículos pesados para transportam, coletam e entregam cargas em geral. Movimentam cargas volumosas e pesadas, podem, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança e o profissional deve ter. Seguir as leis de trânsito e praticar a direção defensiva, assegurando a própria segurança e a de outros. As responsabilidades incluem dirigir com segurança, realizar manutenções básicas como checagem de fluidos e pneus, zelar pela limpeza e organização do veículo. Apresentar experiência para o cargo, grau de escolaridade ensino médio e portar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida compatível com a categoria adequada para o veículo a ser conduzido.

OPERADOR DE MÁQUINA

Realizar manutenção básica de máquinas pesadas, tais como dozzer, tratores

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

diversos, moto-niveladoras, retroescavadeiras, compactadores e outras e operá-las com a finalidade de nivelar os terrenos na construção de edificações, estradas, etc. O profissional prepara, opera e supervisiona máquinas, garantindo que funcionem de forma eficiente, segura. Suas tarefas incluem ajustar, alimentar e programar os equipamentos, realizar manutenções preventivas e corretivas, monitorar a produção, inspecionar a qualidade dos produtos e manter a limpeza e organização do local de trabalho. Apresentar experiência para o cargo e grau de escolaridade ensino médio.

PEDREIRO

Executa trabalhos de construção, reforma e reparo em estruturas de alvenaria, concreto e outros materiais, utilizando plantas e especificações técnicas (ler e entender desenhos técnicos e plantas para seguir as especificações da obra) para construir fundações, paredes, pisos e acabamentos; operar ferramentas manuais e elétricas de construção civil. Apresentar experiência para o cargo e grau de escolaridade ensino fundamental.

SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E RECEPCÃO

Atender e orientar o público; realizar agendamentos, cadastros, controles de entrada e saída; atender chamadas telefônicas, responder a e-mails, anotar recados e transmitir mensagens; manter a organização e fluidez do atendimento ao usuário. Manter a área de recepção limpa, organizada e funcional. Apresentar experiência para o cargo e grau de escolaridade ensino médio.

SERVIÇOS DE VIGIA DE PRÉDIOS

Recepcionam e orientam visitantes. Zelam pela guarda do patrimônio observando o comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, acidentes e outras anormalidades. Controlam o fluxo de pessoas e veículos identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados, registrar ocorrências, verificar funcionamento

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

de alarmes e sistemas de segurança; atuar de forma preventiva e colaborativa. Apresentar experiência para o cargo e grau de escolaridade ensino fundamental.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6º, XXIII, 'c', Lei nº 14.133/2021).

3.1. A solução proposta para atender à demanda é a contratação de empresa de terceirização, que fundamenta-se nos preceitos legais da Lei nº 14.133/2021, notadamente no Art. 6°, inciso XXIII, alínea "c". O processo licitatório busca cumprir os requisitos legais, garantindo transparência e eficiência ao longo de todo o ciclo de vida do objeto. Destacam-se neste contexto as características essenciais do objeto, alinhadas às necessidades que motivaram a contratação. Dessa forma, a proposta busca harmonizar a legislação vigente com a efetiva supressão das demandas identificadas, promovendo uma contratação que atenda integralmente aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

3.2. Apresenta-se como solução mais adequada a contratação de serviços terceirizados de mão de obra com dedicação exclusiva, postos de trabalho com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para os cargos já descritos no item 1 do Termo de Referência.

3.3. A solução apresentada mostra-se mais interessante, em razão do atendimento às determinações legais, sem deixar de mencionar que contempla o atendimento ao público alvo.

3.4. Oportuno ressaltar que o modelo proposto também se adequa às atuais exigências do órgão de controle, haja vista o permissivo de terceirização de serviços que não sejam atividade fim do Município, não obstante, as atividades desenvolvidas nas secretarias requererem auxílio de contratação dos serviços de apoio, viabilizado por serem serviços que não se enquadram nas vedações elencadas na legislação vigente.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

3.5. Assim sendo, os serviços objeto da presente contratação são considerados serviços comuns, uma vez que podem ser descritos por meio de especificações usuais de mercado, com padrões de desempenho e qualidade previamente definidos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017.

3.6. Os serviços serão contratados por unidade de serviço (posto), bem como pelo custo da hora e global de serviço. No valor total da contratação restarão inclusos todos os custos direitos e indiretos relativos a mão de obra, bem como todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais custos decorrentes da prestação do serviço.

3.7. A quantidade de postos foi discutida entre as secretarias demandantes do Município através de reuniões, bem como, levantamento do histórico das necessidades dos postos.

3.8. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

3.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

3.10. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que trata-se de uma necessidade constante da administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, ‘d’, Lei nº 14.133/2021).

4.1. A prestação dos serviços será de forma parcelada, não sendo obrigado esta Administração Pública realizar a contratação na integra, contudo, irá sempre apresentar requisições e ordens de serviços terceirizados indicados neste Termo de Referência.

4.2. A indicação de serviços não vincula a quantidade mínima de meses dos serviços serem prestados, podendo a Administração Pública realizar a contratação quando

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

necessária, estando limitada a quantidade de meses e postos estabelecida no presente Termo de Referência.

4.3. A Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.4. Haverá exigência da garantia da proposta dos artigos 58 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, como requisito de pré-habilitação, nas seguintes condições abaixo:

i A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

ii Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação; A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da lei Federal 14.133/2021, cabendo ao contratado escolher qualquer uma, a seu critério, sendo elas:

- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- Seguro-garantia;
- Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, ‘e’, Lei nº 14.133/2021).

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

5.1. A implantação dos postos de trabalho e a respectiva prestação dos serviços iniciar-se-ão na data indicada em ordem de serviço a ser emitida pela contratante.

5.2. Caberá a Contratada implantar os serviços contratados de forma adequada, integral e imediata, na data indicada em ordem de serviço a ser emitida pela Contratante, conforme as disposições deste Termo, nos horários e locais previamente estabelecidos, informando à Contratante, em tempo hábil, a ocorrência de qualquer fato que impeça a implantação nos moldes fixados.

5.3. Fornecer à Gestão e Fiscalização do Contrato por meio do endereço eletrônico, em até 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura da Ata de Registro de Preço, o endereço da matriz, filial ou escritório, bem como os números de telefone comercial fixo e telefone móvel e endereço eletrônico (e-mail), através do qual deverá se dar toda e qualquer comunicação entre o Contratante e a Contratada.

5.4. Fornecer à Contratante, por ocasião da assinatura do contrato e de sua prorrogação, os Acordos Coletivos de Trabalho, as Convenções Coletivas de Trabalho, os Dissídios Coletivos e outros instrumentos normativos aplicáveis às categorias profissionais envolvidas, que estejam em vigor na data de início da prestação dos serviços ou que venham a ser criados ao longo da vigência do ajuste.

5.5. Antes do início da prestação dos serviços, deverá a Contratada designar, formalmente, o preposto que ficará responsável pela condução da execução contratual, por meio de instrumento em que constem seus poderes e deveres.

5.6. Antes do início da prestação dos serviços, a Contratada deverá encaminhar à Contratante a relação dos profissionais terceirizados designados para a prestação de serviços, contendo nome completo, cargo ou função desempenhada, jornada de trabalho, números de carteira de identidade (RG) e de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

5.7. Em até 10 (dez) dias úteis após o início da prestação dos serviços, deverá ser encaminhado ao a Secretária de Planejamento e Gestão Administrativa:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

I. Os Contratos de Trabalho dos profissionais terceirizados designados para a prestação de serviços, devidamente assinado pelas partes;
II. Os exames médicos admissionais de cada colaborador;
III. Os relatórios gerados pelo eSocial, por terceirizado, integralmente preenchido e encaminhado juntamente com as cópias do Contrato de Trabalho assinado pelas partes e do ASO (e alterações realizadas durante a execução contratual);
IV. As declarações de responsabilidade e confidencialidade;
V. Os comprovantes de atendimento aos requisitos profissionais do posto de trabalho;
VI. Os atestados de antecedentes criminais;
VII. Os formulários de alocação dos terceirizados;

5.8. Em até 15 (quinze) dias úteis do início da prestação dos serviços:

I. Fornecer e instalar, às suas expensas, os relógios de ponto eletrônico, nas dependências das secretarias (na falha ou ausência do equipamento, por motivo justificável, poderá excepcionalmente ser utilizado folha/ficha/livro para controle);
II. Fornecer os uniformes;

5.9. A prestação dos serviços será nas dependências da Prefeitura do Município de Barra do Mendes/BA e suas secretarias.

5.10. A carga horária de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, 'f', Lei nº 14.133/2021).

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2. **Preposto**

- A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.3. **Rotinas de Fiscalização**

I. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

II. O Fiscal do Contrato, que fará a fiscalização técnica e administrativa, será o servidor JORDAN GOMES DE OLIVEIRA FIGUEREDO BASTOS, designado pela autoridade competente, que assinará um termo de conhecimento e aceite, se responsabilizando pelo acompanhamento da execução do serviço e gerenciamento do contrato.

6.4. **Fiscalização Técnica**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

I. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

II. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

III. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

IV. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

V. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

VI. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

VII. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

VIII. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

IX. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

X. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

XI. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

XII. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

XIII. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

XIV. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei nº 14.133/2021.

XV. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

XVI. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.5. Fiscalização Administrativa

I. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

II. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

III. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.6. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-seá, dentre outras, as seguintes comprovações:

I. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

1. No primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

c) Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

2. Entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3. Entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

a) Extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;

b) Cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

c) Cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

d) Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

e) Comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

4. Entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

a) Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

b) Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

c) Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

d) Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

II. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 7.29.1.1 acima deverão ser apresentados.

III. A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 7.29.1.4 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

IV. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

V. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

VI. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

VII. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.

VIII. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

IX. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

6.7. Gestor do Contrato

I. O gestor do contrato, servidor designado pela gestão, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

II. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

III. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

IV. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

V. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

VI. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

VII. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.8. Da Sustentabilidade

I. A CONTRATADA, quando da execução dos serviços, no que couber, fica obrigada à observância dos critérios de sustentabilidade ambiental, que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

7. PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, 'g', Lei nº 14.133/2021).

7.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.1.1. Nota fiscal;

7.1.2. Relatório da contratada constando o número de colaboradores que estiveram à disposição do contratante no respectivo mês;

7.1.3. Aceite do Fiscal do Contrato no Relatório e na Nota fiscal.

7.1.4. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

Liquidação

7.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.3. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.4. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.4.1. O prazo de validade;

7.4.2. A data da emissão;

7.4.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.4.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.4.5. O valor a pagar; e

7.4.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.7. A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

7.12. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.13. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, XXIII, 'h', Lei nº 14.133/2021).

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

8.2. Regime de Execução.

8.2.1. O regime de execução do contrato será Empreitado por Preço Global.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Município relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sendo aceitas somente pessoas jurídicas que tenham condições de atender ao objeto.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo órgão distribuidor da sede da licitante, emitida no período de 90 (noventa) dias anteriores à abertura das propostas, dentro do prazo de validade;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios social exigível, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, excetuando-se para empresas que tenham iniciado suas atividades no presente exercício social;

c) Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (em orçamento sigiloso, aplica-se ao valor da proposta da licitante);

d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

e) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

f) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped ou Junta Comercial.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

g) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5. Da qualificação técnica:

a) Certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021;

b) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

I. Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem todos os serviços objeto desta licitação.

II. O licitante deverá disponibilizar, caso seja solicitado pelo Pregoeiro, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços. Não será necessário juntar estes documentos no momento da licitação. Caso seja solicitado, será dado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação dos mesmos.

c) Comprovação de inscrição ou Registro no Conselho Regional de Administração do Estado da Bahia comprovado através de certidão de registro e regularidade

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

da pessoa jurídica em nome da licitante, juntamente com o certificado de responsabilidade técnica e certidão de regularidade profissional do responsável pertencente ao seu quadro junto ao CRA, todos documentos em plena validade.

I. A licitante com sede em outro estado da federação, se vencedora, para assinatura do contrato, deverá apresentar registro secundário no CRA-BA.

d) Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico (Capacidade Técnico-Profissional), na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior devidamente reconhecido(s) pelo CRA. A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), contrato social, estatuto social ou ato constitutivo, contrato de prestação de serviços, com data de assinatura anterior à data de abertura das propostas, ou Termo de Compromisso assinado pelo profissional, com data anterior a abertura dos envelopes da licitação, com aceitação de responsabilidade técnica da obra ou serviço objeto da licitação, no caso de a licitante vir a ser a vencedora, durante a vigência do contrato.

e) Declaração de que possui ou se comprometerá a instalar até a data até a data da assinatura do contrato, uma filial e/ou escritório no Município de Barra do Mendes e ou em municípios confrontantes, sob pena de rescisão do contrato e posterior declaração de idoneidade. A filial e/ou escritório deverá contar, no mínimo, com 01 (uma) linha telefônica e 01 (um) preposto para contato direto com a Contratante, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da assinatura.

8.5.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.5.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

matriz ou da filial da empresa licitante.

8.5.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

8.5.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.5.5. A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

8.6. Outros Documentos – Documentos Complementares:

a) Declaração de Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) Declaração de Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

e) Declaração Inidoneidade - Declaração de que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;

f) Declaração Habilitação/Fato Impeditivo – Declaração de que até presente data inexiste fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

g) Declaração Responsabilidade;

h) Declaração de Não Possuir Vínculo;

i) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (**https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/**);

j) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; (**https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0:**)

k) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geralda União; (**https://certidoes.cgu.gov.br/**);

l) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato administrativo – (**https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php**).

8.6.1. As declarações exigidas poderão ser unificadas, desde que atendidas todas as formalidades básicas exigidas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, 'i', Lei nº 14.133/2021).

1.1. As estimativas preliminares de preços dos itens a contratar, foram feitas por meio de orçamento detalhados nos desdobramentos de composições de todos os postos de serviços e dos itens constantes do relatório de estimativa de custos, anexo do Termo de Referência

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

1.2. As planilhas de composição de custos com o detalhamento dos valores estimados, incluindo desde os EPIs, Salários com todos os encargos sociais e trabalhistas, despesas administrativas, despesas tributárias (considerando uma empresa de porte normal), e margem de lucro e taxa de administração, isto é, com toda as previsões de custos fiscais, sociais, trabalhistas e tributários possíveis, o valor estimado para a execução dos serviços tiveram também, como parâmetros, planilhas de cotações apresentadas no Processo Administrativos, ora anexadas.

1.3. Registra-se que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme relatório anexo, considerando:

a) ESTIMATIVA DE CUSTOS POR COMPOSIÇÃO. Prioritariamente, foi realizada a composição de custos, haja vista, para os itens que envolvem mão de obra junto com a prestação de serviços (execução de serviços com o emprego de mão de obra de diversos agentes de limpeza, coletores, cabo de turma, operadores de máquinas e motorista), procedeu-se a estimativa de custos levando em consideração:

I. Salário base de categoria sindical dos profissionais envolvidos na atividade como o SINTRACAP - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026 - NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: BA000834/2024 (https://febraffacilities.org.br/wp-content/uploads/2025/02/BA000834.pdf), SINDILIMP-BA - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026 - NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: BA000817/2024 (http://www.seac-ba.com.br/index.php/lista-de-documentos/category/417-bahia) e SINDUSCON-BA - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026 - NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: BA000197/2023. https://sgw.sinduscon-

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ba.com.br/storage/conteudo/1/20332/20250414105900_67fd14a4092dc.pdf;

II. Demais custos envolvidos com base em pesquisas de mercado.

b) CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS: Tendo em vista que a pesquisa que inclui filtro e buscas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em especial para os itens de contratação de mão de obra, em sua grande maioria encontrados pelo valor global, não houve a possibilidade de se realizar busca em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente. Assim, a base de cálculo por meio da composição de custos se mostrou desnecessário a pesquisas em preços públicos. Entretanto, juntado aos autos contratações similares da própria administração, fundamentando tanto os quantitativos quando embasamento dos valores levantados;

c) PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES: Foi realizado pesquisas direta com fornecedores, com preços referenciais para balizar os valores estimados para a futura contratação, anexa ao processo. A média da pesquisa de preços através de fornecedores, conforme as três cotações, foram anexadas ao processo;

1.4. Ressalta que embora a possibilidade de pesquisa no Banco de Preços e com fornecedores, optou por utilizar como parâmetro para a definição do valor referencial a Composição de Custos, dado as peculiaridades do dimensionamento dos serviços e dos equipamentos envolvidos, ademais, o valor obtido na pesquisa de preços públicos se mostraram, em alguns itens, acima do valor referência. Embora as ressalvas, compõe o presente TR o relatório de cotação, anexos aos autos para subsidiar a tomada de decisão.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

1.5. Assim, resultou num valor total estimado global conforme composição de custos detalhada no presente relatório anexo do Termo de Referência e disposição dos itens que compõem a prestação dos serviços.

1.6. O orçamento será sigiloso para o valor dos itens, no entanto o valor global não será, conforme prevê o art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e suas disposições que regula os processos de contratação pública e estabelece princípios como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de promover a competitividade e a obtenção de propostas vantajosas para a administração pública, todas devidamente justificadas e fundamentada no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.

2. ESTIMATIVA DE VALORES E JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

1.1. Na elaboração do Edital, considerando que o disposto no art. 6º, inciso XXIII, alínea “a”, art. 18, inciso VI e art. 24, respectivamente da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação deverá constar expressamente o caráter sigiloso do orçamento base e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno;

1.2. A Prefeitura de Barra do Mendes /BA., justifica a necessidade do Orçamento Sigiloso nesta contratação:

1.2.1. Com fundamento no art. 24, respectivamente da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;

1.2.2. Em regra, esse é o entendimento encontrado na jurisprudência do TCU sobre a matéria. Diversos são os julgados da Corte de Contas federal cujo sentido é o de dispensar a publicação do orçamento estimado da contratação no edital do pregão, com a possibilidade de os interessados terem acesso ao documento mediante requerimento. Vejamos alguns enunciados da jurisprudência selecionada do Tribunal:

> *Na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos*

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo administrativo relativo ao certame. Acórdão nº 394/2009 – Plenário – TCU. Na modalidade pregão, o orçamento estimado não constitui elemento obrigatório do edital, contudo, deve estar inserido no processo relativo ao certame, bem como ser informado no ato convocatório os meios para obtenção desse orçamento. Acórdão nº 1513/2013 – Plenário – TCU. Não é obrigatório que o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários seja parte integrante do edital do pregão, mas o ato convocatório deve conter informações para obter tal orçamento. Acórdão nº 2816/2009 – Plenário – TCU.
Nas licitações sob a modalidade pregão, é obrigatória a inclusão do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários no processo administrativo que fundamenta a licitação, facultando-se ao gestor, caso julgue conveniente, incluir referido orçamento como anexo ao edital. Acórdão nº 5263/2009 – Segunda Câmara – TCU.

1.2.3. O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contração ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato.

1.2.4. Por fim, de um modo geral, é possível dizer que há julgados no TCU sobre a divulgação do orçamento estimado da contratação no pregão que apontam para o seguinte entendimento:

1.2.4.1. A Administração não está obrigada a divulgar no edital ou em seus anexos o orçamento de referência da contratação;

1.2.4.2. Em regra, os editais de pregão que não divulgarem o orçamento da Administração devem indicar o modo pelo qual os interessados terão acesso a esse documento a qualquer tempo;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

1.2.4.3. Nos casos em que a divulgação do orçamento de referência da contratação puder ocasionar prejuízo na busca pela proposta mais vantajosa, a Administração deverá disponibilizar tal documento apenas ao fim da etapa de lances do pregão.

1.2.5. Desta forma e por todo justificado anteriormente, dever ser informado aos Licitantes que o orçamento estimado é público, mas ele se mantém acessível apenas para os serviços administrativos (internamente), sendo disponibilizado para os cidadãos que o requeiram (externamente). Nessa linha, o orçamento estimado da contratação no pregão não consta do edital, mas está no processo do certame e deve ser disponibilizado para os interessados que o solicitem, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas no Termo de Referência. Sendo o que tinha que ser justificado sobre a divulgação do orçamento aos licitantes na presente contratação, junta-se esta aos autos do presente Pregão Eletrônico.

3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, 'j', Lei nº 14.133/2021).

3.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um procedimento que formaliza preços para contratações futuras, sem que seja necessária a indicação da dotação orçamentária. A dotação orçamentária só é exigida para a formalização do contrato;

4. GARANTIAS DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E GARANTIAS DA ONTRATAÇÃO.

4.1. DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO – GARANTIA DA PROPOSTA:

4.1.1. Como condição essencial de pré-habilitação que antecede a análise das propostas apresentadas, será exigida de todos os licitantes participantes do presente certame a apresentação de garantia de proposta correspondente a **1% (um por cento)** do valor global da proposta do licitante. **Esta garantia deverá ser**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

comprovada de forma inequívoca no momento do cadastramento da proposta inicial no sistema eletrônico da plataforma.

4.1.2. **A garantia da proposta será analisada como requisito prévio de análises de aceitabilidade da proposta, devendo esta refletir a proposta inicial e com data até o horário do início de certame, sob pena de desclassificação automática da proposta**.

4.1.3. A garantia de proposta poderá ser prestada através de qualquer das modalidades expressamente previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, conferindo-se ao licitante a faculdade de escolher a forma mais adequada às suas condições financeiras e operacionais. As modalidades admitidas abrangem a caução em dinheiro mediante depósito em conta específica da Administração, a caução em títulos da dívida pública federal com curso legal no país, o seguro-garantia emitido por companhia seguradora autorizada pela Superintendência de Seguros Privados, a fiança bancária fornecida por instituição financeira devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, e a fiança corporativa prestada por empresa com capacidade econômico-financeira comprovada conforme critérios estabelecidos neste edital.

4.1.4. Para cada modalidade de garantia admitida, observar-se-ão condições específicas que assegurem sua adequada constituição e eficácia para os fins pretendidos pela Administração contratante.

4.1.5. A caução em dinheiro deverá ser constituída através de depósito identificado em conta específica que será indicada pela Administração no momento oportuno, devendo o licitante comprovar a efetivação do depósito através de documento bancário oficial que identifique claramente o depositante, o valor depositado, a data da operação e a conta de destino. Este comprovante deverá ser anexado à proposta de preços no momento de seu cadastramento no sistema eletrônico, sendo vedada sua apresentação posterior. O valor depositado será corrigido monetariamente conforme índices oficiais aplicáveis aos depósitos públicos até sua efetiva liberação ou execução.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

4.1.6. Os títulos da dívida pública admitidos como garantia deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil, e deverão estar acompanhados de laudo de avaliação atualizado emitido por instituição financeira credenciada ou órgão técnico competente. O valor dos títulos ofertados como garantia será aquele apurado no laudo de avaliação, devendo corresponder no mínimo ao montante exigido como garantia, sendo aceito valor superior que será considerado para fins de liberação proporcional quando aplicável.

4.1.7. O seguro-garantia constitui modalidade específica de garantia que deverá ser materializada através de apólice emitida por companhia seguradora devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados para operar no ramo garantia, com prazo de validade não inferior a sessenta dias úteis contados a partir da data da realização da sessão pública de disputa de preços. A apólice deverá conter obrigatoriamente cláusula específica prevendo atualização monetária do valor segurado conforme índices oficiais, bem como cobertura destinada especificamente a indenizar a Administração contratante nas hipóteses de recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, não apresentação tempestiva dos documentos de habilitação quando expressamente convocado pela Administração, apresentação de documentação falsa, adulterada ou inidônea durante qualquer fase do certame, e comportamento inidôneo, fraude ou qualquer conduta que comprometa a lisura e regularidade do processo licitatório.

4.1.8. A fiança bancária deverá ser constituída através de carta de fiança emitida por instituição financeira devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil para funcionamento no país, devendo possuir vigência mínima de sessenta dias úteis contados da data de sua emissão e conter expressamente cláusula de renúncia ao benefício de ordem por parte da instituição financeira fiadora. A carta de fiança deverá identificar precisamente o processo licitatório garantido, o valor da garantia, o prazo de vigência, e deverá estar assinada por representantes legais da instituição

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

financeira com poderes específicos para tanto, conforme comprovação através de procurações ou estatutos sociais.

4.1.9. A fiança corporativa, quando admitida pela Administração mediante análise específica de cada caso, deverá ser prestada por empresa com patrimônio líquido superior a dez vezes o valor garantido conforme demonstrado através de balanço patrimonial auditado por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários. A empresa prestadora da fiança deverá apresentar demonstrações financeiras auditadas dos últimos três exercícios sociais que comprovem sua solidez econômico-financeira, bem como certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas, e declaração expressa de responsabilidade solidária pelas obrigações garantidas.

4.1.10. **A não apresentação da garantia de proposta que demonstre possui-la no momento do cadastramento da proposta inicial no sistema eletrônico implicará desclassificação automática e irrecorrível do licitante**, sendo expressamente vedada sua regularização posterior através de diligência ou saneamento de falhas. Esta exigência fundamenta-se na necessidade de assegurar a seriedade das propostas desde o momento de sua apresentação, evitando comportamentos oportunistas que possam comprometer a celeridade e eficiência do certame.

4.1.11. As garantias constituídas pelos licitantes serão liberadas ou restituídas conforme prazos e condições específicas que observam a situação particular de cada participante do certame. Para o licitante vencedor, a liberação ocorrerá em até dez dias úteis após a assinatura do contrato e apresentação da garantia contratual exigida para a fase de execução, condicionando-se tal liberação ao cumprimento integral de todas as obrigações decorrentes da adjudicação. Para os demais licitantes não vencedores, a liberação processar-se-á em até dez dias úteis após a homologação definitiva do certame pela autoridade competente, independentemente da assinatura do contrato pelo adjudicatário. Em caso de licitação fracassada por ausência de propostas válidas ou licitação deserta por falta de interessados, todas as garantias

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

serão liberadas em até dez dias úteis após a declaração oficial da situação pela Administração contratante.

4.1.12. A garantia constituída será executada integralmente pela Administração contratante, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial, nas hipóteses específicas que caracterizem descumprimento das obrigações assumidas pelo licitante através de sua participação no certame. Estas hipóteses abrangem a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, a não apresentação tempestiva da documentação exigida para formalização da contratação quando devidamente convocado, a apresentação de documentação falsa, adulterada ou inidônea em qualquer momento do processo licitatório, e o descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes da participação no certame que comprometam sua regular tramitação ou resultem em prejuízos para a Administração.

4.1.13. A exigência de garantia de proposta fundamenta-se na imperiosa necessidade de assegurar a seriedade e responsabilidade das propostas apresentadas pelos licitantes, considerando-se especialmente o valor expressivo da contratação pretendida e a essencialidade dos serviços para o adequado funcionamento da Administração. Esta medida visa minimizar significativamente os riscos de desistências injustificadas por parte dos licitantes vencedores, situações que comprometem gravemente a celeridade e economicidade do processo licitatório, obrigando a Administração a convocar novos certames ou contratar com licitantes menos vantajosos, resultando em prejuízos ao interesse público e desperdício de recursos administrativos.

4.1.14. Em caso de prorrogação dos prazos estabelecidos para o certame por circunstâncias supervenientes ou necessidades técnicas devidamente justificadas, os licitantes que tenham constituído garantias nas modalidades seguro-garantia ou fiança bancária deverão providenciar obrigatoriamente a renovação ou prorrogação da vigência das garantias prestadas, sob pena de desclassificação automática de suas

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

propostas. Esta renovação deverá ser comprovada através da apresentação de aditivo à apólice original ou nova carta de fiança, conforme o caso, no prazo máximo de quarenta e oito horas contadas da comunicação oficial da prorrogação pela Administração contratante.

4.2. DA GARANTIA CONTRATUAL:

4.2.1. Será exigida garantia contratual no percentual de **3% (três por cento)** do valor inicial do contrato, considerando especificamente a natureza dos serviços de terceirização com dedicação exclusiva de mão de obra e os riscos inerentes ao inadimplemento de obrigações trabalhistas, nos termos dos artigos 96 a 102 da Lei número 14.133/2021. Esta garantia visa proteger a Administração contra eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento contratual e assegurar recursos para quitação de obrigações trabalhistas em caso de inadimplência da contratada.

4.2.2. A garantia contratual deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após assinatura do contrato, constituindo condição indispensável para início da execução dos serviços, com vigência durante todo o período contratual estabelecido, acrescida de 3 (três) meses após término da vigência para cobertura de eventuais passivos e reforçada proporcionalmente em caso de aditivos de valor. O cumprimento destes prazos é essencial para validade e eficácia da garantia, assegurando proteção adequada durante toda a execução contratual.

4.2.3. O contratado poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia contratual estabelecidas na legislação vigente. Poderá apresentar caução em dinheiro através de depósito em conta específica com correção monetária, títulos da dívida pública emitidos sob forma escritural com registro em sistema centralizado, seguro garantia mediante apólice emitida por seguradora autorizada pela Superintendência de Seguros Privados, fiança bancária através de carta emitida por instituição financeira autorizada ou título de capitalização com pagamento único e resgate autorizado conforme regulamentação específica.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

5. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

5.1. Fica expressamente vedada a participação de empresas reunidas em consórcio no presente certame licitatório, independentemente de sua forma de constituição, modalidade de associação empresarial ou arranjo societário adotado. Esta vedação aplica-se de forma integral e abrangente a todas as modalidades de consórcio previstas na legislação vigente, incluindo aqueles de natureza operacional, financeira ou técnica, bem como aqueles constituídos sob qualquer forma jurídica admitida pelo ordenamento legal brasileiro.

5.2. A vedação à participação de consórcios fundamenta-se em criteriosa análise técnica e administrativa dos aspectos peculiares do objeto licitado, considerando-se as características intrínsecas dos serviços a serem contratados e as condições específicas de execução estabelecidas no presente instrumento convocatório.

5.3. O objeto licitado não apresenta complexidade técnica, dimensão econômica ou especificidades operacionais que justifiquem ou demandem a necessidade de associação empresarial para sua execução adequada e satisfatória. A natureza dos serviços contratados permite sua execução por empresas individuais, dispensando a conjugação de esforços técnicos, operacionais ou financeiros que caracterizam a essencialidade dos consórcios em contratações de maior complexidade.

5.4. Verifica-se a existência de diversas empresas estabelecidas no mercado nacional com capacidade técnica, operacional e financeira individual plena para a execução integral dos serviços objeto desta licitação. A pesquisa de mercado realizada pela Administração demonstrou a presença de múltiplos agentes econômicos com expertise consolidada e estrutura organizacional adequada para o atendimento completo das demandas estabelecidas no edital, dispensando a necessidade de conjugação de capacidades através de arranjos consortiais.

5.5. A permissão de participação de consórcios no presente certame resultaria na redução significativa do número de participantes e, consequentemente, na diminuição

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

da competitividade do processo licitatório. Esta redução decorreria tanto da agregação de empresas que poderiam participar individualmente quanto do potencial desencorajamento de outros competidores face à presença de agrupamentos empresariais de maior porte, comprometendo assim a finalidade precípua da licitação de promover a mais ampla competição entre os interessados.

5.6. A vedação aos consórcios promove substancial simplificação da gestão contratual e dos procedimentos de fiscalização, evitando as complexidades administrativas e jurídicas decorrentes da solidariedade entre empresas consorciadas. Esta simplificação abrange aspectos relacionados à responsabilização contratual, aos procedimentos de cobrança, à aplicação de penalidades, ao controle de execução e à gestão de eventuais conflitos ou divergências durante a fase de cumprimento das obrigações contratuais.

5.7. A medida visa prevenir a formação de arranjos empresariais que possam frustrar o caráter competitivo da licitação, evitando-se práticas que resultem na redução artificial da concorrência ou na criação de condições de mercado que favoreçam indevidamente determinados grupos econômicos em detrimento da livre concorrência e da isonomia entre os licitantes.

5.8. A vedação estabelecida busca garantir a mais ampla participação de empresas individuais no certame, preservando e maximizando a competitividade do processo licitatório com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Esta orientação encontra respaldo no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece as diretrizes para admissão de consórcios em licitações públicas, condicionando sua participação à verificação de efetiva necessidade para a execução do objeto contratual e à demonstração de que tal arranjo não comprometerá a competitividade do certame.

6. VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO:

6.1. Fica expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

contratado, sob qualquer forma, modalidade, pretexto ou denominação, incluindo-se nesta proibição todos os arranjos contratuais que impliquem na transferência, delegação ou repasse de responsabilidades para terceiros não vinculados diretamente à relação contratual estabelecida entre a Administração Pública e a empresa contratada. Esta vedação abrange tanto a subcontratação formal, mediante instrumento contratual específico, quanto arranjos informais que resultem na execução dos serviços por pessoas físicas ou jurídicas não integrantes do quadro da contratada.

6.2. A vedação integral à subcontratação fundamenta-se em criteriosa análise jurídica e administrativa das peculiaridades do objeto contratado e das exigências específicas para sua adequada execução, considerando-se os aspectos técnicos, operacionais e legais que caracterizam a natureza dos serviços demandados pela Administração.

6.3. Os serviços objeto desta contratação possuem natureza personalíssima, característica que exige da empresa contratada o exercício de controle direto e imediato sobre os vínculos trabalhistas estabelecidos com os prestadores de serviços. Esta personalidade intrínseca dos serviços de terceirização de mão de obra demanda que a contratada mantenha relação empregatícia direta com todos os trabalhadores envolvidos na execução contratual, assegurando o pleno cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais decorrentes desta relação jurídica.

6.4. A vedação à subcontratação constitui medida preventiva essencial contra a prática da quarteirização de serviços, fenômeno que resulta em complexidade excessiva nas relações laborais e pode gerar responsabilização subsidiária ou solidária do Município contratante. A quarteirização caracteriza-se pela criação de múltiplas camadas contratuais entre a Administração e os efetivos prestadores de serviços, situação que compromete a transparência das relações trabalhistas e pode ensejar responsabilidade da Administração Pública por débitos trabalhistas de empresas subcontratadas.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

6.5. A execução direta dos serviços pela empresa contratada constitui requisito fundamental para garantir qualidade uniforme e padronizada na prestação dos serviços, assegurando que todos os procedimentos, metodologias e padrões operacionais sejam implementados de acordo com as diretrizes estabelecidas pela própria contratada. A subcontratação poderia resultar em variações indesejáveis na qualidade dos serviços, uma vez que diferentes prestadores poderiam adotar metodologias, padrões e níveis de capacitação distintos daqueles exigidos pela Administração.

6.6. A proibição da subcontratação promove substancial simplificação dos mecanismos de fiscalização e controle contratual, permitindo que a Administração exerça supervisão direta sobre a execução dos serviços sem a necessidade de monitorar múltiplas relações contratuais secundárias. Esta simplificação facilita a identificação de responsabilidades, a aplicação de medidas corretivas e o controle de qualidade, contribuindo para maior eficiência na gestão contratual.

6.7. A vedação assegura a preservação da relação direta entre contratante e contratada para todos os aspectos relacionados à aplicação de sanções administrativas e à exigência de cumprimento das obrigações contratuais. Esta relação direta é fundamental para a efetividade das medidas punitivas e corretivas, evitando-se a diluição de responsabilidades que poderia ocorrer em estruturas contratuais complexas envolvendo múltiplos prestadores.

6.8. Durante a fase de habilitação, a empresa licitante comprovou possuir capacidade técnica própria para a execução integral dos serviços, demonstrando dispor de estrutura organizacional, recursos humanos qualificados e expertise necessária para o atendimento completo das demandas estabelecidas no edital. A permissão de subcontratação representaria contradição com esta comprovação, uma vez que indicaria a insuficiência da capacidade técnica própria inicialmente demonstrada.

6.9. A empresa contratada deverá executar diretamente todos os serviços objeto do

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

contrato utilizando exclusivamente pessoal próprio, devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, mantendo vínculos empregatícios diretos com todos os trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços. A contratada assume responsabilidade integral e exclusiva por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e sociais decorrentes destes vínculos empregatícios, incluindo salários, encargos sociais, benefícios, verbas rescisórias e demais direitos assegurados pela legislação trabalhista vigente.

6.10. O descumprimento da vedação à subcontratação, verificado mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, constituirá motivo suficiente para a rescisão unilateral do contrato por parte da Administração, caracterizando inexecução contratual grave que compromete a adequada prestação dos serviços. Esta rescisão será implementada independentemente de prévia notificação ou concessão de prazo para regularização, tendo em vista a natureza fundamental da obrigação violada, sem prejuízo da aplicação cumulativa das sanções administrativas cabíveis, incluindo multas contratuais e impedimento de licitar com a Administração Pública pelo prazo estabelecido na legislação vigente.

7. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS:

7.1. Fica expressamente vedada a participação de sociedades cooperativas no presente certame licitatório, independentemente de sua modalidade, natureza jurídica, objeto social ou forma de constituição. Esta vedação aplica-se de forma integral e abrangente a todas as espécies de cooperativas previstas na legislação brasileira, incluindo cooperativas de trabalho, cooperativas de serviços, cooperativas mistas e quaisquer outras modalidades que possam ser constituídas sob o regime cooperativista estabelecido pela Lei nº 5.764/1971 e demais normas correlatas.

7.2. A vedação à participação de cooperativas fundamenta-se em criteriosa análise jurídica dos aspectos legais e operacionais que caracterizam tanto o regime

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

cooperativista quanto a natureza específica dos serviços objeto desta contratação, verificando-se incompatibilidade estrutural entre estes dois elementos que impede a adequada execução contratual dentro dos parâmetros legais exigidos.

7.3. Verifica-se incompatibilidade legal fundamental entre o regime cooperativista e a natureza dos serviços demandados, os quais exigem necessariamente a presença dos elementos caracterizadores do vínculo empregatício, quais sejam subordinação, habitualidade, pessoalidade e onerosidade. O regime cooperativista, por sua natureza jurídica peculiar, baseia-se na autonomia dos cooperados e na ausência de subordinação hierárquica, elementos que se mostram incompatíveis com a execução de serviços que demandam controle direto, supervisão permanente e subordinação técnica aos padrões estabelecidos pela Administração contratante.

7.4. As sociedades cooperativas encontram-se impossibilitadas de cumprir integralmente as obrigações trabalhistas previstas na Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente no que se refere ao recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, pagamento de verbas rescisórias, décimo terceiro salário, férias proporcionais e demais direitos assegurados aos trabalhadores celetistas. Esta impossibilidade decorre da própria estrutura jurídica do cooperativismo, que se fundamenta na prestação de serviços por cooperados e não por empregados, resultando na ausência dos direitos trabalhistas essenciais para os prestadores de serviços.

7.5. A vedação observa rigorosamente a orientação estabelecida na Súmula 281 do Tribunal de Contas da União, que determina de forma expressa a vedação à contratação de cooperativas para prestação de serviços de natureza subordinada, continuada e não eventuais. Esta súmula consolidou o entendimento do órgão de controle externo acerca da incompatibilidade entre o regime cooperativista e a execução de serviços que apresentem características típicas de relação de emprego, estabelecendo orientação vinculante para toda a Administração Pública.

7.6. A medida visa assegurar a proteção integral aos direitos trabalhistas dos

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

prestadores de serviços e prevenir a precarização das relações de trabalho que poderia decorrer da utilização inadequada do regime cooperativista como instrumento de redução de custos trabalhistas. A contratação de cooperativas para serviços de natureza subordinada caracteriza forma de burla à legislação trabalhista, comprometendo direitos fundamentais dos trabalhadores e contrariando os princípios constitucionais de proteção ao trabalho e de valorização do trabalhador.

7.7. A vedação constitui medida de resguardo do Município contratante contra a formação de passivos trabalhistas decorrentes do eventual reconhecimento de vínculos empregatícios não formalizados adequadamente. A jurisprudência trabalhista consolidada reconhece que a prestação de serviços por cooperados em condições que caracterizem subordinação, habitualidade e pessoalidade resulta na configuração de vínculo empregatício direto com o tomador dos serviços, podendo ensejar responsabilização da Administração Pública por débitos trabalhistas e encargos sociais não recolhidos pela cooperativa.

7.8. A medida adotada visa garantir o cumprimento integral da legislação trabalhista vigente e assegurar aos trabalhadores envolvidos na execução dos serviços contratados todos os direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho, nas convenções coletivas aplicáveis a cada categoria profissional e demais normas de proteção ao trabalho. Esta garantia somente pode ser efetivada através da contratação de empresas constituídas sob regime societário que permita o estabelecimento de vínculos empregatícios formais com os prestadores de serviços.

7.9. A vedação harmoniza-se com as diretrizes estabelecidas pela jurisprudência dos Tribunais Superiores e pelos órgãos de controle interno e externo, que têm sistematicamente reconhecido a inadequação da utilização de cooperativas para prestação de serviços continuados que exijam subordinação técnica e hierárquica. Esta orientação visa preservar tanto os direitos dos trabalhadores quanto a regularidade da contratação pública, evitando questionamentos posteriores acerca da legalidade dos procedimentos adotados.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

8. DA VEDAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO (LEI 123/2006)

8.1. Fica expressamente VEDADA a aplicação do tratamento diferenciado e favorecido previsto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 no presente certame, com fundamento no art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A vedação justifica-se pelo fato de o valor global estimado da contratação ultrapassar o limite de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) estabelecido no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006 como receita bruta máxima para enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, conjugado com a presença de serviços comuns de engenharia no objeto licitado.

8.3. Tal determinação visa assegurar tratamento isonômico entre todos os participantes, garantindo competitividade ampla e irrestrita em observância aos princípios constitucionais da isonomia e eficiência administrativa.

8.4. A presente vedação NÃO constitui impedimento à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no certame, que permanecem plenamente habilitadas a competir em igualdade de condições com os demais licitantes, estando apenas impossibilitadas de usufruir dos benefícios específicos relacionados à preferência de contratação em caso de empate ficto, prazo adicional para regularização de documentação fiscal e trabalhista, possibilidade de apresentar certidões vencidas na fase de habilitação e tratamento diferenciado de qualquer natureza previsto na LC 123/2006. 11.5. As ME/EPP participantes deverão, ainda assim, apresentar declaração de enquadramento exclusivamente para cumprimento da obrigação prevista no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, informando o valor total dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário.

9. DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DA PROPOSTA INICIAL E PROPOSTA FINAL

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

9.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico através da plataforma do sistema de licitação (BNC) até a data e horário limite expressamente estabelecidos, observando-se rigorosamente o horário oficial de Brasília, Distrito Federal, como referência temporal para todos os procedimentos do certame. Serão automaticamente desclassificadas todas as empresas que NÃO APRESENTAR PROPOSTAS no sistema após o encerramento do prazo estabelecido, não sendo aceitas justificativas relacionadas a problemas técnicos, falhas de conexão ou quaisquer outras circunstâncias que tenham impedido o envio tempestivo da documentação.

9.2. Posteriormente, deverá inserir o valor global da proposta no campo específico do formulário eletrônico disponibilizado pelo sistema, anexar obrigatoriamente todos os documentos exigidos neste edital em formato PDF com assinatura digital baseada em certificação ICP-Brasil, E-Gov ou outras assinaturas digitais aceitas, bem como assinatura física, e confirmar definitivamente o envio através dos mecanismos próprios da plataforma, guardando obrigatoriamente o protocolo de recebimento gerado automaticamente pelo sistema como comprovante da tempestividade da apresentação.

9.3. A proposta de preços deverá ser instruída obrigatoriamente com documentos específicos que permitam a adequada avaliação da oferta apresentada, sendo que a ausência de qualquer um destes elementos acarretará a desclassificação sumária da proposta sem possibilidade de saneamento posterior.

9.4. A carta de apresentação da proposta após a etapa competitiva constitui documento essencial que deverá conter todos os elementos identificadores da empresa licitante, incluindo razão social completa conforme registro nos órgãos competentes, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo da sede social e estabelecimentos que executarão os serviços, telefones e endereços eletrônicos para contato durante o certame e execução contratual. Deverá ainda indicar o valor global da proposta expresso tanto em

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

algarismos quanto por extenso para evitar divergências de interpretação, **estabelecer prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a noventa dias contados da data de abertura das propostas**, identificar precisamente o representante legal habilitado para assinatura do futuro contrato com a comprovação de seus poderes através de procuração ou estatuto social, e fornecer dados bancários completos para pagamento incluindo banco, agência, número da conta corrente e demais informações necessárias para transferências eletrônicas.

9.5. As declarações obrigatórias constituem instrumentos fundamentais para comprovação do atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital e deverão ser apresentadas devidamente assinadas digitalmente através de certificação ICP-Brasil, E-Gov ou outras assinaturas digitais aceitas, bem como assinatura física. Estas declarações abrangem o reconhecimento de pleno conhecimento e aceitação integral dos termos do edital e todos os seus anexos, a confirmação de atendimento a todos os requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência anexo a este edital, a declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, o compromisso de atendimento ao percentual mínimo de cinco por cento de pessoas com deficiência no quadro de pessoal conforme legislação vigente, a declaração categórica de não utilização de trabalho forçado, degradante ou análogo à escravidão em qualquer etapa da cadeia produtiva, a confirmação de que os preços ofertados contemplam integralmente todos os custos diretos e indiretos necessários para a adequada execução dos serviços, a declaração do regime tributário da empresa subscrita por contador devidamente habilitado com registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade, a confirmação de disponibilidade imediata de equipe técnica qualificada e recursos materiais necessários para início da execução dos serviços, e declaração de elaboração independente de proposta em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2009.

9.6. As planilhas e demonstrativos técnicos constituem elementos essenciais para verificação da exequibilidade e adequação da proposta apresentada, devendo

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

abranger planilha orçamentária sintética com discriminação clara dos valores unitários por para cada posto de serviço ou categoria profissional envolvida na prestação dos serviços, planilhas detalhadas de composição de preços unitários para cada item contratado contendo todos os componentes de custo incluindo mão de obra, encargos sociais, benefícios, materiais, equipamentos, tributos e demais elementos formadores do preço final. Deverá ainda apresentar composição pormenorizada do Benefícios e Despesas Indiretas aplicado sobre a mão de obra respeitando rigorosamente o percentual máximo admitido pela legislação e jurisprudência dos Tribunais de Contas, composição específica do BDI sobre insumos quando aplicável à natureza dos serviços contratados, e memória de cálculo detalhada dos encargos sociais discriminando cada componente individual e respectivo percentual aplicado conforme legislação trabalhista e previdenciária vigente.

9.7. As planilhas de custos apresentadas deverão observar obrigatoriamente critérios técnicos específicos que assegurem a exequibilidade e legalidade da proposta, incluindo a adoção de salários compatíveis com as convenções coletivas vigentes aplicáveis a cada categoria profissional envolvida, a inclusão integral de todos os benefícios obrigatórios estabelecidos na legislação trabalhista e nas convenções coletivas como vale-transporte, auxílio-alimentação, plano de saúde e demais vantagens asseguradas aos trabalhadores. Deverão ainda contemplar encargos sociais adequados ao regime tributário declarado pela empresa e compatíveis com a legislação previdenciária e trabalhista, custos com uniformes, equipamentos de proteção individual e materiais diversos conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, tributos calculados rigorosamente conforme legislação vigente e regime tributário adotado pela empresa, e percentuais de lucro e despesas administrativas em patamares razoáveis e exequíveis que demonstrem a viabilidade econômica da contratação.

9.8. Para cada categoria profissional especificada no Termo de Referência, o licitante deverá apresentar detalhamento completo da composição de preços

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

unitários, iniciando pela especificação do salário base compatível com a convenção coletiva de trabalho aplicável à categoria, incluindo eventual adicional de periculosidade ou insalubridade quando a natureza das funções assim exigir conforme classificação oficial dos órgãos competentes. Deverá discriminar percentualmente todos os encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento, especificando cada componente individual como INSS patronal, FGTS, contribuições para o sistema S, seguro acidente de trabalho e demais encargos obrigatórios, apresentar todos os benefícios obrigatórios estabelecidos na legislação trabalhista e convenção coletiva como vale-transporte, auxílio-alimentação, plano de saúde ou assistência médica, incluindo os respectivos valores mensais por trabalhador. A composição deverá contemplar os custos com uniformes padronizados e equipamentos de proteção individual adequados às funções exercidas, todos os tributos incidentes sobre o faturamento conforme regime tributário adotado pela empresa, taxa de administração e lucro empresarial em percentuais razoáveis e compatíveis com a natureza dos serviços, culminando com a apresentação do preço final por POSTO DE TRABALHO que servirá de base para a proposta global.

9.9. O Benefício e Despesas Indiretas aplicado sobre a mão de obra deverá ser discriminado pelo licitante, especificando cada componente individual que integra sua formação. Deverá incluir as despesas administrativas centrais da empresa limitadas ao percentual máximo de cinco por cento conforme orientação dos órgãos de controle, seguros e garantias conforme exigências contratuais específicas estabelecidas neste edital, riscos empresariais adequadamente justificados com base na natureza dos serviços e condições de execução. Quando aplicável, deverá contemplar despesas financeiras relacionadas ao capital de giro necessário para execução dos serviços, tributos incidentes sobre o lucro como Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, lucro empresarial em percentual mínimo de zero por cento conforme permite a legislação. A composição deverá apresentar a fórmula de cálculo utilizada para obtenção do percentual final e demonstrar que o BDI

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

total não supera o limite de vinte e quatro vírgula sessenta e três por cento estabelecido pelo Acórdão TCU 2.622/2013 para serviços de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra.

9.10. O licitante deverá apresentar planilha específica segregando analiticamente todos os componentes dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento, organizando-os conforme metodologia consagrada pelos órgãos técnicos especializados. O Grupo A deverá contemplar as obrigações sociais propriamente ditas, incluindo contribuição previdenciária patronal, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, contribuições para SESI ou SESC conforme aplicável, SENAI ou SENAC, SEBRAE, salário-educação, seguro acidente de trabalho e demais contribuições obrigatórias. O Grupo B deverá especificar os custos relacionados ao tempo não trabalhado, abrangendo férias anuais remuneradas, décimo terceiro salário, faltas justificadas legalmente, feriados nacionais e locais, aviso prévio e demais ausências remuneradas previstas na legislação trabalhista. O Grupo C deverá detalhar os custos com rescisões contratuais, incluindo aviso prévio indenizado, multa sobre o FGTS, férias proporcionais e outras verbas rescisórias conforme legislação vigente. O Grupo D contemplará as incidências cumulativas decorrentes da incidência de encargos sobre outros encargos, apresentando memória de cálculo detalhada de cada componente individual. O percentual total dos encargos sociais deverá ser compatível com o regime tributário adotado pela empresa e observar rigorosamente a legislação vigente, com apresentação de memória de cálculo que permita a verificação da correção dos percentuais aplicados.

9.11. Constituirão motivos para desclassificação imediata e irrecorrível da proposta apresentada diversas situações que comprometam sua adequação às exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital, incluindo a ausência de qualquer documento ou planilha expressamente exigida no instrumento convocatório, a apresentação de documentos desprovidos de assinatura digital digital baseada em certificação ICP-Brasil, E-Gov ou outras assinaturas digitais aceitas, bem como

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

assinatura física, ou com assinatura tecnicamente inválida, a constatação de divergência entre os valores indicados na proposta e aqueles constantes das planilhas de composição apresentadas. Também ensejarão desclassificação a presença de rasuras, entrelinhas ou emendas que comprometam a clareza e compreensão do conteúdo, a apresentação de propostas condicionadas, alternativas ou que contrariem expressa ou implicitamente as disposições do edital, e a omissão de custos obrigatórios nas planilhas de composição que comprometa a exequibilidade da proposta ou caracterize subfaturamento dos serviços.

9.12. A falsidade de qualquer declaração apresentada durante o certame caracterizará crime tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o responsável às sanções penais cabíveis previstas na legislação criminal, além do impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo estabelecido na Lei nº 14.133/2021. Esta responsabilização criminal independe das sanções administrativas aplicáveis e será objeto de comunicação às autoridades competentes para instauração do competente inquérito policial, assegurando-se ao investigado todos os direitos e garantias constitucionais inerentes ao devido processo legal.

9.13. Deverá ainda, indicar expressamente, por meio de **declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta, citando expressamente o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante para a elaboração da planilha de custos e formação de preços que embasam o valor global ofertado**;

9.14. Declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

7. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento das obrigações da contratada, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada, quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

7.2. Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.

7.4. Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas na licitação, no contrato e Proposta da empresa.

7.5. Relacionar-se com a contratada exclusivamente através de preposto por ela credenciada.

7.6. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.7. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1. Recrutar, selecionar e encaminhar à contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da celebração do contrato, os profissionais necessários à realização dos serviços, de acordo com o quantitativo estimado e com a qualificação mínima definida neste Termo de Referência.

8.2. Apresentar ao fiscal do contrato da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, sempre que solicitado, atestados (inclusive de antecedentes criminais), comprovantes e carteiras profissionais, bem como quaisquer outros documentos que digam respeito

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

a seus empregados ou que, de alguma forma, tenham relação com o objeto do contrato e/ou com a prestação dos serviços contratados.

8.3. Orientar regularmente seus empregados acerca da adequada metodologia de otimização dos serviços, dando ênfase à economia no emprego de materiais e a racionalização no uso de água e de energia elétrica no uso dos equipamentos.

8.4. Comunicar a Prefeitura Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.5. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas neste instrumento e em sua proposta.

8.6. Fornecer mão-de-obra capacitada, com idade não inferior a 18 anos, para exercer as funções referentes ao objeto deste termo, mesmo em estado de greve da categoria, através de esquema de emergência.

8.7. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

8.8. Submeter à contratante, antes do início da execução dos serviços, a relação de empregados e sua respectiva distribuição nos cargos de trabalho assim como documentação do pessoal contratado.

8.9. Responsabilizar-se integralmente por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto do presente contrato; adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si.

8.10. Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

8.11. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do contratante, prestando lhe todos os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.

8.12. Disponibilizar à contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

8.13. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

8.14. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela contratante.

8.15. Efetivar os pagamentos e os ônus relativos a taxas, tributos, contribuições sociais e outros encargos previstos em lei, incidentes ou decorrentes deste contrato, tendo em vista que os empregados da empresa não terão nenhum vínculo com a contratante.

8.16. Manter todos os turnos preenchidos, providenciando a imediata substituição dos empregados designados para a execução dos serviços, nos casos de afastamento por falta, férias, descanso semanal, licença, demissão e outros da espécie, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

8.17. Pagar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, os salários dos seus empregados utilizados nos serviços contratados, via depósito bancário na conta dos empregados, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da contratante, bem como recolher no prazo legal, os encargos decorrentes da contratação dos mesmos, exibindo sempre que solicitado, as comprovações respectivas.

8.18. Em caso de impossibilidade de cumprimento do disposto no presente subitem, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a contratante possa verificar a realização do pagamento.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

8.19. Disponibilizar número de telefone móvel que permita contato imediato entre o Fiscal da contratante e o preposto da contratada de forma permanente, incluindo dias não úteis;

8.20. Efetivar a reposição da mão-de-obra, sempre que solicitado pela fiscalização, nos prazos a seguir estipulados, quando ocorrer ausência do profissional titular, atendendo às mesmas exigências de qualificação feitas em relação ao substituído, nos seguintes casos:

a) Falta, justificada ou injustificada, inclusive por motivo de greve da categoria, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, a contar da ciência do afastamento. O atendimento a este critério apenas afasta a penalidade, mas será descontado o respectivo valor;

b) Gozo de férias, afastamentos legais de qualquer natureza ou demissão, a partir da data de início do período;

c) Solicitação do Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de solicitação.

8.21. Encaminhar ao fiscal do contrato, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a relação de empregados que fruirão férias no período subsequente, assim como informar os dados daqueles que irão substituí-los, inclusive com a apresentação dos documentos que comprovem a qualificação técnica dos substitutos exigida neste Termo de Referência.

8.22. Encaminhar ao fiscal do contrato, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a relação de empregados que fruirão férias no período subsequente, assim como informar os dados daqueles que irão substituí-los, inclusive com a apresentação dos documentos que comprovem a qualificação técnica dos substitutos exigida neste Termo de Referência.

1.1. Orientar os funcionários para que se comportem sempre de forma cordial, e se apresentem sempre dentro dos padrões de apresentação e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

1.2. Apresentar à contratante, em observância às disposições das alíneas “b”, “c” e “d” do inciso I § 5º, do art. 34, da IN/SLTI/MP nº 02/2008, nos seguintes prazos, as informações e/ou documentos listados abaixo.

1.3. Mensalmente ou em outra periodicidade conforme o caso:

a) Nota Fiscal/Fatura;

b) Comprovantes de pagamento dos salários, referentes ao mês anterior, juntamente com as cópias das folhas de pagamento ou contracheques e/ou outros documentos equivalentes;

c) Comprovantes/guias de recolhimento da contribuição previdenciária (INSS) dos empregados alocados na execução dos serviços contratados conforme dispõe o § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual, observada a obrigatoriedade de fornecer a relação nominal dos empregados a que se referem os recolhimentos;

d) Cumprimento das demais obrigações dispostas na legislação trabalhista em relação aos empregados vinculados ao contrato.

1.4. Cabe ainda, à contratada, assumir a responsabilidade por:

a) Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;

b) Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da contratante;

c) Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

d) Encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

1.5. Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, todos os comprovantes de pagamento dos empregados e recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas.

1.6. No momento da assinatura do contrato, autorizar a contratante a fazer o desconto na fatura e o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da contratada, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

1.7. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência sem a prévia autorização da contratante.

2. DA RESCISÃO.

2.1. A **CONTRATADA** reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

3. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES.

3.1. Os contratos advindos das Atas de Registro de Preço, serão regidos pela Lei nº 14.133/2021 e poderão ser alterados (ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES) com as devidas justificativas.

3.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

3.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

3.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

3.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

4.1. As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências deste Termo de Referência, demais normativas do instrumento convocatório;

4.2. Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/21.

Barra do Mendes/BA, 05 de janeiro de 2026.

Fládio Silva Martins
Secretário de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
277EF2534D65641C8F9AD65D1582E016

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto Financeiro/Contábil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

DECRETO Nº 273, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a programação financeira do Poder Executivo com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso IV do art. 58;

Considerando a Lei Complementar nº. 101, de 05 de maio de 2000 a Lei de Responsabilidade Fiscal prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, em seu art. 13º, que prevê o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;

Considerando as normas de escrituração previstas na Lei 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar nº. 101/2000;

Considerando a transparência necessária das informações contábeis através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de gestão Fiscal, da Lei Complementar nº. 101/2000, previsto nos artigos 52 a 54 da Lei Complementar nº. 101;

Considerando o encaminhamento realizado por cada Secretaria de Governo das necessidades de realização de despesas durante o exercício;

Considerando a cronologia dos pagamentos dos restos a pagar e demais exigibilidades inscritas no passivo e a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de recursos extraorçamentários:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso da Administração Direta e Indireta do Município, consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do Município, **Lei nº 1.004, de 17 de dezembro de 2025.**

Parágrafo Único - Fazem parte integrante deste Decreto:

I – O Anexo que dispõe sobre o desdobramento da Receita em metas mensais, bimestrais para o exercício 2026, da receita estimada no orçamento, bem como da reestimativa de receita a cada bimestre;

II – O Anexo que dispõe sobre a programação financeira da Administração Direta e Indireta do Município, ficando autorizadas a utilizar no exercício.

CAPÍTULO II
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
SEÇÃO I
DAS FINALIDADES

Art. 2º - A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destinam-se a:

I - assegurar às Secretarias de Governo a implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;

II - Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III - servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingir os resultados

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

fiscais, nominal e primário previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, §1º da Lei Complementar nº. 101/2000;

IV - possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;

V - permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº. 101/2000;

VI - fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº. 101/2000 e previstos no orçamento na Reserva de Contingência, conforme art. 5º, III, "b" da mesma Lei;

VII - permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;

VIII - permitir ao Município o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público;

IX - viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº. 101, no exercício e nos dois seguintes:

a) da renúncia de receita, conforme art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;
b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no art. 16, I;
c) da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no art. 17, § 1º,

CAPÍTULO III
DA METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - Ficam estabelecidas, conforme Anexo deste Decreto, as metas de arrecadação mensal e para os bimestres do presente exercício.

Art. 4º - Fica estabelecida a programação financeira que cada Secretaria de Governo fica autorizada a utilizar, conforme Anexo deste Decreto.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

§ 1º. As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre, na forma do Anexo deste Decreto.

§ 2º - Os valores autorizados a empenhar serão os mesmos autorizados a liquidar e a pagar.

§ 3º - O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 5º - Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou vinculados, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

CAPÍTULO IV
DOS DESEMBOLSOS
SEÇÃO I
DOS CRITÉRIOS PARA OS DESEMBOLSOS

Art. 6º - As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Circulante, de origem financeira, obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos, nos termos da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Parágrafo Único - A observância da ordem de que trata o *caput* poderá ser alterada:

I – para os pagamentos de adiantamento de despesas e diárias.
II – para pequenas despesas de pronto pagamento.
III – nos casos em que decorra vantagem financeira para o Erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

IV – nos casos em que for decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública no Município;

V – no pagamento de sentenças judiciais.

Art. 7º - A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, deverá obedecer ao fluxo de caixa do órgão/entidade.

SEÇÃO II
DOS REPASSES FINANCEIROS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 8º - Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados conforme determina a LDO/2025, **Lei nº 996 de 30/07/2025**.

Art. 9º - Os repasses mensais no exercício atenderão:

§1º - Ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá a cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimentos de suas despesas.

§2º - Em caso de o Poder Legislativo não elaborar o seu cronograma de desembolso mensal, para efeitos de repasse, será utilizado o sistema de duodécimos, sendo repassado 1/12 mensalmente do valor do orçamento da Câmara.

§3º - Ao final do exercício, depois de deduzidas todas as exigibilidades inscritas no passivo financeiro relativo à Câmara e os valores para os quais haja vinculação de gastos do Legislativo, os saldos de recursos financeiros deverão ser devolvidos ao Executivo ou contabilizados como adiantamento de valores para o próximo exercício.

§4º - O produto da aplicação financeira dos recursos do Poder Legislativo, bem como o IRRF naquele Poder será contabilizado como adiantamento de repasse do mês em que ocorreram.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

SEÇÃO III
DOS REPASSES FINANCEIROS PARA ATENDER AS VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS E AS RECEITAS DE APLICAÇÕES

Art. 10 - Além dos valores creditados em conta específica do retorno do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB,** os recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - **MDE**, de que trata a Lei 9.394/96, art. 70, serão transferidos para conta vinculada à **MDE**, até as datas e nos percentuais previstos na Lei 9.394/96, art. 69, §5º e suas alterações.

Art. 11 - Os valores vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas, nos mesmos prazos dos depósitos de que trata o artigo anterior.

Art. 12 - O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto no Art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 13 - Os valores decorrentes de receita oriunda de recursos vinculados de que tratam os artigos 10, 11 e 12 serão contabilizados como receita patrimonial e terão o mesmo objeto de aplicação do que o depósito que lhe originou a receita.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 14 - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, junto com a Secretaria Municipal de Planejamento ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.

Parágrafo Único - A cada bimestre, no mínimo, será aprovada a atualização dos Anexos de que trata este Decreto.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Art. 15. Os limites autorizados somente poderão ser alterados por outro decreto que o retifique, ficando vedada a alteração no sistema de informática por servidor sem a devida autorização legal.

Art. 16 - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais e extraordinários reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Parágrafo único - A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto à sua pasta.

Art. 19 - A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto ficam a cargo das Secretarias Municipais de Administração e de Finanças, ficando esta última encarregada de comunicar ao Prefeito Municipal o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 20 - Este decreto entra em vigor nesta data, surtindo efeito a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2026.

Manoel Gabriel dos Santos
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 1º Quadrimestre

Fluxo da Execução da Receita / 2026

RECEITA	Fonte	Previsão	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Receitas Correntes.		**93.921.360,88**	**3.099.404,91**	**7.804.865,05**	**10.904.269,96**	**6.480.573,90**	**8.039.668,46**	**14.520.242,36**	**25.424.512,32**	**25.424.512,32**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.920.697,68	129.383,02	325.809,97	455.192,99	270.528,14	335.611,72	606.139,86	1.061.332,85	1.061.332,85
Impostos		3.630.257,68	119.798,50	301.674,41	421.472,91	250.487,78	310.750,06	561.237,84	982.710,75	982.710,75
Impostos sobre o Patrimônio		526.257,68	17.366,50	43.732,01	61.098,51	36.311,78	45.047,66	81.359,44	142.457,95	142.457,95
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		485.257,68	16.013,50	40.324,91	56.338,41	33.482,78	41.538,06	75.020,84	131.359,25	131.359,25
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - F	15000000	180.000,00	5.940,00	14.958,00	20.898,00	12.420,00	15.408,00	27.828,00	48.726,00	48.726,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - M	15000000	25.000,00	825,00	2.077,50	2.902,50	1.725,00	2.140,00	3.865,00	6.767,50	6.767,50
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - D	15000000	200.000,00	6.600,00	16.620,00	23.220,00	13.800,00	17.120,00	30.920,00	54.140,00	54.140,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - M	15000000	40.000,00	1.320,00	3.324,00	4.644,00	2.760,00	3.424,00	6.184,00	10.828,00	10.828,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - M	15000000	27.000,00	891,00	2.243,70	3.134,70	1.863,00	2.311,20	4.174,20	7.308,90	7.308,90
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - J	15000000	13.257,68	437,50	1.101,71	1.539,21	914,78	1.134,86	2.049,64	3.588,85	3.588,85
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e d		41.000,00	1.353,00	3.407,10	4.760,10	2.829,00	3.509,60	6.338,60	11.098,70	11.098,70
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	15000000	18.000,00	594,00	1.495,80	2.089,80	1.242,00	1.540,80	2.782,80	4.872,60	4.872,60
Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóve	15000000	2.000,00	66,00	166,20	232,20	138,00	171,20	309,20	541,40	541,40
Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóve	15000000	4.000,00	132,00	332,40	464,40	276,00	342,40	618,40	1.082,80	1.082,80
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	15000000	3.000,00	99,00	249,30	348,30	207,00	256,80	463,80	812,10	812,10
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	15000000	4.000,00	132,00	332,40	464,40	276,00	342,40	618,40	1.082,80	1.082,80
Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóve	15000000	4.000,00	132,00	332,40	464,40	276,00	342,40	618,40	1.082,80	1.082,80
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	15000000	3.000,00	99,00	249,30	348,30	207,00	256,80	463,80	812,10	812,10
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	15000000	3.000,00	99,00	249,30	348,30	207,00	256,80	463,80	812,10	812,10
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.452.000,00	47.916,00	120.661,20	168.577,20	100.188,00	124.291,20	224.479,20	393.056,40	393.056,40
Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF		1.452.000,00	47.916,00	120.661,20	168.577,20	100.188,00	124.291,20	224.479,20	393.056,40	393.056,40
Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	15000000	1.452.000,00	47.916,00	120.661,20	168.577,20	100.188,00	124.291,20	224.479,20	393.056,40	393.056,40
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviç		1.652.000,00	54.516,00	137.281,20	191.797,20	113.988,00	141.411,20	255.399,20	447.196,40	447.196,40
Impostos sobre Serviços		1.652.000,00	54.516,00	137.281,20	191.797,20	113.988,00	141.411,20	255.399,20	447.196,40	447.196,40
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		1.572.000,00	51.876,00	130.633,20	182.509,20	108.468,00	134.563,20	243.031,20	425.540,40	425.540,40
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Pr	15000000	1.530.000,00	50.490,00	127.143,00	177.633,00	105.570,00	130.968,00	236.538,00	414.171,00	414.171,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - M	15000000	10.000,00	330,00	831,00	1.161,00	690,00	856,00	1.546,00	2.707,00	2.707,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dí	15000000	14.000,00	462,00	1.163,40	1.625,40	966,00	1.198,40	2.164,40	3.789,80	3.789,80
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - M	15000000	3.000,00	99,00	249,30	348,30	207,00	256,80	463,80	812,10	812,10
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - M	15000000	6.000,00	198,00	498,60	696,60	414,00	513,60	927,60	1.624,20	1.624,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Ju	15000000	3.000,00	99,00	249,30	348,30	207,00	256,80	463,80	812,10	812,10
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - M	15000000	3.000,00	99,00	249,30	348,30	207,00	256,80	463,80	812,10	812,10
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Ju	15000000	3.000,00	99,00	249,30	348,30	207,00	256,80	463,80	812,10	812,10
Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza		80.000,00	2.640,00	6.648,00	9.288,00	5.520,00	6.848,00	12.368,00	21.656,00	21.656,00
Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Pr	15000000	80.000,00	2.640,00	6.648,00	9.288,00	5.520,00	6.848,00	12.368,00	21.656,00	21.656,00
Taxas		268.440,00	8.858,52	22.307,36	31.165,88	18.522,36	22.978,46	41.500,82	72.666,70	72.666,70
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		249.000,00	8.217,00	20.691,90	28.908,90	17.181,00	21.314,40	38.495,40	67.404,30	67.404,30
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		120.000,00	3.960,00	9.972,00	13.932,00	8.280,00	10.272,00	18.552,00	32.484,00	32.484,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15000000	112.000,00	3.696,00	9.307,20	13.003,20	7.728,00	9.587,20	17.315,20	30.318,40	30.318,40
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	15000000	5.000,00	165,00	415,50	580,50	345,00	428,00	773,00	1.353,50	1.353,50

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 1º Quadrimestre

Fluxo da Execução da Receita / 2026

RECEITA	Fonte	Previsão	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	15000000	3.000,00	99,00	249,30	348,30	207,00	256,80	463,80	812,10	812,10
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		90.000,00	2.970,00	7.479,00	10.449,00	6.210,00	7.704,00	13.914,00	24.363,00	24.363,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	15000000	86.000,00	2.838,00	7.146,60	9.984,60	5.934,00	7.361,60	13.295,60	23.280,20	23.280,20
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	15000000	2.000,00	66,00	166,20	232,20	138,00	171,20	309,20	541,40	541,40
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	15000000	2.000,00	66,00	166,20	232,20	138,00	171,20	309,20	541,40	541,40
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		39.000,00	1.287,00	3.240,90	4.527,90	2.691,00	3.338,40	6.029,40	10.557,30	10.557,30
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	15001002	26.000,00	858,00	2.160,60	3.018,60	1.794,00	2.225,60	4.019,60	7.038,20	7.038,20
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juro	15001002	6.000,00	198,00	498,60	696,60	414,00	513,60	927,60	1.624,20	1.624,20
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	15001002	7.000,00	231,00	581,70	812,70	483,00	599,20	1.082,20	1.894,90	1.894,90
Taxas pela Prestação de Serviços		19.440,00	641,52	1.615,46	2.256,98	1.341,36	1.664,06	3.005,42	5.262,40	5.262,40
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		19.440,00	641,52	1.615,46	2.256,98	1.341,36	1.664,06	3.005,42	5.262,40	5.262,40
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal		19.440,00	641,52	1.615,46	2.256,98	1.341,36	1.664,06	3.005,42	5.262,40	5.262,40
Taxa de Limpeza Pública - Principal	15000000	10.800,00	356,40	897,48	1.253,88	745,20	924,48	1.669,68	2.923,56	2.923,56
Taxa de Cemitério - Principal	15000000	8.640,00	285,12	717,98	1.003,10	596,16	739,58	1.335,74	2.338,84	2.338,84
Contribuição de Melhoria		22.000,00	726,00	1.828,20	2.554,20	1.518,00	1.883,20	3.401,20	5.955,40	5.955,40
Contribuição de Melhoria		22.000,00	726,00	1.828,20	2.554,20	1.518,00	1.883,20	3.401,20	5.955,40	5.955,40
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Pot		6.000,00	198,00	498,60	696,60	414,00	513,60	927,60	1.624,20	1.624,20
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água	15000000	3.000,00	99,00	249,30	348,30	207,00	256,80	463,80	812,10	812,10
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água	15000000	3.000,00	99,00	249,30	348,30	207,00	256,80	463,80	812,10	812,10
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminaçã		5.000,00	165,00	415,50	580,50	345,00	428,00	773,00	1.353,50	1.353,50
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Ilumin	15000000	3.000,00	99,00	249,30	348,30	207,00	256,80	463,80	812,10	812,10
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Ilumin	15000000	2.000,00	66,00	166,20	232,20	138,00	171,20	309,20	541,40	541,40
Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminaçã		4.000,00	132,00	332,40	464,40	276,00	342,40	618,40	1.082,80	1.082,80
Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Ilumin	15000000	2.000,00	66,00	166,20	232,20	138,00	171,20	309,20	541,40	541,40
Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Ilumin	15000000	2.000,00	66,00	166,20	232,20	138,00	171,20	309,20	541,40	541,40
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Compler		7.000,00	231,00	581,70	812,70	483,00	599,20	1.082,20	1.894,90	1.894,90
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Com	15000000	4.000,00	132,00	332,40	464,40	276,00	342,40	618,40	1.082,80	1.082,80
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Com	15000000	3.000,00	99,00	249,30	348,30	207,00	256,80	463,80	812,10	812,10
Contribuições		320.000,00	10.560,00	26.592,00	37.152,00	22.080,00	27.392,00	49.472,00	86.624,00	86.624,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		320.000,00	10.560,00	26.592,00	37.152,00	22.080,00	27.392,00	49.472,00	86.624,00	86.624,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		320.000,00	10.560,00	26.592,00	37.152,00	22.080,00	27.392,00	49.472,00	86.624,00	86.624,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		320.000,00	10.560,00	26.592,00	37.152,00	22.080,00	27.392,00	49.472,00	86.624,00	86.624,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	15000000	320.000,00	10.560,00	26.592,00	37.152,00	22.080,00	27.392,00	49.472,00	86.624,00	86.624,00
Receita Patrimonial		667.223,20	22.018,37	55.446,24	77.464,61	46.038,40	57.114,30	103.152,70	180.617,31	180.617,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		33.500,00	1.105,50	2.783,85	3.889,35	2.311,50	2.867,60	5.179,10	9.068,45	9.068,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		33.500,00	1.105,50	2.783,85	3.889,35	2.311,50	2.867,60	5.179,10	9.068,45	9.068,45
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupa		20.000,00	660,00	1.662,00	2.322,00	1.380,00	1.712,00	3.092,00	5.414,00	5.414,00
Aluguéis e Arrendamentos		20.000,00	660,00	1.662,00	2.322,00	1.380,00	1.712,00	3.092,00	5.414,00	5.414,00
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	15000000	20.000,00	660,00	1.662,00	2.322,00	1.380,00	1.712,00	3.092,00	5.414,00	5.414,00
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de L		5.500,00	181,50	457,05	638,55	379,50	470,80	850,30	1.488,85	1.488,85
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito c	15000000	2.500,00	82,50	207,75	290,25	172,50	214,00	386,50	676,75	676,75

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 1º Quadrimestre

Fluxo da Execução da Receita / 2026

RECEITA	Fonte	Previsão	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito c	15000000	3.000,00	99,00	249,30	348,30	207,00	256,80	463,80	812,10	812,10
Outras Receitas Imobiliárias		8.000,00	264,00	664,80	928,80	552,00	684,80	1.236,80	2.165,60	2.165,60
Outras Receitas Imobiliárias - Principal	15000000	4.000,00	132,00	332,40	464,40	276,00	342,40	618,40	1.082,80	1.082,80
Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Mora	15000000	2.000,00	66,00	166,20	232,20	138,00	171,20	309,20	541,40	541,40
Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	15000000	2.000,00	66,00	166,20	232,20	138,00	171,20	309,20	541,40	541,40
Valores Mobiliários		585.723,20	19.328,87	48.673,59	68.002,46	40.414,90	50.137,90	90.552,80	158.555,26	158.555,26
Juros e Correções Monetárias		575.723,20	18.998,87	47.842,59	66.841,46	39.724,90	49.281,90	89.006,80	155.848,26	155.848,26
Remuneração de Depósitos Bancários		575.723,20	18.998,87	47.842,59	66.841,46	39.724,90	49.281,90	89.006,80	155.848,26	155.848,26
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15000000	56.160,00	1.853,28	4.666,90	6.520,18	3.875,04	4.807,30	8.682,34	15.202,52	15.202,52
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15001001	10.800,00	356,40	897,48	1.253,88	745,20	924,48	1.669,68	2.923,56	2.923,56
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15001002	5.000,00	165,00	415,50	580,50	345,00	428,00	773,00	1.353,50	1.353,50
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15400000	38.880,00	1.283,04	3.230,93	4.513,97	2.682,72	3.328,13	6.010,85	10.524,82	10.524,82
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15401070	260.000,00	8.580,00	21.606,00	30.186,00	17.940,00	22.256,00	40.196,00	70.382,00	70.382,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15510000	21.600,00	712,80	1.794,96	2.507,76	1.490,40	1.848,96	3.339,36	5.847,12	5.847,12
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15520000	4.320,00	142,56	358,99	501,55	298,08	369,79	667,87	1.169,42	1.169,42
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15530000	4.320,00	142,56	358,99	501,55	298,08	369,79	667,87	1.169,42	1.169,42
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15690000	3.240,00	106,92	269,24	376,16	223,56	277,34	500,90	877,06	877,06
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15700000	15.120,00	498,96	1.256,47	1.755,43	1.043,28	1.294,27	2.337,55	4.092,98	4.092,98
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16000000	34.560,00	1.140,48	2.871,94	4.012,42	2.384,64	2.958,34	5.342,98	9.355,40	9.355,40
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16310000	10.000,00	330,00	831,00	1.161,00	690,00	856,00	1.546,00	2.707,00	2.707,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16320000	8.640,00	285,12	717,98	1.003,10	596,16	739,58	1.335,74	2.338,84	2.338,84
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16590000	8.640,00	285,12	717,98	1.003,10	596,16	739,58	1.335,74	2.338,84	2.338,84
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16600000	7.560,00	249,48	628,24	877,72	521,64	647,14	1.168,78	2.046,50	2.046,50
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	17000000	54.000,00	1.782,00	4.487,40	6.269,40	3.726,00	4.622,40	8.348,40	14.617,80	14.617,80
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	17010000	5.443,20	179,63	452,33	631,96	375,58	465,94	841,52	1.473,48	1.473,48
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	17150000	4.320,00	142,56	358,99	501,55	298,08	369,79	667,87	1.169,42	1.169,42
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	17160000	3.000,00	99,00	249,30	348,30	207,00	256,80	463,80	812,10	812,10
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	17190000	5.000,00	165,00	415,50	580,50	345,00	428,00	773,00	1.353,50	1.353,50
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	17200000	5.400,00	178,20	448,74	626,94	372,60	462,24	834,84	1.461,78	1.461,78
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	17500000	4.320,00	142,56	358,99	501,55	298,08	369,79	667,87	1.169,42	1.169,42
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	17550000	5.400,00	178,20	448,74	626,94	372,60	462,24	834,84	1.461,78	1.461,78
Outros Valores Mobiliários		10.000,00	330,00	831,00	1.161,00	690,00	856,00	1.546,00	2.707,00	2.707,00
Outros Valores Mobiliários		10.000,00	330,00	831,00	1.161,00	690,00	856,00	1.546,00	2.707,00	2.707,00
Outros Valores Mobiliários - Principal	15000000	10.000,00	330,00	831,00	1.161,00	690,00	856,00	1.546,00	2.707,00	2.707,00
Exploração de Recursos Naturais		15.000,00	495,00	1.246,50	1.741,50	1.035,00	1.284,00	2.319,00	4.060,50	4.060,50
Exploração de Outros Recursos Naturais		15.000,00	495,00	1.246,50	1.741,50	1.035,00	1.284,00	2.319,00	4.060,50	4.060,50
Compensações Ambientais		15.000,00	495,00	1.246,50	1.741,50	1.035,00	1.284,00	2.319,00	4.060,50	4.060,50
Compensações Ambientais - Principal	15000000	15.000,00	495,00	1.246,50	1.741,50	1.035,00	1.284,00	2.319,00	4.060,50	4.060,50
Demais Receitas Patrimoniais		33.000,00	1.089,00	2.742,30	3.831,30	2.277,00	2.824,80	5.101,80	8.933,10	8.933,10
Outras Receitas Patrimoniais		33.000,00	1.089,00	2.742,30	3.831,30	2.277,00	2.824,80	5.101,80	8.933,10	8.933,10
Outras Receitas Patrimoniais		33.000,00	1.089,00	2.742,30	3.831,30	2.277,00	2.824,80	5.101,80	8.933,10	8.933,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 1º Quadrimestre

Fluxo da Execução da Receita / 2026

RECEITA	Fonte	Previsão	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Outras Receitas Patrimoniais - Principal	15000000	30.000,00	990,00	2.493,00	3.483,00	2.070,00	2.568,00	4.638,00	8.121,00	8.121,00
Outras Receitas Patrimoniais - Multas e Juros de Mora	15000000	3.000,00	99,00	249,30	348,30	207,00	256,80	463,80	812,10	812,10
Receita de Serviços		322.240,00	10.633,92	26.778,14	37.412,06	22.234,56	27.583,74	49.818,30	87.230,36	87.230,36
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		135.000,00	4.455,00	11.218,50	15.673,50	9.315,00	11.556,00	20.871,00	36.544,50	36.544,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		135.000,00	4.455,00	11.218,50	15.673,50	9.315,00	11.556,00	20.871,00	36.544,50	36.544,50
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		135.000,00	4.455,00	11.218,50	15.673,50	9.315,00	11.556,00	20.871,00	36.544,50	36.544,50
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	15000000	135.000,00	4.455,00	11.218,50	15.673,50	9.315,00	11.556,00	20.871,00	36.544,50	36.544,50
Serviços e Atividades Referentes à Saúde		130.000,00	4.290,00	10.803,00	15.093,00	8.970,00	11.128,00	20.098,00	35.191,00	35.191,00
Serviços de Atendimento à Saúde		130.000,00	4.290,00	10.803,00	15.093,00	8.970,00	11.128,00	20.098,00	35.191,00	35.191,00
Serviços Hospitalares		80.000,00	2.640,00	6.648,00	9.288,00	5.520,00	6.848,00	12.368,00	21.656,00	21.656,00
Serviços Hospitalares - Principal	16000000	80.000,00	2.640,00	6.648,00	9.288,00	5.520,00	6.848,00	12.368,00	21.656,00	21.656,00
Serviços Radiológicos e Laboratoriais		20.000,00	660,00	1.662,00	2.322,00	1.380,00	1.712,00	3.092,00	5.414,00	5.414,00
Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal	16220000	20.000,00	660,00	1.662,00	2.322,00	1.380,00	1.712,00	3.092,00	5.414,00	5.414,00
Serviços Ambulatoriais		30.000,00	990,00	2.493,00	3.483,00	2.070,00	2.568,00	4.638,00	8.121,00	8.121,00
Serviços Ambulatoriais - Principal	16000000	30.000,00	990,00	2.493,00	3.483,00	2.070,00	2.568,00	4.638,00	8.121,00	8.121,00
Outros Serviços		57.240,00	1.888,92	4.756,64	6.645,56	3.949,56	4.899,74	8.849,30	15.494,86	15.494,86
Outros Serviços		57.240,00	1.888,92	4.756,64	6.645,56	3.949,56	4.899,74	8.849,30	15.494,86	15.494,86
Outros Serviços		57.240,00	1.888,92	4.756,64	6.645,56	3.949,56	4.899,74	8.849,30	15.494,86	15.494,86
Outros Serviços - Principal	15000000	41.040,00	1.354,32	3.410,42	4.764,74	2.831,76	3.513,02	6.344,78	11.109,52	11.109,52
Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	15000000	16.200,00	534,60	1.346,22	1.880,82	1.117,80	1.386,72	2.504,52	4.385,34	4.385,34
Transferências Correntes		88.496.520,00	2.920.385,16	7.354.060,81	10.274.445,97	6.106.259,88	7.575.302,11	13.681.561,99	23.956.007,96	23.956.007,96
Transferências da União e de suas Entidades		65.797.440,00	2.171.315,52	5.467.767,26	7.639.082,78	4.540.023,36	5.632.260,86	10.172.284,22	17.811.367,00	17.811.367,00
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		38.601.200,00	1.273.839,60	3.207.759,72	4.481.599,32	2.663.482,80	3.304.262,72	5.967.745,52	10.449.344,84	10.449.344,84
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		38.580.000,00	1.273.140,00	3.205.998,00	4.479.138,00	2.662.020,00	3.302.448,00	5.964.468,00	10.443.606,00	10.443.606,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M		34.600.000,00	1.141.800,00	2.875.260,00	4.017.060,00	2.387.400,00	2.961.760,00	5.349.160,00	9.366.220,00	9.366.220,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	15000000	34.600.000,00	1.141.800,00	2.875.260,00	4.017.060,00	2.387.400,00	2.961.760,00	5.349.160,00	9.366.220,00	9.366.220,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas		3.980.000,00	131.340,00	330.738,00	462.078,00	274.620,00	340.688,00	615.308,00	1.077.386,00	1.077.386,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	15000000	3.980.000,00	131.340,00	330.738,00	462.078,00	274.620,00	340.688,00	615.308,00	1.077.386,00	1.077.386,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		5.000,00	165,00	415,50	580,50	345,00	428,00	773,00	1.353,50	1.353,50
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rura	15000000	5.000,00	165,00	415,50	580,50	345,00	428,00	773,00	1.353,50	1.353,50
Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receita		16.200,00	534,60	1.346,22	1.880,82	1.117,80	1.386,72	2.504,52	4.385,34	4.385,34
Transferências Decorrentes de Participação em Outras Rec	15000000	16.200,00	534,60	1.346,22	1.880,82	1.117,80	1.386,72	2.504,52	4.385,34	4.385,34
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração d		670.000,00	22.110,00	55.677,00	77.787,00	46.230,00	57.352,00	103.582,00	181.369,00	181.369,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Re		30.000,00	990,00	2.493,00	3.483,00	2.070,00	2.568,00	4.638,00	8.121,00	8.121,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	17200000	30.000,00	990,00	2.493,00	3.483,00	2.070,00	2.568,00	4.638,00	8.121,00	8.121,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petr		640.000,00	21.120,00	53.184,00	74.304,00	44.160,00	54.784,00	98.944,00	173.248,00	173.248,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		640.000,00	21.120,00	53.184,00	74.304,00	44.160,00	54.784,00	98.944,00	173.248,00	173.248,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	17200000	640.000,00	21.120,00	53.184,00	74.304,00	44.160,00	54.784,00	98.944,00	173.248,00	173.248,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		10.245.000,00	338.085,00	851.359,50	1.189.444,50	706.905,00	876.972,00	1.583.877,00	2.773.321,50	2.773.321,50
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		8.110.000,00	267.630,00	673.941,00	941.571,00	559.590,00	694.216,00	1.253.806,00	2.195.377,00	2.195.377,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aç		2.680.000,00	88.440,00	222.708,00	311.148,00	184.920,00	229.408,00	414.328,00	725.476,00	725.476,00

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 1º Quadrimestre

Fluxo da Execução da Receita / 2026

RECEITA	Fonte	Previsão	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das A		2.680.000,00	88.440,00	222.708,00	311.148,00	184.920,00	229.408,00	414.328,00	725.476,00	725.476,00
Agentes Comunitários de Saúde	16040000	1.700.000,00	56.100,00	141.270,00	197.370,00	117.300,00	145.520,00	262.820,00	460.190,00	460.190,00
Incentivo para Ações Estratégicas	16000000	300.000,00	9.900,00	24.930,00	34.830,00	20.700,00	25.680,00	46.380,00	81.210,00	81.210,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da	17063110	50.000,00	1.650,00	4.155,00	5.805,00	3.450,00	4.280,00	7.730,00	13.535,00	13.535,00
Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Aten	16000000	30.000,00	990,00	2.493,00	3.483,00	2.070,00	2.568,00	4.638,00	8.121,00	8.121,00
EMENDAS INDIVIDUAIS Incremento temporário de Aten	16003110	300.000,00	9.900,00	24.930,00	34.830,00	20.700,00	25.680,00	46.380,00	81.210,00	81.210,00
Outas Receitas da Atenção Primária	16000000	300.000,00	9.900,00	24.930,00	34.830,00	20.700,00	25.680,00	46.380,00	81.210,00	81.210,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aç		220.000,00	7.260,00	18.282,00	25.542,00	15.180,00	18.832,00	34.012,00	59.554,00	59.554,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das A		220.000,00	7.260,00	18.282,00	25.542,00	15.180,00	18.832,00	34.012,00	59.554,00	59.554,00
Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU	16000000	220.000,00	7.260,00	18.282,00	25.542,00	15.180,00	18.832,00	34.012,00	59.554,00	59.554,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aç		450.000,00	14.850,00	37.395,00	52.245,00	31.050,00	38.520,00	69.570,00	121.815,00	121.815,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das A	16000000	450.000,00	14.850,00	37.395,00	52.245,00	31.050,00	38.520,00	69.570,00	121.815,00	121.815,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aç		4.220.000,00	139.260,00	350.682,00	489.942,00	291.180,00	361.232,00	652.412,00	1.142.354,00	1.142.354,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das A	16000000	2.600.000,00	85.800,00	216.060,00	301.860,00	179.400,00	222.560,00	401.960,00	703.820,00	703.820,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das A	16050000	1.620.000,00	53.460,00	134.622,00	188.082,00	111.780,00	138.672,00	250.452,00	438.534,00	438.534,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aç		540.000,00	17.820,00	44.874,00	62.694,00	37.260,00	46.224,00	83.484,00	146.178,00	146.178,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das A	16210000	540.000,00	17.820,00	44.874,00	62.694,00	37.260,00	46.224,00	83.484,00	146.178,00	146.178,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		2.135.000,00	70.455,00	177.418,50	247.873,50	147.315,00	182.756,00	330.071,00	577.944,50	577.944,50
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rec		725.000,00	23.925,00	60.247,50	84.172,50	50.025,00	62.060,00	112.085,00	196.257,50	196.257,50
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da R	16010000	125.000,00	4.125,00	10.387,50	14.512,50	8.625,00	10.700,00	19.325,00	33.837,50	33.837,50
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da R	16590000	600.000,00	19.800,00	49.860,00	69.660,00	41.400,00	51.360,00	92.760,00	162.420,00	162.420,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rec		360.000,00	11.880,00	29.916,00	41.796,00	24.840,00	30.816,00	55.656,00	97.452,00	97.452,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da R	16020000	250.000,00	8.250,00	20.775,00	29.025,00	17.250,00	21.400,00	38.650,00	67.675,00	67.675,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da R	16030000	110.000,00	3.630,00	9.141,00	12.771,00	7.590,00	9.416,00	17.006,00	29.777,00	29.777,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rec		630.000,00	20.790,00	52.353,00	73.143,00	43.470,00	53.928,00	97.398,00	170.541,00	170.541,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da R	16000000	630.000,00	20.790,00	52.353,00	73.143,00	43.470,00	53.928,00	97.398,00	170.541,00	170.541,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rec		380.000,00	12.540,00	31.578,00	44.118,00	26.220,00	32.528,00	58.748,00	102.866,00	102.866,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da R	16593110	200.000,00	6.600,00	16.620,00	23.220,00	13.800,00	17.120,00	30.920,00	54.140,00	54.140,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da R	16593120	130.000,00	4.290,00	10.803,00	15.093,00	8.970,00	11.128,00	20.098,00	35.191,00	35.191,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da R	16593210	50.000,00	1.650,00	4.155,00	5.805,00	3.450,00	4.280,00	7.730,00	13.535,00	13.535,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rec		40.000,00	1.320,00	3.324,00	4.644,00	2.760,00	3.424,00	6.184,00	10.828,00	10.828,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da R	16593220	40.000,00	1.320,00	3.324,00	4.644,00	2.760,00	3.424,00	6.184,00	10.828,00	10.828,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen		2.260.000,00	74.580,00	187.806,00	262.386,00	155.940,00	193.456,00	349.396,00	611.782,00	611.782,00
Transferências do Salário-Educação		1.240.000,00	40.920,00	103.044,00	143.964,00	85.560,00	106.144,00	191.704,00	335.668,00	335.668,00
Transferências do Salário-Educação - Principal	15500000	1.240.000,00	40.920,00	103.044,00	143.964,00	85.560,00	106.144,00	191.704,00	335.668,00	335.668,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinhe		40.000,00	1.320,00	3.324,00	4.644,00	2.760,00	3.424,00	6.184,00	10.828,00	10.828,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Di	15510000	40.000,00	1.320,00	3.324,00	4.644,00	2.760,00	3.424,00	6.184,00	10.828,00	10.828,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã		540.000,00	17.820,00	44.874,00	62.694,00	37.260,00	46.224,00	83.484,00	146.178,00	146.178,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimen	15520000	540.000,00	17.820,00	44.874,00	62.694,00	37.260,00	46.224,00	83.484,00	146.178,00	146.178,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T		370.000,00	12.210,00	30.747,00	42.957,00	25.530,00	31.672,00	57.202,00	100.159,00	100.159,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio a	15530000	370.000,00	12.210,00	30.747,00	42.957,00	25.530,00	31.672,00	57.202,00	100.159,00	100.159,00

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 1º Quadrimestre

Fluxo da Execução da Receita / 2026

RECEITA	Fonte	Previsão	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvol		70.000,00	2.310,00	5.817,00	8.127,00	4.830,00	5.992,00	10.822,00	18.949,00	18.949,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Deser	15690000	70.000,00	2.310,00	5.817,00	8.127,00	4.830,00	5.992,00	10.822,00	18.949,00	18.949,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fur		10.100.000,00	333.300,00	839.310,00	1.172.610,00	696.900,00	864.560,00	1.561.460,00	2.734.070,00	2.734.070,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao		5.000.000,00	165.000,00	415.500,00	580.500,00	345.000,00	428.000,00	773.000,00	1.353.500,00	1.353.500,00
Transferências de Recursos de Complementação da União	15421070	5.000.000,00	165.000,00	415.500,00	580.500,00	345.000,00	428.000,00	773.000,00	1.353.500,00	1.353.500,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao		5.000.000,00	165.000,00	415.500,00	580.500,00	345.000,00	428.000,00	773.000,00	1.353.500,00	1.353.500,00
Transferências de Recursos de Complementação da União	15411070	5.000.000,00	165.000,00	415.500,00	580.500,00	345.000,00	428.000,00	773.000,00	1.353.500,00	1.353.500,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao		100.000,00	3.300,00	8.310,00	11.610,00	6.900,00	8.560,00	15.460,00	27.070,00	27.070,00
Transferências de Recursos de Complementação da União	15430000	100.000,00	3.300,00	8.310,00	11.610,00	6.900,00	8.560,00	15.460,00	27.070,00	27.070,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência So		750.000,00	24.750,00	62.325,00	87.075,00	51.750,00	64.200,00	115.950,00	203.025,00	203.025,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência		750.000,00	24.750,00	62.325,00	87.075,00	51.750,00	64.200,00	115.950,00	203.025,00	203.025,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	16600000	750.000,00	24.750,00	62.325,00	87.075,00	51.750,00	64.200,00	115.950,00	203.025,00	203.025,00
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		2.027.240,00	66.898,92	168.463,64	235.362,56	139.879,56	173.531,74	313.411,30	548.773,86	548.773,86
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único d		484.040,00	15.973,32	40.223,72	56.197,04	33.398,76	41.433,82	74.832,58	131.029,62	131.029,62
Transferências de Convênios da União para o Sistema Únic	16310000	200.000,00	6.600,00	16.620,00	23.220,00	13.800,00	17.120,00	30.920,00	54.140,00	54.140,00
Transferências de Convênios da União para o Sistema Únic	17000000	284.040,00	9.373,32	23.603,72	32.977,04	19.598,76	24.313,82	43.912,58	76.889,62	76.889,62
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programa		180.000,00	5.940,00	14.958,00	20.898,00	12.420,00	15.408,00	27.828,00	48.726,00	48.726,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Progra	15700000	180.000,00	5.940,00	14.958,00	20.898,00	12.420,00	15.408,00	27.828,00	48.726,00	48.726,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programa		43.200,00	1.425,60	3.589,92	5.015,52	2.980,80	3.697,92	6.678,72	11.694,24	11.694,24
Transferências de Convênios da União Destinadas a Progra	16650000	43.200,00	1.425,60	3.589,92	5.015,52	2.980,80	3.697,92	6.678,72	11.694,24	11.694,24
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programa		320.000,00	10.560,00	26.592,00	37.152,00	22.080,00	27.392,00	49.472,00	86.624,00	86.624,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Progra	16310000	150.000,00	4.950,00	12.465,00	17.415,00	10.350,00	12.840,00	23.190,00	40.605,00	40.605,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Progra	17000000	170.000,00	5.610,00	14.127,00	19.737,00	11.730,00	14.552,00	26.282,00	46.019,00	46.019,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entid		1.000.000,00	33.000,00	83.100,00	116.100,00	69.000,00	85.600,00	154.600,00	270.700,00	270.700,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Ei		1.000.000,00	33.000,00	83.100,00	116.100,00	69.000,00	85.600,00	154.600,00	270.700,00	270.700,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Sua	17000000	1.000.000,00	33.000,00	83.100,00	116.100,00	69.000,00	85.600,00	154.600,00	270.700,00	270.700,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.144.000,00	37.752,00	95.066,40	132.818,40	78.936,00	97.926,40	176.862,40	309.680,80	309.680,80
Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) R		400.000,00	13.200,00	33.240,00	46.440,00	27.600,00	34.240,00	61.840,00	108.280,00	108.280,00
Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatório	15440000	400.000,00	13.200,00	33.240,00	46.440,00	27.600,00	34.240,00	61.840,00	108.280,00	108.280,00
Transferência Especial da União		340.000,00	11.220,00	28.254,00	39.474,00	23.460,00	29.104,00	52.564,00	92.038,00	92.038,00
Transferência Especial da União - Principal	17150000	150.000,00	4.950,00	12.465,00	17.415,00	10.350,00	12.840,00	23.190,00	40.605,00	40.605,00
Transferência Especial da União - Principal	17160000	110.000,00	3.630,00	9.141,00	12.771,00	7.590,00	9.416,00	17.006,00	29.777,00	29.777,00
Transferência Especial da União - Principal	17190000	80.000,00	2.640,00	6.648,00	9.288,00	5.520,00	6.848,00	12.368,00	21.656,00	21.656,00
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº		54.000,00	1.782,00	4.487,40	6.269,40	3.726,00	4.622,40	8.348,40	14.617,80	14.617,80
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar	15000000	54.000,00	1.782,00	4.487,40	6.269,40	3.726,00	4.622,40	8.348,40	14.617,80	14.617,80
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à C	17190000	180.000,00	5.940,00	14.958,00	20.898,00	12.420,00	15.408,00	27.828,00	48.726,00	48.726,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entida		170.000,00	5.610,00	14.127,00	19.737,00	11.730,00	14.552,00	26.282,00	46.019,00	46.019,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Ent	17150000	90.000,00	2.970,00	7.479,00	10.449,00	6.210,00	7.704,00	13.914,00	24.363,00	24.363,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Ent	17160000	80.000,00	2.640,00	6.648,00	9.288,00	5.520,00	6.848,00	12.368,00	21.656,00	21.656,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade		9.174.080,00	302.744,64	762.366,05	1.065.110,69	633.011,52	785.301,25	1.418.312,77	2.483.423,46	2.483.423,46
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		7.440.000,00	245.520,00	618.264,00	863.784,00	513.360,00	636.864,00	1.150.224,00	2.014.008,00	2.014.008,00

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 1º Quadrimestre

Fluxo da Execução da Receita / 2026

RECEITA	Fonte	Previsão	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Cota-Parte do ICMS		6.800.000,00	224.400,00	565.080,00	789.480,00	469.200,00	582.080,00	1.051.280,00	1.840.760,00	1.840.760,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	15000000	6.800.000,00	224.400,00	565.080,00	789.480,00	469.200,00	582.080,00	1.051.280,00	1.840.760,00	1.840.760,00
Cota-Parte do IPVA		580.000,00	19.140,00	48.198,00	67.338,00	40.020,00	49.648,00	89.668,00	157.006,00	157.006,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	15000000	580.000,00	19.140,00	48.198,00	67.338,00	40.020,00	49.648,00	89.668,00	157.006,00	157.006,00
Cota-Parte do IPI - Municípios		40.000,00	1.320,00	3.324,00	4.644,00	2.760,00	3.424,00	6.184,00	10.828,00	10.828,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	15000000	40.000,00	1.320,00	3.324,00	4.644,00	2.760,00	3.424,00	6.184,00	10.828,00	10.828,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econôr		20.000,00	660,00	1.662,00	2.322,00	1.380,00	1.712,00	3.092,00	5.414,00	5.414,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Eco	17500000	20.000,00	660,00	1.662,00	2.322,00	1.380,00	1.712,00	3.092,00	5.414,00	5.414,00
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração d		50.000,00	1.650,00	4.155,00	5.805,00	3.450,00	4.280,00	7.730,00	13.535,00	13.535,00
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais		50.000,00	1.650,00	4.155,00	5.805,00	3.450,00	4.280,00	7.730,00	13.535,00	13.535,00
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Miner	17040000	50.000,00	1.650,00	4.155,00	5.805,00	3.450,00	4.280,00	7.730,00	13.535,00	13.535,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - E		244.080,00	8.054,64	20.283,05	28.337,69	16.841,52	20.893,25	37.734,77	66.072,46	66.072,46
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		244.080,00	8.054,64	20.283,05	28.337,69	16.841,52	20.893,25	37.734,77	66.072,46	66.072,46
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - S	16000000	244.080,00	8.054,64	20.283,05	28.337,69	16.841,52	20.893,25	37.734,77	66.072,46	66.072,46
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidac		1.340.000,00	44.220,00	111.354,00	155.574,00	92.460,00	114.704,00	207.164,00	362.738,00	362.738,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Enti		80.000,00	2.640,00	6.648,00	9.288,00	5.520,00	6.848,00	12.368,00	21.656,00	21.656,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas I	16320000	80.000,00	2.640,00	6.648,00	9.288,00	5.520,00	6.848,00	12.368,00	21.656,00	21.656,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema		110.000,00	3.630,00	9.141,00	12.771,00	7.590,00	9.416,00	17.006,00	29.777,00	29.777,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sist	16320000	110.000,00	3.630,00	9.141,00	12.771,00	7.590,00	9.416,00	17.006,00	29.777,00	29.777,00
Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Progra		150.000,00	4.950,00	12.465,00	17.415,00	10.350,00	12.840,00	23.190,00	40.605,00	40.605,00
Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Pro	15710000	150.000,00	4.950,00	12.465,00	17.415,00	10.350,00	12.840,00	23.190,00	40.605,00	40.605,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e	17010000	1.000.000,00	33.000,00	83.100,00	116.100,00	69.000,00	85.600,00	154.600,00	270.700,00	270.700,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		100.000,00	3.300,00	8.310,00	11.610,00	6.900,00	8.560,00	15.460,00	27.070,00	27.070,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		100.000,00	3.300,00	8.310,00	11.610,00	6.900,00	8.560,00	15.460,00	27.070,00	27.070,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	16610000	60.000,00	1.980,00	4.986,00	6.966,00	4.140,00	5.136,00	9.276,00	16.242,00	16.242,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	16690000	40.000,00	1.320,00	3.324,00	4.644,00	2.760,00	3.424,00	6.184,00	10.828,00	10.828,00
Transferências de Instituições Privadas		25.000,00	825,00	2.077,50	2.902,50	1.725,00	2.140,00	3.865,00	6.767,50	6.767,50
Transferências de Instituições Privadas		25.000,00	825,00	2.077,50	2.902,50	1.725,00	2.140,00	3.865,00	6.767,50	6.767,50
Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidad		10.000,00	330,00	831,00	1.161,00	690,00	856,00	1.546,00	2.707,00	2.707,00
Transferências de Instituições Privadas - Principal	17000000	10.000,00	330,00	831,00	1.161,00	690,00	856,00	1.546,00	2.707,00	2.707,00
Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Pro		15.000,00	495,00	1.246,50	1.741,50	1.035,00	1.284,00	2.319,00	4.060,50	4.060,50
Transferências de Convênios de Instituições Privadas para	15700000	15.000,00	495,00	1.246,50	1.741,50	1.035,00	1.284,00	2.319,00	4.060,50	4.060,50
Transferências de Outras Instituições Públicas		13.500.000,00	445.500,00	1.121.850,00	1.567.350,00	931.500,00	1.155.600,00	2.087.100,00	3.654.450,00	3.654.450,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvol		13.500.000,00	445.500,00	1.121.850,00	1.567.350,00	931.500,00	1.155.600,00	2.087.100,00	3.654.450,00	3.654.450,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Deser		13.500.000,00	445.500,00	1.121.850,00	1.567.350,00	931.500,00	1.155.600,00	2.087.100,00	3.654.450,00	3.654.450,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De	15401070	13.500.000,00	445.500,00	1.121.850,00	1.567.350,00	931.500,00	1.155.600,00	2.087.100,00	3.654.450,00	3.654.450,00
Outras Receitas Correntes		194.680,00	6.424,44	16.177,89	22.602,33	13.432,92	16.664,59	30.097,51	52.699,84	52.699,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		84.880,00	2.801,04	7.053,52	9.854,56	5.856,72	7.265,72	13.122,44	22.977,00	22.977,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		84.880,00	2.801,04	7.053,52	9.854,56	5.856,72	7.265,72	13.122,44	22.977,00	22.977,00
Multas por Danos Ambientais		15.000,00	495,00	1.246,50	1.741,50	1.035,00	1.284,00	2.319,00	4.060,50	4.060,50
Multas Administrativas por Danos Ambientais		10.000,00	330,00	831,00	1.161,00	690,00	856,00	1.546,00	2.707,00	2.707,00

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 1º Quadrimestre

Fluxo da Execução da Receita / 2026

RECEITA	Fonte	Previsão	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	15000000	3.000,00	99,00	249,30	348,30	207,00	256,80	463,80	812,10	812,10
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Jur	15000000	2.000,00	66,00	166,20	232,20	138,00	171,20	309,20	541,40	541,40
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Jur	15000000	2.000,00	66,00	166,20	232,20	138,00	171,20	309,20	541,40	541,40
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas	15000000	3.000,00	99,00	249,30	348,30	207,00	256,80	463,80	812,10	812,10
Multas Judiciais por Danos Ambientais		5.000,00	165,00	415,50	580,50	345,00	428,00	773,00	1.353,50	1.353,50
Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	15000000	5.000,00	165,00	415,50	580,50	345,00	428,00	773,00	1.353,50	1.353,50
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas		65.880,00	2.174,04	5.474,62	7.648,66	4.545,72	5.639,32	10.185,04	17.833,70	17.833,70
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	15000000	16.200,00	534,60	1.346,22	1.880,82	1.117,80	1.386,72	2.504,52	4.385,34	4.385,34
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juro	15000000	6.480,00	213,84	538,49	752,33	447,12	554,69	1.001,81	1.754,14	1.754,14
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa	15000000	8.640,00	285,12	717,98	1.003,10	596,16	739,58	1.335,74	2.338,84	2.338,84
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juro	15000000	6.480,00	213,84	538,49	752,33	447,12	554,69	1.001,81	1.754,14	1.754,14
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas	15000000	16.200,00	534,60	1.346,22	1.880,82	1.117,80	1.386,72	2.504,52	4.385,34	4.385,34
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Juros de Mora	15000000	4.320,00	142,56	358,99	501,55	298,08	369,79	667,87	1.169,42	1.169,42
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas da Div	15000000	4.320,00	142,56	358,99	501,55	298,08	369,79	667,87	1.169,42	1.169,42
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Juros de Mora	15000000	3.240,00	106,92	269,24	376,16	223,56	277,34	500,90	877,06	877,06
Multas e Juros Previstos em Contratos		4.000,00	132,00	332,40	464,40	276,00	342,40	618,40	1.082,80	1.082,80
Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	15000000	2.000,00	66,00	166,20	232,20	138,00	171,20	309,20	541,40	541,40
Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros de I	15000000	2.000,00	66,00	166,20	232,20	138,00	171,20	309,20	541,40	541,40
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		104.800,00	3.458,40	8.708,87	12.167,27	7.231,20	8.970,87	16.202,07	28.369,34	28.369,34
Indenizações		13.000,00	429,00	1.080,30	1.509,30	897,00	1.112,80	2.009,80	3.519,10	3.519,10
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público		13.000,00	429,00	1.080,30	1.509,30	897,00	1.112,80	2.009,80	3.519,10	3.519,10
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público -	15000000	7.000,00	231,00	581,70	812,70	483,00	599,20	1.082,20	1.894,90	1.894,90
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público -	15000000	3.000,00	99,00	249,30	348,30	207,00	256,80	463,80	812,10	812,10
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público -	15000000	3.000,00	99,00	249,30	348,30	207,00	256,80	463,80	812,10	812,10
Ressarcimentos		91.800,00	3.029,40	7.628,57	10.657,97	6.334,20	7.858,07	14.192,27	24.850,24	24.850,24
Outros Ressarcimentos		91.800,00	3.029,40	7.628,57	10.657,97	6.334,20	7.858,07	14.192,27	24.850,24	24.850,24
Ressarcimentos Determinados pelo o Sistema de Contro	15000000	9.720,00	320,76	807,73	1.128,49	670,68	832,03	1.502,71	2.631,20	2.631,20
Ressarcimentos Determinados pelo o Sistema de Contro	15000000	8.640,00	285,12	717,98	1.003,10	596,16	739,58	1.335,74	2.338,84	2.338,84
Outros Ressarcimentos	15001002	3.240,00	106,92	269,24	376,16	223,56	277,34	500,90	877,06	877,06
Outros Ressarcimentos	16000000	5.400,00	178,20	448,74	626,94	372,60	462,24	834,84	1.461,78	1.461,78
Ressarcimentos Determinados pelo TCM/BA	15000000	32.400,00	1.069,20	2.692,44	3.761,64	2.235,60	2.773,44	5.009,04	8.770,68	8.770,68
Ressarcimentos Determinados pelo o Sistema de Contro	15000000	8.640,00	285,12	717,98	1.003,10	596,16	739,58	1.335,74	2.338,84	2.338,84
Outros Ressarcimentos	15000000	8.640,00	285,12	717,98	1.003,10	596,16	739,58	1.335,74	2.338,84	2.338,84
Outros Ressarcimentos	15400000	2.160,00	71,28	179,50	250,78	149,04	184,90	333,94	584,72	584,72
Ressarcimentos Determinados pelo o Sistema de Contro	15000000	7.560,00	249,48	628,24	877,72	521,64	647,14	1.168,78	2.046,50	2.046,50
Ressarcimentos Determinados pelo o Sistema de Contro	15000000	5.400,00	178,20	448,74	626,94	372,60	462,24	834,84	1.461,78	1.461,78
Demais Receitas Correntes		5.000,00	165,00	415,50	580,50	345,00	428,00	773,00	1.353,50	1.353,50
Outras Receitas Correntes		5.000,00	165,00	415,50	580,50	345,00	428,00	773,00	1.353,50	1.353,50
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de		5.000,00	165,00	415,50	580,50	345,00	428,00	773,00	1.353,50	1.353,50
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa		5.000,00	165,00	415,50	580,50	345,00	428,00	773,00	1.353,50	1.353,50
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	15000000	3.000,00	99,00	249,30	348,30	207,00	256,80	463,80	812,10	812,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 1º Quadrimestre

Fluxo da Execução da Receita / 2026

RECEITA	Fonte	Previsão	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Multas e .	15000000	2.000,00	66,00	166,20	232,20	138,00	171,20	309,20	541,40	541,40
Receitas de Capital		**4.751.201,12**	**156.789,64**	**394.824,81**	**551.614,45**	**327.832,88**	**406.702,82**	**734.535,70**	**1.286.150,15**	**1.286.150,15**
Operações de Crédito		600.000,00	19.800,00	49.860,00	69.660,00	41.400,00	51.360,00	92.760,00	162.420,00	162.420,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		600.000,00	19.800,00	49.860,00	69.660,00	41.400,00	51.360,00	92.760,00	162.420,00	162.420,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		600.000,00	19.800,00	49.860,00	69.660,00	41.400,00	51.360,00	92.760,00	162.420,00	162.420,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		600.000,00	19.800,00	49.860,00	69.660,00	41.400,00	51.360,00	92.760,00	162.420,00	162.420,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	17540000	600.000,00	19.800,00	49.860,00	69.660,00	41.400,00	51.360,00	92.760,00	162.420,00	162.420,00
Alienação de Bens		160.000,00	5.280,00	13.296,00	18.576,00	11.040,00	13.696,00	24.736,00	43.312,00	43.312,00
Alienação de Bens Móveis		80.000,00	2.640,00	6.648,00	9.288,00	5.520,00	6.848,00	12.368,00	21.656,00	21.656,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes		80.000,00	2.640,00	6.648,00	9.288,00	5.520,00	6.848,00	12.368,00	21.656,00	21.656,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes		80.000,00	2.640,00	6.648,00	9.288,00	5.520,00	6.848,00	12.368,00	21.656,00	21.656,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	17550000	80.000,00	2.640,00	6.648,00	9.288,00	5.520,00	6.848,00	12.368,00	21.656,00	21.656,00
Alienação de Bens Imóveis		80.000,00	2.640,00	6.648,00	9.288,00	5.520,00	6.848,00	12.368,00	21.656,00	21.656,00
Alienação de Bens Imóveis		80.000,00	2.640,00	6.648,00	9.288,00	5.520,00	6.848,00	12.368,00	21.656,00	21.656,00
Alienação de Bens Imóveis		80.000,00	2.640,00	6.648,00	9.288,00	5.520,00	6.848,00	12.368,00	21.656,00	21.656,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal	17550000	80.000,00	2.640,00	6.648,00	9.288,00	5.520,00	6.848,00	12.368,00	21.656,00	21.656,00
Transferências de Capital		3.991.201,12	131.709,64	331.668,81	463.378,45	275.392,88	341.646,82	617.039,70	1.080.418,15	1.080.418,15
Transferências da União e de suas Entidades		1.973.201,12	65.115,64	163.973,01	229.088,65	136.150,88	168.906,02	305.056,90	534.145,55	534.145,55
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		322.000,00	10.626,00	26.758,20	37.384,20	22.218,00	27.563,20	49.781,20	87.165,40	87.165,40
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		212.000,00	6.996,00	17.617,20	24.613,20	14.628,00	18.147,20	32.775,20	57.388,40	57.388,40
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aç		40.000,00	1.320,00	3.324,00	4.644,00	2.760,00	3.424,00	6.184,00	10.828,00	10.828,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das A	16000000	40.000,00	1.320,00	3.324,00	4.644,00	2.760,00	3.424,00	6.184,00	10.828,00	10.828,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aç		42.000,00	1.386,00	3.490,20	4.876,20	2.898,00	3.595,20	6.493,20	11.369,40	11.369,40
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das A	16000000	42.000,00	1.386,00	3.490,20	4.876,20	2.898,00	3.595,20	6.493,20	11.369,40	11.369,40
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aç		45.000,00	1.485,00	3.739,50	5.224,50	3.105,00	3.852,00	6.957,00	12.181,50	12.181,50
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das A	16000000	45.000,00	1.485,00	3.739,50	5.224,50	3.105,00	3.852,00	6.957,00	12.181,50	12.181,50
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aç		43.000,00	1.419,00	3.573,30	4.992,30	2.967,00	3.680,80	6.647,80	11.640,10	11.640,10
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das A	16000000	43.000,00	1.419,00	3.573,30	4.992,30	2.967,00	3.680,80	6.647,80	11.640,10	11.640,10
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aç		42.000,00	1.386,00	3.490,20	4.876,20	2.898,00	3.595,20	6.493,20	11.369,40	11.369,40
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das A	16000000	42.000,00	1.386,00	3.490,20	4.876,20	2.898,00	3.595,20	6.493,20	11.369,40	11.369,40
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		110.000,00	3.630,00	9.141,00	12.771,00	7.590,00	9.416,00	17.006,00	29.777,00	29.777,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rec		50.000,00	1.650,00	4.155,00	5.805,00	3.450,00	4.280,00	7.730,00	13.535,00	13.535,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da R	16000000	50.000,00	1.650,00	4.155,00	5.805,00	3.450,00	4.280,00	7.730,00	13.535,00	13.535,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rec		60.000,00	1.980,00	4.986,00	6.966,00	4.140,00	5.136,00	9.276,00	16.242,00	16.242,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da R	16000000	60.000,00	1.980,00	4.986,00	6.966,00	4.140,00	5.136,00	9.276,00	16.242,00	16.242,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimer		70.000,00	2.310,00	5.817,00	8.127,00	4.830,00	5.992,00	10.822,00	18.949,00	18.949,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educa		70.000,00	2.310,00	5.817,00	8.127,00	4.830,00	5.992,00	10.822,00	18.949,00	18.949,00
Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Esc		70.000,00	2.310,00	5.817,00	8.127,00	4.830,00	5.992,00	10.822,00	18.949,00	18.949,00
Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Es	15530000	70.000,00	2.310,00	5.817,00	8.127,00	4.830,00	5.992,00	10.822,00	18.949,00	18.949,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência So		28.000,00	924,00	2.326,80	3.250,80	1.932,00	2.396,80	4.328,80	7.579,60	7.579,60
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência		28.000,00	924,00	2.326,80	3.250,80	1.932,00	2.396,80	4.328,80	7.579,60	7.579,60

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 1º Quadrimestre

Fluxo da Execução da Receita / 2026

RECEITA	Fonte	Previsão	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistên	16600000	28.000,00	924,00	2.326,80	3.250,80	1.932,00	2.396,80	4.328,80	7.579,60	7.579,60
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		1.553.201,12	51.255,64	129.071,01	180.326,65	107.170,88	132.954,02	240.124,90	420.451,55	420.451,55
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único d		150.000,00	4.950,00	12.465,00	17.415,00	10.350,00	12.840,00	23.190,00	40.605,00	40.605,00
Transferências de Convênios da União para o Sistema Únic	16310000	150.000,00	4.950,00	12.465,00	17.415,00	10.350,00	12.840,00	23.190,00	40.605,00	40.605,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programa		203.201,12	6.705,64	16.886,01	23.591,65	14.020,88	17.394,02	31.414,90	55.006,55	55.006,55
Transferências de Convênios da União destinadas a Progra	15700000	203.201,12	6.705,64	16.886,01	23.591,65	14.020,88	17.394,02	31.414,90	55.006,55	55.006,55
Transferências de Convênios da União destinadas a Programa		160.000,00	5.280,00	13.296,00	18.576,00	11.040,00	13.696,00	24.736,00	43.312,00	43.312,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progra	17000000	160.000,00	5.280,00	13.296,00	18.576,00	11.040,00	13.696,00	24.736,00	43.312,00	43.312,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programa		150.000,00	4.950,00	12.465,00	17.415,00	10.350,00	12.840,00	23.190,00	40.605,00	40.605,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progra	17000000	150.000,00	4.950,00	12.465,00	17.415,00	10.350,00	12.840,00	23.190,00	40.605,00	40.605,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programa		90.000,00	2.970,00	7.479,00	10.449,00	6.210,00	7.704,00	13.914,00	24.363,00	24.363,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progra	17000000	90.000,00	2.970,00	7.479,00	10.449,00	6.210,00	7.704,00	13.914,00	24.363,00	24.363,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entid		800.000,00	26.400,00	66.480,00	92.880,00	55.200,00	68.480,00	123.680,00	216.560,00	216.560,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Ei		800.000,00	26.400,00	66.480,00	92.880,00	55.200,00	68.480,00	123.680,00	216.560,00	216.560,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	17000000	800.000,00	26.400,00	66.480,00	92.880,00	55.200,00	68.480,00	123.680,00	216.560,00	216.560,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade		2.018.000,00	66.594,00	167.695,80	234.289,80	139.242,00	172.740,80	311.982,80	546.272,60	546.272,60
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidac		2.018.000,00	66.594,00	167.695,80	234.289,80	139.242,00	172.740,80	311.982,80	546.272,60	546.272,60
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Enti		2.018.000,00	66.594,00	167.695,80	234.289,80	139.242,00	172.740,80	311.982,80	546.272,60	546.272,60
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas I	15710000	158.000,00	5.214,00	13.129,80	18.343,80	10.902,00	13.524,80	24.426,80	42.770,60	42.770,60
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas I	16320000	160.000,00	5.280,00	13.296,00	18.576,00	11.040,00	13.696,00	24.736,00	43.312,00	43.312,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas I	17010000	1.700.000,00	56.100,00	141.270,00	197.370,00	117.300,00	145.520,00	262.820,00	460.190,00	460.190,00
Dedução da Receita Corrente		**-7.367.760,00**	**-243.136,08**	**-612.260,86**	**-855.396,94**	**-508.375,44**	**-630.680,26**	**-1.139.055,70**	**-1.994.452,64**	**-1.994.452,64**
Dedução da Receita Corrente		-7.367.760,00	-243.136,08	-612.260,86	-855.396,94	-508.375,44	-630.680,26	-1.139.055,70	-1.994.452,64	-1.994.452,64
Dedução da Receita de TRANSFs Correntes da União		-6.050.160,00	-199.655,28	-502.768,30	-702.423,58	-417.461,04	-517.893,70	-935.354,74	-1.637.778,32	-1.637.778,32
Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- Transf. União		-6.050.160,00	-199.655,28	-502.768,30	-702.423,58	-417.461,04	-517.893,70	-935.354,74	-1.637.778,32	-1.637.778,32
Dedução da Rec. p/ Formação FUNDEB - FPM		-6.048.000,00	-199.584,00	-502.588,80	-702.172,80	-417.312,00	-517.708,80	-935.020,80	-1.637.193,60	-1.637.193,60
Dedução de receita para a formação do FUNDEB - FPM - C	15000000	-6.048.000,00	-199.584,00	-502.588,80	-702.172,80	-417.312,00	-517.708,80	-935.020,80	-1.637.193,60	-1.637.193,60
Dedução de receita para a formação do FUNDEB - ITR - P	15000000	-2.160,00	-71,28	-179,50	-250,78	-149,04	-184,90	-333,94	-584,72	-584,72
Dedução da Receita Corrente		-1.317.600,00	-43.480,80	-109.492,56	-152.973,36	-90.914,40	-112.786,56	-203.700,96	-356.674,32	-356.674,32
Ded de Rec p/Formação do FUNDEB - Transf dos Estados		-1.317.600,00	-43.480,80	-109.492,56	-152.973,36	-90.914,40	-112.786,56	-203.700,96	-356.674,32	-356.674,32
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	15000000	-1.209.600,00	-39.916,80	-100.517,76	-140.434,56	-83.462,40	-103.541,76	-187.004,16	-327.438,72	-327.438,72
Dedução de receita para a formação do FUNDEB - IPVA	15000000	-108.000,00	-3.564,00	-8.974,80	-12.538,80	-7.452,00	-9.244,80	-16.696,80	-29.235,60	-29.235,60
TOTAL GERAL DA RECEITA		**91.304.802,00**	**3.013.058,47**	**7.587.429,00**	**10.600.487,47**	**6.300.031,34**	**7.815.691,02**	**14.115.722,36**	**24.716.209,83**	**24.716.209,83**

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 2º Quadrimestre

Fluxo da Execução da Receita / 2026

RECEITA	Fonte	Previsão	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Receitas Correntes.		**93.921.360,88**	**8.293.256,16**	**8.471.706,75**	**16.764.962,91**	**6.593.279,53**	**6.959.572,80**	**13.552.852,33**	**30.317.815,24**	**55.742.327,56**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.920.697,68	346.197,60	353.646,93	699.844,53	275.232,98	290.523,69	565.756,67	1.265.601,20	2.326.934,05
Impostos		3.630.257,68	320.551,75	327.449,24	648.000,99	254.844,09	269.002,09	523.846,18	1.171.847,17	2.154.557,92
Impostos sobre o Patrimônio		526.257,68	46.468,55	47.468,44	93.936,99	36.943,29	38.995,69	75.938,98	169.875,97	312.333,92
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		485.257,68	42.848,25	43.770,24	86.618,49	34.065,09	35.957,59	70.022,68	156.641,17	288.000,42
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - F	15000000	180.000,00	15.894,00	16.236,00	32.130,00	12.636,00	13.338,00	25.974,00	58.104,00	106.830,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - M	15000000	25.000,00	2.207,50	2.255,00	4.462,50	1.755,00	1.852,50	3.607,50	8.070,00	14.837,50
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - D	15000000	200.000,00	17.660,00	18.040,00	35.700,00	14.040,00	14.820,00	28.860,00	64.560,00	118.700,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - M	15000000	40.000,00	3.532,00	3.608,00	7.140,00	2.808,00	2.964,00	5.772,00	12.912,00	23.740,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - M	15000000	27.000,00	2.384,10	2.435,40	4.819,50	1.895,40	2.000,70	3.896,10	8.715,60	16.024,50
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - J	15000000	13.257,68	1.170,65	1.195,84	2.366,49	930,69	982,39	1.913,08	4.279,57	7.868,42
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e d		41.000,00	3.620,30	3.698,20	7.318,50	2.878,20	3.038,10	5.916,30	13.234,80	24.333,50
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	15000000	18.000,00	1.589,40	1.623,60	3.213,00	1.263,60	1.333,80	2.597,40	5.810,40	10.683,00
Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóve	15000000	2.000,00	176,60	180,40	357,00	140,40	148,20	288,60	645,60	1.187,00
Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóve	15000000	4.000,00	353,20	360,80	714,00	280,80	296,40	577,20	1.291,20	2.374,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	15000000	3.000,00	264,90	270,60	535,50	210,60	222,30	432,90	968,40	1.780,50
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	15000000	4.000,00	353,20	360,80	714,00	280,80	296,40	577,20	1.291,20	2.374,00
Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóve	15000000	4.000,00	353,20	360,80	714,00	280,80	296,40	577,20	1.291,20	2.374,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	15000000	3.000,00	264,90	270,60	535,50	210,60	222,30	432,90	968,40	1.780,50
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	15000000	3.000,00	264,90	270,60	535,50	210,60	222,30	432,90	968,40	1.780,50
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.452.000,00	128.211,60	130.970,40	259.182,00	101.930,40	107.593,20	209.523,60	468.705,60	861.762,00
Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF		1.452.000,00	128.211,60	130.970,40	259.182,00	101.930,40	107.593,20	209.523,60	468.705,60	861.762,00
Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	15000000	1.452.000,00	128.211,60	130.970,40	259.182,00	101.930,40	107.593,20	209.523,60	468.705,60	861.762,00
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviç		1.652.000,00	145.871,60	149.010,40	294.882,00	115.970,40	122.413,20	238.383,60	533.265,60	980.462,00
Impostos sobre Serviços		1.652.000,00	145.871,60	149.010,40	294.882,00	115.970,40	122.413,20	238.383,60	533.265,60	980.462,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		1.572.000,00	138.807,60	141.794,40	280.602,00	110.354,40	116.485,20	226.839,60	507.441,60	932.982,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Pr	15000000	1.530.000,00	135.099,00	138.006,00	273.105,00	107.406,00	113.373,00	220.779,00	493.884,00	908.055,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - M	15000000	10.000,00	883,00	902,00	1.785,00	702,00	741,00	1.443,00	3.228,00	5.935,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dí	15000000	14.000,00	1.236,20	1.262,80	2.499,00	982,80	1.037,40	2.020,20	4.519,20	8.309,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - M	15000000	3.000,00	264,90	270,60	535,50	210,60	222,30	432,90	968,40	1.780,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - M	15000000	6.000,00	529,80	541,20	1.071,00	421,20	444,60	865,80	1.936,80	3.561,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Ju	15000000	3.000,00	264,90	270,60	535,50	210,60	222,30	432,90	968,40	1.780,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - M	15000000	3.000,00	264,90	270,60	535,50	210,60	222,30	432,90	968,40	1.780,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Ju	15000000	3.000,00	264,90	270,60	535,50	210,60	222,30	432,90	968,40	1.780,50
Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza		80.000,00	7.064,00	7.216,00	14.280,00	5.616,00	5.928,00	11.544,00	25.824,00	47.480,00
Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Pr	15000000	80.000,00	7.064,00	7.216,00	14.280,00	5.616,00	5.928,00	11.544,00	25.824,00	47.480,00
Taxas		268.440,00	23.703,25	24.213,29	47.916,54	18.844,49	19.891,40	38.735,89	86.652,43	159.319,13
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		249.000,00	21.986,70	22.459,80	44.446,50	17.479,80	18.450,90	35.930,70	80.377,20	147.781,50
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		120.000,00	10.596,00	10.824,00	21.420,00	8.424,00	8.892,00	17.316,00	38.736,00	71.220,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15000000	112.000,00	9.889,60	10.102,40	19.992,00	7.862,40	8.299,20	16.161,60	36.153,60	66.472,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	15000000	5.000,00	441,50	451,00	892,50	351,00	370,50	721,50	1.614,00	2.967,50

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 2º Quadrimestre

Fluxo da Execução da Receita / 2026

RECEITA	Fonte	Previsão	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	15000000	3.000,00	264,90	270,60	535,50	210,60	222,30	432,90	968,40	1.780,50
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		90.000,00	7.947,00	8.118,00	16.065,00	6.318,00	6.669,00	12.987,00	29.052,00	53.415,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	15000000	86.000,00	7.593,80	7.757,20	15.351,00	6.037,20	6.372,60	12.409,80	27.760,80	51.041,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	15000000	2.000,00	176,60	180,40	357,00	140,40	148,20	288,60	645,60	1.187,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	15000000	2.000,00	176,60	180,40	357,00	140,40	148,20	288,60	645,60	1.187,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		39.000,00	3.443,70	3.517,80	6.961,50	2.737,80	2.889,90	5.627,70	12.589,20	23.146,50
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	15001002	26.000,00	2.295,80	2.345,20	4.641,00	1.825,20	1.926,60	3.751,80	8.392,80	15.431,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juro	15001002	6.000,00	529,80	541,20	1.071,00	421,20	444,60	865,80	1.936,80	3.561,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	15001002	7.000,00	618,10	631,40	1.249,50	491,40	518,70	1.010,10	2.259,60	4.154,50
Taxas pela Prestação de Serviços		19.440,00	1.716,55	1.753,49	3.470,04	1.364,69	1.440,50	2.805,19	6.275,23	11.537,63
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		19.440,00	1.716,55	1.753,49	3.470,04	1.364,69	1.440,50	2.805,19	6.275,23	11.537,63
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal		19.440,00	1.716,55	1.753,49	3.470,04	1.364,69	1.440,50	2.805,19	6.275,23	11.537,63
Taxa de Limpeza Pública - Principal	15000000	10.800,00	953,64	974,16	1.927,80	758,16	800,28	1.558,44	3.486,24	6.409,80
Taxa de Cemitério - Principal	15000000	8.640,00	762,91	779,33	1.542,24	606,53	640,22	1.246,75	2.788,99	5.127,83
Contribuição de Melhoria		22.000,00	1.942,60	1.984,40	3.927,00	1.544,40	1.630,20	3.174,60	7.101,60	13.057,00
Contribuição de Melhoria		22.000,00	1.942,60	1.984,40	3.927,00	1.544,40	1.630,20	3.174,60	7.101,60	13.057,00
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Pot		6.000,00	529,80	541,20	1.071,00	421,20	444,60	865,80	1.936,80	3.561,00
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água	15000000	3.000,00	264,90	270,60	535,50	210,60	222,30	432,90	968,40	1.780,50
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água	15000000	3.000,00	264,90	270,60	535,50	210,60	222,30	432,90	968,40	1.780,50
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminaçã		5.000,00	441,50	451,00	892,50	351,00	370,50	721,50	1.614,00	2.967,50
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Ilumin	15000000	3.000,00	264,90	270,60	535,50	210,60	222,30	432,90	968,40	1.780,50
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Ilumin	15000000	2.000,00	176,60	180,40	357,00	140,40	148,20	288,60	645,60	1.187,00
Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminaçã		4.000,00	353,20	360,80	714,00	280,80	296,40	577,20	1.291,20	2.374,00
Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Ilumin	15000000	2.000,00	176,60	180,40	357,00	140,40	148,20	288,60	645,60	1.187,00
Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Ilumin	15000000	2.000,00	176,60	180,40	357,00	140,40	148,20	288,60	645,60	1.187,00
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Compler		7.000,00	618,10	631,40	1.249,50	491,40	518,70	1.010,10	2.259,60	4.154,50
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Com	15000000	4.000,00	353,20	360,80	714,00	280,80	296,40	577,20	1.291,20	2.374,00
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Com	15000000	3.000,00	264,90	270,60	535,50	210,60	222,30	432,90	968,40	1.780,50
Contribuições		320.000,00	28.256,00	28.864,00	57.120,00	22.464,00	23.712,00	46.176,00	103.296,00	189.920,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		320.000,00	28.256,00	28.864,00	57.120,00	22.464,00	23.712,00	46.176,00	103.296,00	189.920,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		320.000,00	28.256,00	28.864,00	57.120,00	22.464,00	23.712,00	46.176,00	103.296,00	189.920,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		320.000,00	28.256,00	28.864,00	57.120,00	22.464,00	23.712,00	46.176,00	103.296,00	189.920,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	15000000	320.000,00	28.256,00	28.864,00	57.120,00	22.464,00	23.712,00	46.176,00	103.296,00	189.920,00
Receita Patrimonial		667.223,20	58.915,82	60.183,52	119.099,34	46.839,05	49.441,23	96.280,28	215.379,62	395.996,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		33.500,00	2.958,05	3.021,70	5.979,75	2.351,70	2.482,35	4.834,05	10.813,80	19.882,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		33.500,00	2.958,05	3.021,70	5.979,75	2.351,70	2.482,35	4.834,05	10.813,80	19.882,25
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupa		20.000,00	1.766,00	1.804,00	3.570,00	1.404,00	1.482,00	2.886,00	6.456,00	11.870,00
Aluguéis e Arrendamentos		20.000,00	1.766,00	1.804,00	3.570,00	1.404,00	1.482,00	2.886,00	6.456,00	11.870,00
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	15000000	20.000,00	1.766,00	1.804,00	3.570,00	1.404,00	1.482,00	2.886,00	6.456,00	11.870,00
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de L		5.500,00	485,65	496,10	981,75	386,10	407,55	793,65	1.775,40	3.264,25
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito c	15000000	2.500,00	220,75	225,50	446,25	175,50	185,25	360,75	807,00	1.483,75

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 2º Quadrimestre

Fluxo da Execução da Receita / 2026

RECEITA	Fonte	Previsão	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito c	15000000	3.000,00	264,90	270,60	535,50	210,60	222,30	432,90	968,40	1.780,50
Outras Receitas Imobiliárias		8.000,00	706,40	721,60	1.428,00	561,60	592,80	1.154,40	2.582,40	4.748,00
Outras Receitas Imobiliárias - Principal	15000000	4.000,00	353,20	360,80	714,00	280,80	296,40	577,20	1.291,20	2.374,00
Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Mora	15000000	2.000,00	176,60	180,40	357,00	140,40	148,20	288,60	645,60	1.187,00
Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	15000000	2.000,00	176,60	180,40	357,00	140,40	148,20	288,60	645,60	1.187,00
Valores Mobiliários		585.723,20	51.719,37	52.832,22	104.551,59	41.117,75	43.402,08	84.519,83	189.071,42	347.626,68
Juros e Correções Monetárias		575.723,20	50.836,37	51.930,22	102.766,59	40.415,75	42.661,08	83.076,83	185.843,42	341.691,68
Remuneração de Depósitos Bancários		575.723,20	50.836,37	51.930,22	102.766,59	40.415,75	42.661,08	83.076,83	185.843,42	341.691,68
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15000000	56.160,00	4.958,93	5.065,63	10.024,56	3.942,43	4.161,46	8.103,89	18.128,45	33.330,97
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15001001	10.800,00	953,64	974,16	1.927,80	758,16	800,28	1.558,44	3.486,24	6.409,80
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15001002	5.000,00	441,50	451,00	892,50	351,00	370,50	721,50	1.614,00	2.967,50
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15400000	38.880,00	3.433,10	3.506,98	6.940,08	2.729,38	2.881,01	5.610,39	12.550,47	23.075,29
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15401070	260.000,00	22.958,00	23.452,00	46.410,00	18.252,00	19.266,00	37.518,00	83.928,00	154.310,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15510000	21.600,00	1.907,28	1.948,32	3.855,60	1.516,32	1.600,56	3.116,88	6.972,48	12.819,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15520000	4.320,00	381,46	389,66	771,12	303,26	320,11	623,37	1.394,49	2.563,91
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15530000	4.320,00	381,46	389,66	771,12	303,26	320,11	623,37	1.394,49	2.563,91
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15690000	3.240,00	286,09	292,25	578,34	227,45	240,08	467,53	1.045,87	1.922,93
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15700000	15.120,00	1.335,10	1.363,82	2.698,92	1.061,42	1.120,39	2.181,81	4.880,73	8.973,71
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16000000	34.560,00	3.051,65	3.117,31	6.168,96	2.426,11	2.560,90	4.987,01	11.155,97	20.511,37
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16310000	10.000,00	883,00	902,00	1.785,00	702,00	741,00	1.443,00	3.228,00	5.935,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16320000	8.640,00	762,91	779,33	1.542,24	606,53	640,22	1.246,75	2.788,99	5.127,83
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16590000	8.640,00	762,91	779,33	1.542,24	606,53	640,22	1.246,75	2.788,99	5.127,83
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16600000	7.560,00	667,55	681,91	1.349,46	530,71	560,20	1.090,91	2.440,37	4.486,87
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	17000000	54.000,00	4.768,20	4.870,80	9.639,00	3.790,80	4.001,40	7.792,20	17.431,20	32.049,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	17010000	5.443,20	480,63	490,98	971,61	382,11	403,34	785,45	1.757,06	3.230,54
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	17150000	4.320,00	381,46	389,66	771,12	303,26	320,11	623,37	1.394,49	2.563,91
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	17160000	3.000,00	264,90	270,60	535,50	210,60	222,30	432,90	968,40	1.780,50
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	17190000	5.000,00	441,50	451,00	892,50	351,00	370,50	721,50	1.614,00	2.967,50
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	17200000	5.400,00	476,82	487,08	963,90	379,08	400,14	779,22	1.743,12	3.204,90
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	17500000	4.320,00	381,46	389,66	771,12	303,26	320,11	623,37	1.394,49	2.563,91
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	17550000	5.400,00	476,82	487,08	963,90	379,08	400,14	779,22	1.743,12	3.204,90
Outros Valores Mobiliários		10.000,00	883,00	902,00	1.785,00	702,00	741,00	1.443,00	3.228,00	5.935,00
Outros Valores Mobiliários		10.000,00	883,00	902,00	1.785,00	702,00	741,00	1.443,00	3.228,00	5.935,00
Outros Valores Mobiliários - Principal	15000000	10.000,00	883,00	902,00	1.785,00	702,00	741,00	1.443,00	3.228,00	5.935,00
Exploração de Recursos Naturais		15.000,00	1.324,50	1.353,00	2.677,50	1.053,00	1.111,50	2.164,50	4.842,00	8.902,50
Exploração de Outros Recursos Naturais		15.000,00	1.324,50	1.353,00	2.677,50	1.053,00	1.111,50	2.164,50	4.842,00	8.902,50
Compensações Ambientais		15.000,00	1.324,50	1.353,00	2.677,50	1.053,00	1.111,50	2.164,50	4.842,00	8.902,50
Compensações Ambientais - Principal	15000000	15.000,00	1.324,50	1.353,00	2.677,50	1.053,00	1.111,50	2.164,50	4.842,00	8.902,50
Demais Receitas Patrimoniais		33.000,00	2.913,90	2.976,60	5.890,50	2.316,60	2.445,30	4.761,90	10.652,40	19.585,50
Outras Receitas Patrimoniais		33.000,00	2.913,90	2.976,60	5.890,50	2.316,60	2.445,30	4.761,90	10.652,40	19.585,50
Outras Receitas Patrimoniais		33.000,00	2.913,90	2.976,60	5.890,50	2.316,60	2.445,30	4.761,90	10.652,40	19.585,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 2º Quadrimestre

Fluxo da Execução da Receita / 2026

RECEITA	Fonte	Previsão	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Outras Receitas Patrimoniais - Principal	15000000	30.000,00	2.649,00	2.706,00	5.355,00	2.106,00	2.223,00	4.329,00	9.684,00	17.805,00
Outras Receitas Patrimoniais - Multas e Juros de Mora	15000000	3.000,00	264,90	270,60	535,50	210,60	222,30	432,90	968,40	1.780,50
Receita de Serviços		322.240,00	28.453,79	29.066,05	57.519,84	22.621,25	23.877,98	46.499,23	104.019,07	191.249,43
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		135.000,00	11.920,50	12.177,00	24.097,50	9.477,00	10.003,50	19.480,50	43.578,00	80.122,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		135.000,00	11.920,50	12.177,00	24.097,50	9.477,00	10.003,50	19.480,50	43.578,00	80.122,50
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		135.000,00	11.920,50	12.177,00	24.097,50	9.477,00	10.003,50	19.480,50	43.578,00	80.122,50
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	15000000	135.000,00	11.920,50	12.177,00	24.097,50	9.477,00	10.003,50	19.480,50	43.578,00	80.122,50
Serviços e Atividades Referentes à Saúde		130.000,00	11.479,00	11.726,00	23.205,00	9.126,00	9.633,00	18.759,00	41.964,00	77.155,00
Serviços de Atendimento à Saúde		130.000,00	11.479,00	11.726,00	23.205,00	9.126,00	9.633,00	18.759,00	41.964,00	77.155,00
Serviços Hospitalares		80.000,00	7.064,00	7.216,00	14.280,00	5.616,00	5.928,00	11.544,00	25.824,00	47.480,00
Serviços Hospitalares - Principal	16000000	80.000,00	7.064,00	7.216,00	14.280,00	5.616,00	5.928,00	11.544,00	25.824,00	47.480,00
Serviços Radiológicos e Laboratoriais		20.000,00	1.766,00	1.804,00	3.570,00	1.404,00	1.482,00	2.886,00	6.456,00	11.870,00
Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal	16220000	20.000,00	1.766,00	1.804,00	3.570,00	1.404,00	1.482,00	2.886,00	6.456,00	11.870,00
Serviços Ambulatoriais		30.000,00	2.649,00	2.706,00	5.355,00	2.106,00	2.223,00	4.329,00	9.684,00	17.805,00
Serviços Ambulatoriais - Principal	16000000	30.000,00	2.649,00	2.706,00	5.355,00	2.106,00	2.223,00	4.329,00	9.684,00	17.805,00
Outros Serviços		57.240,00	5.054,29	5.163,05	10.217,34	4.018,25	4.241,48	8.259,73	18.477,07	33.971,93
Outros Serviços		57.240,00	5.054,29	5.163,05	10.217,34	4.018,25	4.241,48	8.259,73	18.477,07	33.971,93
Outros Serviços		57.240,00	5.054,29	5.163,05	10.217,34	4.018,25	4.241,48	8.259,73	18.477,07	33.971,93
Outros Serviços - Principal	15000000	41.040,00	3.623,83	3.701,81	7.325,64	2.881,01	3.041,06	5.922,07	13.247,71	24.357,23
Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	15000000	16.200,00	1.430,46	1.461,24	2.891,70	1.137,24	1.200,42	2.337,66	5.229,36	9.614,70
Transferências Correntes		88.496.520,00	7.814.242,71	7.982.386,11	15.796.628,82	6.212.455,71	6.557.592,13	12.770.047,84	28.566.676,66	52.522.684,62
Transferências da União e de suas Entidades		65.797.440,00	5.809.913,95	5.934.929,09	11.744.843,04	4.618.980,29	4.875.590,30	9.494.570,59	21.239.413,63	39.050.780,63
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		38.601.200,00	3.408.485,96	3.481.828,24	6.890.314,20	2.709.804,24	2.860.348,92	5.570.153,16	12.460.467,36	22.909.812,20
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		38.580.000,00	3.406.614,00	3.479.916,00	6.886.530,00	2.708.316,00	2.858.778,00	5.567.094,00	12.453.624,00	22.897.230,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M		34.600.000,00	3.055.180,00	3.120.920,00	6.176.100,00	2.428.920,00	2.563.860,00	4.992.780,00	11.168.880,00	20.535.100,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	15000000	34.600.000,00	3.055.180,00	3.120.920,00	6.176.100,00	2.428.920,00	2.563.860,00	4.992.780,00	11.168.880,00	20.535.100,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas		3.980.000,00	351.434,00	358.996,00	710.430,00	279.396,00	294.918,00	574.314,00	1.284.744,00	2.362.130,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	15000000	3.980.000,00	351.434,00	358.996,00	710.430,00	279.396,00	294.918,00	574.314,00	1.284.744,00	2.362.130,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		5.000,00	441,50	451,00	892,50	351,00	370,50	721,50	1.614,00	2.967,50
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rura	15000000	5.000,00	441,50	451,00	892,50	351,00	370,50	721,50	1.614,00	2.967,50
Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receita		16.200,00	1.430,46	1.461,24	2.891,70	1.137,24	1.200,42	2.337,66	5.229,36	9.614,70
Transferências Decorrentes de Participação em Outras Rec	15000000	16.200,00	1.430,46	1.461,24	2.891,70	1.137,24	1.200,42	2.337,66	5.229,36	9.614,70
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração d		670.000,00	59.161,00	60.434,00	119.595,00	47.034,00	49.647,00	96.681,00	216.276,00	397.645,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Re		30.000,00	2.649,00	2.706,00	5.355,00	2.106,00	2.223,00	4.329,00	9.684,00	17.805,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	17200000	30.000,00	2.649,00	2.706,00	5.355,00	2.106,00	2.223,00	4.329,00	9.684,00	17.805,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petr		640.000,00	56.512,00	57.728,00	114.240,00	44.928,00	47.424,00	92.352,00	206.592,00	379.840,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		640.000,00	56.512,00	57.728,00	114.240,00	44.928,00	47.424,00	92.352,00	206.592,00	379.840,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	17200000	640.000,00	56.512,00	57.728,00	114.240,00	44.928,00	47.424,00	92.352,00	206.592,00	379.840,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		10.245.000,00	904.633,50	924.099,00	1.828.732,50	719.199,00	759.154,50	1.478.353,50	3.307.086,00	6.080.407,50
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		8.110.000,00	716.113,00	731.522,00	1.447.635,00	569.322,00	600.951,00	1.170.273,00	2.617.908,00	4.813.285,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aç		2.680.000,00	236.644,00	241.736,00	478.380,00	188.136,00	198.588,00	386.724,00	865.104,00	1.590.580,00

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 2º Quadrimestre

Fluxo da Execução da Receita / 2026

RECEITA	Fonte	Previsão	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das A		2.680.000,00	236.644,00	241.736,00	478.380,00	188.136,00	198.588,00	386.724,00	865.104,00	1.590.580,00
Agentes Comunitários de Saúde	16040000	1.700.000,00	150.110,00	153.340,00	303.450,00	119.340,00	125.970,00	245.310,00	548.760,00	1.008.950,00
Incentivo para Ações Estratégicas	16000000	300.000,00	26.490,00	27.060,00	53.550,00	21.060,00	22.230,00	43.290,00	96.840,00	178.050,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da	17063110	50.000,00	4.415,00	4.510,00	8.925,00	3.510,00	3.705,00	7.215,00	16.140,00	29.675,00
Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Aten	16000000	30.000,00	2.649,00	2.706,00	5.355,00	2.106,00	2.223,00	4.329,00	9.684,00	17.805,00
EMENDAS INDIVIDUAIS Incremento temporário de Aten	16003110	300.000,00	26.490,00	27.060,00	53.550,00	21.060,00	22.230,00	43.290,00	96.840,00	178.050,00
Outas Receitas da Atenção Primária	16000000	300.000,00	26.490,00	27.060,00	53.550,00	21.060,00	22.230,00	43.290,00	96.840,00	178.050,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aç		220.000,00	19.426,00	19.844,00	39.270,00	15.444,00	16.302,00	31.746,00	71.016,00	130.570,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das A		220.000,00	19.426,00	19.844,00	39.270,00	15.444,00	16.302,00	31.746,00	71.016,00	130.570,00
Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU	16000000	220.000,00	19.426,00	19.844,00	39.270,00	15.444,00	16.302,00	31.746,00	71.016,00	130.570,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aç		450.000,00	39.735,00	40.590,00	80.325,00	31.590,00	33.345,00	64.935,00	145.260,00	267.075,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das A	16000000	450.000,00	39.735,00	40.590,00	80.325,00	31.590,00	33.345,00	64.935,00	145.260,00	267.075,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aç		4.220.000,00	372.626,00	380.644,00	753.270,00	296.244,00	312.702,00	608.946,00	1.362.216,00	2.504.570,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das A	16000000	2.600.000,00	229.580,00	234.520,00	464.100,00	182.520,00	192.660,00	375.180,00	839.280,00	1.543.100,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das A	16050000	1.620.000,00	143.046,00	146.124,00	289.170,00	113.724,00	120.042,00	233.766,00	522.936,00	961.470,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aç		540.000,00	47.682,00	48.708,00	96.390,00	37.908,00	40.014,00	77.922,00	174.312,00	320.490,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das A	16210000	540.000,00	47.682,00	48.708,00	96.390,00	37.908,00	40.014,00	77.922,00	174.312,00	320.490,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		2.135.000,00	188.520,50	192.577,00	381.097,50	149.877,00	158.203,50	308.080,50	689.178,00	1.267.122,50
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Re		725.000,00	64.017,50	65.395,00	129.412,50	50.895,00	53.722,50	104.617,50	234.030,00	430.287,50
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da R	16010000	125.000,00	11.037,50	11.275,00	22.312,50	8.775,00	9.262,50	18.037,50	40.350,00	74.187,50
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da R	16590000	600.000,00	52.980,00	54.120,00	107.100,00	42.120,00	44.460,00	86.580,00	193.680,00	356.100,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Re		360.000,00	31.788,00	32.472,00	64.260,00	25.272,00	26.676,00	51.948,00	116.208,00	213.660,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da R	16020000	250.000,00	22.075,00	22.550,00	44.625,00	17.550,00	18.525,00	36.075,00	80.700,00	148.375,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da R	16030000	110.000,00	9.713,00	9.922,00	19.635,00	7.722,00	8.151,00	15.873,00	35.508,00	65.285,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Re		630.000,00	55.629,00	56.826,00	112.455,00	44.226,00	46.683,00	90.909,00	203.364,00	373.905,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da R	16000000	630.000,00	55.629,00	56.826,00	112.455,00	44.226,00	46.683,00	90.909,00	203.364,00	373.905,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Re		380.000,00	33.554,00	34.276,00	67.830,00	26.676,00	28.158,00	54.834,00	122.664,00	225.530,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da R	16593110	200.000,00	17.660,00	18.040,00	35.700,00	14.040,00	14.820,00	28.860,00	64.560,00	118.700,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da R	16593120	130.000,00	11.479,00	11.726,00	23.205,00	9.126,00	9.633,00	18.759,00	41.964,00	77.155,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da R	16593210	50.000,00	4.415,00	4.510,00	8.925,00	3.510,00	3.705,00	7.215,00	16.140,00	29.675,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Re		40.000,00	3.532,00	3.608,00	7.140,00	2.808,00	2.964,00	5.772,00	12.912,00	23.740,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da R	16593220	40.000,00	3.532,00	3.608,00	7.140,00	2.808,00	2.964,00	5.772,00	12.912,00	23.740,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen		2.260.000,00	199.558,00	203.852,00	403.410,00	158.652,00	167.466,00	326.118,00	729.528,00	1.341.310,00
Transferências do Salário-Educação		1.240.000,00	109.492,00	111.848,00	221.340,00	87.048,00	91.884,00	178.932,00	400.272,00	735.940,00
Transferências do Salário-Educação - Principal	15500000	1.240.000,00	109.492,00	111.848,00	221.340,00	87.048,00	91.884,00	178.932,00	400.272,00	735.940,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinhe		40.000,00	3.532,00	3.608,00	7.140,00	2.808,00	2.964,00	5.772,00	12.912,00	23.740,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Di	15510000	40.000,00	3.532,00	3.608,00	7.140,00	2.808,00	2.964,00	5.772,00	12.912,00	23.740,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã		540.000,00	47.682,00	48.708,00	96.390,00	37.908,00	40.014,00	77.922,00	174.312,00	320.490,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimen	15520000	540.000,00	47.682,00	48.708,00	96.390,00	37.908,00	40.014,00	77.922,00	174.312,00	320.490,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T		370.000,00	32.671,00	33.374,00	66.045,00	25.974,00	27.417,00	53.391,00	119.436,00	219.595,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio a	15530000	370.000,00	32.671,00	33.374,00	66.045,00	25.974,00	27.417,00	53.391,00	119.436,00	219.595,00

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 2º Quadrimestre

Fluxo da Execução da Receita / 2026

RECEITA	Fonte	Previsão	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvol		70.000,00	6.181,00	6.314,00	12.495,00	4.914,00	5.187,00	10.101,00	22.596,00	41.545,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Deser	15690000	70.000,00	6.181,00	6.314,00	12.495,00	4.914,00	5.187,00	10.101,00	22.596,00	41.545,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fur		10.100.000,00	891.830,00	911.020,00	1.802.850,00	709.020,00	748.410,00	1.457.430,00	3.260.280,00	5.994.350,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao		5.000.000,00	441.500,00	451.000,00	892.500,00	351.000,00	370.500,00	721.500,00	1.614.000,00	2.967.500,00
Transferências de Recursos de Complementação da União	15421070	5.000.000,00	441.500,00	451.000,00	892.500,00	351.000,00	370.500,00	721.500,00	1.614.000,00	2.967.500,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao		5.000.000,00	441.500,00	451.000,00	892.500,00	351.000,00	370.500,00	721.500,00	1.614.000,00	2.967.500,00
Transferências de Recursos de Complementação da União	15411070	5.000.000,00	441.500,00	451.000,00	892.500,00	351.000,00	370.500,00	721.500,00	1.614.000,00	2.967.500,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao		100.000,00	8.830,00	9.020,00	17.850,00	7.020,00	7.410,00	14.430,00	32.280,00	59.350,00
Transferências de Recursos de Complementação da União	15430000	100.000,00	8.830,00	9.020,00	17.850,00	7.020,00	7.410,00	14.430,00	32.280,00	59.350,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência So		750.000,00	66.225,00	67.650,00	133.875,00	52.650,00	55.575,00	108.225,00	242.100,00	445.125,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência		750.000,00	66.225,00	67.650,00	133.875,00	52.650,00	55.575,00	108.225,00	242.100,00	445.125,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	16600000	750.000,00	66.225,00	67.650,00	133.875,00	52.650,00	55.575,00	108.225,00	242.100,00	445.125,00
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		2.027.240,00	179.005,29	182.857,05	361.862,34	142.312,25	150.218,48	292.530,73	654.393,07	1.203.166,93
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único d		484.040,00	42.740,73	43.660,41	86.401,14	33.979,61	35.867,36	69.846,97	156.248,11	287.277,73
Transferências de Convênios da União para o Sistema Únic	16310000	200.000,00	17.660,00	18.040,00	35.700,00	14.040,00	14.820,00	28.860,00	64.560,00	118.700,00
Transferências de Convênios da União para o Sistema Únic	17000000	284.040,00	25.080,73	25.620,41	50.701,14	19.939,61	21.047,36	40.986,97	91.688,11	168.577,73
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programa		180.000,00	15.894,00	16.236,00	32.130,00	12.636,00	13.338,00	25.974,00	58.104,00	106.830,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Progra	15700000	180.000,00	15.894,00	16.236,00	32.130,00	12.636,00	13.338,00	25.974,00	58.104,00	106.830,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programa		43.200,00	3.814,56	3.896,64	7.711,20	3.032,64	3.201,12	6.233,76	13.944,96	25.639,20
Transferências de Convênios da União Destinadas a Progra	16650000	43.200,00	3.814,56	3.896,64	7.711,20	3.032,64	3.201,12	6.233,76	13.944,96	25.639,20
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programa		320.000,00	28.256,00	28.864,00	57.120,00	22.464,00	23.712,00	46.176,00	103.296,00	189.920,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Progra	16310000	150.000,00	13.245,00	13.530,00	26.775,00	10.530,00	11.115,00	21.645,00	48.420,00	89.025,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Progra	17000000	170.000,00	15.011,00	15.334,00	30.345,00	11.934,00	12.597,00	24.531,00	54.876,00	100.895,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entid		1.000.000,00	88.300,00	90.200,00	178.500,00	70.200,00	74.100,00	144.300,00	322.800,00	593.500,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Ei		1.000.000,00	88.300,00	90.200,00	178.500,00	70.200,00	74.100,00	144.300,00	322.800,00	593.500,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Sua	17000000	1.000.000,00	88.300,00	90.200,00	178.500,00	70.200,00	74.100,00	144.300,00	322.800,00	593.500,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.144.000,00	101.015,20	103.188,80	204.204,00	80.308,80	84.770,40	165.079,20	369.283,20	678.964,00
Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) R		400.000,00	35.320,00	36.080,00	71.400,00	28.080,00	29.640,00	57.720,00	129.120,00	237.400,00
Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatório	15440000	400.000,00	35.320,00	36.080,00	71.400,00	28.080,00	29.640,00	57.720,00	129.120,00	237.400,00
Transferência Especial da União		340.000,00	30.022,00	30.668,00	60.690,00	23.868,00	25.194,00	49.062,00	109.752,00	201.790,00
Transferência Especial da União - Principal	17150000	150.000,00	13.245,00	13.530,00	26.775,00	10.530,00	11.115,00	21.645,00	48.420,00	89.025,00
Transferência Especial da União - Principal	17160000	110.000,00	9.713,00	9.922,00	19.635,00	7.722,00	8.151,00	15.873,00	35.508,00	65.285,00
Transferência Especial da União - Principal	17190000	80.000,00	7.064,00	7.216,00	14.280,00	5.616,00	5.928,00	11.544,00	25.824,00	47.480,00
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº		54.000,00	4.768,20	4.870,80	9.639,00	3.790,80	4.001,40	7.792,20	17.431,20	32.049,00
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar	15000000	54.000,00	4.768,20	4.870,80	9.639,00	3.790,80	4.001,40	7.792,20	17.431,20	32.049,00
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à C	17190000	180.000,00	15.894,00	16.236,00	32.130,00	12.636,00	13.338,00	25.974,00	58.104,00	106.830,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entida		170.000,00	15.011,00	15.334,00	30.345,00	11.934,00	12.597,00	24.531,00	54.876,00	100.895,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Ent	17150000	90.000,00	7.947,00	8.118,00	16.065,00	6.318,00	6.669,00	12.987,00	29.052,00	53.415,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Ent	17160000	80.000,00	7.064,00	7.216,00	14.280,00	5.616,00	5.928,00	11.544,00	25.824,00	47.480,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade		9.174.080,00	810.071,26	827.502,02	1.637.573,28	644.020,42	679.799,33	1.323.819,75	2.961.393,03	5.444.816,49
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		7.440.000,00	656.952,00	671.088,00	1.328.040,00	522.288,00	551.304,00	1.073.592,00	2.401.632,00	4.415.640,00

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 2º Quadrimestre

Fluxo da Execução da Receita / 2026

RECEITA	Fonte	Previsão	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Cota-Parte do ICMS		6.800.000,00	600.440,00	613.360,00	1.213.800,00	477.360,00	503.880,00	981.240,00	2.195.040,00	4.035.800,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	15000000	6.800.000,00	600.440,00	613.360,00	1.213.800,00	477.360,00	503.880,00	981.240,00	2.195.040,00	4.035.800,00
Cota-Parte do IPVA		580.000,00	51.214,00	52.316,00	103.530,00	40.716,00	42.978,00	83.694,00	187.224,00	344.230,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	15000000	580.000,00	51.214,00	52.316,00	103.530,00	40.716,00	42.978,00	83.694,00	187.224,00	344.230,00
Cota-Parte do IPI - Municípios		40.000,00	3.532,00	3.608,00	7.140,00	2.808,00	2.964,00	5.772,00	12.912,00	23.740,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	15000000	40.000,00	3.532,00	3.608,00	7.140,00	2.808,00	2.964,00	5.772,00	12.912,00	23.740,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econôr		20.000,00	1.766,00	1.804,00	3.570,00	1.404,00	1.482,00	2.886,00	6.456,00	11.870,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Eco	17500000	20.000,00	1.766,00	1.804,00	3.570,00	1.404,00	1.482,00	2.886,00	6.456,00	11.870,00
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração d		50.000,00	4.415,00	4.510,00	8.925,00	3.510,00	3.705,00	7.215,00	16.140,00	29.675,00
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais		50.000,00	4.415,00	4.510,00	8.925,00	3.510,00	3.705,00	7.215,00	16.140,00	29.675,00
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Miner	17040000	50.000,00	4.415,00	4.510,00	8.925,00	3.510,00	3.705,00	7.215,00	16.140,00	29.675,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - E		244.080,00	21.552,26	22.016,02	43.568,28	17.134,42	18.086,33	35.220,75	78.789,03	144.861,49
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		244.080,00	21.552,26	22.016,02	43.568,28	17.134,42	18.086,33	35.220,75	78.789,03	144.861,49
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - S	16000000	244.080,00	21.552,26	22.016,02	43.568,28	17.134,42	18.086,33	35.220,75	78.789,03	144.861,49
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidac		1.340.000,00	118.322,00	120.868,00	239.190,00	94.068,00	99.294,00	193.362,00	432.552,00	795.290,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Enti		80.000,00	7.064,00	7.216,00	14.280,00	5.616,00	5.928,00	11.544,00	25.824,00	47.480,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas I	16320000	80.000,00	7.064,00	7.216,00	14.280,00	5.616,00	5.928,00	11.544,00	25.824,00	47.480,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema		110.000,00	9.713,00	9.922,00	19.635,00	7.722,00	8.151,00	15.873,00	35.508,00	65.285,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sist	16320000	110.000,00	9.713,00	9.922,00	19.635,00	7.722,00	8.151,00	15.873,00	35.508,00	65.285,00
Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Progra		150.000,00	13.245,00	13.530,00	26.775,00	10.530,00	11.115,00	21.645,00	48.420,00	89.025,00
Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Pro	15710000	150.000,00	13.245,00	13.530,00	26.775,00	10.530,00	11.115,00	21.645,00	48.420,00	89.025,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e	17010000	1.000.000,00	88.300,00	90.200,00	178.500,00	70.200,00	74.100,00	144.300,00	322.800,00	593.500,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		100.000,00	8.830,00	9.020,00	17.850,00	7.020,00	7.410,00	14.430,00	32.280,00	59.350,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		100.000,00	8.830,00	9.020,00	17.850,00	7.020,00	7.410,00	14.430,00	32.280,00	59.350,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	16610000	60.000,00	5.298,00	5.412,00	10.710,00	4.212,00	4.446,00	8.658,00	19.368,00	35.610,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	16690000	40.000,00	3.532,00	3.608,00	7.140,00	2.808,00	2.964,00	5.772,00	12.912,00	23.740,00
Transferências de Instituições Privadas		25.000,00	2.207,50	2.255,00	4.462,50	1.755,00	1.852,50	3.607,50	8.070,00	14.837,50
Transferências de Instituições Privadas		25.000,00	2.207,50	2.255,00	4.462,50	1.755,00	1.852,50	3.607,50	8.070,00	14.837,50
Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidad		10.000,00	883,00	902,00	1.785,00	702,00	741,00	1.443,00	3.228,00	5.935,00
Transferências de Instituições Privadas - Principal	17000000	10.000,00	883,00	902,00	1.785,00	702,00	741,00	1.443,00	3.228,00	5.935,00
Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Pro		15.000,00	1.324,50	1.353,00	2.677,50	1.053,00	1.111,50	2.164,50	4.842,00	8.902,50
Transferências de Convênios de Instituições Privadas para	15700000	15.000,00	1.324,50	1.353,00	2.677,50	1.053,00	1.111,50	2.164,50	4.842,00	8.902,50
Transferências de Outras Instituições Públicas		13.500.000,00	1.192.050,00	1.217.700,00	2.409.750,00	947.700,00	1.000.350,00	1.948.050,00	4.357.800,00	8.012.250,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvol		13.500.000,00	1.192.050,00	1.217.700,00	2.409.750,00	947.700,00	1.000.350,00	1.948.050,00	4.357.800,00	8.012.250,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Deser		13.500.000,00	1.192.050,00	1.217.700,00	2.409.750,00	947.700,00	1.000.350,00	1.948.050,00	4.357.800,00	8.012.250,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De	15401070	13.500.000,00	1.192.050,00	1.217.700,00	2.409.750,00	947.700,00	1.000.350,00	1.948.050,00	4.357.800,00	8.012.250,00
Outras Receitas Correntes		194.680,00	17.190,24	17.560,14	34.750,38	13.666,54	14.425,77	28.092,31	62.842,69	115.542,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		84.880,00	7.494,90	7.656,18	15.151,08	5.958,58	6.289,60	12.248,18	27.399,26	50.376,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		84.880,00	7.494,90	7.656,18	15.151,08	5.958,58	6.289,60	12.248,18	27.399,26	50.376,26
Multas por Danos Ambientais		15.000,00	1.324,50	1.353,00	2.677,50	1.053,00	1.111,50	2.164,50	4.842,00	8.902,50
Multas Administrativas por Danos Ambientais		10.000,00	883,00	902,00	1.785,00	702,00	741,00	1.443,00	3.228,00	5.935,00

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 2º Quadrimestre

Fluxo da Execução da Receita / 2026

RECEITA	Fonte	Previsão	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	15000000	3.000,00	264,90	270,60	535,50	210,60	222,30	432,90	968,40	1.780,50
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Jur	15000000	2.000,00	176,60	180,40	357,00	140,40	148,20	288,60	645,60	1.187,00
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Jur	15000000	2.000,00	176,60	180,40	357,00	140,40	148,20	288,60	645,60	1.187,00
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas	15000000	3.000,00	264,90	270,60	535,50	210,60	222,30	432,90	968,40	1.780,50
Multas Judiciais por Danos Ambientais		5.000,00	441,50	451,00	892,50	351,00	370,50	721,50	1.614,00	2.967,50
Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	15000000	5.000,00	441,50	451,00	892,50	351,00	370,50	721,50	1.614,00	2.967,50
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas		65.880,00	5.817,20	5.942,38	11.759,58	4.624,78	4.881,70	9.506,48	21.266,06	39.099,76
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	15000000	16.200,00	1.430,46	1.461,24	2.891,70	1.137,24	1.200,42	2.337,66	5.229,36	9.614,70
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juro	15000000	6.480,00	572,18	584,50	1.156,68	454,90	480,17	935,07	2.091,75	3.845,89
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa	15000000	8.640,00	762,91	779,33	1.542,24	606,53	640,22	1.246,75	2.788,99	5.127,83
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juro	15000000	6.480,00	572,18	584,50	1.156,68	454,90	480,17	935,07	2.091,75	3.845,89
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas	15000000	16.200,00	1.430,46	1.461,24	2.891,70	1.137,24	1.200,42	2.337,66	5.229,36	9.614,70
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Juros de Mora	15000000	4.320,00	381,46	389,66	771,12	303,26	320,11	623,37	1.394,49	2.563,91
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas da Div	15000000	4.320,00	381,46	389,66	771,12	303,26	320,11	623,37	1.394,49	2.563,91
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Juros de Mora	15000000	3.240,00	286,09	292,25	578,34	227,45	240,08	467,53	1.045,87	1.922,93
Multas e Juros Previstos em Contratos		4.000,00	353,20	360,80	714,00	280,80	296,40	577,20	1.291,20	2.374,00
Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	15000000	2.000,00	176,60	180,40	357,00	140,40	148,20	288,60	645,60	1.187,00
Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros de I	15000000	2.000,00	176,60	180,40	357,00	140,40	148,20	288,60	645,60	1.187,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		104.800,00	9.253,84	9.452,96	18.706,80	7.356,96	7.765,67	15.122,63	33.829,43	62.198,77
Indenizações		13.000,00	1.147,90	1.172,60	2.320,50	912,60	963,30	1.875,90	4.196,40	7.715,50
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público		13.000,00	1.147,90	1.172,60	2.320,50	912,60	963,30	1.875,90	4.196,40	7.715,50
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público -	15000000	7.000,00	618,10	631,40	1.249,50	491,40	518,70	1.010,10	2.259,60	4.154,50
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público -	15000000	3.000,00	264,90	270,60	535,50	210,60	222,30	432,90	968,40	1.780,50
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público -	15000000	3.000,00	264,90	270,60	535,50	210,60	222,30	432,90	968,40	1.780,50
Ressarcimentos		91.800,00	8.105,94	8.280,36	16.386,30	6.444,36	6.802,37	13.246,73	29.633,03	54.483,27
Outros Ressarcimentos		91.800,00	8.105,94	8.280,36	16.386,30	6.444,36	6.802,37	13.246,73	29.633,03	54.483,27
Ressarcimentos Determinados pelo o Sistema de Contro	15000000	9.720,00	858,28	876,74	1.735,02	682,34	720,25	1.402,59	3.137,61	5.768,81
Ressarcimentos Determinados pelo o Sistema de Contro	15000000	8.640,00	762,91	779,33	1.542,24	606,53	640,22	1.246,75	2.788,99	5.127,83
Outros Ressarcimentos	15001002	3.240,00	286,09	292,25	578,34	227,45	240,08	467,53	1.045,87	1.922,93
Outros Ressarcimentos	16000000	5.400,00	476,82	487,08	963,90	379,08	400,14	779,22	1.743,12	3.204,90
Ressarcimentos Determinados pelo TCM/BA	15000000	32.400,00	2.860,92	2.922,48	5.783,40	2.274,48	2.400,84	4.675,32	10.458,72	19.229,40
Ressarcimentos Determinados pelo o Sistema de Contro	15000000	8.640,00	762,91	779,33	1.542,24	606,53	640,22	1.246,75	2.788,99	5.127,83
Outros Ressarcimentos	15000000	8.640,00	762,91	779,33	1.542,24	606,53	640,22	1.246,75	2.788,99	5.127,83
Outros Ressarcimentos	15400000	2.160,00	190,73	194,83	385,56	151,63	160,06	311,69	697,25	1.281,97
Ressarcimentos Determinados pelo o Sistema de Contro	15000000	7.560,00	667,55	681,91	1.349,46	530,71	560,20	1.090,91	2.440,37	4.486,87
Ressarcimentos Determinados pelo o Sistema de Contro	15000000	5.400,00	476,82	487,08	963,90	379,08	400,14	779,22	1.743,12	3.204,90
Demais Receitas Correntes		5.000,00	441,50	451,00	892,50	351,00	370,50	721,50	1.614,00	2.967,50
Outras Receitas Correntes		5.000,00	441,50	451,00	892,50	351,00	370,50	721,50	1.614,00	2.967,50
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de		5.000,00	441,50	451,00	892,50	351,00	370,50	721,50	1.614,00	2.967,50
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa		5.000,00	441,50	451,00	892,50	351,00	370,50	721,50	1.614,00	2.967,50
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	15000000	3.000,00	264,90	270,60	535,50	210,60	222,30	432,90	968,40	1.780,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 2º Quadrimestre

Fluxo da Execução da Receita / 2026

RECEITA	Fonte	Previsão	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Multas e .	15000000	2.000,00	176,60	180,40	357,00	140,40	148,20	288,60	645,60	1.187,00
Receitas de Capital		**4.751.201,12**	**419.531,06**	**428.558,34**	**848.089,40**	**333.534,32**	**352.064,00**	**685.598,32**	**1.533.687,72**	**2.819.837,87**
Operações de Crédito		600.000,00	52.980,00	54.120,00	107.100,00	42.120,00	44.460,00	86.580,00	193.680,00	356.100,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		600.000,00	52.980,00	54.120,00	107.100,00	42.120,00	44.460,00	86.580,00	193.680,00	356.100,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		600.000,00	52.980,00	54.120,00	107.100,00	42.120,00	44.460,00	86.580,00	193.680,00	356.100,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		600.000,00	52.980,00	54.120,00	107.100,00	42.120,00	44.460,00	86.580,00	193.680,00	356.100,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	17540000	600.000,00	52.980,00	54.120,00	107.100,00	42.120,00	44.460,00	86.580,00	193.680,00	356.100,00
Alienação de Bens		160.000,00	14.128,00	14.432,00	28.560,00	11.232,00	11.856,00	23.088,00	51.648,00	94.960,00
Alienação de Bens Móveis		80.000,00	7.064,00	7.216,00	14.280,00	5.616,00	5.928,00	11.544,00	25.824,00	47.480,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes		80.000,00	7.064,00	7.216,00	14.280,00	5.616,00	5.928,00	11.544,00	25.824,00	47.480,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes		80.000,00	7.064,00	7.216,00	14.280,00	5.616,00	5.928,00	11.544,00	25.824,00	47.480,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	17550000	80.000,00	7.064,00	7.216,00	14.280,00	5.616,00	5.928,00	11.544,00	25.824,00	47.480,00
Alienação de Bens Imóveis		80.000,00	7.064,00	7.216,00	14.280,00	5.616,00	5.928,00	11.544,00	25.824,00	47.480,00
Alienação de Bens Imóveis		80.000,00	7.064,00	7.216,00	14.280,00	5.616,00	5.928,00	11.544,00	25.824,00	47.480,00
Alienação de Bens Imóveis		80.000,00	7.064,00	7.216,00	14.280,00	5.616,00	5.928,00	11.544,00	25.824,00	47.480,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal	17550000	80.000,00	7.064,00	7.216,00	14.280,00	5.616,00	5.928,00	11.544,00	25.824,00	47.480,00
Transferências de Capital		3.991.201,12	352.423,06	360.006,34	712.429,40	280.182,32	295.748,00	575.930,32	1.288.359,72	2.368.777,87
Transferências da União e de suas Entidades		1.973.201,12	174.233,66	177.982,74	352.216,40	138.518,72	146.214,20	284.732,92	636.949,32	1.171.094,87
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		322.000,00	28.432,60	29.044,40	57.477,00	22.604,40	23.860,20	46.464,60	103.941,60	191.107,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		212.000,00	18.719,60	19.122,40	37.842,00	14.882,40	15.709,20	30.591,60	68.433,60	125.822,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aç		40.000,00	3.532,00	3.608,00	7.140,00	2.808,00	2.964,00	5.772,00	12.912,00	23.740,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das A	16000000	40.000,00	3.532,00	3.608,00	7.140,00	2.808,00	2.964,00	5.772,00	12.912,00	23.740,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aç		42.000,00	3.708,60	3.788,40	7.497,00	2.948,40	3.112,20	6.060,60	13.557,60	24.927,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das A	16000000	42.000,00	3.708,60	3.788,40	7.497,00	2.948,40	3.112,20	6.060,60	13.557,60	24.927,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aç		45.000,00	3.973,50	4.059,00	8.032,50	3.159,00	3.334,50	6.493,50	14.526,00	26.707,50
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das A	16000000	45.000,00	3.973,50	4.059,00	8.032,50	3.159,00	3.334,50	6.493,50	14.526,00	26.707,50
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aç		43.000,00	3.796,90	3.878,60	7.675,50	3.018,60	3.186,30	6.204,90	13.880,40	25.520,50
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das A	16000000	43.000,00	3.796,90	3.878,60	7.675,50	3.018,60	3.186,30	6.204,90	13.880,40	25.520,50
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aç		42.000,00	3.708,60	3.788,40	7.497,00	2.948,40	3.112,20	6.060,60	13.557,60	24.927,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das A	16000000	42.000,00	3.708,60	3.788,40	7.497,00	2.948,40	3.112,20	6.060,60	13.557,60	24.927,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		110.000,00	9.713,00	9.922,00	19.635,00	7.722,00	8.151,00	15.873,00	35.508,00	65.285,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rec		50.000,00	4.415,00	4.510,00	8.925,00	3.510,00	3.705,00	7.215,00	16.140,00	29.675,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da R	16000000	50.000,00	4.415,00	4.510,00	8.925,00	3.510,00	3.705,00	7.215,00	16.140,00	29.675,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rec		60.000,00	5.298,00	5.412,00	10.710,00	4.212,00	4.446,00	8.658,00	19.368,00	35.610,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da R	16000000	60.000,00	5.298,00	5.412,00	10.710,00	4.212,00	4.446,00	8.658,00	19.368,00	35.610,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimer		70.000,00	6.181,00	6.314,00	12.495,00	4.914,00	5.187,00	10.101,00	22.596,00	41.545,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educa		70.000,00	6.181,00	6.314,00	12.495,00	4.914,00	5.187,00	10.101,00	22.596,00	41.545,00
Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Esc		70.000,00	6.181,00	6.314,00	12.495,00	4.914,00	5.187,00	10.101,00	22.596,00	41.545,00
Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Es	15530000	70.000,00	6.181,00	6.314,00	12.495,00	4.914,00	5.187,00	10.101,00	22.596,00	41.545,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência So		28.000,00	2.472,40	2.525,60	4.998,00	1.965,60	2.074,80	4.040,40	9.038,40	16.618,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência		28.000,00	2.472,40	2.525,60	4.998,00	1.965,60	2.074,80	4.040,40	9.038,40	16.618,00

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 2º Quadrimestre

Fluxo da Execução da Receita / 2026

RECEITA	Fonte	Previsão	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistên	16600000	28.000,00	2.472,40	2.525,60	4.998,00	1.965,60	2.074,80	4.040,40	9.038,40	16.618,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		1.553.201,12	137.147,66	140.098,74	277.246,40	109.034,72	115.092,20	224.126,92	501.373,32	921.824,87
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único d		150.000,00	13.245,00	13.530,00	26.775,00	10.530,00	11.115,00	21.645,00	48.420,00	89.025,00
Transferências de Convênios da União para o Sistema Únic	16310000	150.000,00	13.245,00	13.530,00	26.775,00	10.530,00	11.115,00	21.645,00	48.420,00	89.025,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programa		203.201,12	17.942,66	18.328,74	36.271,40	14.264,72	15.057,20	29.321,92	65.593,32	120.599,87
Transferências de Convênios da União destinadas a Progra	15700000	203.201,12	17.942,66	18.328,74	36.271,40	14.264,72	15.057,20	29.321,92	65.593,32	120.599,87
Transferências de Convênios da União destinadas a Programa		160.000,00	14.128,00	14.432,00	28.560,00	11.232,00	11.856,00	23.088,00	51.648,00	94.960,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progra	17000000	160.000,00	14.128,00	14.432,00	28.560,00	11.232,00	11.856,00	23.088,00	51.648,00	94.960,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programa		150.000,00	13.245,00	13.530,00	26.775,00	10.530,00	11.115,00	21.645,00	48.420,00	89.025,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progra	17000000	150.000,00	13.245,00	13.530,00	26.775,00	10.530,00	11.115,00	21.645,00	48.420,00	89.025,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programa		90.000,00	7.947,00	8.118,00	16.065,00	6.318,00	6.669,00	12.987,00	29.052,00	53.415,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progra	17000000	90.000,00	7.947,00	8.118,00	16.065,00	6.318,00	6.669,00	12.987,00	29.052,00	53.415,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entid		800.000,00	70.640,00	72.160,00	142.800,00	56.160,00	59.280,00	115.440,00	258.240,00	474.800,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Ei		800.000,00	70.640,00	72.160,00	142.800,00	56.160,00	59.280,00	115.440,00	258.240,00	474.800,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	17000000	800.000,00	70.640,00	72.160,00	142.800,00	56.160,00	59.280,00	115.440,00	258.240,00	474.800,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade		2.018.000,00	178.189,40	182.023,60	360.213,00	141.663,60	149.533,80	291.197,40	651.410,40	1.197.683,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidac		2.018.000,00	178.189,40	182.023,60	360.213,00	141.663,60	149.533,80	291.197,40	651.410,40	1.197.683,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Enti		2.018.000,00	178.189,40	182.023,60	360.213,00	141.663,60	149.533,80	291.197,40	651.410,40	1.197.683,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas I	15710000	158.000,00	13.951,40	14.251,60	28.203,00	11.091,60	11.707,80	22.799,40	51.002,40	93.773,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas I	16320000	160.000,00	14.128,00	14.432,00	28.560,00	11.232,00	11.856,00	23.088,00	51.648,00	94.960,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas I	17010000	1.700.000,00	150.110,00	153.340,00	303.450,00	119.340,00	125.970,00	245.310,00	548.760,00	1.008.950,00
Dedução da Receita Corrente		**-7.367.760,00**	**-650.573,21**	**-664.571,95**	**-1.315.145,16**	**-517.216,75**	**-545.951,02**	**-1.063.167,77**	**-2.378.312,93**	**-4.372.765,57**
Dedução da Receita Corrente		-7.367.760,00	-650.573,21	-664.571,95	-1.315.145,16	-517.216,75	-545.951,02	-1.063.167,77	-2.378.312,93	-4.372.765,57
Dedução da Receita de TRANSFs Correntes da União		-6.050.160,00	-534.229,13	-545.724,43	-1.079.953,56	-424.721,23	-448.316,86	-873.038,09	-1.952.991,65	-3.590.769,97
Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- Transf. União		-6.050.160,00	-534.229,13	-545.724,43	-1.079.953,56	-424.721,23	-448.316,86	-873.038,09	-1.952.991,65	-3.590.769,97
Dedução da Rec. p/ Formação FUNDEB - FPM		-6.048.000,00	-534.038,40	-545.529,60	-1.079.568,00	-424.569,60	-448.156,80	-872.726,40	-1.952.294,40	-3.589.488,00
Dedução de receita para a formação do FUNDEB - FPM - C	15000000	-6.048.000,00	-534.038,40	-545.529,60	-1.079.568,00	-424.569,60	-448.156,80	-872.726,40	-1.952.294,40	-3.589.488,00
Dedução de receita para a formação do FUNDEB - ITR - P	15000000	-2.160,00	-190,73	-194,83	-385,56	-151,63	-160,06	-311,69	-697,25	-1.281,97
Dedução da Receita Corrente		-1.317.600,00	-116.344,08	-118.847,52	-235.191,60	-92.495,52	-97.634,16	-190.129,68	-425.321,28	-781.995,60
Ded de Rec p/Formação do FUNDEB - Transf dos Estados		-1.317.600,00	-116.344,08	-118.847,52	-235.191,60	-92.495,52	-97.634,16	-190.129,68	-425.321,28	-781.995,60
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	15000000	-1.209.600,00	-106.807,68	-109.105,92	-215.913,60	-84.913,92	-89.631,36	-174.545,28	-390.458,88	-717.897,60
Dedução de receita para a formação do FUNDEB - IPVA	15000000	-108.000,00	-9.536,40	-9.741,60	-19.278,00	-7.581,60	-8.002,80	-15.584,40	-34.862,40	-64.098,00
TOTAL GERAL DA RECEITA		**91.304.802,00**	**8.062.214,01**	**8.235.693,14**	**16.297.907,15**	**6.409.597,10**	**6.765.685,78**	**13.175.282,88**	**29.473.190,03**	**54.189.399,86**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 3º Quadrimestre

Fluxo da Execução da Receita / 2026

RECEITA	Fonte	Previsão	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Receitas Correntes.		**93.921.360,88**	**7.166.199,84**	**6.781.122,25**	**13.947.322,09**	**7.945.747,09**	**16.285.964,14**	**24.231.711,23**	**38.179.033,32**	**93.921.360,88**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.920.697,68	299.149,23	283.074,37	582.223,60	331.691,02	679.849,01	1.011.540,03	1.593.763,63	3.920.697,68
Impostos		3.630.257,68	276.988,66	262.104,60	539.093,26	307.119,80	629.486,70	936.606,50	1.475.699,76	3.630.257,68
Impostos sobre o Patrimônio		526.257,68	40.153,46	37.995,80	78.149,26	44.521,40	91.253,10	135.774,50	213.923,76	526.257,68
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		485.257,68	37.025,16	35.035,60	72.060,76	41.052,80	84.143,70	125.196,50	197.257,26	485.257,68
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - F	15000000	180.000,00	13.734,00	12.996,00	26.730,00	15.228,00	31.212,00	46.440,00	73.170,00	180.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - M	15000000	25.000,00	1.907,50	1.805,00	3.712,50	2.115,00	4.335,00	6.450,00	10.162,50	25.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - D	15000000	200.000,00	15.260,00	14.440,00	29.700,00	16.920,00	34.680,00	51.600,00	81.300,00	200.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - M	15000000	40.000,00	3.052,00	2.888,00	5.940,00	3.384,00	6.936,00	10.320,00	16.260,00	40.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - M	15000000	27.000,00	2.060,10	1.949,40	4.009,50	2.284,20	4.681,80	6.966,00	10.975,50	27.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - J	15000000	13.257,68	1.011,56	957,20	1.968,76	1.121,60	2.298,90	3.420,50	5.389,26	13.257,68
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e d		41.000,00	3.128,30	2.960,20	6.088,50	3.468,60	7.109,40	10.578,00	16.666,50	41.000,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	15000000	18.000,00	1.373,40	1.299,60	2.673,00	1.522,80	3.121,20	4.644,00	7.317,00	18.000,00
Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóve	15000000	2.000,00	152,60	144,40	297,00	169,20	346,80	516,00	813,00	2.000,00
Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóve	15000000	4.000,00	305,20	288,80	594,00	338,40	693,60	1.032,00	1.626,00	4.000,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	15000000	3.000,00	228,90	216,60	445,50	253,80	520,20	774,00	1.219,50	3.000,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	15000000	4.000,00	305,20	288,80	594,00	338,40	693,60	1.032,00	1.626,00	4.000,00
Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóve	15000000	4.000,00	305,20	288,80	594,00	338,40	693,60	1.032,00	1.626,00	4.000,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	15000000	3.000,00	228,90	216,60	445,50	253,80	520,20	774,00	1.219,50	3.000,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	15000000	3.000,00	228,90	216,60	445,50	253,80	520,20	774,00	1.219,50	3.000,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.452.000,00	110.787,60	104.834,40	215.622,00	122.839,20	251.776,80	374.616,00	590.238,00	1.452.000,00
Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF		1.452.000,00	110.787,60	104.834,40	215.622,00	122.839,20	251.776,80	374.616,00	590.238,00	1.452.000,00
Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	15000000	1.452.000,00	110.787,60	104.834,40	215.622,00	122.839,20	251.776,80	374.616,00	590.238,00	1.452.000,00
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviç		1.652.000,00	126.047,60	119.274,40	245.322,00	139.759,20	286.456,80	426.216,00	671.538,00	1.652.000,00
Impostos sobre Serviços		1.652.000,00	126.047,60	119.274,40	245.322,00	139.759,20	286.456,80	426.216,00	671.538,00	1.652.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		1.572.000,00	119.943,60	113.498,40	233.442,00	132.991,20	272.584,80	405.576,00	639.018,00	1.572.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Pr	15000000	1.530.000,00	116.739,00	110.466,00	227.205,00	129.438,00	265.302,00	394.740,00	621.945,00	1.530.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - M	15000000	10.000,00	763,00	722,00	1.485,00	846,00	1.734,00	2.580,00	4.065,00	10.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dí	15000000	14.000,00	1.068,20	1.010,80	2.079,00	1.184,40	2.427,60	3.612,00	5.691,00	14.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - M	15000000	3.000,00	228,90	216,60	445,50	253,80	520,20	774,00	1.219,50	3.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - M	15000000	6.000,00	457,80	433,20	891,00	507,60	1.040,40	1.548,00	2.439,00	6.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Ju	15000000	3.000,00	228,90	216,60	445,50	253,80	520,20	774,00	1.219,50	3.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - M	15000000	3.000,00	228,90	216,60	445,50	253,80	520,20	774,00	1.219,50	3.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Ju	15000000	3.000,00	228,90	216,60	445,50	253,80	520,20	774,00	1.219,50	3.000,00
Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza		80.000,00	6.104,00	5.776,00	11.880,00	6.768,00	13.872,00	20.640,00	32.520,00	80.000,00
Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Pr	15000000	80.000,00	6.104,00	5.776,00	11.880,00	6.768,00	13.872,00	20.640,00	32.520,00	80.000,00
Taxas		268.440,00	20.481,97	19.381,37	39.863,34	22.710,02	46.547,51	69.257,53	109.120,87	268.440,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		249.000,00	18.998,70	17.977,80	36.976,50	21.065,40	43.176,60	64.242,00	101.218,50	249.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		120.000,00	9.156,00	8.664,00	17.820,00	10.152,00	20.808,00	30.960,00	48.780,00	120.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15000000	112.000,00	8.545,60	8.086,40	16.632,00	9.475,20	19.420,80	28.896,00	45.528,00	112.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	15000000	5.000,00	381,50	361,00	742,50	423,00	867,00	1.290,00	2.032,50	5.000,00

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 3º Quadrimestre

Fluxo da Execução da Receita / 2026

RECEITA	Fonte	Previsão	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	15000000	3.000,00	228,90	216,60	445,50	253,80	520,20	774,00	1.219,50	3.000,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		90.000,00	6.867,00	6.498,00	13.365,00	7.614,00	15.606,00	23.220,00	36.585,00	90.000,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	15000000	86.000,00	6.561,80	6.209,20	12.771,00	7.275,60	14.912,40	22.188,00	34.959,00	86.000,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	15000000	2.000,00	152,60	144,40	297,00	169,20	346,80	516,00	813,00	2.000,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	15000000	2.000,00	152,60	144,40	297,00	169,20	346,80	516,00	813,00	2.000,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		39.000,00	2.975,70	2.815,80	5.791,50	3.299,40	6.762,60	10.062,00	15.853,50	39.000,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	15001002	26.000,00	1.983,80	1.877,20	3.861,00	2.199,60	4.508,40	6.708,00	10.569,00	26.000,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juro	15001002	6.000,00	457,80	433,20	891,00	507,60	1.040,40	1.548,00	2.439,00	6.000,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	15001002	7.000,00	534,10	505,40	1.039,50	592,20	1.213,80	1.806,00	2.845,50	7.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços		19.440,00	1.483,27	1.403,57	2.886,84	1.644,62	3.370,91	5.015,53	7.902,37	19.440,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		19.440,00	1.483,27	1.403,57	2.886,84	1.644,62	3.370,91	5.015,53	7.902,37	19.440,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal		19.440,00	1.483,27	1.403,57	2.886,84	1.644,62	3.370,91	5.015,53	7.902,37	19.440,00
Taxa de Limpeza Pública - Principal	15000000	10.800,00	824,04	779,76	1.603,80	913,68	1.872,72	2.786,40	4.390,20	10.800,00
Taxa de Cemitério - Principal	15000000	8.640,00	659,23	623,81	1.283,04	730,94	1.498,19	2.229,13	3.512,17	8.640,00
Contribuição de Melhoria		22.000,00	1.678,60	1.588,40	3.267,00	1.861,20	3.814,80	5.676,00	8.943,00	22.000,00
Contribuição de Melhoria		22.000,00	1.678,60	1.588,40	3.267,00	1.861,20	3.814,80	5.676,00	8.943,00	22.000,00
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Pot		6.000,00	457,80	433,20	891,00	507,60	1.040,40	1.548,00	2.439,00	6.000,00
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água	15000000	3.000,00	228,90	216,60	445,50	253,80	520,20	774,00	1.219,50	3.000,00
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água	15000000	3.000,00	228,90	216,60	445,50	253,80	520,20	774,00	1.219,50	3.000,00
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminaçã		5.000,00	381,50	361,00	742,50	423,00	867,00	1.290,00	2.032,50	5.000,00
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Ilumin	15000000	3.000,00	228,90	216,60	445,50	253,80	520,20	774,00	1.219,50	3.000,00
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Ilumin	15000000	2.000,00	152,60	144,40	297,00	169,20	346,80	516,00	813,00	2.000,00
Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminaçã		4.000,00	305,20	288,80	594,00	338,40	693,60	1.032,00	1.626,00	4.000,00
Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Ilumin	15000000	2.000,00	152,60	144,40	297,00	169,20	346,80	516,00	813,00	2.000,00
Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Ilumin	15000000	2.000,00	152,60	144,40	297,00	169,20	346,80	516,00	813,00	2.000,00
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Compler		7.000,00	534,10	505,40	1.039,50	592,20	1.213,80	1.806,00	2.845,50	7.000,00
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Com	15000000	4.000,00	305,20	288,80	594,00	338,40	693,60	1.032,00	1.626,00	4.000,00
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Com	15000000	3.000,00	228,90	216,60	445,50	253,80	520,20	774,00	1.219,50	3.000,00
Contribuições		320.000,00	24.416,00	23.104,00	47.520,00	27.072,00	55.488,00	82.560,00	130.080,00	320.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		320.000,00	24.416,00	23.104,00	47.520,00	27.072,00	55.488,00	82.560,00	130.080,00	320.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		320.000,00	24.416,00	23.104,00	47.520,00	27.072,00	55.488,00	82.560,00	130.080,00	320.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		320.000,00	24.416,00	23.104,00	47.520,00	27.072,00	55.488,00	82.560,00	130.080,00	320.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	15000000	320.000,00	24.416,00	23.104,00	47.520,00	27.072,00	55.488,00	82.560,00	130.080,00	320.000,00
Receita Patrimonial		667.223,20	50.909,15	48.173,50	99.082,65	56.447,07	115.696,55	172.143,62	271.226,27	667.223,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		33.500,00	2.556,05	2.418,70	4.974,75	2.834,10	5.808,90	8.643,00	13.617,75	33.500,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		33.500,00	2.556,05	2.418,70	4.974,75	2.834,10	5.808,90	8.643,00	13.617,75	33.500,00
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupa		20.000,00	1.526,00	1.444,00	2.970,00	1.692,00	3.468,00	5.160,00	8.130,00	20.000,00
Aluguéis e Arrendamentos		20.000,00	1.526,00	1.444,00	2.970,00	1.692,00	3.468,00	5.160,00	8.130,00	20.000,00
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	15000000	20.000,00	1.526,00	1.444,00	2.970,00	1.692,00	3.468,00	5.160,00	8.130,00	20.000,00
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de L		5.500,00	419,65	397,10	816,75	465,30	953,70	1.419,00	2.235,75	5.500,00
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito c	15000000	2.500,00	190,75	180,50	371,25	211,50	433,50	645,00	1.016,25	2.500,00

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 3º Quadrimestre

Fluxo da Execução da Receita / 2026

RECEITA	Fonte	Previsão	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito c	15000000	3.000,00	228,90	216,60	445,50	253,80	520,20	774,00	1.219,50	3.000,00
Outras Receitas Imobiliárias		8.000,00	610,40	577,60	1.188,00	676,80	1.387,20	2.064,00	3.252,00	8.000,00
Outras Receitas Imobiliárias - Principal	15000000	4.000,00	305,20	288,80	594,00	338,40	693,60	1.032,00	1.626,00	4.000,00
Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Mora	15000000	2.000,00	152,60	144,40	297,00	169,20	346,80	516,00	813,00	2.000,00
Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	15000000	2.000,00	152,60	144,40	297,00	169,20	346,80	516,00	813,00	2.000,00
Valores Mobiliários		585.723,20	44.690,70	42.289,20	86.979,90	49.552,17	101.564,45	151.116,62	238.096,52	585.723,20
Juros e Correções Monetárias		575.723,20	43.927,70	41.567,20	85.494,90	48.706,17	99.830,45	148.536,62	234.031,52	575.723,20
Remuneração de Depósitos Bancários		575.723,20	43.927,70	41.567,20	85.494,90	48.706,17	99.830,45	148.536,62	234.031,52	575.723,20
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15000000	56.160,00	4.285,01	4.054,75	8.339,76	4.751,14	9.738,13	14.489,27	22.829,03	56.160,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15001001	10.800,00	824,04	779,76	1.603,80	913,68	1.872,72	2.786,40	4.390,20	10.800,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15001002	5.000,00	381,50	361,00	742,50	423,00	867,00	1.290,00	2.032,50	5.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15400000	38.880,00	2.966,54	2.807,14	5.773,68	3.289,25	6.741,78	10.031,03	15.804,71	38.880,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15401070	260.000,00	19.838,00	18.772,00	38.610,00	21.996,00	45.084,00	67.080,00	105.690,00	260.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15510000	21.600,00	1.648,08	1.559,52	3.207,60	1.827,36	3.745,44	5.572,80	8.780,40	21.600,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15520000	4.320,00	329,62	311,90	641,52	365,47	749,10	1.114,57	1.756,09	4.320,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15530000	4.320,00	329,62	311,90	641,52	365,47	749,10	1.114,57	1.756,09	4.320,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15690000	3.240,00	247,21	233,93	481,14	274,10	561,83	835,93	1.317,07	3.240,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15700000	15.120,00	1.153,66	1.091,66	2.245,32	1.279,15	2.621,82	3.900,97	6.146,29	15.120,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16000000	34.560,00	2.636,93	2.495,23	5.132,16	2.923,78	5.992,69	8.916,47	14.048,63	34.560,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16310000	10.000,00	763,00	722,00	1.485,00	846,00	1.734,00	2.580,00	4.065,00	10.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16320000	8.640,00	659,23	623,81	1.283,04	730,94	1.498,19	2.229,13	3.512,17	8.640,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16590000	8.640,00	659,23	623,81	1.283,04	730,94	1.498,19	2.229,13	3.512,17	8.640,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16600000	7.560,00	576,83	545,83	1.122,66	639,58	1.310,89	1.950,47	3.073,13	7.560,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	17000000	54.000,00	4.120,20	3.898,80	8.019,00	4.568,40	9.363,60	13.932,00	21.951,00	54.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	17010000	5.443,20	415,32	393,00	808,32	460,49	943,85	1.404,34	2.212,66	5.443,20
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	17150000	4.320,00	329,62	311,90	641,52	365,47	749,10	1.114,57	1.756,09	4.320,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	17160000	3.000,00	228,90	216,60	445,50	253,80	520,20	774,00	1.219,50	3.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	17190000	5.000,00	381,50	361,00	742,50	423,00	867,00	1.290,00	2.032,50	5.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	17200000	5.400,00	412,02	389,88	801,90	456,84	936,36	1.393,20	2.195,10	5.400,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	17500000	4.320,00	329,62	311,90	641,52	365,47	749,10	1.114,57	1.756,09	4.320,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	17550000	5.400,00	412,02	389,88	801,90	456,84	936,36	1.393,20	2.195,10	5.400,00
Outros Valores Mobiliários		10.000,00	763,00	722,00	1.485,00	846,00	1.734,00	2.580,00	4.065,00	10.000,00
Outros Valores Mobiliários		10.000,00	763,00	722,00	1.485,00	846,00	1.734,00	2.580,00	4.065,00	10.000,00
Outros Valores Mobiliários - Principal	15000000	10.000,00	763,00	722,00	1.485,00	846,00	1.734,00	2.580,00	4.065,00	10.000,00
Exploração de Recursos Naturais		15.000,00	1.144,50	1.083,00	2.227,50	1.269,00	2.601,00	3.870,00	6.097,50	15.000,00
Exploração de Outros Recursos Naturais		15.000,00	1.144,50	1.083,00	2.227,50	1.269,00	2.601,00	3.870,00	6.097,50	15.000,00
Compensações Ambientais		15.000,00	1.144,50	1.083,00	2.227,50	1.269,00	2.601,00	3.870,00	6.097,50	15.000,00
Compensações Ambientais - Principal	15000000	15.000,00	1.144,50	1.083,00	2.227,50	1.269,00	2.601,00	3.870,00	6.097,50	15.000,00
Demais Receitas Patrimoniais		33.000,00	2.517,90	2.382,60	4.900,50	2.791,80	5.722,20	8.514,00	13.414,50	33.000,00
Outras Receitas Patrimoniais		33.000,00	2.517,90	2.382,60	4.900,50	2.791,80	5.722,20	8.514,00	13.414,50	33.000,00
Outras Receitas Patrimoniais		33.000,00	2.517,90	2.382,60	4.900,50	2.791,80	5.722,20	8.514,00	13.414,50	33.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 3º Quadrimestre

Fluxo da Execução da Receita / 2026

RECEITA	Fonte	Previsão	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Outras Receitas Patrimoniais - Principal	15000000	30.000,00	2.289,00	2.166,00	4.455,00	2.538,00	5.202,00	7.740,00	12.195,00	30.000,00
Outras Receitas Patrimoniais - Multas e Juros de Mora	15000000	3.000,00	228,90	216,60	445,50	253,80	520,20	774,00	1.219,50	3.000,00
Receita de Serviços		322.240,00	24.586,91	23.265,73	47.852,64	27.261,50	55.876,43	83.137,93	130.990,57	322.240,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		135.000,00	10.300,50	9.747,00	20.047,50	11.421,00	23.409,00	34.830,00	54.877,50	135.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		135.000,00	10.300,50	9.747,00	20.047,50	11.421,00	23.409,00	34.830,00	54.877,50	135.000,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		135.000,00	10.300,50	9.747,00	20.047,50	11.421,00	23.409,00	34.830,00	54.877,50	135.000,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	15000000	135.000,00	10.300,50	9.747,00	20.047,50	11.421,00	23.409,00	34.830,00	54.877,50	135.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde		130.000,00	9.919,00	9.386,00	19.305,00	10.998,00	22.542,00	33.540,00	52.845,00	130.000,00
Serviços de Atendimento à Saúde		130.000,00	9.919,00	9.386,00	19.305,00	10.998,00	22.542,00	33.540,00	52.845,00	130.000,00
Serviços Hospitalares		80.000,00	6.104,00	5.776,00	11.880,00	6.768,00	13.872,00	20.640,00	32.520,00	80.000,00
Serviços Hospitalares - Principal	16000000	80.000,00	6.104,00	5.776,00	11.880,00	6.768,00	13.872,00	20.640,00	32.520,00	80.000,00
Serviços Radiológicos e Laboratoriais		20.000,00	1.526,00	1.444,00	2.970,00	1.692,00	3.468,00	5.160,00	8.130,00	20.000,00
Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal	16220000	20.000,00	1.526,00	1.444,00	2.970,00	1.692,00	3.468,00	5.160,00	8.130,00	20.000,00
Serviços Ambulatoriais		30.000,00	2.289,00	2.166,00	4.455,00	2.538,00	5.202,00	7.740,00	12.195,00	30.000,00
Serviços Ambulatoriais - Principal	16000000	30.000,00	2.289,00	2.166,00	4.455,00	2.538,00	5.202,00	7.740,00	12.195,00	30.000,00
Outros Serviços		57.240,00	4.367,41	4.132,73	8.500,14	4.842,50	9.925,43	14.767,93	23.268,07	57.240,00
Outros Serviços		57.240,00	4.367,41	4.132,73	8.500,14	4.842,50	9.925,43	14.767,93	23.268,07	57.240,00
Outros Serviços		57.240,00	4.367,41	4.132,73	8.500,14	4.842,50	9.925,43	14.767,93	23.268,07	57.240,00
Outros Serviços - Principal	15000000	41.040,00	3.131,35	2.963,09	6.094,44	3.471,98	7.116,35	10.588,33	16.682,77	41.040,00
Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	15000000	16.200,00	1.236,06	1.169,64	2.405,70	1.370,52	2.809,08	4.179,60	6.585,30	16.200,00
Transferências Correntes		88.496.520,00	6.752.284,47	6.389.448,75	13.141.733,22	7.486.805,59	15.345.296,57	22.832.102,16	35.973.835,38	88.496.520,00
Transferências da União e de suas Entidades		65.797.440,00	5.020.344,67	4.750.575,17	9.770.919,84	5.566.463,42	11.409.276,11	16.975.739,53	26.746.659,37	65.797.440,00
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		38.601.200,00	2.945.271,56	2.787.006,64	5.732.278,20	3.265.661,52	6.693.448,08	9.959.109,60	15.691.387,80	38.601.200,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		38.580.000,00	2.943.654,00	2.785.476,00	5.729.130,00	3.263.868,00	6.689.772,00	9.953.640,00	15.682.770,00	38.580.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M		34.600.000,00	2.639.980,00	2.498.120,00	5.138.100,00	2.927.160,00	5.999.640,00	8.926.800,00	14.064.900,00	34.600.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	15000000	34.600.000,00	2.639.980,00	2.498.120,00	5.138.100,00	2.927.160,00	5.999.640,00	8.926.800,00	14.064.900,00	34.600.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas		3.980.000,00	303.674,00	287.356,00	591.030,00	336.708,00	690.132,00	1.026.840,00	1.617.870,00	3.980.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	15000000	3.980.000,00	303.674,00	287.356,00	591.030,00	336.708,00	690.132,00	1.026.840,00	1.617.870,00	3.980.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		5.000,00	381,50	361,00	742,50	423,00	867,00	1.290,00	2.032,50	5.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rura	15000000	5.000,00	381,50	361,00	742,50	423,00	867,00	1.290,00	2.032,50	5.000,00
Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receita		16.200,00	1.236,06	1.169,64	2.405,70	1.370,52	2.809,08	4.179,60	6.585,30	16.200,00
Transferências Decorrentes de Participação em Outras Rec	15000000	16.200,00	1.236,06	1.169,64	2.405,70	1.370,52	2.809,08	4.179,60	6.585,30	16.200,00
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração d		670.000,00	51.121,00	48.374,00	99.495,00	56.682,00	116.178,00	172.860,00	272.355,00	670.000,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Re		30.000,00	2.289,00	2.166,00	4.455,00	2.538,00	5.202,00	7.740,00	12.195,00	30.000,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	17200000	30.000,00	2.289,00	2.166,00	4.455,00	2.538,00	5.202,00	7.740,00	12.195,00	30.000,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petr		640.000,00	48.832,00	46.208,00	95.040,00	54.144,00	110.976,00	165.120,00	260.160,00	640.000,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		640.000,00	48.832,00	46.208,00	95.040,00	54.144,00	110.976,00	165.120,00	260.160,00	640.000,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	17200000	640.000,00	48.832,00	46.208,00	95.040,00	54.144,00	110.976,00	165.120,00	260.160,00	640.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		10.245.000,00	781.693,50	739.689,00	1.521.382,50	866.727,00	1.776.483,00	2.643.210,00	4.164.592,50	10.245.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		8.110.000,00	618.793,00	585.542,00	1.204.335,00	686.106,00	1.406.274,00	2.092.380,00	3.296.715,00	8.110.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aç		2.680.000,00	204.484,00	193.496,00	397.980,00	226.728,00	464.712,00	691.440,00	1.089.420,00	2.680.000,00

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 3º Quadrimestre

Fluxo da Execução da Receita / 2026

RECEITA	Fonte	Previsão	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das A		2.680.000,00	204.484,00	193.496,00	397.980,00	226.728,00	464.712,00	691.440,00	1.089.420,00	2.680.000,00
Agentes Comunitários de Saúde	16040000	1.700.000,00	129.710,00	122.740,00	252.450,00	143.820,00	294.780,00	438.600,00	691.050,00	1.700.000,00
Incentivo para Ações Estratégicas	16000000	300.000,00	22.890,00	21.660,00	44.550,00	25.380,00	52.020,00	77.400,00	121.950,00	300.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da	17063110	50.000,00	3.815,00	3.610,00	7.425,00	4.230,00	8.670,00	12.900,00	20.325,00	50.000,00
Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Aten	16000000	30.000,00	2.289,00	2.166,00	4.455,00	2.538,00	5.202,00	7.740,00	12.195,00	30.000,00
EMENDAS INDIVIDUAIS Incremento temporário de Aten	16003110	300.000,00	22.890,00	21.660,00	44.550,00	25.380,00	52.020,00	77.400,00	121.950,00	300.000,00
Outas Receitas da Atenção Primária	16000000	300.000,00	22.890,00	21.660,00	44.550,00	25.380,00	52.020,00	77.400,00	121.950,00	300.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aç		220.000,00	16.786,00	15.884,00	32.670,00	18.612,00	38.148,00	56.760,00	89.430,00	220.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das A		220.000,00	16.786,00	15.884,00	32.670,00	18.612,00	38.148,00	56.760,00	89.430,00	220.000,00
Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU	16000000	220.000,00	16.786,00	15.884,00	32.670,00	18.612,00	38.148,00	56.760,00	89.430,00	220.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aç		450.000,00	34.335,00	32.490,00	66.825,00	38.070,00	78.030,00	116.100,00	182.925,00	450.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das A	16000000	450.000,00	34.335,00	32.490,00	66.825,00	38.070,00	78.030,00	116.100,00	182.925,00	450.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aç		4.220.000,00	321.986,00	304.684,00	626.670,00	357.012,00	731.748,00	1.088.760,00	1.715.430,00	4.220.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das A	16000000	2.600.000,00	198.380,00	187.720,00	386.100,00	219.960,00	450.840,00	670.800,00	1.056.900,00	2.600.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das A	16050000	1.620.000,00	123.606,00	116.964,00	240.570,00	137.052,00	280.908,00	417.960,00	658.530,00	1.620.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aç		540.000,00	41.202,00	38.988,00	80.190,00	45.684,00	93.636,00	139.320,00	219.510,00	540.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das A	16210000	540.000,00	41.202,00	38.988,00	80.190,00	45.684,00	93.636,00	139.320,00	219.510,00	540.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		2.135.000,00	162.900,50	154.147,00	317.047,50	180.621,00	370.209,00	550.830,00	867.877,50	2.135.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rec		725.000,00	55.317,50	52.345,00	107.662,50	61.335,00	125.715,00	187.050,00	294.712,50	725.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da R	16010000	125.000,00	9.537,50	9.025,00	18.562,50	10.575,00	21.675,00	32.250,00	50.812,50	125.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da R	16590000	600.000,00	45.780,00	43.320,00	89.100,00	50.760,00	104.040,00	154.800,00	243.900,00	600.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rec		360.000,00	27.468,00	25.992,00	53.460,00	30.456,00	62.424,00	92.880,00	146.340,00	360.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da R	16020000	250.000,00	19.075,00	18.050,00	37.125,00	21.150,00	43.350,00	64.500,00	101.625,00	250.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da R	16030000	110.000,00	8.393,00	7.942,00	16.335,00	9.306,00	19.074,00	28.380,00	44.715,00	110.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rec		630.000,00	48.069,00	45.486,00	93.555,00	53.298,00	109.242,00	162.540,00	256.095,00	630.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da R	16000000	630.000,00	48.069,00	45.486,00	93.555,00	53.298,00	109.242,00	162.540,00	256.095,00	630.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rec		380.000,00	28.994,00	27.436,00	56.430,00	32.148,00	65.892,00	98.040,00	154.470,00	380.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da R	16593110	200.000,00	15.260,00	14.440,00	29.700,00	16.920,00	34.680,00	51.600,00	81.300,00	200.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da R	16593120	130.000,00	9.919,00	9.386,00	19.305,00	10.998,00	22.542,00	33.540,00	52.845,00	130.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da R	16593210	50.000,00	3.815,00	3.610,00	7.425,00	4.230,00	8.670,00	12.900,00	20.325,00	50.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rec		40.000,00	3.052,00	2.888,00	5.940,00	3.384,00	6.936,00	10.320,00	16.260,00	40.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da R	16593220	40.000,00	3.052,00	2.888,00	5.940,00	3.384,00	6.936,00	10.320,00	16.260,00	40.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen		2.260.000,00	172.438,00	163.172,00	335.610,00	191.196,00	391.884,00	583.080,00	918.690,00	2.260.000,00
Transferências do Salário-Educação		1.240.000,00	94.612,00	89.528,00	184.140,00	104.904,00	215.016,00	319.920,00	504.060,00	1.240.000,00
Transferências do Salário-Educação - Principal	15500000	1.240.000,00	94.612,00	89.528,00	184.140,00	104.904,00	215.016,00	319.920,00	504.060,00	1.240.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinhe		40.000,00	3.052,00	2.888,00	5.940,00	3.384,00	6.936,00	10.320,00	16.260,00	40.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Di	15510000	40.000,00	3.052,00	2.888,00	5.940,00	3.384,00	6.936,00	10.320,00	16.260,00	40.000,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã		540.000,00	41.202,00	38.988,00	80.190,00	45.684,00	93.636,00	139.320,00	219.510,00	540.000,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimen	15520000	540.000,00	41.202,00	38.988,00	80.190,00	45.684,00	93.636,00	139.320,00	219.510,00	540.000,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T		370.000,00	28.231,00	26.714,00	54.945,00	31.302,00	64.158,00	95.460,00	150.405,00	370.000,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio a	15530000	370.000,00	28.231,00	26.714,00	54.945,00	31.302,00	64.158,00	95.460,00	150.405,00	370.000,00

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 3º Quadrimestre

Fluxo da Execução da Receita / 2026

RECEITA	Fonte	Previsão	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvol		70.000,00	5.341,00	5.054,00	10.395,00	5.922,00	12.138,00	18.060,00	28.455,00	70.000,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Deser	15690000	70.000,00	5.341,00	5.054,00	10.395,00	5.922,00	12.138,00	18.060,00	28.455,00	70.000,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fur		10.100.000,00	770.630,00	729.220,00	1.499.850,00	854.460,00	1.751.340,00	2.605.800,00	4.105.650,00	10.100.000,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao		5.000.000,00	381.500,00	361.000,00	742.500,00	423.000,00	867.000,00	1.290.000,00	2.032.500,00	5.000.000,00
Transferências de Recursos de Complementação da União	15421070	5.000.000,00	381.500,00	361.000,00	742.500,00	423.000,00	867.000,00	1.290.000,00	2.032.500,00	5.000.000,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao		5.000.000,00	381.500,00	361.000,00	742.500,00	423.000,00	867.000,00	1.290.000,00	2.032.500,00	5.000.000,00
Transferências de Recursos de Complementação da União	15411070	5.000.000,00	381.500,00	361.000,00	742.500,00	423.000,00	867.000,00	1.290.000,00	2.032.500,00	5.000.000,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao		100.000,00	7.630,00	7.220,00	14.850,00	8.460,00	17.340,00	25.800,00	40.650,00	100.000,00
Transferências de Recursos de Complementação da União	15430000	100.000,00	7.630,00	7.220,00	14.850,00	8.460,00	17.340,00	25.800,00	40.650,00	100.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência So		750.000,00	57.225,00	54.150,00	111.375,00	63.450,00	130.050,00	193.500,00	304.875,00	750.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência		750.000,00	57.225,00	54.150,00	111.375,00	63.450,00	130.050,00	193.500,00	304.875,00	750.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	16600000	750.000,00	57.225,00	54.150,00	111.375,00	63.450,00	130.050,00	193.500,00	304.875,00	750.000,00
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		2.027.240,00	154.678,41	146.366,73	301.045,14	171.504,50	351.523,43	523.027,93	824.073,07	2.027.240,00
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único d		484.040,00	36.932,25	34.947,69	71.879,94	40.949,78	83.932,55	124.882,33	196.762,27	484.040,00
Transferências de Convênios da União para o Sistema Únic	16310000	200.000,00	15.260,00	14.440,00	29.700,00	16.920,00	34.680,00	51.600,00	81.300,00	200.000,00
Transferências de Convênios da União para o Sistema Únic	17000000	284.040,00	21.672,25	20.507,69	42.179,94	24.029,78	49.252,55	73.282,33	115.462,27	284.040,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programa		180.000,00	13.734,00	12.996,00	26.730,00	15.228,00	31.212,00	46.440,00	73.170,00	180.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Progra	15700000	180.000,00	13.734,00	12.996,00	26.730,00	15.228,00	31.212,00	46.440,00	73.170,00	180.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programa		43.200,00	3.296,16	3.119,04	6.415,20	3.654,72	7.490,88	11.145,60	17.560,80	43.200,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Progra	16650000	43.200,00	3.296,16	3.119,04	6.415,20	3.654,72	7.490,88	11.145,60	17.560,80	43.200,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programa		320.000,00	24.416,00	23.104,00	47.520,00	27.072,00	55.488,00	82.560,00	130.080,00	320.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Progra	16310000	150.000,00	11.445,00	10.830,00	22.275,00	12.690,00	26.010,00	38.700,00	60.975,00	150.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Progra	17000000	170.000,00	12.971,00	12.274,00	25.245,00	14.382,00	29.478,00	43.860,00	69.105,00	170.000,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entid		1.000.000,00	76.300,00	72.200,00	148.500,00	84.600,00	173.400,00	258.000,00	406.500,00	1.000.000,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Ei		1.000.000,00	76.300,00	72.200,00	148.500,00	84.600,00	173.400,00	258.000,00	406.500,00	1.000.000,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Sua	17000000	1.000.000,00	76.300,00	72.200,00	148.500,00	84.600,00	173.400,00	258.000,00	406.500,00	1.000.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.144.000,00	87.287,20	82.596,80	169.884,00	96.782,40	198.369,60	295.152,00	465.036,00	1.144.000,00
Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) R		400.000,00	30.520,00	28.880,00	59.400,00	33.840,00	69.360,00	103.200,00	162.600,00	400.000,00
Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatório	15440000	400.000,00	30.520,00	28.880,00	59.400,00	33.840,00	69.360,00	103.200,00	162.600,00	400.000,00
Transferência Especial da União		340.000,00	25.942,00	24.548,00	50.490,00	28.764,00	58.956,00	87.720,00	138.210,00	340.000,00
Transferência Especial da União - Principal	17150000	150.000,00	11.445,00	10.830,00	22.275,00	12.690,00	26.010,00	38.700,00	60.975,00	150.000,00
Transferência Especial da União - Principal	17160000	110.000,00	8.393,00	7.942,00	16.335,00	9.306,00	19.074,00	28.380,00	44.715,00	110.000,00
Transferência Especial da União - Principal	17190000	80.000,00	6.104,00	5.776,00	11.880,00	6.768,00	13.872,00	20.640,00	32.520,00	80.000,00
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº		54.000,00	4.120,20	3.898,80	8.019,00	4.568,40	9.363,60	13.932,00	21.951,00	54.000,00
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar	15000000	54.000,00	4.120,20	3.898,80	8.019,00	4.568,40	9.363,60	13.932,00	21.951,00	54.000,00
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à C	17190000	180.000,00	13.734,00	12.996,00	26.730,00	15.228,00	31.212,00	46.440,00	73.170,00	180.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entida		170.000,00	12.971,00	12.274,00	25.245,00	14.382,00	29.478,00	43.860,00	69.105,00	170.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Ent	17150000	90.000,00	6.867,00	6.498,00	13.365,00	7.614,00	15.606,00	23.220,00	36.585,00	90.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Ent	17160000	80.000,00	6.104,00	5.776,00	11.880,00	6.768,00	13.872,00	20.640,00	32.520,00	80.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade		9.174.080,00	699.982,30	662.368,58	1.362.350,88	776.127,17	1.590.785,46	2.366.912,63	3.729.263,51	9.174.080,00
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		7.440.000,00	567.672,00	537.168,00	1.104.840,00	629.424,00	1.290.096,00	1.919.520,00	3.024.360,00	7.440.000,00

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 3º Quadrimestre

Fluxo da Execução da Receita / 2026

RECEITA	Fonte	Previsão	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Cota-Parte do ICMS		6.800.000,00	518.840,00	490.960,00	1.009.800,00	575.280,00	1.179.120,00	1.754.400,00	2.764.200,00	6.800.000,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	15000000	6.800.000,00	518.840,00	490.960,00	1.009.800,00	575.280,00	1.179.120,00	1.754.400,00	2.764.200,00	6.800.000,00
Cota-Parte do IPVA		580.000,00	44.254,00	41.876,00	86.130,00	49.068,00	100.572,00	149.640,00	235.770,00	580.000,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	15000000	580.000,00	44.254,00	41.876,00	86.130,00	49.068,00	100.572,00	149.640,00	235.770,00	580.000,00
Cota-Parte do IPI - Municípios		40.000,00	3.052,00	2.888,00	5.940,00	3.384,00	6.936,00	10.320,00	16.260,00	40.000,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	15000000	40.000,00	3.052,00	2.888,00	5.940,00	3.384,00	6.936,00	10.320,00	16.260,00	40.000,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econôr		20.000,00	1.526,00	1.444,00	2.970,00	1.692,00	3.468,00	5.160,00	8.130,00	20.000,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Eco	17500000	20.000,00	1.526,00	1.444,00	2.970,00	1.692,00	3.468,00	5.160,00	8.130,00	20.000,00
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração d		50.000,00	3.815,00	3.610,00	7.425,00	4.230,00	8.670,00	12.900,00	20.325,00	50.000,00
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais		50.000,00	3.815,00	3.610,00	7.425,00	4.230,00	8.670,00	12.900,00	20.325,00	50.000,00
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Miner	17040000	50.000,00	3.815,00	3.610,00	7.425,00	4.230,00	8.670,00	12.900,00	20.325,00	50.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - E		244.080,00	18.623,30	17.622,58	36.245,88	20.649,17	42.323,46	62.972,63	99.218,51	244.080,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		244.080,00	18.623,30	17.622,58	36.245,88	20.649,17	42.323,46	62.972,63	99.218,51	244.080,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - S	16000000	244.080,00	18.623,30	17.622,58	36.245,88	20.649,17	42.323,46	62.972,63	99.218,51	244.080,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidac		1.340.000,00	102.242,00	96.748,00	198.990,00	113.364,00	232.356,00	345.720,00	544.710,00	1.340.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Enti		80.000,00	6.104,00	5.776,00	11.880,00	6.768,00	13.872,00	20.640,00	32.520,00	80.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas I	16320000	80.000,00	6.104,00	5.776,00	11.880,00	6.768,00	13.872,00	20.640,00	32.520,00	80.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema		110.000,00	8.393,00	7.942,00	16.335,00	9.306,00	19.074,00	28.380,00	44.715,00	110.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sist	16320000	110.000,00	8.393,00	7.942,00	16.335,00	9.306,00	19.074,00	28.380,00	44.715,00	110.000,00
Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Progra		150.000,00	11.445,00	10.830,00	22.275,00	12.690,00	26.010,00	38.700,00	60.975,00	150.000,00
Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Pro	15710000	150.000,00	11.445,00	10.830,00	22.275,00	12.690,00	26.010,00	38.700,00	60.975,00	150.000,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e	17010000	1.000.000,00	76.300,00	72.200,00	148.500,00	84.600,00	173.400,00	258.000,00	406.500,00	1.000.000,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		100.000,00	7.630,00	7.220,00	14.850,00	8.460,00	17.340,00	25.800,00	40.650,00	100.000,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		100.000,00	7.630,00	7.220,00	14.850,00	8.460,00	17.340,00	25.800,00	40.650,00	100.000,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	16610000	60.000,00	4.578,00	4.332,00	8.910,00	5.076,00	10.404,00	15.480,00	24.390,00	60.000,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	16690000	40.000,00	3.052,00	2.888,00	5.940,00	3.384,00	6.936,00	10.320,00	16.260,00	40.000,00
Transferências de Instituições Privadas		25.000,00	1.907,50	1.805,00	3.712,50	2.115,00	4.335,00	6.450,00	10.162,50	25.000,00
Transferências de Instituições Privadas		25.000,00	1.907,50	1.805,00	3.712,50	2.115,00	4.335,00	6.450,00	10.162,50	25.000,00
Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidad		10.000,00	763,00	722,00	1.485,00	846,00	1.734,00	2.580,00	4.065,00	10.000,00
Transferências de Instituições Privadas - Principal	17000000	10.000,00	763,00	722,00	1.485,00	846,00	1.734,00	2.580,00	4.065,00	10.000,00
Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Pro		15.000,00	1.144,50	1.083,00	2.227,50	1.269,00	2.601,00	3.870,00	6.097,50	15.000,00
Transferências de Convênios de Instituições Privadas para	15700000	15.000,00	1.144,50	1.083,00	2.227,50	1.269,00	2.601,00	3.870,00	6.097,50	15.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas		13.500.000,00	1.030.050,00	974.700,00	2.004.750,00	1.142.100,00	2.340.900,00	3.483.000,00	5.487.750,00	13.500.000,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvol		13.500.000,00	1.030.050,00	974.700,00	2.004.750,00	1.142.100,00	2.340.900,00	3.483.000,00	5.487.750,00	13.500.000,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Deser		13.500.000,00	1.030.050,00	974.700,00	2.004.750,00	1.142.100,00	2.340.900,00	3.483.000,00	5.487.750,00	13.500.000,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De	15401070	13.500.000,00	1.030.050,00	974.700,00	2.004.750,00	1.142.100,00	2.340.900,00	3.483.000,00	5.487.750,00	13.500.000,00
Outras Receitas Correntes		194.680,00	14.854,08	14.055,90	28.909,98	16.469,91	33.757,58	50.227,49	79.137,47	194.680,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		84.880,00	6.476,34	6.128,34	12.604,68	7.180,84	14.718,22	21.899,06	34.503,74	84.880,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		84.880,00	6.476,34	6.128,34	12.604,68	7.180,84	14.718,22	21.899,06	34.503,74	84.880,00
Multas por Danos Ambientais		15.000,00	1.144,50	1.083,00	2.227,50	1.269,00	2.601,00	3.870,00	6.097,50	15.000,00
Multas Administrativas por Danos Ambientais		10.000,00	763,00	722,00	1.485,00	846,00	1.734,00	2.580,00	4.065,00	10.000,00

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 3º Quadrimestre

Fluxo da Execução da Receita / 2026

RECEITA	Fonte	Previsão	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	15000000	3.000,00	228,90	216,60	445,50	253,80	520,20	774,00	1.219,50	3.000,00
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Jur	15000000	2.000,00	152,60	144,40	297,00	169,20	346,80	516,00	813,00	2.000,00
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Jur	15000000	2.000,00	152,60	144,40	297,00	169,20	346,80	516,00	813,00	2.000,00
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas	15000000	3.000,00	228,90	216,60	445,50	253,80	520,20	774,00	1.219,50	3.000,00
Multas Judiciais por Danos Ambientais		5.000,00	381,50	361,00	742,50	423,00	867,00	1.290,00	2.032,50	5.000,00
Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	15000000	5.000,00	381,50	361,00	742,50	423,00	867,00	1.290,00	2.032,50	5.000,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas		65.880,00	5.026,64	4.756,54	9.783,18	5.573,44	11.423,62	16.997,06	26.780,24	65.880,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	15000000	16.200,00	1.236,06	1.169,64	2.405,70	1.370,52	2.809,08	4.179,60	6.585,30	16.200,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juro	15000000	6.480,00	494,42	467,86	962,28	548,21	1.123,62	1.671,83	2.634,11	6.480,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa	15000000	8.640,00	659,23	623,81	1.283,04	730,94	1.498,19	2.229,13	3.512,17	8.640,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juro	15000000	6.480,00	494,42	467,86	962,28	548,21	1.123,62	1.671,83	2.634,11	6.480,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas	15000000	16.200,00	1.236,06	1.169,64	2.405,70	1.370,52	2.809,08	4.179,60	6.585,30	16.200,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Juros de Mora	15000000	4.320,00	329,62	311,90	641,52	365,47	749,10	1.114,57	1.756,09	4.320,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas da Div	15000000	4.320,00	329,62	311,90	641,52	365,47	749,10	1.114,57	1.756,09	4.320,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Juros de Mora	15000000	3.240,00	247,21	233,93	481,14	274,10	561,83	835,93	1.317,07	3.240,00
Multas e Juros Previstos em Contratos		4.000,00	305,20	288,80	594,00	338,40	693,60	1.032,00	1.626,00	4.000,00
Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	15000000	2.000,00	152,60	144,40	297,00	169,20	346,80	516,00	813,00	2.000,00
Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros de I	15000000	2.000,00	152,60	144,40	297,00	169,20	346,80	516,00	813,00	2.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		104.800,00	7.996,24	7.566,56	15.562,80	8.866,07	18.172,36	27.038,43	42.601,23	104.800,00
Indenizações		13.000,00	991,90	938,60	1.930,50	1.099,80	2.254,20	3.354,00	5.284,50	13.000,00
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público		13.000,00	991,90	938,60	1.930,50	1.099,80	2.254,20	3.354,00	5.284,50	13.000,00
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público -	15000000	7.000,00	534,10	505,40	1.039,50	592,20	1.213,80	1.806,00	2.845,50	7.000,00
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público -	15000000	3.000,00	228,90	216,60	445,50	253,80	520,20	774,00	1.219,50	3.000,00
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público -	15000000	3.000,00	228,90	216,60	445,50	253,80	520,20	774,00	1.219,50	3.000,00
Ressarcimentos		91.800,00	7.004,34	6.627,96	13.632,30	7.766,27	15.918,16	23.684,43	37.316,73	91.800,00
Outros Ressarcimentos		91.800,00	7.004,34	6.627,96	13.632,30	7.766,27	15.918,16	23.684,43	37.316,73	91.800,00
Ressarcimentos Determinados pelo o Sistema de Contro	15000000	9.720,00	741,64	701,78	1.443,42	822,31	1.685,46	2.507,77	3.951,19	9.720,00
Ressarcimentos Determinados pelo o Sistema de Contro	15000000	8.640,00	659,23	623,81	1.283,04	730,94	1.498,19	2.229,13	3.512,17	8.640,00
Outros Ressarcimentos	15001002	3.240,00	247,21	233,93	481,14	274,10	561,83	835,93	1.317,07	3.240,00
Outros Ressarcimentos	16000000	5.400,00	412,02	389,88	801,90	456,84	936,36	1.393,20	2.195,10	5.400,00
Ressarcimentos Determinados pelo TCM/BA	15000000	32.400,00	2.472,12	2.339,28	4.811,40	2.741,04	5.618,16	8.359,20	13.170,60	32.400,00
Ressarcimentos Determinados pelo o Sistema de Contro	15000000	8.640,00	659,23	623,81	1.283,04	730,94	1.498,19	2.229,13	3.512,17	8.640,00
Outros Ressarcimentos	15000000	8.640,00	659,23	623,81	1.283,04	730,94	1.498,19	2.229,13	3.512,17	8.640,00
Outros Ressarcimentos	15400000	2.160,00	164,81	155,95	320,76	182,74	374,53	557,27	878,03	2.160,00
Ressarcimentos Determinados pelo o Sistema de Contro	15000000	7.560,00	576,83	545,83	1.122,66	639,58	1.310,89	1.950,47	3.073,13	7.560,00
Ressarcimentos Determinados pelo o Sistema de Contro	15000000	5.400,00	412,02	389,88	801,90	456,84	936,36	1.393,20	2.195,10	5.400,00
Demais Receitas Correntes		5.000,00	381,50	361,00	742,50	423,00	867,00	1.290,00	2.032,50	5.000,00
Outras Receitas Correntes		5.000,00	381,50	361,00	742,50	423,00	867,00	1.290,00	2.032,50	5.000,00
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de		5.000,00	381,50	361,00	742,50	423,00	867,00	1.290,00	2.032,50	5.000,00
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa		5.000,00	381,50	361,00	742,50	423,00	867,00	1.290,00	2.032,50	5.000,00
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	15000000	3.000,00	228,90	216,60	445,50	253,80	520,20	774,00	1.219,50	3.000,00

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 3º Quadrimestre

Fluxo da Execução da Receita / 2026

RECEITA	Fonte	Previsão	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Multas e .	15000000	2.000,00	152,60	144,40	297,00	169,20	346,80	516,00	813,00	2.000,00
Receitas de Capital		**4.751.201,12**	**362.516,65**	**343.036,72**	**705.553,37**	**401.951,61**	**823.858,27**	**1.225.809,88**	**1.931.363,25**	**4.751.201,12**
Operações de Crédito		600.000,00	45.780,00	43.320,00	89.100,00	50.760,00	104.040,00	154.800,00	243.900,00	600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		600.000,00	45.780,00	43.320,00	89.100,00	50.760,00	104.040,00	154.800,00	243.900,00	600.000,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		600.000,00	45.780,00	43.320,00	89.100,00	50.760,00	104.040,00	154.800,00	243.900,00	600.000,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		600.000,00	45.780,00	43.320,00	89.100,00	50.760,00	104.040,00	154.800,00	243.900,00	600.000,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	17540000	600.000,00	45.780,00	43.320,00	89.100,00	50.760,00	104.040,00	154.800,00	243.900,00	600.000,00
Alienação de Bens		160.000,00	12.208,00	11.552,00	23.760,00	13.536,00	27.744,00	41.280,00	65.040,00	160.000,00
Alienação de Bens Móveis		80.000,00	6.104,00	5.776,00	11.880,00	6.768,00	13.872,00	20.640,00	32.520,00	80.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes		80.000,00	6.104,00	5.776,00	11.880,00	6.768,00	13.872,00	20.640,00	32.520,00	80.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes		80.000,00	6.104,00	5.776,00	11.880,00	6.768,00	13.872,00	20.640,00	32.520,00	80.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	17550000	80.000,00	6.104,00	5.776,00	11.880,00	6.768,00	13.872,00	20.640,00	32.520,00	80.000,00
Alienação de Bens Imóveis		80.000,00	6.104,00	5.776,00	11.880,00	6.768,00	13.872,00	20.640,00	32.520,00	80.000,00
Alienação de Bens Imóveis		80.000,00	6.104,00	5.776,00	11.880,00	6.768,00	13.872,00	20.640,00	32.520,00	80.000,00
Alienação de Bens Imóveis		80.000,00	6.104,00	5.776,00	11.880,00	6.768,00	13.872,00	20.640,00	32.520,00	80.000,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal	17550000	80.000,00	6.104,00	5.776,00	11.880,00	6.768,00	13.872,00	20.640,00	32.520,00	80.000,00
Transferências de Capital		3.991.201,12	304.528,65	288.164,72	592.693,37	337.655,61	692.074,27	1.029.729,88	1.622.423,25	3.991.201,12
Transferências da União e de suas Entidades		1.973.201,12	150.555,25	142.465,12	293.020,37	166.932,81	342.153,07	509.085,88	802.106,25	1.973.201,12
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		322.000,00	24.568,60	23.248,40	47.817,00	27.241,20	55.834,80	83.076,00	130.893,00	322.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		212.000,00	16.175,60	15.306,40	31.482,00	17.935,20	36.760,80	54.696,00	86.178,00	212.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aç		40.000,00	3.052,00	2.888,00	5.940,00	3.384,00	6.936,00	10.320,00	16.260,00	40.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das A	16000000	40.000,00	3.052,00	2.888,00	5.940,00	3.384,00	6.936,00	10.320,00	16.260,00	40.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aç		42.000,00	3.204,60	3.032,40	6.237,00	3.553,20	7.282,80	10.836,00	17.073,00	42.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das A	16000000	42.000,00	3.204,60	3.032,40	6.237,00	3.553,20	7.282,80	10.836,00	17.073,00	42.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aç		45.000,00	3.433,50	3.249,00	6.682,50	3.807,00	7.803,00	11.610,00	18.292,50	45.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das A	16000000	45.000,00	3.433,50	3.249,00	6.682,50	3.807,00	7.803,00	11.610,00	18.292,50	45.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aç		43.000,00	3.280,90	3.104,60	6.385,50	3.637,80	7.456,20	11.094,00	17.479,50	43.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das A	16000000	43.000,00	3.280,90	3.104,60	6.385,50	3.637,80	7.456,20	11.094,00	17.479,50	43.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aç		42.000,00	3.204,60	3.032,40	6.237,00	3.553,20	7.282,80	10.836,00	17.073,00	42.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das A	16000000	42.000,00	3.204,60	3.032,40	6.237,00	3.553,20	7.282,80	10.836,00	17.073,00	42.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		110.000,00	8.393,00	7.942,00	16.335,00	9.306,00	19.074,00	28.380,00	44.715,00	110.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rec		50.000,00	3.815,00	3.610,00	7.425,00	4.230,00	8.670,00	12.900,00	20.325,00	50.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da R	16000000	50.000,00	3.815,00	3.610,00	7.425,00	4.230,00	8.670,00	12.900,00	20.325,00	50.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rec		60.000,00	4.578,00	4.332,00	8.910,00	5.076,00	10.404,00	15.480,00	24.390,00	60.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da R	16000000	60.000,00	4.578,00	4.332,00	8.910,00	5.076,00	10.404,00	15.480,00	24.390,00	60.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimer		70.000,00	5.341,00	5.054,00	10.395,00	5.922,00	12.138,00	18.060,00	28.455,00	70.000,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educa		70.000,00	5.341,00	5.054,00	10.395,00	5.922,00	12.138,00	18.060,00	28.455,00	70.000,00
Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Esc		70.000,00	5.341,00	5.054,00	10.395,00	5.922,00	12.138,00	18.060,00	28.455,00	70.000,00
Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Es	15530000	70.000,00	5.341,00	5.054,00	10.395,00	5.922,00	12.138,00	18.060,00	28.455,00	70.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência So		28.000,00	2.136,40	2.021,60	4.158,00	2.368,80	4.855,20	7.224,00	11.382,00	28.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência		28.000,00	2.136,40	2.021,60	4.158,00	2.368,80	4.855,20	7.224,00	11.382,00	28.000,00

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 3º Quadrimestre

Fluxo da Execução da Receita / 2026

RECEITA	Fonte	Previsão	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistên	16600000	28.000,00	2.136,40	2.021,60	4.158,00	2.368,80	4.855,20	7.224,00	11.382,00	28.000,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		1.553.201,12	118.509,25	112.141,12	230.650,37	131.400,81	269.325,07	400.725,88	631.376,25	1.553.201,12
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único d		150.000,00	11.445,00	10.830,00	22.275,00	12.690,00	26.010,00	38.700,00	60.975,00	150.000,00
Transferências de Convênios da União para o Sistema Únic	16310000	150.000,00	11.445,00	10.830,00	22.275,00	12.690,00	26.010,00	38.700,00	60.975,00	150.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programa		203.201,12	15.504,25	14.671,12	30.175,37	17.190,81	35.235,07	52.425,88	82.601,25	203.201,12
Transferências de Convênios da União destinadas a Progra	15700000	203.201,12	15.504,25	14.671,12	30.175,37	17.190,81	35.235,07	52.425,88	82.601,25	203.201,12
Transferências de Convênios da União destinadas a Programa		160.000,00	12.208,00	11.552,00	23.760,00	13.536,00	27.744,00	41.280,00	65.040,00	160.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progra	17000000	160.000,00	12.208,00	11.552,00	23.760,00	13.536,00	27.744,00	41.280,00	65.040,00	160.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programa		150.000,00	11.445,00	10.830,00	22.275,00	12.690,00	26.010,00	38.700,00	60.975,00	150.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progra	17000000	150.000,00	11.445,00	10.830,00	22.275,00	12.690,00	26.010,00	38.700,00	60.975,00	150.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programa		90.000,00	6.867,00	6.498,00	13.365,00	7.614,00	15.606,00	23.220,00	36.585,00	90.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progra	17000000	90.000,00	6.867,00	6.498,00	13.365,00	7.614,00	15.606,00	23.220,00	36.585,00	90.000,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entid		800.000,00	61.040,00	57.760,00	118.800,00	67.680,00	138.720,00	206.400,00	325.200,00	800.000,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Ei		800.000,00	61.040,00	57.760,00	118.800,00	67.680,00	138.720,00	206.400,00	325.200,00	800.000,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	17000000	800.000,00	61.040,00	57.760,00	118.800,00	67.680,00	138.720,00	206.400,00	325.200,00	800.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade		2.018.000,00	153.973,40	145.699,60	299.673,00	170.722,80	349.921,20	520.644,00	820.317,00	2.018.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidac		2.018.000,00	153.973,40	145.699,60	299.673,00	170.722,80	349.921,20	520.644,00	820.317,00	2.018.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Enti		2.018.000,00	153.973,40	145.699,60	299.673,00	170.722,80	349.921,20	520.644,00	820.317,00	2.018.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas I	15710000	158.000,00	12.055,40	11.407,60	23.463,00	13.366,80	27.397,20	40.764,00	64.227,00	158.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas I	16320000	160.000,00	12.208,00	11.552,00	23.760,00	13.536,00	27.744,00	41.280,00	65.040,00	160.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas I	17010000	1.700.000,00	129.710,00	122.740,00	252.450,00	143.820,00	294.780,00	438.600,00	691.050,00	1.700.000,00
Dedução da Receita Corrente		**-7.367.760,00**	**-562.160,09**	**-531.952,27**	**-1.094.112,36**	**-623.312,50**	**-1.277.569,57**	**-1.900.882,07**	**-2.994.994,43**	**-7.367.760,00**
Dedução da Receita Corrente		-7.367.760,00	-562.160,09	-531.952,27	-1.094.112,36	-623.312,50	-1.277.569,57	-1.900.882,07	-2.994.994,43	-7.367.760,00
Dedução da Receita de TRANSFs Correntes da União		-6.050.160,00	-461.627,21	-436.821,55	-898.448,76	-511.843,54	-1.049.097,73	-1.560.941,27	-2.459.390,03	-6.050.160,00
Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- Transf. União		-6.050.160,00	-461.627,21	-436.821,55	-898.448,76	-511.843,54	-1.049.097,73	-1.560.941,27	-2.459.390,03	-6.050.160,00
Dedução da Rec. p/ Formação FUNDEB - FPM		-6.048.000,00	-461.462,40	-436.665,60	-898.128,00	-511.660,80	-1.048.723,20	-1.560.384,00	-2.458.512,00	-6.048.000,00
Dedução de receita para a formação do FUNDEB - FPM - C	15000000	-6.048.000,00	-461.462,40	-436.665,60	-898.128,00	-511.660,80	-1.048.723,20	-1.560.384,00	-2.458.512,00	-6.048.000,00
Dedução de receita para a formação do FUNDEB - ITR - P	15000000	-2.160,00	-164,81	-155,95	-320,76	-182,74	-374,53	-557,27	-878,03	-2.160,00
Dedução da Receita Corrente		-1.317.600,00	-100.532,88	-95.130,72	-195.663,60	-111.468,96	-228.471,84	-339.940,80	-535.604,40	-1.317.600,00
Ded de Rec p/Formação do FUNDEB - Transf dos Estados		-1.317.600,00	-100.532,88	-95.130,72	-195.663,60	-111.468,96	-228.471,84	-339.940,80	-535.604,40	-1.317.600,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	15000000	-1.209.600,00	-92.292,48	-87.333,12	-179.625,60	-102.332,16	-209.744,64	-312.076,80	-491.702,40	-1.209.600,00
Dedução de receita para a formação do FUNDEB - IPVA	15000000	-108.000,00	-8.240,40	-7.797,60	-16.038,00	-9.136,80	-18.727,20	-27.864,00	-43.902,00	-108.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA		**91.304.802,00**	**6.966.556,40**	**6.592.206,70**	**13.558.763,10**	**7.724.386,20**	**15.832.252,84**	**23.556.639,04**	**37.115.402,14**	**91.304.802,00**

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RECEITA

Resumo por Fonte de Recurso / 2026

(Código / Descrição)	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.757.290,76	14.020.145,80	17.655.481,12	43.432.917,68
15001001 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.923,56	3.486,24	4.390,20	10.800,00
15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.787,86	15.249,07	19.203,07	47.240,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.109,54	13.247,72	16.682,74	41.040,00
15401070 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos destinado a remuneração dos profissionais da educação básica	3.724.832,00	4.441.728,00	5.593.440,00	13.760.000,00
15411070 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado a Remuneração dos Profissionais da Educação	1.353.500,00	1.614.000,00	2.032.500,00	5.000.000,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.353.500,00	1.614.000,00	2.032.500,00	5.000.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	27.070,00	32.280,00	40.650,00	100.000,00
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	108.280,00	129.120,00	162.600,00	400.000,00
15500000 - Transferência do Salário Educação	335.668,00	400.272,00	504.060,00	1.240.000,00
15510000 - Transferências do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	16.675,12	19.884,48	25.040,40	61.600,00
15520000 - Transferências do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	147.347,42	175.706,49	221.266,09	544.320,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE PNATE	120.277,42	143.426,49	180.616,09	444.320,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	19.826,06	23.641,87	29.772,07	73.240,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios vinculados a Educação	111.886,03	133.420,05	168.015,04	413.321,12
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios vinculados a Educação	83.375,60	99.422,40	125.202,00	308.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Manutenção	1.420.103,04	1.693.421,72	2.132.515,24	5.246.040,00
16003110 - Emendas Parlamentares Individuais	81.210,00	96.840,00	121.950,00	300.000,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Estruturação	33.837,50	40.350,00	50.812,50	125.000,00
16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS- COVID-Bloco Manutenção	67.675,00	80.700,00	101.625,00	250.000,00
16030000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS- COVID-Bloco Estruturação	29.777,00	35.508,00	44.715,00	110.000,00
16040000 - Transferências do Governo Federal destinadas aos agentes comunitários e Endemias	460.190,00	548.760,00	691.050,00	1.700.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagemTra	438.534,00	522.936,00	658.530,00	1.620.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	146.178,00	174.312,00	219.510,00	540.000,00
16220000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	5.414,00	6.456,00	8.130,00	20.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal Convênios Saúde	138.057,00	164.628,00	207.315,00	510.000,00
16320000 - Transferências do Governo do Estado Convênios Saúde	97.083,84	115.768,99	145.787,17	358.640,00
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	164.758,84	196.468,99	247.412,17	608.640,00
16593110 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	54.140,00	64.560,00	81.300,00	200.000,00
16593120 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	35.191,00	41.964,00	52.845,00	130.000,00
16593210 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	13.535,00	16.140,00	20.325,00	50.000,00
16593220 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	10.828,00	12.912,00	16.260,00	40.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	212.651,10	253.578,77	319.330,13	785.560,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	16.242,00	19.368,00	24.390,00	60.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	11.694,24	13.944,96	17.560,80	43.200,00
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	10.828,00	12.912,00	16.260,00	40.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	735.773,42	877.383,31	1.104.883,27	2.718.040,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	732.363,48	873.317,06	1.099.762,66	2.705.443,20
17040000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	13.535,00	16.140,00	20.325,00	50.000,00
17063110 - Transferência Especial da União	13.535,00	16.140,00	20.325,00	50.000,00
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	66.137,42	78.866,49	99.316,09	244.320,00

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RECEITA

Resumo por Fonte de Recurso / 2026

(Código / Descrição)	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	52.245,10	62.300,40	78.454,50	193.000,00
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	71.735,50	85.542,00	107.722,50	265.000,00
17200000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	182.830,78	218.019,12	274.550,10	675.400,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.583,42	7.850,49	9.886,09	24.320,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	162.420,00	193.680,00	243.900,00	600.000,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	44.773,78	53.391,12	67.235,10	165.400,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	**24.716.209,83**	**29.473.190,03**	**37.115.402,14**	**91.304.802,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RECEITA

Resumo por Fonte de Recurso / 2026

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.042.561,71	6.714.729,05	7.752.775,80	6.267.370,00	6.449.788,27	11.205.692,85	43.432.917,68
15001001 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do	1.253,88	1.669,68	1.927,80	1.558,44	1.603,80	2.786,40	10.800,00
15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúc	5.484,56	7.303,30	8.432,34	6.816,73	7.015,14	12.187,93	47.240,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.764,75	6.344,79	7.325,64	5.922,08	6.094,44	10.588,30	41.040,00
15401070 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos destinado a remuneração dos pr	1.597.536,00	2.127.296,00	2.456.160,00	1.985.568,00	2.043.360,00	3.550.080,00	13.760.000,00
15411070 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado a Remuneração dos Profis	580.500,00	773.000,00	892.500,00	721.500,00	742.500,00	1.290.000,00	5.000.000,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	580.500,00	773.000,00	892.500,00	721.500,00	742.500,00	1.290.000,00	5.000.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	11.610,00	15.460,00	17.850,00	14.430,00	14.850,00	25.800,00	100.000,00
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	46.440,00	61.840,00	71.400,00	57.720,00	59.400,00	103.200,00	400.000,00
15500000 - Transferência do Salário Educação	143.964,00	191.704,00	221.340,00	178.932,00	184.140,00	319.920,00	1.240.000,00
15510000 - Transferências do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	7.151,76	9.523,36	10.995,60	8.888,88	9.147,60	15.892,80	61.600,00
15520000 - Transferências do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	63.195,55	84.151,87	97.161,12	78.545,37	80.831,52	140.434,57	544.320,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE PNATE	51.585,55	68.691,87	79.311,12	64.115,37	65.981,52	114.634,57	444.320,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.503,16	11.322,90	13.073,34	10.568,53	10.876,14	18.895,93	73.240,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios vinculados a Educação	47.986,58	63.899,45	73.777,82	59.642,23	61.378,19	106.636,85	413.321,12
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios vinculados a Educação	35.758,80	47.616,80	54.978,00	44.444,40	45.738,00	79.464,00	308.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Manutenção	609.065,25	811.037,79	936.418,14	757.003,58	779.036,94	1.353.478,30	5.246.040,00
16003110 - Emendas Parlamentares Individuais	34.830,00	46.380,00	53.550,00	43.290,00	44.550,00	77.400,00	300.000,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Estruturação	14.512,50	19.325,00	22.312,50	18.037,50	18.562,50	32.250,00	125.000,00
16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS- COVID-Bloco Manutenção	29.025,00	38.650,00	44.625,00	36.075,00	37.125,00	64.500,00	250.000,00
16030000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS- COVID-Bloco Estruturação	12.771,00	17.006,00	19.635,00	15.873,00	16.335,00	28.380,00	110.000,00
16040000 - Transferências do Governo Federal destinadas aos agentes comunitários e Endemias	197.370,00	262.820,00	303.450,00	245.310,00	252.450,00	438.600,00	1.700.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais p	188.082,00	250.452,00	289.170,00	233.766,00	240.570,00	417.960,00	1.620.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	62.694,00	83.484,00	96.390,00	77.922,00	80.190,00	139.320,00	540.000,00
16220000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	2.322,00	3.092,00	3.570,00	2.886,00	2.970,00	5.160,00	20.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal Convênios Saúde	59.211,00	78.846,00	91.035,00	73.593,00	75.735,00	131.580,00	510.000,00
16320000 - Transferências do Governo do Estado Convênios Saúde	41.638,10	55.445,74	64.017,24	51.751,75	53.258,04	92.529,13	358.640,00
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	70.663,10	94.095,74	108.642,24	87.826,75	90.383,04	157.029,13	608.640,00
16593110 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	23.220,00	30.920,00	35.700,00	28.860,00	29.700,00	51.600,00	200.000,00
16593120 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	15.093,00	20.098,00	23.205,00	18.759,00	19.305,00	33.540,00	130.000,00
16593210 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
16593220 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.644,00	6.184,00	7.140,00	5.772,00	5.940,00	10.320,00	40.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	91.203,52	121.447,58	140.222,46	113.356,31	116.655,66	202.674,47	785.560,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	6.966,00	9.276,00	10.710,00	8.658,00	8.910,00	15.480,00	60.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	5.015,52	6.678,72	7.711,20	6.233,76	6.415,20	11.145,60	43.200,00
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	4.644,00	6.184,00	7.140,00	5.772,00	5.940,00	10.320,00	40.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	315.564,44	420.208,98	485.170,14	392.213,17	403.628,94	701.254,33	2.718.040,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	314.101,96	418.261,52	482.921,61	390.395,45	401.758,32	698.004,34	2.705.443,20
17040000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
17063110 - Transferência Especial da União	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	28.365,55	37.771,87	43.611,12	35.255,37	36.281,52	63.034,57	244.320,00

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RECEITA

Resumo por Fonte de Recurso / 2026

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultu	22.407,30	29.837,80	34.450,50	27.849,90	28.660,50	49.794,00	193.000,00
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	30.766,50	40.969,00	47.302,50	38.239,50	39.352,50	68.370,00	265.000,00
17200000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural des	78.413,94	104.416,84	120.558,90	97.460,22	100.296,90	174.253,20	675.400,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.823,55	3.759,87	4.341,12	3.509,37	3.611,52	6.274,57	24.320,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	69.660,00	92.760,00	107.100,00	86.580,00	89.100,00	154.800,00	600.000,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	19.202,94	25.570,84	29.523,90	23.867,22	24.561,90	42.673,20	165.400,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	**10.600.487,47**	**14.115.722,36**	**16.297.907,15**	**13.175.282,88**	**13.558.763,10**	**23.556.639,04**	**91.304.802,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

Resumo por Fonte de Recurso / 2026

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RECEITA

(Código / Descrição)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1433286,28	3.609.275,43	2.996.871,32	3.717.857,73	3.835.126,62	3.917.649,18	3.048.990,83	3.218.379,17	3.313.931,61	3.135.856,66	3.674.424,81	7.531.268,04	43.432.917,68
15001001 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	356,4	897,48	745,20	924,48	953,64	974,16	758,16	800,28	824,04	779,76	913,68	1.872,72	10.800,00
15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	1558,92	3.925,64	3.259,56	4.043,74	4.171,29	4.261,05	3.316,25	3.500,48	3.604,41	3.410,73	3.996,50	8.191,43	47.240,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	1354,32	3.410,43	2.831,76	3.513,03	3.623,83	3.701,81	2.881,01	3.041,07	3.131,35	2.963,09	3.471,99	7.116,31	41.040,00
15401070 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de	454080	1.143.456,00	949.440,00	1.177.856,00	1.215.008,00	1.241.152,00	965.952,00	1.019.616,00	1.049.888,00	993.472,00	1.164.096,00	2.385.984,00	13.760.000,00
15411070 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	165000	415.500,00	345.000,00	428.000,00	441.500,00	451.000,00	351.000,00	370.500,00	381.500,00	361.000,00	423.000,00	867.000,00	5.000.000,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União -	165000	415.500,00	345.000,00	428.000,00	441.500,00	451.000,00	351.000,00	370.500,00	381.500,00	361.000,00	423.000,00	867.000,00	5.000.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União -	3300	8.310,00	6.900,00	8.560,00	8.830,00	9.020,00	7.020,00	7.410,00	7.630,00	7.220,00	8.460,00	17.340,00	100.000,00
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	13200	33.240,00	27.600,00	34.240,00	35.320,00	36.080,00	28.080,00	29.640,00	30.520,00	28.880,00	33.840,00	69.360,00	400.000,00
15500000 - Transferência do Salário Educação	40920	103.044,00	85.560,00	106.144,00	109.492,00	111.848,00	87.048,00	91.884,00	94.612,00	89.528,00	104.904,00	215.016,00	1.240.000,00
15510000 - Transferências do FNDE referentes ao Programa Dinheiro	2032,8	5.118,96	4.250,40	5.272,96	5.439,28	5.556,32	4.324,32	4.564,56	4.700,08	4.447,52	5.211,36	10.681,44	61.600,00
15520000 - Transferências do FNDE referentes ao Programa Nacional	17962,56	45.232,99	37.558,08	46.593,79	48.063,46	49.097,66	38.211,26	40.334,11	41.531,62	39.299,90	46.049,47	94.385,10	544.320,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE PNATE	14662,56	36.922,99	30.658,08	38.033,79	39.233,46	40.077,66	31.191,26	32.924,11	33.901,62	32.079,90	37.589,47	77.045,10	444.320,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	2416,92	6.086,24	5.053,56	6.269,34	6.467,09	6.606,25	5.141,45	5.427,08	5.588,21	5.287,93	6.196,10	12.699,83	73.240,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios	13639,6	34.346,98	28.519,16	35.380,29	36.496,26	37.281,56	29.015,14	30.627,09	31.536,41	29.841,78	34.966,96	71.669,89	413.321,12
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios	10164	25.594,80	21.252,00	26.364,80	27.196,40	27.781,60	21.621,60	22.822,80	23.500,40	22.237,60	26.056,80	53.407,20	308.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco	173119,32	435.945,93	361.976,76	449.061,03	463.225,33	473.192,81	368.272,01	388.731,57	400.272,85	378.764,09	443.814,99	909.663,31	5.246.040,00
16003110 - Emendas Parlamentares Individuais	9900	24.930,00	20.700,00	25.680,00	26.490,00	27.060,00	21.060,00	22.230,00	22.890,00	21.660,00	25.380,00	52.020,00	300.000,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco	4125	10.387,50	8.625,00	10.700,00	11.037,50	11.275,00	8.775,00	9.262,50	9.537,50	9.025,00	10.575,00	21.675,00	125.000,00
16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS-	8250	20.775,00	17.250,00	21.400,00	22.075,00	22.550,00	17.550,00	18.525,00	19.075,00	18.050,00	21.150,00	43.350,00	250.000,00
16030000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS-	3630	9.141,00	7.590,00	9.416,00	9.713,00	9.922,00	7.722,00	8.151,00	8.393,00	7.942,00	9.306,00	19.074,00	110.000,00
16040000 - Transferências do Governo Federal destinadas aos	56100	141.270,00	117.300,00	145.520,00	150.110,00	153.340,00	119.340,00	125.970,00	129.710,00	122.740,00	143.820,00	294.780,00	1.700.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à	53460	134.622,00	111.780,00	138.672,00	143.046,00	146.124,00	113.724,00	120.042,00	123.606,00	116.964,00	137.052,00	280.908,00	1.620.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	17820	44.874,00	37.260,00	46.224,00	47.682,00	48.708,00	37.908,00	40.014,00	41.202,00	38.988,00	45.684,00	93.636,00	540.000,00
16220000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	660	1.662,00	1.380,00	1.712,00	1.766,00	1.804,00	1.404,00	1.482,00	1.526,00	1.444,00	1.692,00	3.468,00	20.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal Convênios Saúde	16830	42.381,00	35.190,00	43.656,00	45.033,00	46.002,00	35.802,00	37.791,00	38.913,00	36.822,00	43.146,00	88.434,00	510.000,00
16320000 - Transferências do Governo do Estado Convênios Saúde	11835,12	29.802,98	24.746,16	30.699,58	31.667,91	32.349,33	25.176,53	26.575,22	27.364,23	25.893,81	30.340,94	62.188,19	358.640,00
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	20085,12	50.577,98	41.996,16	52.099,58	53.742,91	54.899,33	42.726,53	45.100,22	46.439,23	43.943,81	51.490,94	105.538,19	608.640,00
16593110 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	6600	16.620,00	13.800,00	17.120,00	17.660,00	18.040,00	14.040,00	14.820,00	15.260,00	14.440,00	16.920,00	34.680,00	200.000,00
16593120 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	4290	10.803,00	8.970,00	11.128,00	11.479,00	11.726,00	9.126,00	9.633,00	9.919,00	9.386,00	10.998,00	22.542,00	130.000,00
16593210 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	1650	4.155,00	3.450,00	4.280,00	4.415,00	4.510,00	3.510,00	3.705,00	3.815,00	3.610,00	4.230,00	8.670,00	50.000,00
16593220 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	1320	3.324,00	2.760,00	3.424,00	3.532,00	3.608,00	2.808,00	2.964,00	3.052,00	2.888,00	3.384,00	6.936,00	40.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	25923,48	65.280,04	54.203,64	67.243,94	69.364,95	70.857,51	55.146,31	58.210,00	59.938,23	56.717,43	66.458,38	136.216,09	785.560,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de	1980	4.986,00	4.140,00	5.136,00	5.298,00	5.412,00	4.212,00	4.446,00	4.578,00	4.332,00	5.076,00	10.404,00	60.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres	1425,6	3.589,92	2.980,80	3.697,92	3.814,56	3.896,64	3.032,64	3.201,12	3.296,16	3.119,04	3.654,72	7.490,88	43.200,00
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1320	3.324,00	2.760,00	3.424,00	3.532,00	3.608,00	2.808,00	2.964,00	3.052,00	2.888,00	3.384,00	6.936,00	40.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	89695,32	225.869,12	187.544,76	232.664,22	240.002,93	245.167,21	190.806,41	201.406,76	207.386,45	196.242,49	229.946,18	471.308,15	2.718.040,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	89279,63	224.822,33	186.675,58	231.585,94	238.890,63	244.030,98	189.922,11	200.473,34	206.425,32	195.333,00	228.880,49	469.123,85	2.705.443,20
17040000 - Transferências da União Referentes a Compensações	1650	4.155,00	3.450,00	4.280,00	4.415,00	4.510,00	3.510,00	3.705,00	3.815,00	3.610,00	4.230,00	8.670,00	50.000,00

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

Resumo por Fonte de Recurso / 2026

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RECEITA

(Código / Descrição)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
17063110 - Transferência Especial da União	1650	4.155,00	3.450,00	4.280,00	4.415,00	4.510,00	3.510,00	3.705,00	3.815,00	3.610,00	4.230,00	8.670,00	50.000,00
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº	8062,56	20.302,99	16.858,08	20.913,79	21.573,46	22.037,66	17.151,26	18.104,11	18.641,62	17.639,90	20.669,47	42.365,10	244.320,00
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº	6369	16.038,30	13.317,00	16.520,80	17.041,90	17.408,60	13.548,60	14.301,30	14.725,90	13.934,60	16.327,80	33.466,20	193.000,00
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento	8745	22.021,50	18.285,00	22.684,00	23.399,50	23.903,00	18.603,00	19.636,50	20.219,50	19.133,00	22.419,00	45.951,00	265.000,00
17200000 - Transferência da União referentes às participações na	22288,2	56.125,74	46.602,60	57.814,24	59.637,82	60.921,08	47.413,08	50.047,14	51.533,02	48.763,88	57.138,84	117.114,36	675.400,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio	802,56	2.020,99	1.678,08	2.081,79	2.147,46	2.193,66	1.707,26	1.802,11	1.855,62	1.755,90	2.057,47	4.217,10	24.320,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	19800	49.860,00	41.400,00	51.360,00	52.980,00	54.120,00	42.120,00	44.460,00	45.780,00	43.320,00	50.760,00	104.040,00	600.000,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração	5458,2	13.744,74	11.412,60	14.158,24	14.604,82	14.919,08	11.611,08	12.256,14	12.620,02	11.941,88	13.992,84	28.680,36	165.400,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	**3.013.058,47**	**7.587.429,00**	**6.300.031,34**	**7.815.691,02**	**8.062.214,01**	**8.235.693,14**	**6.409.597,10**	**6.765.685,78**	**6.966.556,40**	**6.592.206,70**	**7.724.386,20**	**15.832.252,84**	**91.304.802,00**

BARRA DO MENDES - BA, 2 de janeiro de 2026

:

:

:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

DESPESA - MENSAL / 2026

(Código / Descrição)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
ÓRGÃO: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES													
SECRETARIA: 01000 - CÂMARA MUNICIPAL													
01101 CÂMARA MUNICIPAL	106.699,56	268.688,92	223.099,08	276.772,22	285.502,17	291.645,45	226.979,05	239.589,04	246.702,33	233.445,69	273.538,90	560.657,59	3.233.320,00
TOTAL DA SECRETARIA	**106.699,56**	**268.688,92**	**223.099,08**	**276.772,22**	**285.502,17**	**291.645,45**	**226.979,05**	**239.589,04**	**246.702,33**	**233.445,69**	**273.538,90**	**560.657,59**	**3.233.320,00**
TOTAL DO ÓRGÃO	**106.699,56**	**268.688,92**	**223.099,08**	**276.772,22**	**285.502,17**	**291.645,45**	**226.979,05**	**239.589,04**	**246.702,33**	**233.445,69**	**273.538,90**	**560.657,59**	**3.233.320,00**
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES													
SECRETARIA: 02000 - GABINETE DO PREFEITO													
02201 GABINETE DO PREFEITO	67.417,68	169.769,98	140.964,24	174.877,38	180.393,36	184.275,00	143.415,80	151.383,34	155.877,84	147.501,72	172.834,42	354.249,24	2.042.960,00
TOTAL DA SECRETARIA	**67.417,68**	**169.769,98**	**140.964,24**	**174.877,38**	**180.393,36**	**184.275,00**	**143.415,80**	**151.383,34**	**155.877,84**	**147.501,72**	**172.834,42**	**354.249,24**	**2.042.960,00**
SECRETARIA: 03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA													
03301 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	83.726,28	210.838,00	175.064,04	217.180,90	224.031,23	228.851,83	178.108,63	188.003,56	193.585,31	183.182,95	214.643,74	439.943,53	2.537.160,00
TOTAL DA SECRETARIA	**83.726,28**	**210.838,00**	**175.064,04**	**217.180,90**	**224.031,23**	**228.851,83**	**178.108,63**	**188.003,56**	**193.585,31**	**183.182,95**	**214.643,74**	**439.943,53**	**2.537.160,00**
SECRETARIA: 04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS													
04401 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	167.296,35	421.282,66	349.801,46	433.956,63	447.644,49	457.276,68	355.884,96	375.656,38	386.809,45	366.024,13	428.887,04	879.066,17	5.069.586,40
TOTAL DA SECRETARIA	**167.296,35**	**421.282,66**	**349.801,46**	**433.956,63**	**447.644,49**	**457.276,68**	**355.884,96**	**375.656,38**	**386.809,45**	**366.024,13**	**428.887,04**	**879.066,17**	**5.069.586,40**
SECRETARIA: 05000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA													
05501 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	29.346,90	73.900,83	61.361,70	76.124,08	78.525,19	80.214,86	62.428,86	65.897,13	67.853,59	64.207,46	75.234,78	154.204,62	889.300,00
TOTAL DA SECRETARIA	**29.346,90**	**73.900,83**	**61.361,70**	**76.124,08**	**78.525,19**	**80.214,86**	**62.428,86**	**65.897,13**	**67.853,59**	**64.207,46**	**75.234,78**	**154.204,62**	**889.300,00**
SECRETARIA: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA													
08801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTUR/	311.751,00	785.045,70	651.843,00	808.663,20	834.170,10	852.119,40	663.179,40	700.022,70	720.806,10	682.073,40	799.216,20	1.638.109,80	9.447.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	**311.751,00**	**785.045,70**	**651.843,00**	**808.663,20**	**834.170,10**	**852.119,40**	**663.179,40**	**700.022,70**	**720.806,10**	**682.073,40**	**799.216,20**	**1.638.109,80**	**9.447.000,00**
SECRETARIA: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO													
09901 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	17.391,00	43.793,70	36.363,00	45.111,20	46.534,10	47.535,40	36.995,40	39.050,70	40.210,10	38.049,40	44.584,20	91.381,80	527.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	**17.391,00**	**43.793,70**	**36.363,00**	**45.111,20**	**46.534,10**	**47.535,40**	**36.995,40**	**39.050,70**	**40.210,10**	**38.049,40**	**44.584,20**	**91.381,80**	**527.000,00**
SECRETARIA: 10000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
10999 ADMINISTRAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊI	79.353,58	199.826,75	165.921,13	205.838,38	212.330,95	216.899,79	168.806,71	178.184,86	183.475,10	173.616,02	203.433,73	416.967,00	2.404.654,00
TOTAL DA SECRETARIA	**79.353,58**	**199.826,75**	**165.921,13**	**205.838,38**	**212.330,95**	**216.899,79**	**168.806,71**	**178.184,86**	**183.475,10**	**173.616,02**	**203.433,73**	**416.967,00**	**2.404.654,00**
SECRETARIA: 12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO													
12302 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	71.874,00	180.991,80	150.282,00	186.436,80	192.317,40	196.455,60	152.895,60	161.389,80	166.181,40	157.251,60	184.258,80	377.665,20	2.178.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	**71.874,00**	**180.991,80**	**150.282,00**	**186.436,80**	**192.317,40**	**196.455,60**	**152.895,60**	**161.389,80**	**166.181,40**	**157.251,60**	**184.258,80**	**377.665,20**	**2.178.000,00**
SECRETARIA: 13000 - GABINETE DO VICE-PREFEITO													
13305 GABINETE DO VICE-PREFEITO	10.725,00	27.007,50	22.425,00	27.820,00	28.697,50	29.315,00	22.815,00	24.082,50	24.797,50	23.465,00	27.495,00	56.355,00	325.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	**10.725,00**	**27.007,50**	**22.425,00**	**27.820,00**	**28.697,50**	**29.315,00**	**22.815,00**	**24.082,50**	**24.797,50**	**23.465,00**	**27.495,00**	**56.355,00**	**325.000,00**
SECRETARIA: 15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO													
15303 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	21.483,00	54.098,10	44.919,00	55.725,60	57.483,30	58.720,20	45.700,20	48.239,10	49.671,30	47.002,20	55.074,60	112.883,40	651.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	**21.483,00**	**54.098,10**	**44.919,00**	**55.725,60**	**57.483,30**	**58.720,20**	**45.700,20**	**48.239,10**	**49.671,30**	**47.002,20**	**55.074,60**	**112.883,40**	**651.000,00**

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

DESPESA - MENSAL / 2026

(Código / Descrição)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
SECRETARIA: 16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE													
16304 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	34.458,60	86.773,02	72.049,80	89.383,52	92.202,86	94.186,84	73.302,84	77.375,22	79.672,46	75.391,24	88.339,32	181.064,28	1.044.200,00
TOTAL DA SECRETARIA	**34.458,60**	**86.773,02**	**72.049,80**	**89.383,52**	**92.202,86**	**94.186,84**	**73.302,84**	**77.375,22**	**79.672,46**	**75.391,24**	**88.339,32**	**181.064,28**	**1.044.200,00**
SECRETARIA: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES													
17306 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	114.863,76	289.247,83	240.169,68	297.949,63	307.347,58	313.960,94	244.346,54	257.921,35	265.578,94	251.307,98	294.468,91	603.556,86	3.480.720,00
TOTAL DA SECRETARIA	**114.863,76**	**289.247,83**	**240.169,68**	**297.949,63**	**307.347,58**	**313.960,94**	**244.346,54**	**257.921,35**	**265.578,94**	**251.307,98**	**294.468,91**	**603.556,86**	**3.480.720,00**
TOTAL DO ÓRGÃO	**1.009.687,15**	**2.542.575,87**	**2.111.164,05**	**2.619.067,32**	**2.701.678,06**	**2.759.811,54**	**2.147.879,94**	**2.267.206,64**	**2.334.519,09**	**2.209.073,10**	**2.588.470,74**	**5.305.446,90**	**30.596.580,40**
ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO MENDES													
SECRETARIA: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE													
11702 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	731.246,18	1.841.410,84	1.528.969,29	1.896.808,27	1.956.637,50	1.998.739,57	1.555.560,06	1.641.980,07	1.690.729,81	1.599.878,01	1.874.649,30	3.842.366,30	22.158.975,20
TOTAL DA SECRETARIA	**731.246,18**	**1.841.410,84**	**1.528.969,29**	**1.896.808,27**	**1.956.637,50**	**1.998.739,57**	**1.555.560,06**	**1.641.980,07**	**1.690.729,81**	**1.599.878,01**	**1.874.649,30**	**3.842.366,30**	**22.158.975,20**
TOTAL DO ÓRGÃO	**731.246,18**	**1.841.410,84**	**1.528.969,29**	**1.896.808,27**	**1.956.637,50**	**1.998.739,57**	**1.555.560,06**	**1.641.980,07**	**1.690.729,81**	**1.599.878,01**	**1.874.649,30**	**3.842.366,30**	**22.158.975,20**
ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO MENDES													
SECRETARIA: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL													
07701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	75.325,80	189.684,04	157.499,40	195.390,54	201.553,57	205.890,53	160.238,53	169.140,64	174.162,37	164.803,73	193.107,94	395.802,91	2.282.600,00
TOTAL DA SECRETARIA	**75.325,80**	**189.684,04**	**157.499,40**	**195.390,54**	**201.553,57**	**205.890,53**	**160.238,53**	**169.140,64**	**174.162,37**	**164.803,73**	**193.107,94**	**395.802,91**	**2.282.600,00**
TOTAL DO ÓRGÃO	**75.325,80**	**189.684,04**	**157.499,40**	**195.390,54**	**201.553,57**	**205.890,53**	**160.238,53**	**169.140,64**	**174.162,37**	**164.803,73**	**193.107,94**	**395.802,91**	**2.282.600,00**
ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO MENDES													
SECRETARIA: 06000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER													
06601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	1.090.099,77	2.745.069,39	2.279.299,51	2.827.652,72	2.916.842,72	2.979.606,04	2.318.939,52	2.447.769,47	2.520.442,82	2.385.006,17	2.794.619,41	5.727.978,86	33.033.326,40
TOTAL DA SECRETARIA	**1.090.099,77**	**2.745.069,39**	**2.279.299,51**	**2.827.652,72**	**2.916.842,72**	**2.979.606,04**	**2.318.939,52**	**2.447.769,47**	**2.520.442,82**	**2.385.006,17**	**2.794.619,41**	**5.727.978,86**	**33.033.326,40**
TOTAL DO ÓRGÃO	**1.090.099,77**	**2.745.069,39**	**2.279.299,51**	**2.827.652,72**	**2.916.842,72**	**2.979.606,04**	**2.318.939,52**	**2.447.769,47**	**2.520.442,82**	**2.385.006,17**	**2.794.619,41**	**5.727.978,86**	**33.033.326,40**
TOTAL GERAL DA DESPESA	**3.013.058,46**	**7.587.429,06**	**6.300.031,33**	**7.815.691,07**	**8.062.214,02**	**8.235.693,13**	**6.409.597,10**	**6.765.685,86**	**6.966.556,42**	**6.592.206,70**	**7.724.386,29**	**15.832.252,56**	**91.304.802,00**

BARRA DO MENDES - BA, 2 de janeiro de 2026

: : :

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - MENSAL / 2026

(Código / Descrição)		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas Correntes.**	**3.099.404,91**	**7.804.865,05**	**6.480.573,90**	**8.039.668,46**	**8.293.256,16**	**8.471.706,75**	**6.593.279,53**	**6.959.572,80**	**7.166.199,84**	**6.781.122,25**	**7.945.747,09**	**16.285.964,14**	**93.921.360,88**
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	129.383,02	325.809,97	270.528,14	335.611,72	346.197,60	353.646,93	275.232,98	290.523,69	299.149,23	283.074,37	331.691,02	679.849,01	3.920.697,68
1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	119.798,50	301.674,41	250.487,78	310.750,06	320.551,75	327.449,24	254.844,09	269.002,09	276.988,66	262.104,60	307.119,80	629.486,70	3.630.257,68
1.1.1.2.00.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	17.366,50	43.732,01	36.311,78	45.047,66	46.468,55	47.468,44	36.943,29	38.995,69	40.153,46	37.995,80	44.521,40	91.253,10	526.257,68
1.1.1.2.50.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predia	16.013,50	40.324,91	33.482,78	41.538,06	42.848,25	43.770,24	34.065,09	35.957,59	37.025,16	35.035,60	41.052,80	84.143,70	485.257,68
1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Pr	5.940,00	14.958,00	12.420,00	15.408,00	15.894,00	16.236,00	12.636,00	13.338,00	13.734,00	12.996,00	15.228,00	31.212,00	180.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Pr	825,00	2.077,50	1.725,00	2.140,00	2.207,50	2.255,00	1.755,00	1.852,50	1.907,50	1.805,00	2.115,00	4.335,00	25.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Pr	6.600,00	16.620,00	13.800,00	17.120,00	17.660,00	18.040,00	14.040,00	14.820,00	15.260,00	14.440,00	16.920,00	34.680,00	200.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Pr	1.320,00	3.324,00	2.760,00	3.424,00	3.532,00	3.608,00	2.808,00	2.964,00	3.052,00	2.888,00	3.384,00	6.936,00	40.000,00
1.1.1.2.50.0.5.00.00	Imposto sobre a Propriedade Pr	891,00	2.243,70	1.863,00	2.311,20	2.384,10	2.435,40	1.895,40	2.000,70	2.060,10	1.949,40	2.284,20	4.681,80	27.000,00
1.1.1.2.50.0.6.00.00	Imposto sobre a Propriedade Pr	437,50	1.101,71	914,78	1.134,86	1.170,65	1.195,84	930,69	982,39	1.011,56	957,20	1.121,60	2.298,90	13.257,68
1.1.1.2.53.0.0.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter	1.353,00	3.407,10	2.829,00	3.509,60	3.620,30	3.698,20	2.878,20	3.038,10	3.128,30	2.960,20	3.468,60	7.109,40	41.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00	Impostos sobre Transmissão "In	594,00	1.495,80	1.242,00	1.540,80	1.589,40	1.623,60	1.263,60	1.333,80	1.373,40	1.299,60	1.522,80	3.121,20	18.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00	Impostos sobre Transmissão ""I	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00	Impostos sobre Transmissão ""I	132,00	332,40	276,00	342,40	353,20	360,80	280,80	296,40	305,20	288,80	338,40	693,60	4.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00	Impostos sobre Transmissão "In	99,00	249,30	207,00	256,80	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00
1.1.1.2.53.0.5.00.00	Impostos sobre Transmissão "In	132,00	332,40	276,00	342,40	353,20	360,80	280,80	296,40	305,20	288,80	338,40	693,60	4.000,00
1.1.1.2.53.0.6.00.00	Impostos sobre Transmissão ""I	132,00	332,40	276,00	342,40	353,20	360,80	280,80	296,40	305,20	288,80	338,40	693,60	4.000,00
1.1.1.2.53.0.7.00.00	Impostos sobre Transmissão "In	99,00	249,30	207,00	256,80	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00
1.1.1.2.53.0.8.00.00	Impostos sobre Transmissão "In	99,00	249,30	207,00	256,80	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos d	47.916,00	120.661,20	100.188,00	124.291,20	128.211,60	130.970,40	101.930,40	107.593,20	110.787,60	104.834,40	122.839,20	251.776,80	1.452.000,00
1.1.1.3.01.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa	47.916,00	120.661,20	100.188,00	124.291,20	128.211,60	130.970,40	101.930,40	107.593,20	110.787,60	104.834,40	122.839,20	251.776,80	1.452.000,00
1.1.1.3.01.0.1.00.00	Imposto sobre a Renda de Pess	47.916,00	120.661,20	100.188,00	124.291,20	128.211,60	130.970,40	101.930,40	107.593,20	110.787,60	104.834,40	122.839,20	251.776,80	1.452.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulaçã	54.516,00	137.281,20	113.988,00	141.411,20	145.871,60	149.010,40	115.970,40	122.413,20	126.047,60	119.274,40	139.759,20	286.456,80	1.652.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00	Impostos sobre Serviços	54.516,00	137.281,20	113.988,00	141.411,20	145.871,60	149.010,40	115.970,40	122.413,20	126.047,60	119.274,40	139.759,20	286.456,80	1.652.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualqu	51.876,00	130.633,20	108.468,00	134.563,20	138.807,60	141.794,40	110.354,40	116.485,20	119.943,60	113.498,40	132.991,20	272.584,80	1.572.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qual	50.490,00	127.143,00	105.570,00	130.968,00	135.099,00	138.006,00	107.406,00	113.373,00	116.739,00	110.466,00	129.438,00	265.302,00	1.530.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qual	330,00	831,00	690,00	856,00	883,00	902,00	702,00	741,00	763,00	722,00	846,00	1.734,00	10.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qual	462,00	1.163,40	966,00	1.198,40	1.236,20	1.262,80	982,80	1.037,40	1.068,20	1.010,80	1.184,40	2.427,60	14.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qual	99,00	249,30	207,00	256,80	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00
1.1.1.4.51.1.5.00.00	Imposto sobre Serviços de Qual	198,00	498,60	414,00	513,60	529,80	541,20	421,20	444,60	457,80	433,20	507,60	1.040,40	6.000,00
1.1.1.4.51.1.6.00.00	Imposto sobre Serviços de Qual	99,00	249,30	207,00	256,80	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00
1.1.1.4.51.1.7.00.00	Imposto sobre Serviços de Qual	99,00	249,30	207,00	256,80	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00
1.1.1.4.51.1.8.00.00	Imposto sobre Serviços de Qual	99,00	249,30	207,00	256,80	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00
1.1.1.4.51.2.0.00.00	Adicional ISS - Fundo Municipal d	2.640,00	6.648,00	5.520,00	6.848,00	7.064,00	7.216,00	5.616,00	5.928,00	6.104,00	5.776,00	6.768,00	13.872,00	80.000,00
1.1.1.4.51.2.1.00.00	Adicional ISS - Fundo Municipal	2.640,00	6.648,00	5.520,00	6.848,00	7.064,00	7.216,00	5.616,00	5.928,00	6.104,00	5.776,00	6.768,00	13.872,00	80.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	8.858,52	22.307,36	18.522,36	22.978,46	23.703,25	24.213,29	18.844,49	19.891,40	20.481,97	19.381,37	22.710,02	46.547,51	268.440,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polí	8.217,00	20.691,90	17.181,00	21.314,40	21.986,70	22.459,80	17.479,80	18.450,90	18.998,70	17.977,80	21.065,40	43.176,60	249.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fisc	3.960,00	9.972,00	8.280,00	10.272,00	10.596,00	10.824,00	8.424,00	8.892,00	9.156,00	8.664,00	10.152,00	20.808,00	120.000,00

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - MENSAL / 2026

(Código / Descrição)		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e F	3.696,00	9.307,20	7.728,00	9.587,20	9.889,60	10.102,40	7.862,40	8.299,20	8.545,60	8.086,40	9.475,20	19.420,80	112.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e F	165,00	415,50	345,00	428,00	441,50	451,00	351,00	370,50	381,50	361,00	423,00	867,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e F	99,00	249,30	207,00	256,80	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização An	2.970,00	7.479,00	6.210,00	7.704,00	7.947,00	8.118,00	6.318,00	6.669,00	6.867,00	6.498,00	7.614,00	15.606,00	90.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização	2.838,00	7.146,60	5.934,00	7.361,60	7.593,80	7.757,20	6.037,20	6.372,60	6.561,80	6.209,20	7.275,60	14.912,40	86.000,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.1.2.1.04.0.3.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância	1.287,00	3.240,90	2.691,00	3.338,40	3.443,70	3.517,80	2.737,80	2.889,90	2.975,70	2.815,80	3.299,40	6.762,60	39.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilân	858,00	2.160,60	1.794,00	2.225,60	2.295,80	2.345,20	1.825,20	1.926,60	1.983,80	1.877,20	2.199,60	4.508,40	26.000,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilân	198,00	498,60	414,00	513,60	529,80	541,20	421,20	444,60	457,80	433,20	507,60	1.040,40	6.000,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilân	231,00	581,70	483,00	599,20	618,10	631,40	491,40	518,70	534,10	505,40	592,20	1.213,80	7.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	641,52	1.615,46	1.341,36	1.664,06	1.716,55	1.753,49	1.364,69	1.440,50	1.483,27	1.403,57	1.644,62	3.370,91	19.440,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	641,52	1.615,46	1.341,36	1.664,06	1.716,55	1.753,49	1.364,69	1.440,50	1.483,27	1.403,57	1.644,62	3.370,91	19.440,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviç	641,52	1.615,46	1.341,36	1.664,06	1.716,55	1.753,49	1.364,69	1.440,50	1.483,27	1.403,57	1.644,62	3.370,91	19.440,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00	Taxa de Limpeza Pública - F	356,40	897,48	745,20	924,48	953,64	974,16	758,16	800,28	824,04	779,76	913,68	1.872,72	10.800,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00	Taxa de Cemitério - Principa	285,12	717,98	596,16	739,58	762,91	779,33	606,53	640,22	659,23	623,81	730,94	1.498,19	8.640,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria	726,00	1.828,20	1.518,00	1.883,20	1.942,60	1.984,40	1.544,40	1.630,20	1.678,60	1.588,40	1.861,20	3.814,80	22.000,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria	726,00	1.828,20	1.518,00	1.883,20	1.942,60	1.984,40	1.544,40	1.630,20	1.678,60	1.588,40	1.861,20	3.814,80	22.000,00
1.1.3.1.50.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria para Expa	198,00	498,60	414,00	513,60	529,80	541,20	421,20	444,60	457,80	433,20	507,60	1.040,40	6.000,00
1.1.3.1.50.0.1.00.00	Contribuição de Melhoria para E	99,00	249,30	207,00	256,80	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00
1.1.3.1.50.0.2.00.00	Contribuição de Melhoria para E	99,00	249,30	207,00	256,80	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00
1.1.3.1.51.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria para Expa	165,00	415,50	345,00	428,00	441,50	451,00	351,00	370,50	381,50	361,00	423,00	867,00	5.000,00
1.1.3.1.51.0.1.00.00	Contribuição de Melhoria para E	99,00	249,30	207,00	256,80	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00
1.1.3.1.51.0.2.00.00	Contribuição de Melhoria para E	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.1.3.1.52.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria para Expa	132,00	332,40	276,00	342,40	353,20	360,80	280,80	296,40	305,20	288,80	338,40	693,60	4.000,00
1.1.3.1.52.0.1.00.00	Contribuição de Melhoria para E	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.1.3.1.52.0.8.00.00	Contribuição de Melhoria para E	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavi	231,00	581,70	483,00	599,20	618,10	631,40	491,40	518,70	534,10	505,40	592,20	1.213,80	7.000,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00	Contribuição de Melhoria para P	132,00	332,40	276,00	342,40	353,20	360,80	280,80	296,40	305,20	288,80	338,40	693,60	4.000,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00	Contribuição de Melhoria para P	99,00	249,30	207,00	256,80	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	10.560,00	26.592,00	22.080,00	27.392,00	28.256,00	28.864,00	22.464,00	23.712,00	24.416,00	23.104,00	27.072,00	55.488,00	320.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço	10.560,00	26.592,00	22.080,00	27.392,00	28.256,00	28.864,00	22.464,00	23.712,00	24.416,00	23.104,00	27.072,00	55.488,00	320.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço	10.560,00	26.592,00	22.080,00	27.392,00	28.256,00	28.864,00	22.464,00	23.712,00	24.416,00	23.104,00	27.072,00	55.488,00	320.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Ser	10.560,00	26.592,00	22.080,00	27.392,00	28.256,00	28.864,00	22.464,00	23.712,00	24.416,00	23.104,00	27.072,00	55.488,00	320.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do S	10.560,00	26.592,00	22.080,00	27.392,00	28.256,00	28.864,00	22.464,00	23.712,00	24.416,00	23.104,00	27.072,00	55.488,00	320.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	22.018,37	55.446,24	46.038,40	57.114,30	58.915,82	60.183,52	46.839,05	49.441,23	50.909,15	48.173,50	56.447,07	115.696,55	667.223,20
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do	1.105,50	2.783,85	2.311,50	2.867,60	2.958,05	3.021,70	2.351,70	2.482,35	2.556,05	2.418,70	2.834,10	5.808,90	33.500,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário d	1.105,50	2.783,85	2.311,50	2.867,60	2.958,05	3.021,70	2.351,70	2.482,35	2.556,05	2.418,70	2.834,10	5.808,90	33.500,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, La	660,00	1.662,00	1.380,00	1.712,00	1.766,00	1.804,00	1.404,00	1.482,00	1.526,00	1.444,00	1.692,00	3.468,00	20.000,00

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - MENSAL / 2026

(Código / Descrição)		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1.3.1.1.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	660,00	1.662,00	1.380,00	1.712,00	1.766,00	1.804,00	1.404,00	1.482,00	1.526,00	1.444,00	1.692,00	3.468,00	20.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Prir	660,00	1.662,00	1.380,00	1.712,00	1.766,00	1.804,00	1.404,00	1.482,00	1.526,00	1.444,00	1.692,00	3.468,00	20.000,00
1.3.1.1.02.0.0.00.00	Concessão, Permissão, Autorizaçã	181,50	457,05	379,50	470,80	485,65	496,10	386,10	407,55	419,65	397,10	465,30	953,70	5.500,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00	Concessão, Permissão, Autoriza	82,50	207,75	172,50	214,00	220,75	225,50	175,50	185,25	190,75	180,50	211,50	433,50	2.500,00
1.3.1.1.02.0.2.00.00	Concessão, Permissão, Autoriza	99,00	249,30	207,00	256,80	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00
1.3.1.1.99.0.0.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	264,00	664,80	552,00	684,80	706,40	721,60	561,60	592,80	610,40	577,60	676,80	1.387,20	8.000,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Pr	132,00	332,40	276,00	342,40	353,20	360,80	280,80	296,40	305,20	288,80	338,40	693,60	4.000,00
1.3.1.1.99.0.2.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - M	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.3.1.1.99.0.3.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - D	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	19.328,87	48.673,59	40.414,90	50.137,90	51.719,37	52.832,22	41.117,75	43.402,08	44.690,70	42.289,20	49.552,17	101.564,45	585.723,20
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	18.998,87	47.842,59	39.724,90	49.281,90	50.836,37	51.930,22	40.415,75	42.661,08	43.927,70	41.567,20	48.706,17	99.830,45	575.723,20
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancár	18.998,87	47.842,59	39.724,90	49.281,90	50.836,37	51.930,22	40.415,75	42.661,08	43.927,70	41.567,20	48.706,17	99.830,45	575.723,20
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bar	18.998,87	47.842,59	39.724,90	49.281,90	50.836,37	51.930,22	40.415,75	42.661,08	43.927,70	41.567,20	48.706,17	99.830,45	575.723,20
1.3.2.9.00.0.0.00.00	Outros Valores Mobiliários	330,00	831,00	690,00	856,00	883,00	902,00	702,00	741,00	763,00	722,00	846,00	1.734,00	10.000,00
1.3.2.9.99.0.0.00.00	Outros Valores Mobiliários	330,00	831,00	690,00	856,00	883,00	902,00	702,00	741,00	763,00	722,00	846,00	1.734,00	10.000,00
1.3.2.9.99.0.1.00.00	Outros Valores Mobiliários - Prir	330,00	831,00	690,00	856,00	883,00	902,00	702,00	741,00	763,00	722,00	846,00	1.734,00	10.000,00
1.3.4.0.00.0.0.00.00	Exploração de Recursos Naturais	495,00	1.246,50	1.035,00	1.284,00	1.324,50	1.353,00	1.053,00	1.111,50	1.144,50	1.083,00	1.269,00	2.601,00	15.000,00
1.3.4.9.00.0.0.00.00	Exploração de Outros Recursos Natura	495,00	1.246,50	1.035,00	1.284,00	1.324,50	1.353,00	1.053,00	1.111,50	1.144,50	1.083,00	1.269,00	2.601,00	15.000,00
1.3.4.9.01.0.0.00.00	Compensações Ambientais	495,00	1.246,50	1.035,00	1.284,00	1.324,50	1.353,00	1.053,00	1.111,50	1.144,50	1.083,00	1.269,00	2.601,00	15.000,00
1.3.4.9.01.0.1.00.00	Compensações Ambientais - Pri	495,00	1.246,50	1.035,00	1.284,00	1.324,50	1.353,00	1.053,00	1.111,50	1.144,50	1.083,00	1.269,00	2.601,00	15.000,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	1.089,00	2.742,30	2.277,00	2.824,80	2.913,90	2.976,60	2.316,60	2.445,30	2.517,90	2.382,60	2.791,80	5.722,20	33.000,00
1.3.9.9.00.0.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	1.089,00	2.742,30	2.277,00	2.824,80	2.913,90	2.976,60	2.316,60	2.445,30	2.517,90	2.382,60	2.791,80	5.722,20	33.000,00
1.3.9.9.99.0.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	1.089,00	2.742,30	2.277,00	2.824,80	2.913,90	2.976,60	2.316,60	2.445,30	2.517,90	2.382,60	2.791,80	5.722,20	33.000,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - F	990,00	2.493,00	2.070,00	2.568,00	2.649,00	2.706,00	2.106,00	2.223,00	2.289,00	2.166,00	2.538,00	5.202,00	30.000,00
1.3.9.9.99.0.2.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - M	99,00	249,30	207,00	256,80	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	10.633,92	26.778,14	22.234,56	27.583,74	28.453,79	29.066,05	22.621,25	23.877,98	24.586,91	23.265,73	27.261,50	55.876,43	322.240,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais G	4.455,00	11.218,50	9.315,00	11.556,00	11.920,50	12.177,00	9.477,00	10.003,50	10.300,50	9.747,00	11.421,00	23.409,00	135.000,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais	4.455,00	11.218,50	9.315,00	11.556,00	11.920,50	12.177,00	9.477,00	10.003,50	10.300,50	9.747,00	11.421,00	23.409,00	135.000,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processo	4.455,00	11.218,50	9.315,00	11.556,00	11.920,50	12.177,00	9.477,00	10.003,50	10.300,50	9.747,00	11.421,00	23.409,00	135.000,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00	Inscrição em Concursos e Proce	4.455,00	11.218,50	9.315,00	11.556,00	11.920,50	12.177,00	9.477,00	10.003,50	10.300,50	9.747,00	11.421,00	23.409,00	135.000,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúc	4.290,00	10.803,00	8.970,00	11.128,00	11.479,00	11.726,00	9.126,00	9.633,00	9.919,00	9.386,00	10.998,00	22.542,00	130.000,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	4.290,00	10.803,00	8.970,00	11.128,00	11.479,00	11.726,00	9.126,00	9.633,00	9.919,00	9.386,00	10.998,00	22.542,00	130.000,00
1.6.3.1.50.0.0.00.00	Serviços Hospitalares	2.640,00	6.648,00	5.520,00	6.848,00	7.064,00	7.216,00	5.616,00	5.928,00	6.104,00	5.776,00	6.768,00	13.872,00	80.000,00
1.6.3.1.50.0.1.00.00	Serviços Hospitalares - Principa	2.640,00	6.648,00	5.520,00	6.848,00	7.064,00	7.216,00	5.616,00	5.928,00	6.104,00	5.776,00	6.768,00	13.872,00	80.000,00
1.6.3.1.52.0.0.00.00	Serviços Radiológicos e Laboratoria	660,00	1.662,00	1.380,00	1.712,00	1.766,00	1.804,00	1.404,00	1.482,00	1.526,00	1.444,00	1.692,00	3.468,00	20.000,00
1.6.3.1.52.0.1.00.00	Serviços Radiológicos e Laboral	660,00	1.662,00	1.380,00	1.712,00	1.766,00	1.804,00	1.404,00	1.482,00	1.526,00	1.444,00	1.692,00	3.468,00	20.000,00
1.6.3.1.53.0.0.00.00	Serviços Ambulatoriais	990,00	2.493,00	2.070,00	2.568,00	2.649,00	2.706,00	2.106,00	2.223,00	2.289,00	2.166,00	2.538,00	5.202,00	30.000,00
1.6.3.1.53.0.1.00.00	Serviços Ambulatoriais - Princip	990,00	2.493,00	2.070,00	2.568,00	2.649,00	2.706,00	2.106,00	2.223,00	2.289,00	2.166,00	2.538,00	5.202,00	30.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	1.888,92	4.756,64	3.949,56	4.899,74	5.054,29	5.163,05	4.018,25	4.241,48	4.367,41	4.132,73	4.842,50	9.925,43	57.240,00

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - MENSAL / 2026

(Código / Descrição)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1.6.9.9.00.0.0.00.00 Outros Serviços	1.888,92	4.756,64	3.949,56	4.899,74	5.054,29	5.163,05	4.018,25	4.241,48	4.367,41	4.132,73	4.842,50	9.925,43	57.240,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00 Outros Serviços	1.888,92	4.756,64	3.949,56	4.899,74	5.054,29	5.163,05	4.018,25	4.241,48	4.367,41	4.132,73	4.842,50	9.925,43	57.240,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00 Outros Serviços - Principal	1.354,32	3.410,42	2.831,76	3.513,02	3.623,83	3.701,81	2.881,01	3.041,06	3.131,35	2.963,09	3.471,98	7.116,35	41.040,00
1.6.9.9.99.0.2.00.00 Outros Serviços - Multas e Juros	534,60	1.346,22	1.117,80	1.386,72	1.430,46	1.461,24	1.137,24	1.200,42	1.236,06	1.169,64	1.370,52	2.809,08	16.200,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00 Transferências Correntes	2.920.385,16	7.354.060,81	6.106.259,88	7.575.302,11	7.814.242,71	7.982.386,11	6.212.455,71	6.557.592,13	6.752.284,47	6.389.448,75	7.486.805,59	15.345.296,57	88.496.520,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00 Transferências da União e de suas Entic	2.171.315,52	5.467.767,26	4.540.023,36	5.632.260,86	5.809.913,95	5.934.929,09	4.618.980,29	4.875.590,30	5.020.344,67	4.750.575,17	5.566.463,42	11.409.276,11	65.797.440,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00 Transferências Decorrentes de Particip	1.273.839,60	3.207.759,72	2.663.482,80	3.304.262,72	3.408.485,96	3.481.828,24	2.709.804,24	2.860.348,92	2.945.271,56	2.787.006,64	3.265.661,52	6.693.448,08	38.601.200,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participaçã	1.273.140,00	3.205.998,00	2.662.020,00	3.302.448,00	3.406.614,00	3.479.916,00	2.708.316,00	2.858.778,00	2.943.654,00	2.785.476,00	3.263.868,00	6.689.772,00	38.580.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participa	1.141.800,00	2.875.260,00	2.387.400,00	2.961.760,00	3.055.180,00	3.120.920,00	2.428.920,00	2.563.860,00	2.639.980,00	2.498.120,00	2.927.160,00	5.999.640,00	34.600.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00 Cota-Parte do Fundo de Particip	1.141.800,00	2.875.260,00	2.387.400,00	2.961.760,00	3.055.180,00	3.120.920,00	2.428.920,00	2.563.860,00	2.639.980,00	2.498.120,00	2.927.160,00	5.999.640,00	34.600.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participa	131.340,00	330.738,00	274.620,00	340.688,00	351.434,00	358.996,00	279.396,00	294.918,00	303.674,00	287.356,00	336.708,00	690.132,00	3.980.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00 Cota-Parte do Fundo de Particip	131.340,00	330.738,00	274.620,00	340.688,00	351.434,00	358.996,00	279.396,00	294.918,00	303.674,00	287.356,00	336.708,00	690.132,00	3.980.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Pro	165,00	415,50	345,00	428,00	441,50	451,00	351,00	370,50	381,50	361,00	423,00	867,00	5.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a	165,00	415,50	345,00	428,00	441,50	451,00	351,00	370,50	381,50	361,00	423,00	867,00	5.000,00
1.7.1.1.98.0.0.00.00 Transferências Decorrentes de Parl	534,60	1.346,22	1.117,80	1.386,72	1.430,46	1.461,24	1.137,24	1.200,42	1.236,06	1.169,64	1.370,52	2.809,08	16.200,00
1.7.1.1.98.0.1.00.00 Transferências Decorrentes de I	534,60	1.346,22	1.117,80	1.386,72	1.430,46	1.461,24	1.137,24	1.200,42	1.236,06	1.169,64	1.370,52	2.809,08	16.200,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00 Transferências das Compensações Fir	22.110,00	55.677,00	46.230,00	57.352,00	59.161,00	60.434,00	47.034,00	49.647,00	51.121,00	48.374,00	56.682,00	116.178,00	670.000,00
1.7.1.2.50.0.0.00.00 Cota-parte da Compensação Finan	990,00	2.493,00	2.070,00	2.568,00	2.649,00	2.706,00	2.106,00	2.223,00	2.289,00	2.166,00	2.538,00	5.202,00	30.000,00
1.7.1.2.50.0.1.00.00 Cota-parte da Compensação Fir	990,00	2.493,00	2.070,00	2.568,00	2.649,00	2.706,00	2.106,00	2.223,00	2.289,00	2.166,00	2.538,00	5.202,00	30.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00 Cota-parte da Compensação Finan	21.120,00	53.184,00	44.160,00	54.784,00	56.512,00	57.728,00	44.928,00	47.424,00	48.832,00	46.208,00	54.144,00	110.976,00	640.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do	21.120,00	53.184,00	44.160,00	54.784,00	56.512,00	57.728,00	44.928,00	47.424,00	48.832,00	46.208,00	54.144,00	110.976,00	640.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial d	21.120,00	53.184,00	44.160,00	54.784,00	56.512,00	57.728,00	44.928,00	47.424,00	48.832,00	46.208,00	54.144,00	110.976,00	640.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00 Transferências de Recursos do Sistem	338.085,00	851.359,50	706.905,00	876.972,00	904.633,50	924.099,00	719.199,00	759.154,50	781.693,50	739.689,00	866.727,00	1.776.483,00	10.245.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00 Transferências de Recursos do Sist	267.630,00	673.941,00	559.590,00	694.216,00	716.113,00	731.522,00	569.322,00	600.951,00	618.793,00	585.542,00	686.106,00	1.406.274,00	8.110.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00 Transferências de Recursos do Bl	88.440,00	222.708,00	184.920,00	229.408,00	236.644,00	241.736,00	188.136,00	198.588,00	204.484,00	193.496,00	226.728,00	464.712,00	2.680.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00 Transferências de Recursos do	88.440,00	222.708,00	184.920,00	229.408,00	236.644,00	241.736,00	188.136,00	198.588,00	204.484,00	193.496,00	226.728,00	464.712,00	2.680.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00 Agentes Comunitários de Sa	56.100,00	141.270,00	117.300,00	145.520,00	150.110,00	153.340,00	119.340,00	125.970,00	129.710,00	122.740,00	143.820,00	294.780,00	1.700.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00 Incentivo para Ações Estraté	9.900,00	24.930,00	20.700,00	25.680,00	26.490,00	27.060,00	21.060,00	22.230,00	22.890,00	21.660,00	25.380,00	52.020,00	300.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00 Transferências de Recursos	1.650,00	4.155,00	3.450,00	4.280,00	4.415,00	4.510,00	3.510,00	3.705,00	3.815,00	3.610,00	4.230,00	8.670,00	50.000,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00 Incremento Temporário ao C	990,00	2.493,00	2.070,00	2.568,00	2.649,00	2.706,00	2.106,00	2.223,00	2.289,00	2.166,00	2.538,00	5.202,00	30.000,00
1.7.1.3.50.1.1.25.00 EMENDAS INDIVIDUAIS Inc	9.900,00	24.930,00	20.700,00	25.680,00	26.490,00	27.060,00	21.060,00	22.230,00	22.890,00	21.660,00	25.380,00	52.020,00	300.000,00
1.7.1.3.50.1.1.99.00 Outas Receitas da Atenção I	9.900,00	24.930,00	20.700,00	25.680,00	26.490,00	27.060,00	21.060,00	22.230,00	22.890,00	21.660,00	25.380,00	52.020,00	300.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00 Transferências de Recursos do Bl	7.260,00	18.282,00	15.180,00	18.832,00	19.426,00	19.844,00	15.444,00	16.302,00	16.786,00	15.884,00	18.612,00	38.148,00	220.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00 Transferências de Recursos do	7.260,00	18.282,00	15.180,00	18.832,00	19.426,00	19.844,00	15.444,00	16.302,00	16.786,00	15.884,00	18.612,00	38.148,00	220.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00 Serviços de Atendimento Mó	7.260,00	18.282,00	15.180,00	18.832,00	19.426,00	19.844,00	15.444,00	16.302,00	16.786,00	15.884,00	18.612,00	38.148,00	220.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00 Transferências de Recursos do Bl	14.850,00	37.395,00	31.050,00	38.520,00	39.735,00	40.590,00	31.590,00	33.345,00	34.335,00	32.490,00	38.070,00	78.030,00	450.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00 Transferências de Recursos do	14.850,00	37.395,00	31.050,00	38.520,00	39.735,00	40.590,00	31.590,00	33.345,00	34.335,00	32.490,00	38.070,00	78.030,00	450.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00 Transferências de Recursos do Bl	139.260,00	350.682,00	291.180,00	361.232,00	372.626,00	380.644,00	296.244,00	312.702,00	321.986,00	304.684,00	357.012,00	731.748,00	4.220.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00 Transferências de Recursos do	139.260,00	350.682,00	291.180,00	361.232,00	372.626,00	380.644,00	296.244,00	312.702,00	321.986,00	304.684,00	357.012,00	731.748,00	4.220.000,00

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - MENSAL / 2026

(Código / Descrição)		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1.7.1.3.50.9.0.00.00	Transferências de Recursos do Bl	17.820,00	44.874,00	37.260,00	46.224,00	47.682,00	48.708,00	37.908,00	40.014,00	41.202,00	38.988,00	45.684,00	93.636,00	540.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00	Transferências de Recursos do	17.820,00	44.874,00	37.260,00	46.224,00	47.682,00	48.708,00	37.908,00	40.014,00	41.202,00	38.988,00	45.684,00	93.636,00	540.000,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sist	70.455,00	177.418,50	147.315,00	182.756,00	188.520,50	192.577,00	149.877,00	158.203,50	162.900,50	154.147,00	180.621,00	370.209,00	2.135.000,00
1.7.1.3.51.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bl	23.925,00	60.247,50	50.025,00	62.060,00	64.017,50	65.395,00	50.895,00	53.722,50	55.317,50	52.345,00	61.335,00	125.715,00	725.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00	Transferências de Recursos do	23.925,00	60.247,50	50.025,00	62.060,00	64.017,50	65.395,00	50.895,00	53.722,50	55.317,50	52.345,00	61.335,00	125.715,00	725.000,00
1.7.1.3.51.2.0.00.00	Transferências de Recursos do Bl	11.880,00	29.916,00	24.840,00	30.816,00	31.788,00	32.472,00	25.272,00	26.676,00	27.468,00	25.992,00	30.456,00	62.424,00	360.000,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00	Transferências de Recursos do	11.880,00	29.916,00	24.840,00	30.816,00	31.788,00	32.472,00	25.272,00	26.676,00	27.468,00	25.992,00	30.456,00	62.424,00	360.000,00
1.7.1.3.51.3.0.00.00	Transferências de Recursos do Bl	20.790,00	52.353,00	43.470,00	53.928,00	55.629,00	56.826,00	44.226,00	46.683,00	48.069,00	45.486,00	53.298,00	109.242,00	630.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00	Transferências de Recursos do	20.790,00	52.353,00	43.470,00	53.928,00	55.629,00	56.826,00	44.226,00	46.683,00	48.069,00	45.486,00	53.298,00	109.242,00	630.000,00
1.7.1.3.51.5.0.00.00	Transferências de Recursos do Bl	12.540,00	31.578,00	26.220,00	32.528,00	33.554,00	34.276,00	26.676,00	28.158,00	28.994,00	27.436,00	32.148,00	65.892,00	380.000,00
1.7.1.3.51.5.1.00.00	Transferências de Recursos do	12.540,00	31.578,00	26.220,00	32.528,00	33.554,00	34.276,00	26.676,00	28.158,00	28.994,00	27.436,00	32.148,00	65.892,00	380.000,00
1.7.1.3.51.9.0.00.00	Transferências de Recursos do Bl	1.320,00	3.324,00	2.760,00	3.424,00	3.532,00	3.608,00	2.808,00	2.964,00	3.052,00	2.888,00	3.384,00	6.936,00	40.000,00
1.7.1.3.51.9.1.00.00	Transferências de Recursos do	1.320,00	3.324,00	2.760,00	3.424,00	3.532,00	3.608,00	2.808,00	2.964,00	3.052,00	2.888,00	3.384,00	6.936,00	40.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo	74.580,00	187.806,00	155.940,00	193.456,00	199.558,00	203.852,00	158.652,00	167.466,00	172.438,00	163.172,00	191.196,00	391.884,00	2.260.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00	Transferências do Salário-Educaçã	40.920,00	103.044,00	85.560,00	106.144,00	109.492,00	111.848,00	87.048,00	91.884,00	94.612,00	89.528,00	104.904,00	215.016,00	1.240.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferências do Salário-Educa	40.920,00	103.044,00	85.560,00	106.144,00	109.492,00	111.848,00	87.048,00	91.884,00	94.612,00	89.528,00	104.904,00	215.016,00	1.240.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE re	1.320,00	3.324,00	2.760,00	3.424,00	3.532,00	3.608,00	2.808,00	2.964,00	3.052,00	2.888,00	3.384,00	6.936,00	40.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE	1.320,00	3.324,00	2.760,00	3.424,00	3.532,00	3.608,00	2.808,00	2.964,00	3.052,00	2.888,00	3.384,00	6.936,00	40.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00	Transferências referentes ao Progra	17.820,00	44.874,00	37.260,00	46.224,00	47.682,00	48.708,00	37.908,00	40.014,00	41.202,00	38.988,00	45.684,00	93.636,00	540.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transferências referentes ao Pr	17.820,00	44.874,00	37.260,00	46.224,00	47.682,00	48.708,00	37.908,00	40.014,00	41.202,00	38.988,00	45.684,00	93.636,00	540.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00	Transferências referentes ao Progra	12.210,00	30.747,00	25.530,00	31.672,00	32.671,00	33.374,00	25.974,00	27.417,00	28.231,00	26.714,00	31.302,00	64.158,00	370.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transferências referentes ao Pr	12.210,00	30.747,00	25.530,00	31.672,00	32.671,00	33.374,00	25.974,00	27.417,00	28.231,00	26.714,00	31.302,00	64.158,00	370.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00	Outras Transferências Diretas do F	2.310,00	5.817,00	4.830,00	5.992,00	6.181,00	6.314,00	4.914,00	5.187,00	5.341,00	5.054,00	5.922,00	12.138,00	70.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferências Diretas d	2.310,00	5.817,00	4.830,00	5.992,00	6.181,00	6.314,00	4.914,00	5.187,00	5.341,00	5.054,00	5.922,00	12.138,00	70.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos de Compl	333.300,00	839.310,00	696.900,00	864.560,00	891.830,00	911.020,00	709.020,00	748.410,00	770.630,00	729.220,00	854.460,00	1.751.340,00	10.100.000,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos de Cor	165.000,00	415.500,00	345.000,00	428.000,00	441.500,00	451.000,00	351.000,00	370.500,00	381.500,00	361.000,00	423.000,00	867.000,00	5.000.000,00
1.7.1.5.50.0.2.00.00	Transferências de Recursos de	165.000,00	415.500,00	345.000,00	428.000,00	441.500,00	451.000,00	351.000,00	370.500,00	381.500,00	361.000,00	423.000,00	867.000,00	5.000.000,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00	Transferências de Recursos de Cor	165.000,00	415.500,00	345.000,00	428.000,00	441.500,00	451.000,00	351.000,00	370.500,00	381.500,00	361.000,00	423.000,00	867.000,00	5.000.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00	Transferências de Recursos de	165.000,00	415.500,00	345.000,00	428.000,00	441.500,00	451.000,00	351.000,00	370.500,00	381.500,00	361.000,00	423.000,00	867.000,00	5.000.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00	Transferências de Recursos de Cor	3.300,00	8.310,00	6.900,00	8.560,00	8.830,00	9.020,00	7.020,00	7.410,00	7.630,00	7.220,00	8.460,00	17.340,00	100.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00	Transferências de Recursos de	3.300,00	8.310,00	6.900,00	8.560,00	8.830,00	9.020,00	7.020,00	7.410,00	7.630,00	7.220,00	8.460,00	17.340,00	100.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo	24.750,00	62.325,00	51.750,00	64.200,00	66.225,00	67.650,00	52.650,00	55.575,00	57.225,00	54.150,00	63.450,00	130.050,00	750.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fur	24.750,00	62.325,00	51.750,00	64.200,00	66.225,00	67.650,00	52.650,00	55.575,00	57.225,00	54.150,00	63.450,00	130.050,00	750.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do	24.750,00	62.325,00	51.750,00	64.200,00	66.225,00	67.650,00	52.650,00	55.575,00	57.225,00	54.150,00	63.450,00	130.050,00	750.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União	66.898,92	168.463,64	139.879,56	173.531,74	179.005,29	182.857,05	142.312,25	150.218,48	154.678,41	146.366,73	171.504,50	351.523,43	2.027.240,00
1.7.1.7.50.0.0.00.00	Transferências de Convênios da Ur	15.973,32	40.223,72	33.398,76	41.433,82	42.740,73	43.660,41	33.979,61	35.867,36	36.932,25	34.947,69	40.949,78	83.932,55	484.040,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00	Transferências de Convênios da	15.973,32	40.223,72	33.398,76	41.433,82	42.740,73	43.660,41	33.979,61	35.867,36	36.932,25	34.947,69	40.949,78	83.932,55	484.040,00
1.7.1.7.51.0.0.00.00	Transferências de Convênios da Ur	5.940,00	14.958,00	12.420,00	15.408,00	15.894,00	16.236,00	12.636,00	13.338,00	13.734,00	12.996,00	15.228,00	31.212,00	180.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00	Transferências de Convênios da	5.940,00	14.958,00	12.420,00	15.408,00	15.894,00	16.236,00	12.636,00	13.338,00	13.734,00	12.996,00	15.228,00	31.212,00	180.000,00

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - MENSAL / 2026

(Código / Descrição)		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1.7.1.7.52.0.0.00.00	Transferências de Convênios da Ur	1.425,60	3.589,92	2.980,80	3.697,92	3.814,56	3.896,64	3.032,64	3.201,12	3.296,16	3.119,04	3.654,72	7.490,88	43.200,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00	Transferências de Convênios da	1.425,60	3.589,92	2.980,80	3.697,92	3.814,56	3.896,64	3.032,64	3.201,12	3.296,16	3.119,04	3.654,72	7.490,88	43.200,00
1.7.1.7.54.0.0.00.00	Transferências de Convênios da Ur	10.560,00	26.592,00	22.080,00	27.392,00	28.256,00	28.864,00	22.464,00	23.712,00	24.416,00	23.104,00	27.072,00	55.488,00	320.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00	Transferências de Convênios da	10.560,00	26.592,00	22.080,00	27.392,00	28.256,00	28.864,00	22.464,00	23.712,00	24.416,00	23.104,00	27.072,00	55.488,00	320.000,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Convênio	33.000,00	83.100,00	69.000,00	85.600,00	88.300,00	90.200,00	70.200,00	74.100,00	76.300,00	72.200,00	84.600,00	173.400,00	1.000.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Convé	33.000,00	83.100,00	69.000,00	85.600,00	88.300,00	90.200,00	70.200,00	74.100,00	76.300,00	72.200,00	84.600,00	173.400,00	1.000.000,00
1.7.1.7.99.0.1.01.00	Outras Transferências de Cc	33.000,00	83.100,00	69.000,00	85.600,00	88.300,00	90.200,00	70.200,00	74.100,00	76.300,00	72.200,00	84.600,00	173.400,00	1.000.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos da	37.752,00	95.066,40	78.936,00	97.926,40	101.015,20	103.188,80	80.308,80	84.770,40	87.287,20	82.596,80	96.782,40	198.369,60	1.144.000,00
1.7.1.9.56.0.0.00.00	Transferências Decorrentes de Dec	13.200,00	33.240,00	27.600,00	34.240,00	35.320,00	36.080,00	28.080,00	29.640,00	30.520,00	28.880,00	33.840,00	69.360,00	400.000,00
1.7.1.9.56.0.1.00.00	Transferências Decorrentes de I	13.200,00	33.240,00	27.600,00	34.240,00	35.320,00	36.080,00	28.080,00	29.640,00	30.520,00	28.880,00	33.840,00	69.360,00	400.000,00
1.7.1.9.57.0.0.00.00	Transferência Especial da União	11.220,00	28.254,00	23.460,00	29.104,00	30.022,00	30.668,00	23.868,00	25.194,00	25.942,00	24.548,00	28.764,00	58.956,00	340.000,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00	Transferência Especial da Uniã	11.220,00	28.254,00	23.460,00	29.104,00	30.022,00	30.668,00	23.868,00	25.194,00	25.942,00	24.548,00	28.764,00	58.956,00	340.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00	Transferência Obrigatória Decorren	1.782,00	4.487,40	3.726,00	4.622,40	4.768,20	4.870,80	3.790,80	4.001,40	4.120,20	3.898,80	4.568,40	9.363,60	54.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00	Transferência Obrigatória Deco	1.782,00	4.487,40	3.726,00	4.622,40	4.768,20	4.870,80	3.790,80	4.001,40	4.120,20	3.898,80	4.568,40	9.363,60	54.000,00
1.7.1.9.60.0.0.00.00	Transferências da Política Nacional	5.940,00	14.958,00	12.420,00	15.408,00	15.894,00	16.236,00	12.636,00	13.338,00	13.734,00	12.996,00	15.228,00	31.212,00	180.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos	5.610,00	14.127,00	11.730,00	14.552,00	15.011,00	15.334,00	11.934,00	12.597,00	12.971,00	12.274,00	14.382,00	29.478,00	170.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Recur	5.610,00	14.127,00	11.730,00	14.552,00	15.011,00	15.334,00	11.934,00	12.597,00	12.971,00	12.274,00	14.382,00	29.478,00	170.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito	302.744,64	762.366,05	633.011,52	785.301,25	810.071,26	827.502,02	644.020,42	679.799,33	699.982,30	662.368,58	776.127,17	1.590.785,46	9.174.080,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados e	245.520,00	618.264,00	513.360,00	636.864,00	656.952,00	671.088,00	522.288,00	551.304,00	567.672,00	537.168,00	629.424,00	1.290.096,00	7.440.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	224.400,00	565.080,00	469.200,00	582.080,00	600.440,00	613.360,00	477.360,00	503.880,00	518.840,00	490.960,00	575.280,00	1.179.120,00	6.800.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	224.400,00	565.080,00	469.200,00	582.080,00	600.440,00	613.360,00	477.360,00	503.880,00	518.840,00	490.960,00	575.280,00	1.179.120,00	6.800.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	19.140,00	48.198,00	40.020,00	49.648,00	51.214,00	52.316,00	40.716,00	42.978,00	44.254,00	41.876,00	49.068,00	100.572,00	580.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	19.140,00	48.198,00	40.020,00	49.648,00	51.214,00	52.316,00	40.716,00	42.978,00	44.254,00	41.876,00	49.068,00	100.572,00	580.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.320,00	3.324,00	2.760,00	3.424,00	3.532,00	3.608,00	2.808,00	2.964,00	3.052,00	2.888,00	3.384,00	6.936,00	40.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios -	1.320,00	3.324,00	2.760,00	3.424,00	3.532,00	3.608,00	2.808,00	2.964,00	3.052,00	2.888,00	3.384,00	6.936,00	40.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Inter	660,00	1.662,00	1.380,00	1.712,00	1.766,00	1.804,00	1.404,00	1.482,00	1.526,00	1.444,00	1.692,00	3.468,00	20.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de I	660,00	1.662,00	1.380,00	1.712,00	1.766,00	1.804,00	1.404,00	1.482,00	1.526,00	1.444,00	1.692,00	3.468,00	20.000,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00	Transferências das Compensações Fir	1.650,00	4.155,00	3.450,00	4.280,00	4.415,00	4.510,00	3.510,00	3.705,00	3.815,00	3.610,00	4.230,00	8.670,00	50.000,00
1.7.2.2.51.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Finan	1.650,00	4.155,00	3.450,00	4.280,00	4.415,00	4.510,00	3.510,00	3.705,00	3.815,00	3.610,00	4.230,00	8.670,00	50.000,00
1.7.2.2.51.0.1.00.00	Cota-parte da Compensação Fir	1.650,00	4.155,00	3.450,00	4.280,00	4.415,00	4.510,00	3.510,00	3.705,00	3.815,00	3.610,00	4.230,00	8.670,00	50.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistem	8.054,64	20.283,05	16.841,52	20.893,25	21.552,26	22.016,02	17.134,42	18.086,33	18.623,30	17.622,58	20.649,17	42.323,46	244.080,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sist	8.054,64	20.283,05	16.841,52	20.893,25	21.552,26	22.016,02	17.134,42	18.086,33	18.623,30	17.622,58	20.649,17	42.323,46	244.080,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do	8.054,64	20.283,05	16.841,52	20.893,25	21.552,26	22.016,02	17.134,42	18.086,33	18.623,30	17.622,58	20.649,17	42.323,46	244.080,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Esta	44.220,00	111.354,00	92.460,00	114.704,00	118.322,00	120.868,00	94.068,00	99.294,00	102.242,00	96.748,00	113.364,00	232.356,00	1.340.000,00
1.7.2.4.01.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos E	2.640,00	6.648,00	5.520,00	6.848,00	7.064,00	7.216,00	5.616,00	5.928,00	6.104,00	5.776,00	6.768,00	13.872,00	80.000,00
1.7.2.4.01.0.1.00.00	Transferências de Convênios dc	2.640,00	6.648,00	5.520,00	6.848,00	7.064,00	7.216,00	5.616,00	5.928,00	6.104,00	5.776,00	6.768,00	13.872,00	80.000,00
1.7.2.4.50.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos E	3.630,00	9.141,00	7.590,00	9.416,00	9.713,00	9.922,00	7.722,00	8.151,00	8.393,00	7.942,00	9.306,00	19.074,00	110.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00	Transferências de Convênios dc	3.630,00	9.141,00	7.590,00	9.416,00	9.713,00	9.922,00	7.722,00	8.151,00	8.393,00	7.942,00	9.306,00	19.074,00	110.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos E	4.950,00	12.465,00	10.350,00	12.840,00	13.245,00	13.530,00	10.530,00	11.115,00	11.445,00	10.830,00	12.690,00	26.010,00	150.000,00

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - MENSAL / 2026

(Código / Descrição)		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1.7.2.4.51.0.1.00.00	Transferências de Convênios dc	4.950,00	12.465,00	10.350,00	12.840,00	13.245,00	13.530,00	10.530,00	11.115,00	11.445,00	10.830,00	12.690,00	26.010,00	150.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00	Outras Transferências de Cc	33.000,00	83.100,00	69.000,00	85.600,00	88.300,00	90.200,00	70.200,00	74.100,00	76.300,00	72.200,00	84.600,00	173.400,00	1.000.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e I	3.300,00	8.310,00	6.900,00	8.560,00	8.830,00	9.020,00	7.020,00	7.410,00	7.630,00	7.220,00	8.460,00	17.340,00	100.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00	Transferências de Estados destinac	3.300,00	8.310,00	6.900,00	8.560,00	8.830,00	9.020,00	7.020,00	7.410,00	7.630,00	7.220,00	8.460,00	17.340,00	100.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00	Transferências de Estados desti	3.300,00	8.310,00	6.900,00	8.560,00	8.830,00	9.020,00	7.020,00	7.410,00	7.630,00	7.220,00	8.460,00	17.340,00	100.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	825,00	2.077,50	1.725,00	2.140,00	2.207,50	2.255,00	1.755,00	1.852,50	1.907,50	1.805,00	2.115,00	4.335,00	25.000,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	825,00	2.077,50	1.725,00	2.140,00	2.207,50	2.255,00	1.755,00	1.852,50	1.907,50	1.805,00	2.115,00	4.335,00	25.000,00
1.7.4.1.01.0.0.00.00	Transferências de Instituições Priva	330,00	831,00	690,00	856,00	883,00	902,00	702,00	741,00	763,00	722,00	846,00	1.734,00	10.000,00
1.7.4.1.01.0.1.00.00	Transferências de Instituições P	330,00	831,00	690,00	856,00	883,00	902,00	702,00	741,00	763,00	722,00	846,00	1.734,00	10.000,00
1.7.4.1.51.0.0.00.00	Transferências de Convênios de Ins	495,00	1.246,50	1.035,00	1.284,00	1.324,50	1.353,00	1.053,00	1.111,50	1.144,50	1.083,00	1.269,00	2.601,00	15.000,00
1.7.4.1.51.0.1.00.00	Transferências de Convênios de	495,00	1.246,50	1.035,00	1.284,00	1.324,50	1.353,00	1.053,00	1.111,50	1.144,50	1.083,00	1.269,00	2.601,00	15.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Pú	445.500,00	1.121.850,00	931.500,00	1.155.600,00	1.192.050,00	1.217.700,00	947.700,00	1.000.350,00	1.030.050,00	974.700,00	1.142.100,00	2.340.900,00	13.500.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo	445.500,00	1.121.850,00	931.500,00	1.155.600,00	1.192.050,00	1.217.700,00	947.700,00	1.000.350,00	1.030.050,00	974.700,00	1.142.100,00	2.340.900,00	13.500.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fur	445.500,00	1.121.850,00	931.500,00	1.155.600,00	1.192.050,00	1.217.700,00	947.700,00	1.000.350,00	1.030.050,00	974.700,00	1.142.100,00	2.340.900,00	13.500.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do	445.500,00	1.121.850,00	931.500,00	1.155.600,00	1.192.050,00	1.217.700,00	947.700,00	1.000.350,00	1.030.050,00	974.700,00	1.142.100,00	2.340.900,00	13.500.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	6.424,44	16.177,89	13.432,92	16.664,59	17.190,24	17.560,14	13.666,54	14.425,77	14.854,08	14.055,90	16.469,91	33.757,58	194.680,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Ju	2.801,04	7.053,52	5.856,72	7.265,72	7.494,90	7.656,18	5.958,58	6.289,60	6.476,34	6.128,34	7.180,84	14.718,22	84.880,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e J	2.801,04	7.053,52	5.856,72	7.265,72	7.494,90	7.656,18	5.958,58	6.289,60	6.476,34	6.128,34	7.180,84	14.718,22	84.880,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00	Multas por Danos Ambientais	495,00	1.246,50	1.035,00	1.284,00	1.324,50	1.353,00	1.053,00	1.111,50	1.144,50	1.083,00	1.269,00	2.601,00	15.000,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00	Multas Administrativas por Danos	330,00	831,00	690,00	856,00	883,00	902,00	702,00	741,00	763,00	722,00	846,00	1.734,00	10.000,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00	Multas Administrativas por Danc	99,00	249,30	207,00	256,80	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00
1.9.1.1.06.1.2.00.00	Multas Administrativas por Danc	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.9.1.1.06.1.4.00.00	Multas Administrativas por Danc	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.9.1.1.06.1.5.00.00	Multas Administrativas por Danc	99,00	249,30	207,00	256,80	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00
1.9.1.1.06.2.0.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambie	165,00	415,50	345,00	428,00	441,50	451,00	351,00	370,50	381,50	361,00	423,00	867,00	5.000,00
1.9.1.1.06.2.1.00.00	Multas Judiciais por Danos Amb	165,00	415,50	345,00	428,00	441,50	451,00	351,00	370,50	381,50	361,00	423,00	867,00	5.000,00
1.9.1.1.07.0.0.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de	2.174,04	5.474,62	4.545,72	5.639,32	5.817,20	5.942,38	4.624,78	4.881,70	5.026,64	4.756,54	5.573,44	11.423,62	65.880,00
1.9.1.1.07.0.1.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunai	534,60	1.346,22	1.117,80	1.386,72	1.430,46	1.461,24	1.137,24	1.200,42	1.236,06	1.169,64	1.370,52	2.809,08	16.200,00
1.9.1.1.07.0.2.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunai	213,84	538,49	447,12	554,69	572,18	584,50	454,90	480,17	494,42	467,86	548,21	1.123,62	6.480,00
1.9.1.1.07.0.3.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunai	285,12	717,98	596,16	739,58	762,91	779,33	606,53	640,22	659,23	623,81	730,94	1.498,19	8.640,00
1.9.1.1.07.0.4.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunai	213,84	538,49	447,12	554,69	572,18	584,50	454,90	480,17	494,42	467,86	548,21	1.123,62	6.480,00
1.9.1.1.07.0.5.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunai	534,60	1.346,22	1.117,80	1.386,72	1.430,46	1.461,24	1.137,24	1.200,42	1.236,06	1.169,64	1.370,52	2.809,08	16.200,00
1.9.1.1.07.0.6.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunai	142,56	358,99	298,08	369,79	381,46	389,66	303,26	320,11	329,62	311,90	365,47	749,10	4.320,00
1.9.1.1.07.0.7.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunai	142,56	358,99	298,08	369,79	381,46	389,66	303,26	320,11	329,62	311,90	365,47	749,10	4.320,00
1.9.1.1.07.0.8.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunai	106,92	269,24	223,56	277,34	286,09	292,25	227,45	240,08	247,21	233,93	274,10	561,83	3.240,00
1.9.1.1.09.0.0.00.00	Multas e Juros Previstos em Contra	132,00	332,40	276,00	342,40	353,20	360,80	280,80	296,40	305,20	288,80	338,40	693,60	4.000,00
1.9.1.1.09.0.1.00.00	Multas e Juros Previstos em Co	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.9.1.1.09.0.2.00.00	Multas e Juros Previstos em Co	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcim	3.458,40	8.708,87	7.231,20	8.970,87	9.253,84	9.452,96	7.356,96	7.765,67	7.996,24	7.566,56	8.866,07	18.172,36	104.800,00

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - MENSAL / 2026

(Código / Descrição)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1.9.2.1.00.0.0.00.00 Indenizações	429,00	1.080,30	897,00	1.112,80	1.147,90	1.172,60	912,60	963,30	991,90	938,60	1.099,80	2.254,20	13.000,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00 Indenizações por Danos Causados	429,00	1.080,30	897,00	1.112,80	1.147,90	1.172,60	912,60	963,30	991,90	938,60	1.099,80	2.254,20	13.000,00
1.9.2.1.01.0.1.00.00 Indenizações por Danos Causac	231,00	581,70	483,00	599,20	618,10	631,40	491,40	518,70	534,10	505,40	592,20	1.213,80	7.000,00
1.9.2.1.01.0.2.00.00 Indenizações por Danos Causac	99,00	249,30	207,00	256,80	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00
1.9.2.1.01.0.3.00.00 Indenizações por Danos Causac	99,00	249,30	207,00	256,80	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00 Ressarcimentos	3.029,40	7.628,57	6.334,20	7.858,07	8.105,94	8.280,36	6.444,36	6.802,37	7.004,34	6.627,96	7.766,27	15.918,16	91.800,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00 Outros Ressarcimentos	3.029,40	7.628,57	6.334,20	7.858,07	8.105,94	8.280,36	6.444,36	6.802,37	7.004,34	6.627,96	7.766,27	15.918,16	91.800,00
1.9.2.3.99.0.1.02.00 Ressarcimentos Determinad	320,76	807,73	670,68	832,03	858,28	876,74	682,34	720,25	741,64	701,78	822,31	1.685,46	9.720,00
1.9.2.3.99.0.2.02.00 Ressarcimentos Determinad	285,12	717,98	596,16	739,58	762,91	779,33	606,53	640,22	659,23	623,81	730,94	1.498,19	8.640,00
1.9.2.3.99.0.2.09.00 Outros Ressarcimentos	285,12	717,98	596,16	739,58	762,91	779,33	606,53	640,22	659,23	623,81	730,94	1.498,19	8.640,00
1.9.2.3.99.0.3.01.00 Ressarcimentos Determinad	1.069,20	2.692,44	2.235,60	2.773,44	2.860,92	2.922,48	2.274,48	2.400,84	2.472,12	2.339,28	2.741,04	5.618,16	32.400,00
1.9.2.3.99.0.3.02.00 Ressarcimentos Determinad	285,12	717,98	596,16	739,58	762,91	779,33	606,53	640,22	659,23	623,81	730,94	1.498,19	8.640,00
1.9.2.3.99.0.3.09.00 Outros Ressarcimentos	356,40	897,48	745,20	924,48	953,64	974,16	758,16	800,28	824,04	779,76	913,68	1.872,72	10.800,00
1.9.2.3.99.0.4.02.00 Ressarcimentos Determinad	249,48	628,24	521,64	647,14	667,55	681,91	530,71	560,20	576,83	545,83	639,58	1.310,89	7.560,00
1.9.2.3.99.0.8.02.00 Ressarcimentos Determinad	178,20	448,74	372,60	462,24	476,82	487,08	379,08	400,14	412,02	389,88	456,84	936,36	5.400,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00 Demais Receitas Correntes	165,00	415,50	345,00	428,00	441,50	451,00	351,00	370,50	381,50	361,00	423,00	867,00	5.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00 Outras Receitas Correntes	165,00	415,50	345,00	428,00	441,50	451,00	351,00	370,50	381,50	361,00	423,00	867,00	5.000,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00 Encargos Legais pela Inscrição em	165,00	415,50	345,00	428,00	441,50	451,00	351,00	370,50	381,50	361,00	423,00	867,00	5.000,00
1.9.9.9.12.1.0.00.00 Encargos Legais pela Inscrição er	165,00	415,50	345,00	428,00	441,50	451,00	351,00	370,50	381,50	361,00	423,00	867,00	5.000,00
1.9.9.9.12.1.1.00.00 Encargos Legais pela Inscrição	99,00	249,30	207,00	256,80	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00
1.9.9.9.12.1.2.00.00 Encargos Legais pela Inscrição	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00 Receitas de Capital	**156.789,64**	**394.824,81**	**327.832,88**	**406.702,82**	**419.531,06**	**428.558,34**	**333.534,32**	**352.064,00**	**362.516,65**	**343.036,72**	**401.951,61**	**823.858,27**	**4.751.201,12**
2.1.0.0.00.0.0.00.00 Operações de Crédito	19.800,00	49.860,00	41.400,00	51.360,00	52.980,00	54.120,00	42.120,00	44.460,00	45.780,00	43.320,00	50.760,00	104.040,00	600.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00 Operações de Crédito - Mercado Interno	19.800,00	49.860,00	41.400,00	51.360,00	52.980,00	54.120,00	42.120,00	44.460,00	45.780,00	43.320,00	50.760,00	104.040,00	600.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00 Outras Operações de Crédito - Mercad	19.800,00	49.860,00	41.400,00	51.360,00	52.980,00	54.120,00	42.120,00	44.460,00	45.780,00	43.320,00	50.760,00	104.040,00	600.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00 Outras Operações de Crédito - Mer	19.800,00	49.860,00	41.400,00	51.360,00	52.980,00	54.120,00	42.120,00	44.460,00	45.780,00	43.320,00	50.760,00	104.040,00	600.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00 Outras Operações de Crédito - I	19.800,00	49.860,00	41.400,00	51.360,00	52.980,00	54.120,00	42.120,00	44.460,00	45.780,00	43.320,00	50.760,00	104.040,00	600.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00 Alienação de Bens	5.280,00	13.296,00	11.040,00	13.696,00	14.128,00	14.432,00	11.232,00	11.856,00	12.208,00	11.552,00	13.536,00	27.744,00	160.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00 Alienação de Bens Móveis	2.640,00	6.648,00	5.520,00	6.848,00	7.064,00	7.216,00	5.616,00	5.928,00	6.104,00	5.776,00	6.768,00	13.872,00	80.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00 Alienação de Bens Móveis e Semoven	2.640,00	6.648,00	5.520,00	6.848,00	7.064,00	7.216,00	5.616,00	5.928,00	6.104,00	5.776,00	6.768,00	13.872,00	80.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00 Alienação de Bens Móveis e Semo	2.640,00	6.648,00	5.520,00	6.848,00	7.064,00	7.216,00	5.616,00	5.928,00	6.104,00	5.776,00	6.768,00	13.872,00	80.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00 Alienação de Bens Móveis e Se	2.640,00	6.648,00	5.520,00	6.848,00	7.064,00	7.216,00	5.616,00	5.928,00	6.104,00	5.776,00	6.768,00	13.872,00	80.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00 Alienação de Bens Imóveis	2.640,00	6.648,00	5.520,00	6.848,00	7.064,00	7.216,00	5.616,00	5.928,00	6.104,00	5.776,00	6.768,00	13.872,00	80.000,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00 Alienação de Bens Imóveis	2.640,00	6.648,00	5.520,00	6.848,00	7.064,00	7.216,00	5.616,00	5.928,00	6.104,00	5.776,00	6.768,00	13.872,00	80.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00 Alienação de Bens Imóveis	2.640,00	6.648,00	5.520,00	6.848,00	7.064,00	7.216,00	5.616,00	5.928,00	6.104,00	5.776,00	6.768,00	13.872,00	80.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00 Alienação de Bens Imóveis - Pri	2.640,00	6.648,00	5.520,00	6.848,00	7.064,00	7.216,00	5.616,00	5.928,00	6.104,00	5.776,00	6.768,00	13.872,00	80.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00 Transferências de Capital	131.709,64	331.668,81	275.392,88	341.646,82	352.423,06	360.006,34	280.182,32	295.748,00	304.528,65	288.164,72	337.655,61	692.074,27	3.991.201,12
2.4.1.0.00.0.0.00.00 Transferências da União e de suas Entic	65.115,64	163.973,01	136.150,88	168.906,02	174.233,66	177.982,74	138.518,72	146.214,20	150.555,25	142.465,12	166.932,81	342.153,07	1.973.201,12
2.4.1.1.00.0.0.00.00 Transferências de Recursos do Sistem	10.626,00	26.758,20	22.218,00	27.563,20	28.432,60	29.044,40	22.604,40	23.860,20	24.568,60	23.248,40	27.241,20	55.834,80	322.000,00

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - MENSAL / 2026

(Código / Descrição)		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
2.4.1.1.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sist	6.996,00	17.617,20	14.628,00	18.147,20	18.719,60	19.122,40	14.882,40	15.709,20	16.175,60	15.306,40	17.935,20	36.760,80	212.000,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bl	1.320,00	3.324,00	2.760,00	3.424,00	3.532,00	3.608,00	2.808,00	2.964,00	3.052,00	2.888,00	3.384,00	6.936,00	40.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do	1.320,00	3.324,00	2.760,00	3.424,00	3.532,00	3.608,00	2.808,00	2.964,00	3.052,00	2.888,00	3.384,00	6.936,00	40.000,00
2.4.1.1.50.2.0.00.00	Transferências de Recursos do Bl	1.386,00	3.490,20	2.898,00	3.595,20	3.708,60	3.788,40	2.948,40	3.112,20	3.204,60	3.032,40	3.553,20	7.282,80	42.000,00
2.4.1.1.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do	1.386,00	3.490,20	2.898,00	3.595,20	3.708,60	3.788,40	2.948,40	3.112,20	3.204,60	3.032,40	3.553,20	7.282,80	42.000,00
2.4.1.1.50.3.0.00.00	Transferências de Recursos do Bl	1.485,00	3.739,50	3.105,00	3.852,00	3.973,50	4.059,00	3.159,00	3.334,50	3.433,50	3.249,00	3.807,00	7.803,00	45.000,00
2.4.1.1.50.3.1.00.00	Transferências de Recursos do	1.485,00	3.739,50	3.105,00	3.852,00	3.973,50	4.059,00	3.159,00	3.334,50	3.433,50	3.249,00	3.807,00	7.803,00	45.000,00
2.4.1.1.50.4.0.00.00	Transferências de Recursos do Bl	1.419,00	3.573,30	2.967,00	3.680,80	3.796,90	3.878,60	3.018,60	3.186,30	3.280,90	3.104,60	3.637,80	7.456,20	43.000,00
2.4.1.1.50.4.1.00.00	Transferências de Recursos do	1.419,00	3.573,30	2.967,00	3.680,80	3.796,90	3.878,60	3.018,60	3.186,30	3.280,90	3.104,60	3.637,80	7.456,20	43.000,00
2.4.1.1.50.9.0.00.00	Transferências de Recursos do Bl	1.386,00	3.490,20	2.898,00	3.595,20	3.708,60	3.788,40	2.948,40	3.112,20	3.204,60	3.032,40	3.553,20	7.282,80	42.000,00
2.4.1.1.50.9.1.00.00	Transferências de Recursos do	1.386,00	3.490,20	2.898,00	3.595,20	3.708,60	3.788,40	2.948,40	3.112,20	3.204,60	3.032,40	3.553,20	7.282,80	42.000,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sist	3.630,00	9.141,00	7.590,00	9.416,00	9.713,00	9.922,00	7.722,00	8.151,00	8.393,00	7.942,00	9.306,00	19.074,00	110.000,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bl	1.650,00	4.155,00	3.450,00	4.280,00	4.415,00	4.510,00	3.510,00	3.705,00	3.815,00	3.610,00	4.230,00	8.670,00	50.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00	Transferências de Recursos do	1.650,00	4.155,00	3.450,00	4.280,00	4.415,00	4.510,00	3.510,00	3.705,00	3.815,00	3.610,00	4.230,00	8.670,00	50.000,00
2.4.1.1.51.2.0.00.00	Transferências de Recursos do Bl	1.980,00	4.986,00	4.140,00	5.136,00	5.298,00	5.412,00	4.212,00	4.446,00	4.578,00	4.332,00	5.076,00	10.404,00	60.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00	Transferências de Recursos do	1.980,00	4.986,00	4.140,00	5.136,00	5.298,00	5.412,00	4.212,00	4.446,00	4.578,00	4.332,00	5.076,00	10.404,00	60.000,00
2.4.1.2.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo	2.310,00	5.817,00	4.830,00	5.992,00	6.181,00	6.314,00	4.914,00	5.187,00	5.341,00	5.054,00	5.922,00	12.138,00	70.000,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos Destin	2.310,00	5.817,00	4.830,00	5.992,00	6.181,00	6.314,00	4.914,00	5.187,00	5.341,00	5.054,00	5.922,00	12.138,00	70.000,00
2.4.1.2.50.1.0.00.00	Transferências para o Programa d	2.310,00	5.817,00	4.830,00	5.992,00	6.181,00	6.314,00	4.914,00	5.187,00	5.341,00	5.054,00	5.922,00	12.138,00	70.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00	Transferências para o Programa	2.310,00	5.817,00	4.830,00	5.992,00	6.181,00	6.314,00	4.914,00	5.187,00	5.341,00	5.054,00	5.922,00	12.138,00	70.000,00
2.4.1.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo	924,00	2.326,80	1.932,00	2.396,80	2.472,40	2.525,60	1.965,60	2.074,80	2.136,40	2.021,60	2.368,80	4.855,20	28.000,00
2.4.1.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fur	924,00	2.326,80	1.932,00	2.396,80	2.472,40	2.525,60	1.965,60	2.074,80	2.136,40	2.021,60	2.368,80	4.855,20	28.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do	924,00	2.326,80	1.932,00	2.396,80	2.472,40	2.525,60	1.965,60	2.074,80	2.136,40	2.021,60	2.368,80	4.855,20	28.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União	51.255,64	129.071,01	107.170,88	132.954,02	137.147,66	140.098,74	109.034,72	115.092,20	118.509,25	112.141,12	131.400,81	269.325,07	1.553.201,12
2.4.1.4.50.0.0.00.00	Transferências de Convênios da Ur	4.950,00	12.465,00	10.350,00	12.840,00	13.245,00	13.530,00	10.530,00	11.115,00	11.445,00	10.830,00	12.690,00	26.010,00	150.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00	Transferências de Convênios da	4.950,00	12.465,00	10.350,00	12.840,00	13.245,00	13.530,00	10.530,00	11.115,00	11.445,00	10.830,00	12.690,00	26.010,00	150.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00	Transferências de Convênios da Ur	6.705,64	16.886,01	14.020,88	17.394,02	17.942,66	18.328,74	14.264,72	15.057,20	15.504,25	14.671,12	17.190,81	35.235,07	203.201,12
2.4.1.4.51.0.1.00.00	Transferências de Convênios da	6.705,64	16.886,01	14.020,88	17.394,02	17.942,66	18.328,74	14.264,72	15.057,20	15.504,25	14.671,12	17.190,81	35.235,07	203.201,12
2.4.1.4.52.0.0.00.00	Transferências de Convênios da Ur	5.280,00	13.296,00	11.040,00	13.696,00	14.128,00	14.432,00	11.232,00	11.856,00	12.208,00	11.552,00	13.536,00	27.744,00	160.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00	Transferências de Convênios da	5.280,00	13.296,00	11.040,00	13.696,00	14.128,00	14.432,00	11.232,00	11.856,00	12.208,00	11.552,00	13.536,00	27.744,00	160.000,00
2.4.1.4.53.0.0.00.00	Transferências de Convênios da Ur	4.950,00	12.465,00	10.350,00	12.840,00	13.245,00	13.530,00	10.530,00	11.115,00	11.445,00	10.830,00	12.690,00	26.010,00	150.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00	Transferências de Convênios da	4.950,00	12.465,00	10.350,00	12.840,00	13.245,00	13.530,00	10.530,00	11.115,00	11.445,00	10.830,00	12.690,00	26.010,00	150.000,00
2.4.1.4.54.0.0.00.00	Transferências de Convênios da Ur	2.970,00	7.479,00	6.210,00	7.704,00	7.947,00	8.118,00	6.318,00	6.669,00	6.867,00	6.498,00	7.614,00	15.606,00	90.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00	Transferências de Convênios da	2.970,00	7.479,00	6.210,00	7.704,00	7.947,00	8.118,00	6.318,00	6.669,00	6.867,00	6.498,00	7.614,00	15.606,00	90.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Convênio	26.400,00	66.480,00	55.200,00	68.480,00	70.640,00	72.160,00	56.160,00	59.280,00	61.040,00	57.760,00	67.680,00	138.720,00	800.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Convé	26.400,00	66.480,00	55.200,00	68.480,00	70.640,00	72.160,00	56.160,00	59.280,00	61.040,00	57.760,00	67.680,00	138.720,00	800.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00	Outras Transferências de Cc	26.400,00	66.480,00	55.200,00	68.480,00	70.640,00	72.160,00	56.160,00	59.280,00	61.040,00	57.760,00	67.680,00	138.720,00	800.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito	66.594,00	167.695,80	139.242,00	172.740,80	178.189,40	182.023,60	141.663,60	149.533,80	153.973,40	145.699,60	170.722,80	349.921,20	2.018.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Esta	66.594,00	167.695,80	139.242,00	172.740,80	178.189,40	182.023,60	141.663,60	149.533,80	153.973,40	145.699,60	170.722,80	349.921,20	2.018.000,00

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - MENSAL / 2026

(Código / Descrição)		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
2.4.2.2.01.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos E	66.594,00	167.695,80	139.242,00	172.740,80	178.189,40	182.023,60	141.663,60	149.533,80	153.973,40	145.699,60	170.722,80	349.921,20	2.018.000,00
2.4.2.2.01.0.1.00.00	Transferências de Convênios dc	66.594,00	167.695,80	139.242,00	172.740,80	178.189,40	182.023,60	141.663,60	149.533,80	153.973,40	145.699,60	170.722,80	349.921,20	2.018.000,00
9.0.0.0.00.0.0.00.00	**Dedução da Receita Corrente**	**-243.136,08**	**-612.260,86**	**-508.375,44**	**-630.680,26**	**-650.573,21**	**-664.571,95**	**-517.216,75**	**-545.951,02**	**-562.160,09**	**-531.952,27**	**-623.312,50**	**-1.277.569,57**	**-7.367.760,00**
9.7.0.0.00.0.0.00.00	Dedução da Receita Corrente	-243.136,08	-612.260,86	-508.375,44	-630.680,26	-650.573,21	-664.571,95	-517.216,75	-545.951,02	-562.160,09	-531.952,27	-623.312,50	-1.277.569,57	-7.367.760,00
9.7.1.0.00.0.0.00.00	Dedução da Receita de TRANSFs Corre	-199.655,28	-502.768,30	-417.461,04	-517.893,70	-534.229,13	-545.724,43	-424.721,23	-448.316,86	-461.627,21	-436.821,55	-511.843,54	-1.049.097,73	-6.050.160,00
9.7.1.1.00.0.0.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEE	-199.655,28	-502.768,30	-417.461,04	-517.893,70	-534.229,13	-545.724,43	-424.721,23	-448.316,86	-461.627,21	-436.821,55	-511.843,54	-1.049.097,73	-6.050.160,00
9.7.1.1.51.0.0.00.00	Dedução da Rec. p/ Formação FUN	-199.584,00	-502.588,80	-417.312,00	-517.708,80	-534.038,40	-545.529,60	-424.569,60	-448.156,80	-461.462,40	-436.665,60	-511.660,80	-1.048.723,20	-6.048.000,00
9.7.1.1.51.1.1.00.00	Dedução de receita para a forma	-199.584,00	-502.588,80	-417.312,00	-517.708,80	-534.038,40	-545.529,60	-424.569,60	-448.156,80	-461.462,40	-436.665,60	-511.660,80	-1.048.723,20	-6.048.000,00
9.7.1.1.52.0.1.00.00	Dedução de receita para a form	-71,28	-179,50	-149,04	-184,90	-190,73	-194,83	-151,63	-160,06	-164,81	-155,95	-182,74	-374,53	-2.160,00
9.7.2.0.00.0.0.00.00	Dedução da Receita Corrente	-43.480,80	-109.492,56	-90.914,40	-112.786,56	-116.344,08	-118.847,52	-92.495,52	-97.634,16	-100.532,88	-95.130,72	-111.468,96	-228.471,84	-1.317.600,00
9.7.2.1.00.0.0.00.00	Ded de Rec p/Formação do FUNDEB -	-43.480,80	-109.492,56	-90.914,40	-112.786,56	-116.344,08	-118.847,52	-92.495,52	-97.634,16	-100.532,88	-95.130,72	-111.468,96	-228.471,84	-1.317.600,00
9.7.2.1.50.0.1.00.00	Dedução de Receita para a Forr	-39.916,80	-100.517,76	-83.462,40	-103.541,76	-106.807,68	-109.105,92	-84.913,92	-89.631,36	-92.292,48	-87.333,12	-102.332,16	-209.744,64	-1.209.600,00
9.7.2.1.51.0.1.00.00	Dedução de receita para a forma	-3.564,00	-8.974,80	-7.452,00	-9.244,80	-9.536,40	-9.741,60	-7.581,60	-8.002,80	-8.240,40	-7.797,60	-9.136,80	-18.727,20	-108.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA		**3.013.058,47**	**7.587.429,00**	**6.300.031,34**	**7.815.691,02**	**8.062.214,01**	**8.235.693,14**	**6.409.597,10**	**6.765.685,78**	**6.966.556,40**	**6.592.206,70**	**7.724.386,20**	**15.832.252,84**	**91.304.802,00**

BARRA DO MENDES - BA, 2 de janeiro de 2026

:

:

:

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 1º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2026

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
ÓRGÃO: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES										
SECRETARIA: 01000 - CÂMARA MUNICIPAL										
UNIDADE: 01101 - CÂMARA MUNICIPAL										
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15000000	1.771.200,00	58.449,60	147.186,73	205.636,33	122.212,80	151.614,73	273.827,53	479.463,86	479.463,86
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	1.041.120,00	34.356,96	86.517,09	120.874,05	71.837,28	89.119,89	160.957,17	281.831,22	281.831,22
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	421.000,00	13.893,00	34.985,10	48.878,10	29.049,00	36.037,60	65.086,60	113.964,70	113.964,70
TOTAL DA UNIDADE		**3.233.320,00**	**106.699,56**	**268.688,92**	**375.388,48**	**223.099,08**	**276.772,22**	**499.871,30**	**875.259,78**	**875.259,78**
TOTAL DA SECRETARIA		**3.233.320,00**	**106.699,56**	**268.688,92**	**375.388,48**	**223.099,08**	**276.772,22**	**499.871,30**	**875.259,78**	**875.259,78**
TOTAL DO ÓRGÃO		**3.233.320,00**	**106.699,56**	**268.688,92**	**375.388,48**	**223.099,08**	**276.772,22**	**499.871,30**	**875.259,78**	**875.259,78**
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES										
SECRETARIA: 02000 - GABINETE DO PREFEITO										
UNIDADE: 02201 - GABINETE DO PREFEITO										
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15000000	1.250.000,00	41.250,00	103.875,00	145.125,00	86.250,00	107.000,00	193.250,00	338.375,00	338.375,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	639.560,00	21.105,48	53.147,44	74.252,92	44.129,64	54.746,34	98.875,98	173.128,90	173.128,90
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17550000	54.000,00	1.782,00	4.487,40	6.269,40	3.726,00	4.622,40	8.348,40	14.617,80	14.617,80
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	86.400,00	2.851,20	7.179,84	10.031,04	5.961,60	7.395,84	13.357,44	23.388,48	23.388,48
4.4 - INVESTIMENTOS	17550000	13.000,00	429,00	1.080,30	1.509,30	897,00	1.112,80	2.009,80	3.519,10	3.519,10
TOTAL DA UNIDADE		**2.042.960,00**	**67.417,68**	**169.769,98**	**237.187,66**	**140.964,24**	**174.877,38**	**315.841,62**	**553.029,28**	**553.029,28**
TOTAL DA SECRETARIA		**2.042.960,00**	**67.417,68**	**169.769,98**	**237.187,66**	**140.964,24**	**174.877,38**	**315.841,62**	**553.029,28**	**553.029,28**
SECRETARIA: 03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA										
UNIDADE: 03301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA										
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15000000	260.000,00	8.580,00	21.606,00	30.186,00	17.940,00	22.256,00	40.196,00	70.382,00	70.382,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	1.373.880,00	45.338,04	114.169,43	159.507,47	94.797,72	117.604,13	212.401,85	371.909,32	371.909,32
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15700000	4.500,00	148,50	373,95	522,45	310,50	385,20	695,70	1.218,15	1.218,15
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	84.000,00	2.772,00	6.980,40	9.752,40	5.796,00	7.190,40	12.986,40	22.738,80	22.738,80
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17010000	152.000,00	5.016,00	12.631,20	17.647,20	10.488,00	13.011,20	23.499,20	41.146,40	41.146,40
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17150000	120.000,00	3.960,00	9.972,00	13.932,00	8.280,00	10.272,00	18.552,00	32.484,00	32.484,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17160000	104.000,00	3.432,00	8.642,40	12.074,40	7.176,00	8.902,40	16.078,40	28.152,80	28.152,80
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17190000	102.000,00	3.366,00	8.476,20	11.842,20	7.038,00	8.731,20	15.769,20	27.611,40	27.611,40
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	129.280,00	4.266,24	10.743,17	15.009,41	8.920,32	11.066,37	19.986,69	34.996,10	34.996,10
4.4 - INVESTIMENTOS	15700000	20.000,00	660,00	1.662,00	2.322,00	1.380,00	1.712,00	3.092,00	5.414,00	5.414,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	128.500,00	4.240,50	10.678,35	14.918,85	8.866,50	10.999,60	19.866,10	34.784,95	34.784,95
4.4 - INVESTIMENTOS	17010000	25.000,00	825,00	2.077,50	2.902,50	1.725,00	2.140,00	3.865,00	6.767,50	6.767,50
4.4 - INVESTIMENTOS	17150000	8.000,00	264,00	664,80	928,80	552,00	684,80	1.236,80	2.165,60	2.165,60
4.4 - INVESTIMENTOS	17160000	10.000,00	330,00	831,00	1.161,00	690,00	856,00	1.546,00	2.707,00	2.707,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17190000	10.000,00	330,00	831,00	1.161,00	690,00	856,00	1.546,00	2.707,00	2.707,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17550000	6.000,00	198,00	498,60	696,60	414,00	513,60	927,60	1.624,20	1.624,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 1º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2026

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
TOTAL DA UNIDADE		**2.537.160,00**	**83.726,28**	**210.838,00**	**294.564,28**	**175.064,04**	**217.180,90**	**392.244,94**	**686.809,22**	**686.809,22**
TOTAL DA SECRETARIA		**2.537.160,00**	**83.726,28**	**210.838,00**	**294.564,28**	**175.064,04**	**217.180,90**	**392.244,94**	**686.809,22**	**686.809,22**
SECRETARIA: 04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS										
UNIDADE: 04401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS										
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15000000	616.000,00	20.328,00	51.189,60	71.517,60	42.504,00	52.729,60	95.233,60	166.751,20	166.751,20
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15000000	146.500,00	4.834,50	12.174,15	17.008,65	10.108,50	12.540,40	22.648,90	39.657,55	39.657,55
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	2.148.886,40	70.913,25	178.572,48	249.485,73	148.273,16	183.944,70	332.217,86	581.703,59	581.703,59
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15700000	4.860,00	160,38	403,87	564,25	335,34	416,02	751,36	1.315,61	1.315,61
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15710000	4.860,00	160,38	403,87	564,25	335,34	416,02	751,36	1.315,61	1.315,61
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17200000	6.000,00	198,00	498,60	696,60	414,00	513,60	927,60	1.624,20	1.624,20
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17500000	5.000,00	165,00	415,50	580,50	345,00	428,00	773,00	1.353,50	1.353,50
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	71.480,00	2.358,84	5.939,99	8.298,83	4.932,12	6.118,69	11.050,81	19.349,64	19.349,64
4.4 - INVESTIMENTOS	15700000	27.000,00	891,00	2.243,70	3.134,70	1.863,00	2.311,20	4.174,20	7.308,90	7.308,90
4.4 - INVESTIMENTOS	15710000	4.000,00	132,00	332,40	464,40	276,00	342,40	618,40	1.082,80	1.082,80
4.4 - INVESTIMENTOS	17550000	8.000,00	264,00	664,80	928,80	552,00	684,80	1.236,80	2.165,60	2.165,60
4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15000000	2.027.000,00	66.891,00	168.443,70	235.334,70	139.863,00	173.511,20	313.374,20	548.708,90	548.708,90
TOTAL DA UNIDADE		**5.069.586,40**	**167.296,35**	**421.282,66**	**588.579,01**	**349.801,46**	**433.956,63**	**783.758,09**	**1.372.337,10**	**1.372.337,10**
TOTAL DA SECRETARIA		**5.069.586,40**	**167.296,35**	**421.282,66**	**588.579,01**	**349.801,46**	**433.956,63**	**783.758,09**	**1.372.337,10**	**1.372.337,10**
SECRETARIA: 05000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA										
UNIDADE: 05501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA										
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15000000	231.000,00	7.623,00	19.196,10	26.819,10	15.939,00	19.773,60	35.712,60	62.531,70	62.531,70
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	459.500,00	15.163,50	38.184,45	53.347,95	31.705,50	39.333,20	71.038,70	124.386,65	124.386,65
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	12.300,00	405,90	1.022,13	1.428,03	848,70	1.052,88	1.901,58	3.329,61	3.329,61
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17010000	6.000,00	198,00	498,60	696,60	414,00	513,60	927,60	1.624,20	1.624,20
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	72.500,00	2.392,50	6.024,75	8.417,25	5.002,50	6.206,00	11.208,50	19.625,75	19.625,75
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	50.000,00	1.650,00	4.155,00	5.805,00	3.450,00	4.280,00	7.730,00	13.535,00	13.535,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17010000	35.000,00	1.155,00	2.908,50	4.063,50	2.415,00	2.996,00	5.411,00	9.474,50	9.474,50
4.4 - INVESTIMENTOS	17550000	15.000,00	495,00	1.246,50	1.741,50	1.035,00	1.284,00	2.319,00	4.060,50	4.060,50
4.5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	15000000	8.000,00	264,00	664,80	928,80	552,00	684,80	1.236,80	2.165,60	2.165,60
TOTAL DA UNIDADE		**889.300,00**	**29.346,90**	**73.900,83**	**103.247,73**	**61.361,70**	**76.124,08**	**137.485,78**	**240.733,51**	**240.733,51**
TOTAL DA SECRETARIA		**889.300,00**	**29.346,90**	**73.900,83**	**103.247,73**	**61.361,70**	**76.124,08**	**137.485,78**	**240.733,51**	**240.733,51**
SECRETARIA: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA										
UNIDADE: 08801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA										
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15000000	849.000,00	28.017,00	70.551,90	98.568,90	58.581,00	72.674,40	131.255,40	229.824,30	229.824,30
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	4.252.000,00	140.316,00	353.341,20	493.657,20	293.388,00	363.971,20	657.359,20	1.151.016,40	1.151.016,40
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	75.000,00	2.475,00	6.232,50	8.707,50	5.175,00	6.420,00	11.595,00	20.302,50	20.302,50
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17200000	170.000,00	5.610,00	14.127,00	19.737,00	11.730,00	14.552,00	26.282,00	46.019,00	46.019,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	379.000,00	12.507,00	31.494,90	44.001,90	26.151,00	32.442,40	58.593,40	102.595,30	102.595,30

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 1º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2026

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	1.448.000,00	47.784,00	120.328,80	168.112,80	99.912,00	123.948,80	223.860,80	391.973,60	391.973,60
4.4 - INVESTIMENTOS	17010000	2.042.000,00	67.386,00	169.690,20	237.076,20	140.898,00	174.795,20	315.693,20	552.769,40	552.769,40
4.4 - INVESTIMENTOS	17200000	200.000,00	6.600,00	16.620,00	23.220,00	13.800,00	17.120,00	30.920,00	54.140,00	54.140,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17550000	32.000,00	1.056,00	2.659,20	3.715,20	2.208,00	2.739,20	4.947,20	8.662,40	8.662,40
TOTAL DA UNIDADE		**9.447.000,00**	**311.751,00**	**785.045,70**	**1.096.796,70**	**651.843,00**	**808.663,20**	**1.460.506,20**	**2.557.302,90**	**2.557.302,90**
TOTAL DA SECRETARIA		**9.447.000,00**	**311.751,00**	**785.045,70**	**1.096.796,70**	**651.843,00**	**808.663,20**	**1.460.506,20**	**2.557.302,90**	**2.557.302,90**
SECRETARIA: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO										
UNIDADE: 09901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO										
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15000000	250.000,00	8.250,00	20.775,00	29.025,00	17.250,00	21.400,00	38.650,00	67.675,00	67.675,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	252.000,00	8.316,00	20.941,20	29.257,20	17.388,00	21.571,20	38.959,20	68.216,40	68.216,40
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	25.000,00	825,00	2.077,50	2.902,50	1.725,00	2.140,00	3.865,00	6.767,50	6.767,50
TOTAL DA UNIDADE		**527.000,00**	**17.391,00**	**43.793,70**	**61.184,70**	**36.363,00**	**45.111,20**	**81.474,20**	**142.658,90**	**142.658,90**
TOTAL DA SECRETARIA		**527.000,00**	**17.391,00**	**43.793,70**	**61.184,70**	**36.363,00**	**45.111,20**	**81.474,20**	**142.658,90**	**142.658,90**
SECRETARIA: 10000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
UNIDADE: 10999 - ADMINISTRAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	2.404.654,00	79.353,58	199.826,75	279.180,33	165.921,13	205.838,38	371.759,51	650.939,84	650.939,84
TOTAL DA UNIDADE		**2.404.654,00**	**79.353,58**	**199.826,75**	**279.180,33**	**165.921,13**	**205.838,38**	**371.759,51**	**650.939,84**	**650.939,84**
TOTAL DA SECRETARIA		**2.404.654,00**	**79.353,58**	**199.826,75**	**279.180,33**	**165.921,13**	**205.838,38**	**371.759,51**	**650.939,84**	**650.939,84**
SECRETARIA: 12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO										
UNIDADE: 12302 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO										
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15000000	1.007.000,00	33.231,00	83.681,70	116.912,70	69.483,00	86.199,20	155.682,20	272.594,90	272.594,90
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	1.106.000,00	36.498,00	91.908,60	128.406,60	76.314,00	94.673,60	170.987,60	299.394,20	299.394,20
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	65.000,00	2.145,00	5.401,50	7.546,50	4.485,00	5.564,00	10.049,00	17.595,50	17.595,50
TOTAL DA UNIDADE		**2.178.000,00**	**71.874,00**	**180.991,80**	**252.865,80**	**150.282,00**	**186.436,80**	**336.718,80**	**589.584,60**	**589.584,60**
TOTAL DA SECRETARIA		**2.178.000,00**	**71.874,00**	**180.991,80**	**252.865,80**	**150.282,00**	**186.436,80**	**336.718,80**	**589.584,60**	**589.584,60**
SECRETARIA: 13000 - GABINETE DO VICE-PREFEITO										
UNIDADE: 13305 - GABINETE DO VICE-PREFEITO										
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15000000	175.000,00	5.775,00	14.542,50	20.317,50	12.075,00	14.980,00	27.055,00	47.372,50	47.372,50
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	135.000,00	4.455,00	11.218,50	15.673,50	9.315,00	11.556,00	20.871,00	36.544,50	36.544,50
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	15.000,00	495,00	1.246,50	1.741,50	1.035,00	1.284,00	2.319,00	4.060,50	4.060,50
TOTAL DA UNIDADE		**325.000,00**	**10.725,00**	**27.007,50**	**37.732,50**	**22.425,00**	**27.820,00**	**50.245,00**	**87.977,50**	**87.977,50**
TOTAL DA SECRETARIA		**325.000,00**	**10.725,00**	**27.007,50**	**37.732,50**	**22.425,00**	**27.820,00**	**50.245,00**	**87.977,50**	**87.977,50**
SECRETARIA: 15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO										
UNIDADE: 15303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO										
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15000000	220.000,00	7.260,00	18.282,00	25.542,00	15.180,00	18.832,00	34.012,00	59.554,00	59.554,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	350.400,00	11.563,20	29.118,24	40.681,44	24.177,60	29.994,24	54.171,84	94.853,28	94.853,28
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	41.600,00	1.372,80	3.456,96	4.829,76	2.870,40	3.560,96	6.431,36	11.261,12	11.261,12

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 1º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2026

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	31.000,00	1.023,00	2.576,10	3.599,10	2.139,00	2.653,60	4.792,60	8.391,70	8.391,70
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	8.000,00	264,00	664,80	928,80	552,00	684,80	1.236,80	2.165,60	2.165,60
TOTAL DA UNIDADE		**651.000,00**	**21.483,00**	**54.098,10**	**75.581,10**	**44.919,00**	**55.725,60**	**100.644,60**	**176.225,70**	**176.225,70**
TOTAL DA SECRETARIA		**651.000,00**	**21.483,00**	**54.098,10**	**75.581,10**	**44.919,00**	**55.725,60**	**100.644,60**	**176.225,70**	**176.225,70**
SECRETARIA: 16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE										
UNIDADE: 16304 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE										
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15000000	249.000,00	8.217,00	20.691,90	28.908,90	17.181,00	21.314,40	38.495,40	67.404,30	67.404,30
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	499.700,00	16.490,10	41.525,07	58.015,17	34.479,30	42.774,32	77.253,62	135.268,79	135.268,79
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	38.500,00	1.270,50	3.199,35	4.469,85	2.656,50	3.295,60	5.952,10	10.421,95	10.421,95
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	127.000,00	4.191,00	10.553,70	14.744,70	8.763,00	10.871,20	19.634,20	34.378,90	34.378,90
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	101.000,00	3.333,00	8.393,10	11.726,10	6.969,00	8.645,60	15.614,60	27.340,70	27.340,70
4.4 - INVESTIMENTOS	17010000	20.000,00	660,00	1.662,00	2.322,00	1.380,00	1.712,00	3.092,00	5.414,00	5.414,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17550000	9.000,00	297,00	747,90	1.044,90	621,00	770,40	1.391,40	2.436,30	2.436,30
TOTAL DA UNIDADE		**1.044.200,00**	**34.458,60**	**86.773,02**	**121.231,62**	**72.049,80**	**89.383,52**	**161.433,32**	**282.664,94**	**282.664,94**
TOTAL DA SECRETARIA		**1.044.200,00**	**34.458,60**	**86.773,02**	**121.231,62**	**72.049,80**	**89.383,52**	**161.433,32**	**282.664,94**	**282.664,94**
SECRETARIA: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES										
UNIDADE: 17306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES										
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15000000	145.000,00	4.785,00	12.049,50	16.834,50	10.005,00	12.412,00	22.417,00	39.251,50	39.251,50
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	1.706.720,00	56.321,76	141.828,43	198.150,19	117.763,68	146.095,23	263.858,91	462.009,10	462.009,10
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	900.000,00	29.700,00	74.790,00	104.490,00	62.100,00	77.040,00	139.140,00	243.630,00	243.630,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17200000	536.000,00	17.688,00	44.541,60	62.229,60	36.984,00	45.881,60	82.865,60	145.095,20	145.095,20
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17500000	34.000,00	1.122,00	2.825,40	3.947,40	2.346,00	2.910,40	5.256,40	9.203,80	9.203,80
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	124.000,00	4.092,00	10.304,40	14.396,40	8.556,00	10.614,40	19.170,40	33.566,80	33.566,80
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	15.000,00	495,00	1.246,50	1.741,50	1.035,00	1.284,00	2.319,00	4.060,50	4.060,50
4.4 - INVESTIMENTOS	17200000	20.000,00	660,00	1.662,00	2.322,00	1.380,00	1.712,00	3.092,00	5.414,00	5.414,00
TOTAL DA UNIDADE		**3.480.720,00**	**114.863,76**	**289.247,83**	**404.111,59**	**240.169,68**	**297.949,63**	**538.119,31**	**942.230,90**	**942.230,90**
TOTAL DA SECRETARIA		**3.480.720,00**	**114.863,76**	**289.247,83**	**404.111,59**	**240.169,68**	**297.949,63**	**538.119,31**	**942.230,90**	**942.230,90**
TOTAL DO ÓRGÃO		**30.596.580,40**	**1.009.687,15**	**2.542.575,87**	**3.552.263,02**	**2.111.164,05**	**2.619.067,32**	**4.730.231,37**	**8.282.494,39**	**8.282.494,39**
ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO MENDES										
SECRETARIA: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
UNIDADE: 11702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15001002	1.639.800,00	54.113,40	136.267,38	190.380,78	113.146,20	140.366,88	253.513,08	443.893,86	443.893,86
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	16000000	1.913.000,00	63.129,00	158.970,30	222.099,30	131.997,00	163.752,80	295.749,80	517.849,10	517.849,10
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	16040000	1.853.000,00	61.149,00	153.984,30	215.133,30	127.857,00	158.616,80	286.473,80	501.607,10	501.607,10
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	16050000	1.950.000,00	64.350,00	162.045,00	226.395,00	134.550,00	166.920,00	301.470,00	527.865,00	527.865,00
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	16210000	33.000,00	1.089,00	2.742,30	3.831,30	2.277,00	2.824,80	5.101,80	8.933,10	8.933,10
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	16593110	2.000,00	66,00	166,20	232,20	138,00	171,20	309,20	541,40	541,40

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 1º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2026

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15001002	10.800,00	356,40	897,48	1.253,88	745,20	924,48	1.669,68	2.923,56	2.923,56
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	16000000	6.000,00	198,00	498,60	696,60	414,00	513,60	927,60	1.624,20	1.624,20
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15001002	6.033.360,00	199.100,88	501.372,22	700.473,10	416.301,84	516.455,62	932.757,46	1.633.230,56	1.633.230,56
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16000000	3.297.600,00	108.820,80	274.030,56	382.851,36	227.534,40	282.274,56	509.808,96	892.660,32	892.660,32
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16003110	863.000,00	28.479,00	71.715,30	100.194,30	59.547,00	73.872,80	133.419,80	233.614,10	233.614,10
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16010000	11.880,00	392,04	987,23	1.379,27	819,72	1.016,93	1.836,65	3.215,92	3.215,92
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16020000	8.000,00	264,00	664,80	928,80	552,00	684,80	1.236,80	2.165,60	2.165,60
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16040000	65.000,00	2.145,00	5.401,50	7.546,50	4.485,00	5.564,00	10.049,00	17.595,50	17.595,50
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16050000	540.000,00	17.820,00	44.874,00	62.694,00	37.260,00	46.224,00	83.484,00	146.178,00	146.178,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16210000	106.400,00	3.511,20	8.841,84	12.353,04	7.341,60	9.107,84	16.449,44	28.802,48	28.802,48
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16220000	32.500,00	1.072,50	2.700,75	3.773,25	2.242,50	2.782,00	5.024,50	8.797,75	8.797,75
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16310000	232.200,00	7.662,60	19.295,82	26.958,42	16.021,80	19.876,32	35.898,12	62.856,54	62.856,54
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16320000	133.164,00	4.394,41	11.065,93	15.460,34	9.188,32	11.398,84	20.587,16	36.047,50	36.047,50
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16590000	162.840,00	5.373,72	13.532,00	18.905,72	11.235,96	13.939,10	25.175,06	44.080,78	44.080,78
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16593110	149.491,20	4.933,21	12.422,72	17.355,93	10.314,89	12.796,44	23.111,33	40.467,26	40.467,26
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16593120	4.000,00	132,00	332,40	464,40	276,00	342,40	618,40	1.082,80	1.082,80
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16593210	2.000,00	66,00	166,20	232,20	138,00	171,20	309,20	541,40	541,40
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17063110	24.800,00	818,40	2.060,88	2.879,28	1.711,20	2.122,88	3.834,08	6.713,36	6.713,36
4.4 - INVESTIMENTOS	15001002	507.700,00	16.754,10	42.189,87	58.943,97	35.031,30	43.459,12	78.490,42	137.434,39	137.434,39
4.4 - INVESTIMENTOS	16000000	510.440,00	16.844,52	42.417,56	59.262,08	35.220,36	43.693,66	78.914,02	138.176,10	138.176,10
4.4 - INVESTIMENTOS	16010000	50.000,00	1.650,00	4.155,00	5.805,00	3.450,00	4.280,00	7.730,00	13.535,00	13.535,00
4.4 - INVESTIMENTOS	16040000	10.000,00	330,00	831,00	1.161,00	690,00	856,00	1.546,00	2.707,00	2.707,00
4.4 - INVESTIMENTOS	16210000	50.000,00	1.650,00	4.155,00	5.805,00	3.450,00	4.280,00	7.730,00	13.535,00	13.535,00
4.4 - INVESTIMENTOS	16310000	733.000,00	24.189,00	60.912,30	85.101,30	50.577,00	62.744,80	113.321,80	198.423,10	198.423,10
4.4 - INVESTIMENTOS	16320000	685.000,00	22.605,00	56.923,50	79.528,50	47.265,00	58.636,00	105.901,00	185.429,50	185.429,50
4.4 - INVESTIMENTOS	16590000	209.600,00	6.916,80	17.417,76	24.334,56	14.462,40	17.941,76	32.404,16	56.738,72	56.738,72
4.4 - INVESTIMENTOS	16593110	121.400,00	4.006,20	10.088,34	14.094,54	8.376,60	10.391,84	18.768,44	32.862,98	32.862,98
4.4 - INVESTIMENTOS	16593120	28.000,00	924,00	2.326,80	3.250,80	1.932,00	2.396,80	4.328,80	7.579,60	7.579,60
4.4 - INVESTIMENTOS	16593210	18.000,00	594,00	1.495,80	2.089,80	1.242,00	1.540,80	2.782,80	4.872,60	4.872,60
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	54.000,00	1.782,00	4.487,40	6.269,40	3.726,00	4.622,40	8.348,40	14.617,80	14.617,80
4.4 - INVESTIMENTOS	17010000	108.000,00	3.564,00	8.974,80	12.538,80	7.452,00	9.244,80	16.696,80	29.235,60	29.235,60
TOTAL DA UNIDADE		**22.158.975,20**	**731.246,18**	**1.841.410,84**	**2.572.657,02**	**1.528.969,29**	**1.896.808,27**	**3.425.777,56**	**5.998.434,58**	**5.998.434,58**
TOTAL DA SECRETARIA		**22.158.975,20**	**731.246,18**	**1.841.410,84**	**2.572.657,02**	**1.528.969,29**	**1.896.808,27**	**3.425.777,56**	**5.998.434,58**	**5.998.434,58**
TOTAL DO ÓRGÃO		**22.158.975,20**	**731.246,18**	**1.841.410,84**	**2.572.657,02**	**1.528.969,29**	**1.896.808,27**	**3.425.777,56**	**5.998.434,58**	**5.998.434,58**

ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO MENDES

SECRETARIA: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 07701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15000000	346.000,00	11.418,00	28.752,60	40.170,60	23.874,00	29.617,60	53.491,60	93.662,20	93.662,20

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 1º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2026

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	16600000	84.000,00	2.772,00	6.980,40	9.752,40	5.796,00	7.190,40	12.986,40	22.738,80	22.738,80
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	985.120,00	32.508,96	81.863,46	114.372,42	67.973,28	84.326,26	152.299,54	266.671,96	266.671,96
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16020000	28.000,00	924,00	2.326,80	3.250,80	1.932,00	2.396,80	4.328,80	7.579,60	7.579,60
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16030000	27.000,00	891,00	2.243,70	3.134,70	1.863,00	2.311,20	4.174,20	7.308,90	7.308,90
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16600000	470.680,00	15.532,44	39.113,50	54.645,94	32.476,92	40.290,20	72.767,12	127.413,06	127.413,06
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16610000	97.000,00	3.201,00	8.060,70	11.261,70	6.693,00	8.303,20	14.996,20	26.257,90	26.257,90
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16690000	33.000,00	1.089,00	2.742,30	3.831,30	2.277,00	2.824,80	5.101,80	8.933,10	8.933,10
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	80.400,00	2.653,20	6.681,24	9.334,44	5.547,60	6.882,24	12.429,84	21.764,28	21.764,28
4.4 - INVESTIMENTOS	16600000	67.400,00	2.224,20	5.600,94	7.825,14	4.650,60	5.769,44	10.420,04	18.245,18	18.245,18
4.4 - INVESTIMENTOS	16610000	27.000,00	891,00	2.243,70	3.134,70	1.863,00	2.311,20	4.174,20	7.308,90	7.308,90
4.4 - INVESTIMENTOS	16650000	22.000,00	726,00	1.828,20	2.554,20	1.518,00	1.883,20	3.401,20	5.955,40	5.955,40
4.4 - INVESTIMENTOS	16690000	15.000,00	495,00	1.246,50	1.741,50	1.035,00	1.284,00	2.319,00	4.060,50	4.060,50
TOTAL DA UNIDADE		**2.282.600,00**	**75.325,80**	**189.684,04**	**265.009,84**	**157.499,40**	**195.390,54**	**352.889,94**	**617.899,78**	**617.899,78**
TOTAL DA SECRETARIA		**2.282.600,00**	**75.325,80**	**189.684,04**	**265.009,84**	**157.499,40**	**195.390,54**	**352.889,94**	**617.899,78**	**617.899,78**
TOTAL DO ÓRGÃO		**2.282.600,00**	**75.325,80**	**189.684,04**	**265.009,84**	**157.499,40**	**195.390,54**	**352.889,94**	**617.899,78**	**617.899,78**

ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO MENDES

SECRETARIA: 06000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 06601 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15000000	100.000,00	3.300,00	8.310,00	11.610,00	6.900,00	8.560,00	15.460,00	27.070,00	27.070,00
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15001001	669.000,00	22.077,00	55.593,90	77.670,90	46.161,00	57.266,40	103.427,40	181.098,30	181.098,30
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15400000	167.000,00	5.511,00	13.877,70	19.388,70	11.523,00	14.295,20	25.818,20	45.206,90	45.206,90
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15401070	13.500.000,00	445.500,00	1.121.850,00	1.567.350,00	931.500,00	1.155.600,00	2.087.100,00	3.654.450,00	3.654.450,00
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15421070	3.390.000,00	111.870,00	281.709,00	393.579,00	233.910,00	290.184,00	524.094,00	917.673,00	917.673,00
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15440000	48.000,00	1.584,00	3.988,80	5.572,80	3.312,00	4.108,80	7.420,80	12.993,60	12.993,60
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15690000	105.000,00	3.465,00	8.725,50	12.190,50	7.245,00	8.988,00	16.233,00	28.423,50	28.423,50
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	999.180,00	32.972,94	83.031,85	116.004,79	68.943,42	85.529,81	154.473,23	270.478,02	270.478,02
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15001001	4.452.239,20	146.923,89	369.981,07	516.904,96	307.204,50	381.111,67	688.316,17	1.205.221,13	1.205.221,13
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15400000	3.515.520,00	116.012,16	292.139,71	408.151,87	242.570,88	300.928,51	543.499,39	951.651,26	951.651,26
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15410000	250.267,20	8.258,82	20.797,20	29.056,02	17.268,43	21.422,87	38.691,30	67.747,32	67.747,32
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15420000	89.329,60	2.947,88	7.423,29	10.371,17	6.163,74	7.646,61	13.810,35	24.181,52	24.181,52
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15430000	302.162,40	9.971,36	25.109,69	35.081,05	20.849,21	25.865,10	46.714,31	81.795,36	81.795,36
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15440000	80.000,00	2.640,00	6.648,00	9.288,00	5.520,00	6.848,00	12.368,00	21.656,00	21.656,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15500000	796.216,00	26.275,13	66.165,55	92.440,68	54.938,90	68.156,09	123.094,99	215.535,67	215.535,67
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15510000	110.000,00	3.630,00	9.141,00	12.771,00	7.590,00	9.416,00	17.006,00	29.777,00	29.777,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15520000	690.000,00	22.770,00	57.339,00	80.109,00	47.610,00	59.064,00	106.674,00	186.783,00	186.783,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15530000	280.000,00	9.240,00	23.268,00	32.508,00	19.320,00	23.968,00	43.288,00	75.796,00	75.796,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15690000	145.000,00	4.785,00	12.049,50	16.834,50	10.005,00	12.412,00	22.417,00	39.251,50	39.251,50
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15700000	76.000,00	2.508,00	6.315,60	8.823,60	5.244,00	6.505,60	11.749,60	20.573,20	20.573,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 1º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2026

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	27.000,00	891,00	2.243,70	3.134,70	1.863,00	2.311,20	4.174,20	7.308,90	7.308,90
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	88.608,00	2.924,06	7.363,32	10.287,38	6.113,95	7.584,84	13.698,79	23.986,17	23.986,17
4.4 - INVESTIMENTOS	15001001	423.000,00	13.959,00	35.151,30	49.110,30	29.187,00	36.208,80	65.395,80	114.506,10	114.506,10
4.4 - INVESTIMENTOS	15400000	670.000,00	22.110,00	55.677,00	77.787,00	46.230,00	57.352,00	103.582,00	181.369,00	181.369,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15420000	1.036.000,00	34.188,00	86.091,60	120.279,60	71.484,00	88.681,60	160.165,60	280.445,20	280.445,20
4.4 - INVESTIMENTOS	15430000	35.000,00	1.155,00	2.908,50	4.063,50	2.415,00	2.996,00	5.411,00	9.474,50	9.474,50
4.4 - INVESTIMENTOS	15440000	177.000,00	5.841,00	14.708,70	20.549,70	12.213,00	15.151,20	27.364,20	47.913,90	47.913,90
4.4 - INVESTIMENTOS	15500000	64.000,00	2.112,00	5.318,40	7.430,40	4.416,00	5.478,40	9.894,40	17.324,80	17.324,80
4.4 - INVESTIMENTOS	15510000	44.000,00	1.452,00	3.656,40	5.108,40	3.036,00	3.766,40	6.802,40	11.910,80	11.910,80
4.4 - INVESTIMENTOS	15530000	26.000,00	858,00	2.160,60	3.018,60	1.794,00	2.225,60	4.019,60	7.038,20	7.038,20
4.4 - INVESTIMENTOS	15690000	44.804,00	1.478,53	3.723,21	5.201,74	3.091,48	3.835,22	6.926,70	12.128,44	12.128,44
4.4 - INVESTIMENTOS	15700000	345.000,00	11.385,00	28.669,50	40.054,50	23.805,00	29.532,00	53.337,00	93.391,50	93.391,50
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	242.000,00	7.986,00	20.110,20	28.096,20	16.698,00	20.715,20	37.413,20	65.509,40	65.509,40
4.4 - INVESTIMENTOS	17063110	10.000,00	330,00	831,00	1.161,00	690,00	856,00	1.546,00	2.707,00	2.707,00
4.5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	15400000	20.000,00	660,00	1.662,00	2.322,00	1.380,00	1.712,00	3.092,00	5.414,00	5.414,00
4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15440000	16.000,00	528,00	1.329,60	1.857,60	1.104,00	1.369,60	2.473,60	4.331,20	4.331,20
TOTAL DA UNIDADE		**33.033.326,40**	**1.090.099,77**	**2.745.069,39**	**3.835.169,16**	**2.279.299,51**	**2.827.652,72**	**5.106.952,23**	**8.942.121,39**	**8.942.121,39**
TOTAL DA SECRETARIA		**33.033.326,40**	**1.090.099,77**	**2.745.069,39**	**3.835.169,16**	**2.279.299,51**	**2.827.652,72**	**5.106.952,23**	**8.942.121,39**	**8.942.121,39**
TOTAL DO ÓRGÃO		**33.033.326,40**	**1.090.099,77**	**2.745.069,39**	**3.835.169,16**	**2.279.299,51**	**2.827.652,72**	**5.106.952,23**	**8.942.121,39**	**8.942.121,39**
TOTAL GERAL DA DESPESA		**91.304.802,00**	**3.013.058,46**	**7.587.429,06**	**10.600.487,52**	**6.300.031,33**	**7.815.691,07**	**14.115.722,40**	**24.716.209,92**	**24.716.209,92**

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B352B48D44F35

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

RESUMO POR NATUREZA DA DESPESA - 1º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2026

DESPESA	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	32.823.000,00	1.083.159,00	2.727.591,31	3.810.750,31	2.264.787,00	2.809.648,81	5.074.435,81	8.885.186,12	8.885.186,12
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	163.300,00	5.388,90	13.570,23	18.959,13	11.267,70	13.978,48	25.246,18	44.205,31	44.205,31
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.539.336,00	1.370.798,09	3.451.918,83	4.822.716,92	2.866.214,17	3.555.767,18	6.421.981,35	11.244.698,27	11.244.698,27
4.4 - INVESTIMENTOS	12.303.512,00	406.015,89	1.022.421,84	1.428.437,73	848.942,33	1.053.180,62	1.902.122,95	3.330.560,68	3.330.560,68
4.5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	28.000,00	924,00	2.326,80	3.250,80	1.932,00	2.396,80	4.328,80	7.579,60	7.579,60
4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.043.000,00	67.419,00	169.773,30	237.192,30	140.967,00	174.880,80	315.847,80	553.040,10	553.040,10
9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.404.654,00	79.353,58	199.826,75	279.180,33	165.921,13	205.838,38	371.759,51	650.939,84	650.939,84
TOTAL GERAL DA DESPESA	**91.304.802,00**	**3.013.058,46**	**7.587.429,06**	**10.600.487,52**	**6.300.031,33**	**7.815.691,07**	**14.115.722,40**	**24.716.209,92**	**24.716.209,92**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO
CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2026

PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DOS CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º Quadrimestre

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 2º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2026

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
ÓRGÃO: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES										
SECRETARIA: 01000 - CÂMARA MUNICIPAL										
UNIDADE: 01101 - CÂMARA MUNICIPAL										
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15000000	1.771.200,00	156.396,96	159.762,24	316.159,20	124.338,24	131.245,93	255.584,17	571.743,37	1.051.207,23
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	1.041.120,00	91.930,91	93.909,01	185.839,92	73.086,61	77.147,01	150.233,62	336.073,54	617.904,76
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	421.000,00	37.174,30	37.974,20	75.148,50	29.554,20	31.196,10	60.750,30	135.898,80	249.863,50
TOTAL DA UNIDADE		**3.233.320,00**	**285.502,17**	**291.645,45**	**577.147,62**	**226.979,05**	**239.589,04**	**466.568,09**	**1.043.715,71**	**1.918.975,49**
TOTAL DA SECRETARIA		**3.233.320,00**	**285.502,17**	**291.645,45**	**577.147,62**	**226.979,05**	**239.589,04**	**466.568,09**	**1.043.715,71**	**1.918.975,49**
TOTAL DO ÓRGÃO		**3.233.320,00**	**285.502,17**	**291.645,45**	**577.147,62**	**226.979,05**	**239.589,04**	**466.568,09**	**1.043.715,71**	**1.918.975,49**
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES										
SECRETARIA: 02000 - GABINETE DO PREFEITO										
UNIDADE: 02201 - GABINETE DO PREFEITO										
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15000000	1.250.000,00	110.375,00	112.750,00	223.125,00	87.750,00	92.625,00	180.375,00	403.500,00	741.875,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	639.560,00	56.473,14	57.688,32	114.161,46	44.897,12	47.391,40	92.288,52	206.449,98	379.578,88
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17550000	54.000,00	4.768,20	4.870,80	9.639,00	3.790,80	4.001,40	7.792,20	17.431,20	32.049,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	86.400,00	7.629,12	7.793,28	15.422,40	6.065,28	6.402,24	12.467,52	27.889,92	51.278,40
4.4 - INVESTIMENTOS	17550000	13.000,00	1.147,90	1.172,60	2.320,50	912,60	963,30	1.875,90	4.196,40	7.715,50
TOTAL DA UNIDADE		**2.042.960,00**	**180.393,36**	**184.275,00**	**364.668,36**	**143.415,80**	**151.383,34**	**294.799,14**	**659.467,50**	**1.212.496,78**
TOTAL DA SECRETARIA		**2.042.960,00**	**180.393,36**	**184.275,00**	**364.668,36**	**143.415,80**	**151.383,34**	**294.799,14**	**659.467,50**	**1.212.496,78**
SECRETARIA: 03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA										
UNIDADE: 03301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA										
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15000000	260.000,00	22.958,00	23.452,00	46.410,00	18.252,00	19.266,00	37.518,00	83.928,00	154.310,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	1.373.880,00	121.313,61	123.923,97	245.237,58	96.446,37	101.804,51	198.250,88	443.488,46	815.397,78
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15700000	4.500,00	397,35	405,90	803,25	315,90	333,45	649,35	1.452,60	2.670,75
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	84.000,00	7.417,20	7.576,80	14.994,00	5.896,80	6.224,40	12.121,20	27.115,20	49.854,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17010000	152.000,00	13.421,60	13.710,40	27.132,00	10.670,40	11.263,20	21.933,60	49.065,60	90.212,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17150000	120.000,00	10.596,00	10.824,00	21.420,00	8.424,00	8.892,00	17.316,00	38.736,00	71.220,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17160000	104.000,00	9.183,20	9.380,80	18.564,00	7.300,80	7.706,40	15.007,20	33.571,20	61.724,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17190000	102.000,00	9.006,60	9.200,40	18.207,00	7.160,40	7.558,20	14.718,60	32.925,60	60.537,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	129.280,00	11.415,42	11.661,06	23.076,48	9.075,46	9.579,65	18.655,11	41.731,59	76.727,69
4.4 - INVESTIMENTOS	15700000	20.000,00	1.766,00	1.804,00	3.570,00	1.404,00	1.482,00	2.886,00	6.456,00	11.870,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	128.500,00	11.346,55	11.590,70	22.937,25	9.020,70	9.521,85	18.542,55	41.479,80	76.264,75
4.4 - INVESTIMENTOS	17010000	25.000,00	2.207,50	2.255,00	4.462,50	1.755,00	1.852,50	3.607,50	8.070,00	14.837,50
4.4 - INVESTIMENTOS	17150000	8.000,00	706,40	721,60	1.428,00	561,60	592,80	1.154,40	2.582,40	4.748,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17160000	10.000,00	883,00	902,00	1.785,00	702,00	741,00	1.443,00	3.228,00	5.935,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17190000	10.000,00	883,00	902,00	1.785,00	702,00	741,00	1.443,00	3.228,00	5.935,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17550000	6.000,00	529,80	541,20	1.071,00	421,20	444,60	865,80	1.936,80	3.561,00

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 2º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2026

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
TOTAL DA UNIDADE		**2.537.160,00**	**224.031,23**	**228.851,83**	**452.883,06**	**178.108,63**	**188.003,56**	**366.112,19**	**818.995,25**	**1.505.804,47**
TOTAL DA SECRETARIA		**2.537.160,00**	**224.031,23**	**228.851,83**	**452.883,06**	**178.108,63**	**188.003,56**	**366.112,19**	**818.995,25**	**1.505.804,47**
SECRETARIA: 04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS										
UNIDADE: 04401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS										
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15000000	616.000,00	54.392,80	55.563,20	109.956,00	43.243,20	45.645,60	88.888,80	198.844,80	365.596,00
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15000000	146.500,00	12.935,95	13.214,30	26.150,25	10.284,30	10.855,65	21.139,95	47.290,20	86.947,75
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	2.148.886,40	189.746,67	193.829,55	383.576,22	150.851,83	159.232,50	310.084,33	693.660,55	1.275.364,14
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15700000	4.860,00	429,14	438,37	867,51	341,17	360,13	701,30	1.568,81	2.884,42
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15710000	4.860,00	429,14	438,37	867,51	341,17	360,13	701,30	1.568,81	2.884,42
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17200000	6.000,00	529,80	541,20	1.071,00	421,20	444,60	865,80	1.936,80	3.561,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17500000	5.000,00	441,50	451,00	892,50	351,00	370,50	721,50	1.614,00	2.967,50
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	71.480,00	6.311,69	6.447,49	12.759,18	5.017,89	5.296,67	10.314,56	23.073,74	42.423,38
4.4 - INVESTIMENTOS	15700000	27.000,00	2.384,10	2.435,40	4.819,50	1.895,40	2.000,70	3.896,10	8.715,60	16.024,50
4.4 - INVESTIMENTOS	15710000	4.000,00	353,20	360,80	714,00	280,80	296,40	577,20	1.291,20	2.374,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17550000	8.000,00	706,40	721,60	1.428,00	561,60	592,80	1.154,40	2.582,40	4.748,00
4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15000000	2.027.000,00	178.984,10	182.835,40	361.819,50	142.295,40	150.200,70	292.496,10	654.315,60	1.203.024,50
TOTAL DA UNIDADE		**5.069.586,40**	**447.644,49**	**457.276,68**	**904.921,17**	**355.884,96**	**375.656,38**	**731.541,34**	**1.636.462,51**	**3.008.799,61**
TOTAL DA SECRETARIA		**5.069.586,40**	**447.644,49**	**457.276,68**	**904.921,17**	**355.884,96**	**375.656,38**	**731.541,34**	**1.636.462,51**	**3.008.799,61**
SECRETARIA: 05000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA										
UNIDADE: 05501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA										
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15000000	231.000,00	20.397,30	20.836,20	41.233,50	16.216,20	17.117,10	33.333,30	74.566,80	137.098,50
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	459.500,00	40.573,85	41.446,90	82.020,75	32.256,90	34.048,95	66.305,85	148.326,60	272.713,25
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	12.300,00	1.086,09	1.109,46	2.195,55	863,46	911,43	1.774,89	3.970,44	7.300,05
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17010000	6.000,00	529,80	541,20	1.071,00	421,20	444,60	865,80	1.936,80	3.561,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	72.500,00	6.401,75	6.539,50	12.941,25	5.089,50	5.372,25	10.461,75	23.403,00	43.028,75
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	50.000,00	4.415,00	4.510,00	8.925,00	3.510,00	3.705,00	7.215,00	16.140,00	29.675,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17010000	35.000,00	3.090,50	3.157,00	6.247,50	2.457,00	2.593,50	5.050,50	11.298,00	20.772,50
4.4 - INVESTIMENTOS	17550000	15.000,00	1.324,50	1.353,00	2.677,50	1.053,00	1.111,50	2.164,50	4.842,00	8.902,50
4.5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	15000000	8.000,00	706,40	721,60	1.428,00	561,60	592,80	1.154,40	2.582,40	4.748,00
TOTAL DA UNIDADE		**889.300,00**	**78.525,19**	**80.214,86**	**158.740,05**	**62.428,86**	**65.897,13**	**128.325,99**	**287.066,04**	**527.799,55**
TOTAL DA SECRETARIA		**889.300,00**	**78.525,19**	**80.214,86**	**158.740,05**	**62.428,86**	**65.897,13**	**128.325,99**	**287.066,04**	**527.799,55**
SECRETARIA: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA										
UNIDADE: 08801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA										
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15000000	849.000,00	74.966,70	76.579,80	151.546,50	59.599,80	62.910,90	122.510,70	274.057,20	503.881,50
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	4.252.000,00	375.451,60	383.530,40	758.982,00	298.490,40	315.073,20	613.563,60	1.372.545,60	2.523.562,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	75.000,00	6.622,50	6.765,00	13.387,50	5.265,00	5.557,50	10.822,50	24.210,00	44.512,50
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17200000	170.000,00	15.011,00	15.334,00	30.345,00	11.934,00	12.597,00	24.531,00	54.876,00	100.895,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	379.000,00	33.465,70	34.185,80	67.651,50	26.605,80	28.083,90	54.689,70	122.341,20	224.936,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 2º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2026

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	1.448.000,00	127.858,40	130.609,60	258.468,00	101.649,60	107.296,80	208.946,40	467.414,40	859.388,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17010000	2.042.000,00	180.308,60	184.188,40	364.497,00	143.348,40	151.312,20	294.660,60	659.157,60	1.211.927,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17200000	200.000,00	17.660,00	18.040,00	35.700,00	14.040,00	14.820,00	28.860,00	64.560,00	118.700,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17550000	32.000,00	2.825,60	2.886,40	5.712,00	2.246,40	2.371,20	4.617,60	10.329,60	18.992,00
TOTAL DA UNIDADE		**9.447.000,00**	**834.170,10**	**852.119,40**	**1.686.289,50**	**663.179,40**	**700.022,70**	**1.363.202,10**	**3.049.491,60**	**5.606.794,50**
TOTAL DA SECRETARIA		**9.447.000,00**	**834.170,10**	**852.119,40**	**1.686.289,50**	**663.179,40**	**700.022,70**	**1.363.202,10**	**3.049.491,60**	**5.606.794,50**
SECRETARIA: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO										
UNIDADE: 09901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO										
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15000000	250.000,00	22.075,00	22.550,00	44.625,00	17.550,00	18.525,00	36.075,00	80.700,00	148.375,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	252.000,00	22.251,60	22.730,40	44.982,00	17.690,40	18.673,20	36.363,60	81.345,60	149.562,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	25.000,00	2.207,50	2.255,00	4.462,50	1.755,00	1.852,50	3.607,50	8.070,00	14.837,50
TOTAL DA UNIDADE		**527.000,00**	**46.534,10**	**47.535,40**	**94.069,50**	**36.995,40**	**39.050,70**	**76.046,10**	**170.115,60**	**312.774,50**
TOTAL DA SECRETARIA		**527.000,00**	**46.534,10**	**47.535,40**	**94.069,50**	**36.995,40**	**39.050,70**	**76.046,10**	**170.115,60**	**312.774,50**
SECRETARIA: 10000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
UNIDADE: 10999 - ADMINISTRAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	2.404.654,00	212.330,95	216.899,79	429.230,74	168.806,71	178.184,86	346.991,57	776.222,31	1.427.162,15
TOTAL DA UNIDADE		**2.404.654,00**	**212.330,95**	**216.899,79**	**429.230,74**	**168.806,71**	**178.184,86**	**346.991,57**	**776.222,31**	**1.427.162,15**
TOTAL DA SECRETARIA		**2.404.654,00**	**212.330,95**	**216.899,79**	**429.230,74**	**168.806,71**	**178.184,86**	**346.991,57**	**776.222,31**	**1.427.162,15**
SECRETARIA: 12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO										
UNIDADE: 12302 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO										
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15000000	1.007.000,00	88.918,10	90.831,40	179.749,50	70.691,40	74.618,70	145.310,10	325.059,60	597.654,50
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	1.106.000,00	97.659,80	99.761,20	197.421,00	77.641,20	81.954,60	159.595,80	357.016,80	656.411,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	65.000,00	5.739,50	5.863,00	11.602,50	4.563,00	4.816,50	9.379,50	20.982,00	38.577,50
TOTAL DA UNIDADE		**2.178.000,00**	**192.317,40**	**196.455,60**	**388.773,00**	**152.895,60**	**161.389,80**	**314.285,40**	**703.058,40**	**1.292.643,00**
TOTAL DA SECRETARIA		**2.178.000,00**	**192.317,40**	**196.455,60**	**388.773,00**	**152.895,60**	**161.389,80**	**314.285,40**	**703.058,40**	**1.292.643,00**
SECRETARIA: 13000 - GABINETE DO VICE-PREFEITO										
UNIDADE: 13305 - GABINETE DO VICE-PREFEITO										
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15000000	175.000,00	15.452,50	15.785,00	31.237,50	12.285,00	12.967,50	25.252,50	56.490,00	103.862,50
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	135.000,00	11.920,50	12.177,00	24.097,50	9.477,00	10.003,50	19.480,50	43.578,00	80.122,50
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	15.000,00	1.324,50	1.353,00	2.677,50	1.053,00	1.111,50	2.164,50	4.842,00	8.902,50
TOTAL DA UNIDADE		**325.000,00**	**28.697,50**	**29.315,00**	**58.012,50**	**22.815,00**	**24.082,50**	**46.897,50**	**104.910,00**	**192.887,50**
TOTAL DA SECRETARIA		**325.000,00**	**28.697,50**	**29.315,00**	**58.012,50**	**22.815,00**	**24.082,50**	**46.897,50**	**104.910,00**	**192.887,50**
SECRETARIA: 15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO										
UNIDADE: 15303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO										
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15000000	220.000,00	19.426,00	19.844,00	39.270,00	15.444,00	16.302,00	31.746,00	71.016,00	130.570,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	350.400,00	30.940,32	31.606,08	62.546,40	24.598,08	25.964,64	50.562,72	113.109,12	207.962,40
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	41.600,00	3.673,28	3.752,32	7.425,60	2.920,32	3.082,56	6.002,88	13.428,48	24.689,60

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 2º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2026

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	31.000,00	2.737,30	2.796,20	5.533,50	2.176,20	2.297,10	4.473,30	10.006,80	18.398,50
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	8.000,00	706,40	721,60	1.428,00	561,60	592,80	1.154,40	2.582,40	4.748,00
TOTAL DA UNIDADE		**651.000,00**	**57.483,30**	**58.720,20**	**116.203,50**	**45.700,20**	**48.239,10**	**93.939,30**	**210.142,80**	**386.368,50**
TOTAL DA SECRETARIA		**651.000,00**	**57.483,30**	**58.720,20**	**116.203,50**	**45.700,20**	**48.239,10**	**93.939,30**	**210.142,80**	**386.368,50**
SECRETARIA: 16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE										
UNIDADE: 16304 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE										
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15000000	249.000,00	21.986,70	22.459,80	44.446,50	17.479,80	18.450,90	35.930,70	80.377,20	147.781,50
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	499.700,00	44.123,51	45.072,94	89.196,45	35.078,94	37.027,77	72.106,71	161.303,16	296.571,95
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	38.500,00	3.399,55	3.472,70	6.872,25	2.702,70	2.852,85	5.555,55	12.427,80	22.849,75
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	127.000,00	11.214,10	11.455,40	22.669,50	8.915,40	9.410,70	18.326,10	40.995,60	75.374,50
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	101.000,00	8.918,30	9.110,20	18.028,50	7.090,20	7.484,10	14.574,30	32.602,80	59.943,50
4.4 - INVESTIMENTOS	17010000	20.000,00	1.766,00	1.804,00	3.570,00	1.404,00	1.482,00	2.886,00	6.456,00	11.870,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17550000	9.000,00	794,70	811,80	1.606,50	631,80	666,90	1.298,70	2.905,20	5.341,50
TOTAL DA UNIDADE		**1.044.200,00**	**92.202,86**	**94.186,84**	**186.389,70**	**73.302,84**	**77.375,22**	**150.678,06**	**337.067,76**	**619.732,70**
TOTAL DA SECRETARIA		**1.044.200,00**	**92.202,86**	**94.186,84**	**186.389,70**	**73.302,84**	**77.375,22**	**150.678,06**	**337.067,76**	**619.732,70**
SECRETARIA: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES										
UNIDADE: 17306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES										
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15000000	145.000,00	12.803,50	13.079,00	25.882,50	10.179,00	10.744,50	20.923,50	46.806,00	86.057,50
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	1.706.720,00	150.703,38	153.946,14	304.649,52	119.811,74	126.467,95	246.279,69	550.929,21	1.012.938,31
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	900.000,00	79.470,00	81.180,00	160.650,00	63.180,00	66.690,00	129.870,00	290.520,00	534.150,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17200000	536.000,00	47.328,80	48.347,20	95.676,00	37.627,20	39.717,60	77.344,80	173.020,80	318.116,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17500000	34.000,00	3.002,20	3.066,80	6.069,00	2.386,80	2.519,40	4.906,20	10.975,20	20.179,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	124.000,00	10.949,20	11.184,80	22.134,00	8.704,80	9.188,40	17.893,20	40.027,20	73.594,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	15.000,00	1.324,50	1.353,00	2.677,50	1.053,00	1.111,50	2.164,50	4.842,00	8.902,50
4.4 - INVESTIMENTOS	17200000	20.000,00	1.766,00	1.804,00	3.570,00	1.404,00	1.482,00	2.886,00	6.456,00	11.870,00
TOTAL DA UNIDADE		**3.480.720,00**	**307.347,58**	**313.960,94**	**621.308,52**	**244.346,54**	**257.921,35**	**502.267,89**	**1.123.576,41**	**2.065.807,31**
TOTAL DA SECRETARIA		**3.480.720,00**	**307.347,58**	**313.960,94**	**621.308,52**	**244.346,54**	**257.921,35**	**502.267,89**	**1.123.576,41**	**2.065.807,31**
TOTAL DO ÓRGÃO		**30.596.580,40**	**2.701.678,06**	**2.759.811,54**	**5.461.489,60**	**2.147.879,94**	**2.267.206,64**	**4.415.086,58**	**9.876.576,18**	**18.159.070,57**
ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO MENDES										
SECRETARIA: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
UNIDADE: 11702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15001002	1.639.800,00	144.794,34	147.909,96	292.704,30	115.113,96	121.509,18	236.623,14	529.327,44	973.221,30
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	16000000	1.913.000,00	168.917,90	172.552,60	341.470,50	134.292,60	141.753,30	276.045,90	617.516,40	1.135.365,50
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	16040000	1.853.000,00	163.619,90	167.140,60	330.760,50	130.080,60	137.307,30	267.387,90	598.148,40	1.099.755,50
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	16050000	1.950.000,00	172.185,00	175.890,00	348.075,00	136.890,00	144.495,00	281.385,00	629.460,00	1.157.325,00
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	16210000	33.000,00	2.913,90	2.976,60	5.890,50	2.316,60	2.445,30	4.761,90	10.652,40	19.585,50
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	16593110	2.000,00	176,60	180,40	357,00	140,40	148,20	288,60	645,60	1.187,00

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 2º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2026

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15001002	10.800,00	953,64	974,16	1.927,80	758,16	800,28	1.558,44	3.486,24	6.409,80
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	16000000	6.000,00	529,80	541,20	1.071,00	421,20	444,60	865,80	1.936,80	3.561,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15001002	6.033.360,00	532.745,69	544.209,07	1.076.954,76	423.541,87	447.071,98	870.613,85	1.947.568,61	3.580.799,17
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16000000	3.297.600,00	291.178,08	297.443,52	588.621,60	231.491,52	244.352,16	475.843,68	1.064.465,28	1.957.125,60
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16003110	863.000,00	76.202,90	77.842,60	154.045,50	60.582,60	63.948,30	124.530,90	278.576,40	512.190,50
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16010000	11.880,00	1.049,00	1.071,58	2.120,58	833,98	880,31	1.714,29	3.834,87	7.050,79
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16020000	8.000,00	706,40	721,60	1.428,00	561,60	592,80	1.154,40	2.582,40	4.748,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16040000	65.000,00	5.739,50	5.863,00	11.602,50	4.563,00	4.816,50	9.379,50	20.982,00	38.577,50
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16050000	540.000,00	47.682,00	48.708,00	96.390,00	37.908,00	40.014,00	77.922,00	174.312,00	320.490,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16210000	106.400,00	9.395,12	9.597,28	18.992,40	7.469,28	7.884,24	15.353,52	34.345,92	63.148,40
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16220000	32.500,00	2.869,75	2.931,50	5.801,25	2.281,50	2.408,25	4.689,75	10.491,00	19.288,75
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16310000	232.200,00	20.503,26	20.944,44	41.447,70	16.300,44	17.206,02	33.506,46	74.954,16	137.810,70
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16320000	133.164,00	11.758,38	12.011,39	23.769,77	9.348,11	9.867,46	19.215,57	42.985,34	79.032,84
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16590000	162.840,00	14.378,77	14.688,17	29.066,94	11.431,37	12.066,44	23.497,81	52.564,75	96.645,53
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16593110	149.491,20	13.200,07	13.484,11	26.684,18	10.494,28	11.077,30	21.571,58	48.255,76	88.723,02
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16593120	4.000,00	353,20	360,80	714,00	280,80	296,40	577,20	1.291,20	2.374,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16593210	2.000,00	176,60	180,40	357,00	140,40	148,20	288,60	645,60	1.187,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17063110	24.800,00	2.189,84	2.236,96	4.426,80	1.740,96	1.837,68	3.578,64	8.005,44	14.718,80
4.4 - INVESTIMENTOS	15001002	507.700,00	44.829,91	45.794,54	90.624,45	35.640,54	37.620,57	73.261,11	163.885,56	301.319,95
4.4 - INVESTIMENTOS	16000000	510.440,00	45.071,85	46.041,69	91.113,54	35.832,89	37.823,60	73.656,49	164.770,03	302.946,13
4.4 - INVESTIMENTOS	16010000	50.000,00	4.415,00	4.510,00	8.925,00	3.510,00	3.705,00	7.215,00	16.140,00	29.675,00
4.4 - INVESTIMENTOS	16040000	10.000,00	883,00	902,00	1.785,00	702,00	741,00	1.443,00	3.228,00	5.935,00
4.4 - INVESTIMENTOS	16210000	50.000,00	4.415,00	4.510,00	8.925,00	3.510,00	3.705,00	7.215,00	16.140,00	29.675,00
4.4 - INVESTIMENTOS	16310000	733.000,00	64.723,90	66.116,60	130.840,50	51.456,60	54.315,30	105.771,90	236.612,40	435.035,50
4.4 - INVESTIMENTOS	16320000	685.000,00	60.485,50	61.787,00	122.272,50	48.087,00	50.758,50	98.845,50	221.118,00	406.547,50
4.4 - INVESTIMENTOS	16590000	209.600,00	18.507,68	18.905,92	37.413,60	14.713,92	15.531,36	30.245,28	67.658,88	124.397,60
4.4 - INVESTIMENTOS	16593110	121.400,00	10.719,62	10.950,28	21.669,90	8.522,28	8.995,74	17.518,02	39.187,92	72.050,90
4.4 - INVESTIMENTOS	16593120	28.000,00	2.472,40	2.525,60	4.998,00	1.965,60	2.074,80	4.040,40	9.038,40	16.618,00
4.4 - INVESTIMENTOS	16593210	18.000,00	1.589,40	1.623,60	3.213,00	1.263,60	1.333,80	2.597,40	5.810,40	10.683,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	54.000,00	4.768,20	4.870,80	9.639,00	3.790,80	4.001,40	7.792,20	17.431,20	32.049,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17010000	108.000,00	9.536,40	9.741,60	19.278,00	7.581,60	8.002,80	15.584,40	34.862,40	64.098,00
TOTAL DA UNIDADE		**22.158.975,20**	**1.956.637,50**	**1.998.739,57**	**3.955.377,07**	**1.555.560,06**	**1.641.980,07**	**3.197.540,13**	**7.152.917,20**	**13.151.351,78**
TOTAL DA SECRETARIA		**22.158.975,20**	**1.956.637,50**	**1.998.739,57**	**3.955.377,07**	**1.555.560,06**	**1.641.980,07**	**3.197.540,13**	**7.152.917,20**	**13.151.351,78**
TOTAL DO ÓRGÃO		**22.158.975,20**	**1.956.637,50**	**1.998.739,57**	**3.955.377,07**	**1.555.560,06**	**1.641.980,07**	**3.197.540,13**	**7.152.917,20**	**13.151.351,78**
ÓRGÃO:	**4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO MENDES**									
SECRETARIA:	**07000 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL**									
UNIDADE:	**07701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**									
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15000000	346.000,00	30.551,80	31.209,20	61.761,00	24.289,20	25.638,60	49.927,80	111.688,80	205.351,00

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 2º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2026

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	16600000	84.000,00	7.417,20	7.576,80	14.994,00	5.896,80	6.224,40	12.121,20	27.115,20	49.854,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	985.120,00	86.986,10	88.857,82	175.843,92	69.155,42	72.997,38	142.152,80	317.996,72	584.668,68
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16020000	28.000,00	2.472,40	2.525,60	4.998,00	1.965,60	2.074,80	4.040,40	9.038,40	16.618,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16030000	27.000,00	2.384,10	2.435,40	4.819,50	1.895,40	2.000,70	3.896,10	8.715,60	16.024,50
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16600000	470.680,00	41.561,03	42.455,35	84.016,38	33.041,75	34.877,38	67.919,13	151.935,51	279.348,57
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16610000	97.000,00	8.565,10	8.749,40	17.314,50	6.809,40	7.187,70	13.997,10	31.311,60	57.569,50
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16690000	33.000,00	2.913,90	2.976,60	5.890,50	2.316,60	2.445,30	4.761,90	10.652,40	19.585,50
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	80.400,00	7.099,32	7.252,08	14.351,40	5.644,08	5.957,64	11.601,72	25.953,12	47.717,40
4.4 - INVESTIMENTOS	16600000	67.400,00	5.951,42	6.079,48	12.030,90	4.731,48	4.994,34	9.725,82	21.756,72	40.001,90
4.4 - INVESTIMENTOS	16610000	27.000,00	2.384,10	2.435,40	4.819,50	1.895,40	2.000,70	3.896,10	8.715,60	16.024,50
4.4 - INVESTIMENTOS	16650000	22.000,00	1.942,60	1.984,40	3.927,00	1.544,40	1.630,20	3.174,60	7.101,60	13.057,00
4.4 - INVESTIMENTOS	16690000	15.000,00	1.324,50	1.353,00	2.677,50	1.053,00	1.111,50	2.164,50	4.842,00	8.902,50
TOTAL DA UNIDADE		**2.282.600,00**	**201.553,57**	**205.890,53**	**407.444,10**	**160.238,53**	**169.140,64**	**329.379,17**	**736.823,27**	**1.354.723,05**
TOTAL DA SECRETARIA		**2.282.600,00**	**201.553,57**	**205.890,53**	**407.444,10**	**160.238,53**	**169.140,64**	**329.379,17**	**736.823,27**	**1.354.723,05**
TOTAL DO ÓRGÃO		**2.282.600,00**	**201.553,57**	**205.890,53**	**407.444,10**	**160.238,53**	**169.140,64**	**329.379,17**	**736.823,27**	**1.354.723,05**

ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO MENDES

SECRETARIA: 06000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 06601 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15000000	100.000,00	8.830,00	9.020,00	17.850,00	7.020,00	7.410,00	14.430,00	32.280,00	59.350,00
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15001001	669.000,00	59.072,70	60.343,80	119.416,50	46.963,80	49.572,90	96.536,70	215.953,20	397.051,50
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15400000	167.000,00	14.746,10	15.063,40	29.809,50	11.723,40	12.374,70	24.098,10	53.907,60	99.114,50
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15401070	13.500.000,00	1.192.050,00	1.217.700,00	2.409.750,00	947.700,00	1.000.350,00	1.948.050,00	4.357.800,00	8.012.250,00
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15421070	3.390.000,00	299.337,00	305.778,00	605.115,00	237.978,00	251.199,00	489.177,00	1.094.292,00	2.011.965,00
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15440000	48.000,00	4.238,40	4.329,60	8.568,00	3.369,60	3.556,80	6.926,40	15.494,40	28.488,00
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15690000	105.000,00	9.271,50	9.471,00	18.742,50	7.371,00	7.780,50	15.151,50	33.894,00	62.317,50
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	999.180,00	88.227,61	90.126,04	178.353,65	70.142,44	74.039,23	144.181,67	322.535,32	593.013,34
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15001001	4.452.239,20	393.132,72	401.591,98	794.724,70	312.547,19	329.910,92	642.458,11	1.437.182,81	2.642.403,94
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15400000	3.515.520,00	310.420,42	317.099,90	627.520,32	246.789,50	260.500,03	507.289,53	1.134.809,85	2.086.461,11
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15410000	250.267,20	22.098,59	22.574,10	44.672,69	17.568,76	18.544,80	36.113,56	80.786,25	148.533,57
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15420000	89.329,60	7.887,80	8.057,53	15.945,33	6.270,94	6.619,32	12.890,26	28.835,59	53.017,11
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15430000	302.162,40	26.680,93	27.255,05	53.935,98	21.211,81	22.390,23	43.602,04	97.538,02	179.333,38
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15440000	80.000,00	7.064,00	7.216,00	14.280,00	5.616,00	5.928,00	11.544,00	25.824,00	47.480,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15500000	796.216,00	70.305,87	71.818,68	142.124,55	55.894,36	58.999,61	114.893,97	257.018,52	472.554,19
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15510000	110.000,00	9.713,00	9.922,00	19.635,00	7.722,00	8.151,00	15.873,00	35.508,00	65.285,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15520000	690.000,00	60.927,00	62.238,00	123.165,00	48.438,00	51.129,00	99.567,00	222.732,00	409.515,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15530000	280.000,00	24.724,00	25.256,00	49.980,00	19.656,00	20.748,00	40.404,00	90.384,00	166.180,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15690000	145.000,00	12.803,50	13.079,00	25.882,50	10.179,00	10.744,50	20.923,50	46.806,00	86.057,50
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15700000	76.000,00	6.710,80	6.855,20	13.566,00	5.335,20	5.631,60	10.966,80	24.532,80	45.106,00

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 2º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2026

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	27.000,00	2.384,10	2.435,40	4.819,50	1.895,40	2.000,70	3.896,10	8.715,60	16.024,50
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	88.608,00	7.824,09	7.992,44	15.816,53	6.220,28	6.565,85	12.786,13	28.602,66	52.588,83
4.4 - INVESTIMENTOS	15001001	423.000,00	37.350,90	38.154,60	75.505,50	29.694,60	31.344,30	61.038,90	136.544,40	251.050,50
4.4 - INVESTIMENTOS	15400000	670.000,00	59.161,00	60.434,00	119.595,00	47.034,00	49.647,00	96.681,00	216.276,00	397.645,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15420000	1.036.000,00	91.478,80	93.447,20	184.926,00	72.727,20	76.767,60	149.494,80	334.420,80	614.866,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15430000	35.000,00	3.090,50	3.157,00	6.247,50	2.457,00	2.593,50	5.050,50	11.298,00	20.772,50
4.4 - INVESTIMENTOS	15440000	177.000,00	15.629,10	15.965,40	31.594,50	12.425,40	13.115,70	25.541,10	57.135,60	105.049,50
4.4 - INVESTIMENTOS	15500000	64.000,00	5.651,20	5.772,80	11.424,00	4.492,80	4.742,40	9.235,20	20.659,20	37.984,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15510000	44.000,00	3.885,20	3.968,80	7.854,00	3.088,80	3.260,40	6.349,20	14.203,20	26.114,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15530000	26.000,00	2.295,80	2.345,20	4.641,00	1.825,20	1.926,60	3.751,80	8.392,80	15.431,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15690000	44.804,00	3.956,19	4.041,32	7.997,51	3.145,24	3.319,98	6.465,22	14.462,73	26.591,17
4.4 - INVESTIMENTOS	15700000	345.000,00	30.463,50	31.119,00	61.582,50	24.219,00	25.564,50	49.783,50	111.366,00	204.757,50
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	242.000,00	21.368,60	21.828,40	43.197,00	16.988,40	17.932,20	34.920,60	78.117,60	143.627,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17063110	10.000,00	883,00	902,00	1.785,00	702,00	741,00	1.443,00	3.228,00	5.935,00
4.5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	15400000	20.000,00	1.766,00	1.804,00	3.570,00	1.404,00	1.482,00	2.886,00	6.456,00	11.870,00
4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15440000	16.000,00	1.412,80	1.443,20	2.856,00	1.123,20	1.185,60	2.308,80	5.164,80	9.496,00
TOTAL DA UNIDADE		**33.033.326,40**	**2.916.842,72**	**2.979.606,04**	**5.896.448,76**	**2.318.939,52**	**2.447.769,47**	**4.766.708,99**	**10.663.157,75**	**19.605.279,14**
TOTAL DA SECRETARIA		**33.033.326,40**	**2.916.842,72**	**2.979.606,04**	**5.896.448,76**	**2.318.939,52**	**2.447.769,47**	**4.766.708,99**	**10.663.157,75**	**19.605.279,14**
TOTAL DO ÓRGÃO		**33.033.326,40**	**2.916.842,72**	**2.979.606,04**	**5.896.448,76**	**2.318.939,52**	**2.447.769,47**	**4.766.708,99**	**10.663.157,75**	**19.605.279,14**
TOTAL GERAL DA DESPESA		**91.304.802,00**	**8.062.214,02**	**8.235.693,13**	**16.297.907,15**	**6.409.597,10**	**6.765.685,86**	**13.175.282,96**	**29.473.190,11**	**54.189.400,03**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

RESUMO POR NATUREZA DA DESPESA - 2º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2026

DESPESA	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	32.823.000,00	2.898.270,90	2.960.634,60	5.858.905,50	2.304.174,60	2.432.184,31	4.736.358,91	10.595.264,41	19.480.450,53
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	163.300,00	14.419,39	14.729,66	29.149,05	11.463,66	12.100,53	23.564,19	52.713,24	96.918,55
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.539.336,00	3.667.923,37	3.746.848,10	7.414.771,47	2.916.061,39	3.078.064,82	5.994.126,21	13.408.897,68	24.653.595,95
4.4 - INVESTIMENTOS	12.303.512,00	1.086.400,11	1.109.776,78	2.196.176,89	863.706,54	911.690,24	1.775.396,78	3.971.573,67	7.302.134,35
4.5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	28.000,00	2.472,40	2.525,60	4.998,00	1.965,60	2.074,80	4.040,40	9.038,40	16.618,00
4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.043.000,00	180.396,90	184.278,60	364.675,50	143.418,60	151.386,30	294.804,90	659.480,40	1.212.520,50
9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.404.654,00	212.330,95	216.899,79	429.230,74	168.806,71	178.184,86	346.991,57	776.222,31	1.427.162,15
TOTAL GERAL DA DESPESA	**91.304.802,00**	**8.062.214,02**	**8.235.693,13**	**16.297.907,15**	**6.409.597,10**	**6.765.685,86**	**6.417.896,30**	**29.473.190,11**	**54.189.400,03**

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO
CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2026

PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DOS CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º Quadrimestre

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 3º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2026

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
ÓRGÃO: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES										
SECRETARIA: 01000 - CÂMARA MUNICIPAL										
UNIDADE: 01101 - CÂMARA MUNICIPAL										
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15000000	1.771.200,00	135.142,56	127.880,64	263.023,20	149.843,53	307.126,04	456.969,57	719.992,77	1.771.200,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	1.041.120,00	79.437,47	75.168,85	154.606,32	88.078,77	180.530,15	268.608,92	423.215,24	1.041.120,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	421.000,00	32.122,30	30.396,20	62.518,50	35.616,60	73.001,40	108.618,00	171.136,50	421.000,00
TOTAL DA UNIDADE		**3.233.320,00**	**246.702,33**	**233.445,69**	**480.148,02**	**273.538,90**	**560.657,59**	**834.196,49**	**1.314.344,51**	**3.233.320,00**
TOTAL DA SECRETARIA		**3.233.320,00**	**246.702,33**	**233.445,69**	**480.148,02**	**273.538,90**	**560.657,59**	**834.196,49**	**1.314.344,51**	**3.233.320,00**
TOTAL DO ÓRGÃO		**3.233.320,00**	**246.702,33**	**233.445,69**	**480.148,02**	**273.538,90**	**560.657,59**	**834.196,49**	**1.314.344,51**	**3.233.320,00**
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES										
SECRETARIA: 02000 - GABINETE DO PREFEITO										
UNIDADE: 02201 - GABINETE DO PREFEITO										
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15000000	1.250.000,00	95.375,00	90.250,00	185.625,00	105.750,00	216.750,00	322.500,00	508.125,00	1.250.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	639.560,00	48.798,42	46.176,24	94.974,66	54.106,78	110.899,68	165.006,46	259.981,12	639.560,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17550000	54.000,00	4.120,20	3.898,80	8.019,00	4.568,40	9.363,60	13.932,00	21.951,00	54.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	86.400,00	6.592,32	6.238,08	12.830,40	7.309,44	14.981,76	22.291,20	35.121,60	86.400,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17550000	13.000,00	991,90	938,60	1.930,50	1.099,80	2.254,20	3.354,00	5.284,50	13.000,00
TOTAL DA UNIDADE		**2.042.960,00**	**155.877,84**	**147.501,72**	**303.379,56**	**172.834,42**	**354.249,24**	**527.083,66**	**830.463,22**	**2.042.960,00**
TOTAL DA SECRETARIA		**2.042.960,00**	**155.877,84**	**147.501,72**	**303.379,56**	**172.834,42**	**354.249,24**	**527.083,66**	**830.463,22**	**2.042.960,00**
SECRETARIA: 03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA										
UNIDADE: 03301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA										
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15000000	260.000,00	19.838,00	18.772,00	38.610,00	21.996,00	45.084,00	67.080,00	105.690,00	260.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	1.373.880,00	104.827,05	99.194,13	204.021,18	116.230,25	238.230,79	354.461,04	558.482,22	1.373.880,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15700000	4.500,00	343,35	324,90	668,25	380,70	780,30	1.161,00	1.829,25	4.500,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	84.000,00	6.409,20	6.064,80	12.474,00	7.106,40	14.565,60	21.672,00	34.146,00	84.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17010000	152.000,00	11.597,60	10.974,40	22.572,00	12.859,20	26.356,80	39.216,00	61.788,00	152.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17150000	120.000,00	9.156,00	8.664,00	17.820,00	10.152,00	20.808,00	30.960,00	48.780,00	120.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17160000	104.000,00	7.935,20	7.508,80	15.444,00	8.798,40	18.033,60	26.832,00	42.276,00	104.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17190000	102.000,00	7.782,60	7.364,40	15.147,00	8.629,20	17.686,80	26.316,00	41.463,00	102.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	129.280,00	9.864,06	9.334,02	19.198,08	10.937,09	22.417,14	33.354,23	52.552,31	129.280,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15700000	20.000,00	1.526,00	1.444,00	2.970,00	1.692,00	3.468,00	5.160,00	8.130,00	20.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	128.500,00	9.804,55	9.277,70	19.082,25	10.871,10	22.281,90	33.153,00	52.235,25	128.500,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17010000	25.000,00	1.907,50	1.805,00	3.712,50	2.115,00	4.335,00	6.450,00	10.162,50	25.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17150000	8.000,00	610,40	577,60	1.188,00	676,80	1.387,20	2.064,00	3.252,00	8.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17160000	10.000,00	763,00	722,00	1.485,00	846,00	1.734,00	2.580,00	4.065,00	10.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17190000	10.000,00	763,00	722,00	1.485,00	846,00	1.734,00	2.580,00	4.065,00	10.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17550000	6.000,00	457,80	433,20	891,00	507,60	1.040,40	1.548,00	2.439,00	6.000,00

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 3º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2026

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
TOTAL DA UNIDADE		**2.537.160,00**	**193.585,31**	**183.182,95**	**376.768,26**	**214.643,74**	**439.943,53**	**654.587,27**	**1.031.355,53**	**2.537.160,00**
TOTAL DA SECRETARIA		**2.537.160,00**	**193.585,31**	**183.182,95**	**376.768,26**	**214.643,74**	**439.943,53**	**654.587,27**	**1.031.355,53**	**2.537.160,00**
SECRETARIA: 04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS										
UNIDADE: 04401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS										
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15000000	616.000,00	47.000,80	44.475,20	91.476,00	52.113,60	106.814,40	158.928,00	250.404,00	616.000,00
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15000000	146.500,00	11.177,95	10.577,30	21.755,25	12.393,90	25.403,10	37.797,00	59.552,25	146.500,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	2.148.886,40	163.960,03	155.149,60	319.109,63	181.795,81	372.616,82	554.412,63	873.522,26	2.148.886,40
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15700000	4.860,00	370,82	350,89	721,71	411,16	842,71	1.253,87	1.975,58	4.860,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15710000	4.860,00	370,82	350,89	721,71	411,16	842,71	1.253,87	1.975,58	4.860,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17200000	6.000,00	457,80	433,20	891,00	507,60	1.040,40	1.548,00	2.439,00	6.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17500000	5.000,00	381,50	361,00	742,50	423,00	867,00	1.290,00	2.032,50	5.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	71.480,00	5.453,93	5.160,85	10.614,78	6.047,21	12.394,63	18.441,84	29.056,62	71.480,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15700000	27.000,00	2.060,10	1.949,40	4.009,50	2.284,20	4.681,80	6.966,00	10.975,50	27.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15710000	4.000,00	305,20	288,80	594,00	338,40	693,60	1.032,00	1.626,00	4.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17550000	8.000,00	610,40	577,60	1.188,00	676,80	1.387,20	2.064,00	3.252,00	8.000,00
4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15000000	2.027.000,00	154.660,10	146.349,40	301.009,50	171.484,20	351.481,80	522.966,00	823.975,50	2.027.000,00
TOTAL DA UNIDADE		**5.069.586,40**	**386.809,45**	**366.024,13**	**752.833,58**	**428.887,04**	**879.066,17**	**1.307.953,21**	**2.060.786,79**	**5.069.586,40**
TOTAL DA SECRETARIA		**5.069.586,40**	**386.809,45**	**366.024,13**	**752.833,58**	**428.887,04**	**879.066,17**	**1.307.953,21**	**2.060.786,79**	**5.069.586,40**
SECRETARIA: 05000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA										
UNIDADE: 05501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA										
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15000000	231.000,00	17.625,30	16.678,20	34.303,50	19.542,60	40.055,40	59.598,00	93.901,50	231.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	459.500,00	35.059,85	33.175,90	68.235,75	38.873,70	79.677,30	118.551,00	186.786,75	459.500,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	12.300,00	938,49	888,06	1.826,55	1.040,58	2.132,82	3.173,40	4.999,95	12.300,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17010000	6.000,00	457,80	433,20	891,00	507,60	1.040,40	1.548,00	2.439,00	6.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	72.500,00	5.531,75	5.234,50	10.766,25	6.133,50	12.571,50	18.705,00	29.471,25	72.500,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	50.000,00	3.815,00	3.610,00	7.425,00	4.230,00	8.670,00	12.900,00	20.325,00	50.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17010000	35.000,00	2.670,50	2.527,00	5.197,50	2.961,00	6.069,00	9.030,00	14.227,50	35.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17550000	15.000,00	1.144,50	1.083,00	2.227,50	1.269,00	2.601,00	3.870,00	6.097,50	15.000,00
4.5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	15000000	8.000,00	610,40	577,60	1.188,00	676,80	1.387,20	2.064,00	3.252,00	8.000,00
TOTAL DA UNIDADE		**889.300,00**	**67.853,59**	**64.207,46**	**132.061,05**	**75.234,78**	**154.204,62**	**229.439,40**	**361.500,45**	**889.300,00**
TOTAL DA SECRETARIA		**889.300,00**	**67.853,59**	**64.207,46**	**132.061,05**	**75.234,78**	**154.204,62**	**229.439,40**	**361.500,45**	**889.300,00**
SECRETARIA: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA										
UNIDADE: 08801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA										
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15000000	849.000,00	64.778,70	61.297,80	126.076,50	71.825,40	147.216,60	219.042,00	345.118,50	849.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	4.252.000,00	324.427,60	306.994,40	631.422,00	359.719,20	737.296,80	1.097.016,00	1.728.438,00	4.252.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	75.000,00	5.722,50	5.415,00	11.137,50	6.345,00	13.005,00	19.350,00	30.487,50	75.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17200000	170.000,00	12.971,00	12.274,00	25.245,00	14.382,00	29.478,00	43.860,00	69.105,00	170.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	379.000,00	28.917,70	27.363,80	56.281,50	32.063,40	65.718,60	97.782,00	154.063,50	379.000,00

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 3º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2026

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	1.448.000,00	110.482,40	104.545,60	215.028,00	122.500,80	251.083,20	373.584,00	588.612,00	1.448.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17010000	2.042.000,00	155.804,60	147.432,40	303.237,00	172.753,20	354.082,80	526.836,00	830.073,00	2.042.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17200000	200.000,00	15.260,00	14.440,00	29.700,00	16.920,00	34.680,00	51.600,00	81.300,00	200.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17550000	32.000,00	2.441,60	2.310,40	4.752,00	2.707,20	5.548,80	8.256,00	13.008,00	32.000,00
TOTAL DA UNIDADE		**9.447.000,00**	**720.806,10**	**682.073,40**	**1.402.879,50**	**799.216,20**	**1.638.109,80**	**2.437.326,00**	**3.840.205,50**	**9.447.000,00**
TOTAL DA SECRETARIA		**9.447.000,00**	**720.806,10**	**682.073,40**	**1.402.879,50**	**799.216,20**	**1.638.109,80**	**2.437.326,00**	**3.840.205,50**	**9.447.000,00**
SECRETARIA: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO										
UNIDADE: 09901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO										
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15000000	250.000,00	19.075,00	18.050,00	37.125,00	21.150,00	43.350,00	64.500,00	101.625,00	250.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	252.000,00	19.227,60	18.194,40	37.422,00	21.319,20	43.696,80	65.016,00	102.438,00	252.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	25.000,00	1.907,50	1.805,00	3.712,50	2.115,00	4.335,00	6.450,00	10.162,50	25.000,00
TOTAL DA UNIDADE		**527.000,00**	**40.210,10**	**38.049,40**	**78.259,50**	**44.584,20**	**91.381,80**	**135.966,00**	**214.225,50**	**527.000,00**
TOTAL DA SECRETARIA		**527.000,00**	**40.210,10**	**38.049,40**	**78.259,50**	**44.584,20**	**91.381,80**	**135.966,00**	**214.225,50**	**527.000,00**
SECRETARIA: 10000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
UNIDADE: 10999 - ADMINISTRAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	2.404.654,00	183.475,10	173.616,02	357.091,12	203.433,73	416.967,00	620.400,73	977.491,85	2.404.654,00
TOTAL DA UNIDADE		**2.404.654,00**	**183.475,10**	**173.616,02**	**357.091,12**	**203.433,73**	**416.967,00**	**620.400,73**	**977.491,85**	**2.404.654,00**
TOTAL DA SECRETARIA		**2.404.654,00**	**183.475,10**	**173.616,02**	**357.091,12**	**203.433,73**	**416.967,00**	**620.400,73**	**977.491,85**	**2.404.654,00**
SECRETARIA: 12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO										
UNIDADE: 12302 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO										
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15000000	1.007.000,00	76.834,10	72.705,40	149.539,50	85.192,20	174.613,80	259.806,00	409.345,50	1.007.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	1.106.000,00	84.387,80	79.853,20	164.241,00	93.567,60	191.780,40	285.348,00	449.589,00	1.106.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	65.000,00	4.959,50	4.693,00	9.652,50	5.499,00	11.271,00	16.770,00	26.422,50	65.000,00
TOTAL DA UNIDADE		**2.178.000,00**	**166.181,40**	**157.251,60**	**323.433,00**	**184.258,80**	**377.665,20**	**561.924,00**	**885.357,00**	**2.178.000,00**
TOTAL DA SECRETARIA		**2.178.000,00**	**166.181,40**	**157.251,60**	**323.433,00**	**184.258,80**	**377.665,20**	**561.924,00**	**885.357,00**	**2.178.000,00**
SECRETARIA: 13000 - GABINETE DO VICE-PREFEITO										
UNIDADE: 13305 - GABINETE DO VICE-PREFEITO										
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15000000	175.000,00	13.352,50	12.635,00	25.987,50	14.805,00	30.345,00	45.150,00	71.137,50	175.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	135.000,00	10.300,50	9.747,00	20.047,50	11.421,00	23.409,00	34.830,00	54.877,50	135.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	15.000,00	1.144,50	1.083,00	2.227,50	1.269,00	2.601,00	3.870,00	6.097,50	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE		**325.000,00**	**24.797,50**	**23.465,00**	**48.262,50**	**27.495,00**	**56.355,00**	**83.850,00**	**132.112,50**	**325.000,00**
TOTAL DA SECRETARIA		**325.000,00**	**24.797,50**	**23.465,00**	**48.262,50**	**27.495,00**	**56.355,00**	**83.850,00**	**132.112,50**	**325.000,00**
SECRETARIA: 15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO										
UNIDADE: 15303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO										
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15000000	220.000,00	16.786,00	15.884,00	32.670,00	18.612,00	38.148,00	56.760,00	89.430,00	220.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	350.400,00	26.735,52	25.298,88	52.034,40	29.643,84	60.759,36	90.403,20	142.437,60	350.400,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	41.600,00	3.174,08	3.003,52	6.177,60	3.519,36	7.213,44	10.732,80	16.910,40	41.600,00

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 3º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2026

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	31.000,00	2.365,30	2.238,20	4.603,50	2.622,60	5.375,40	7.998,00	12.601,50	31.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	8.000,00	610,40	577,60	1.188,00	676,80	1.387,20	2.064,00	3.252,00	8.000,00
TOTAL DA UNIDADE		**651.000,00**	**49.671,30**	**47.002,20**	**96.673,50**	**55.074,60**	**112.883,40**	**167.958,00**	**264.631,50**	**651.000,00**
TOTAL DA SECRETARIA		**651.000,00**	**49.671,30**	**47.002,20**	**96.673,50**	**55.074,60**	**112.883,40**	**167.958,00**	**264.631,50**	**651.000,00**
SECRETARIA: 16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE										
UNIDADE: 16304 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE										
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15000000	249.000,00	18.998,70	17.977,80	36.976,50	21.065,40	43.176,60	64.242,00	101.218,50	249.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	499.700,00	38.127,11	36.078,34	74.205,45	42.274,62	86.647,98	128.922,60	203.128,05	499.700,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	38.500,00	2.937,55	2.779,70	5.717,25	3.257,10	6.675,90	9.933,00	15.650,25	38.500,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	127.000,00	9.690,10	9.169,40	18.859,50	10.744,20	22.021,80	32.766,00	51.625,50	127.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	101.000,00	7.706,30	7.292,20	14.998,50	8.544,60	17.513,40	26.058,00	41.056,50	101.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17010000	20.000,00	1.526,00	1.444,00	2.970,00	1.692,00	3.468,00	5.160,00	8.130,00	20.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17550000	9.000,00	686,70	649,80	1.336,50	761,40	1.560,60	2.322,00	3.658,50	9.000,00
TOTAL DA UNIDADE		**1.044.200,00**	**79.672,46**	**75.391,24**	**155.063,70**	**88.339,32**	**181.064,28**	**269.403,60**	**424.467,30**	**1.044.200,00**
TOTAL DA SECRETARIA		**1.044.200,00**	**79.672,46**	**75.391,24**	**155.063,70**	**88.339,32**	**181.064,28**	**269.403,60**	**424.467,30**	**1.044.200,00**
SECRETARIA: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES										
UNIDADE: 17306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES										
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15000000	145.000,00	11.063,50	10.469,00	21.532,50	12.267,00	25.143,00	37.410,00	58.942,50	145.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	1.706.720,00	130.222,74	123.225,18	253.447,92	144.388,51	295.945,26	440.333,77	693.781,69	1.706.720,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	900.000,00	68.670,00	64.980,00	133.650,00	76.140,00	156.060,00	232.200,00	365.850,00	900.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17200000	536.000,00	40.896,80	38.699,20	79.596,00	45.345,60	92.942,40	138.288,00	217.884,00	536.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17500000	34.000,00	2.594,20	2.454,80	5.049,00	2.876,40	5.895,60	8.772,00	13.821,00	34.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	124.000,00	9.461,20	8.952,80	18.414,00	10.490,40	21.501,60	31.992,00	50.406,00	124.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	15.000,00	1.144,50	1.083,00	2.227,50	1.269,00	2.601,00	3.870,00	6.097,50	15.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17200000	20.000,00	1.526,00	1.444,00	2.970,00	1.692,00	3.468,00	5.160,00	8.130,00	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE		**3.480.720,00**	**265.578,94**	**251.307,98**	**516.886,92**	**294.468,91**	**603.556,86**	**898.025,77**	**1.414.912,69**	**3.480.720,00**
TOTAL DA SECRETARIA		**3.480.720,00**	**265.578,94**	**251.307,98**	**516.886,92**	**294.468,91**	**603.556,86**	**898.025,77**	**1.414.912,69**	**3.480.720,00**
TOTAL DO ÓRGÃO		**30.596.580,40**	**2.334.519,09**	**2.209.073,10**	**4.543.592,19**	**2.588.470,74**	**5.305.446,90**	**7.893.917,64**	**12.437.509,83**	**30.596.580,40**
ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO MENDES										
SECRETARIA: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
UNIDADE: 11702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15001002	1.639.800,00	125.116,74	118.393,56	243.510,30	138.727,08	284.341,32	423.068,40	666.578,70	1.639.800,00
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	16000000	1.913.000,00	145.961,90	138.118,60	284.080,50	161.839,80	331.714,20	493.554,00	777.634,50	1.913.000,00
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	16040000	1.853.000,00	141.383,90	133.786,60	275.170,50	156.763,80	321.310,20	478.074,00	753.244,50	1.853.000,00
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	16050000	1.950.000,00	148.785,00	140.790,00	289.575,00	164.970,00	338.130,00	503.100,00	792.675,00	1.950.000,00
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	16210000	33.000,00	2.517,90	2.382,60	4.900,50	2.791,80	5.722,20	8.514,00	13.414,50	33.000,00
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	16593110	2.000,00	152,60	144,40	297,00	169,20	346,80	516,00	813,00	2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 3º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2026

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15001002	10.800,00	824,04	779,76	1.603,80	913,68	1.872,72	2.786,40	4.390,20	10.800,00
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	16000000	6.000,00	457,80	433,20	891,00	507,60	1.040,40	1.548,00	2.439,00	6.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15001002	6.033.360,00	460.345,37	435.608,59	895.953,96	510.422,26	1.046.184,61	1.556.606,87	2.452.560,83	6.033.360,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16000000	3.297.600,00	251.606,88	238.086,72	489.693,60	278.976,96	571.803,84	850.780,80	1.340.474,40	3.297.600,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16003110	863.000,00	65.846,90	62.308,60	128.155,50	73.009,80	149.644,20	222.654,00	350.809,50	863.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16010000	11.880,00	906,44	857,74	1.764,18	1.005,05	2.059,98	3.065,03	4.829,21	11.880,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16020000	8.000,00	610,40	577,60	1.188,00	676,80	1.387,20	2.064,00	3.252,00	8.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16040000	65.000,00	4.959,50	4.693,00	9.652,50	5.499,00	11.271,00	16.770,00	26.422,50	65.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16050000	540.000,00	41.202,00	38.988,00	80.190,00	45.684,00	93.636,00	139.320,00	219.510,00	540.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16210000	106.400,00	8.118,32	7.682,08	15.800,40	9.001,44	18.449,76	27.451,20	43.251,60	106.400,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16220000	32.500,00	2.479,75	2.346,50	4.826,25	2.749,50	5.635,50	8.385,00	13.211,25	32.500,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16310000	232.200,00	17.716,86	16.764,84	34.481,70	19.644,12	40.263,48	59.907,60	94.389,30	232.200,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16320000	133.164,00	10.160,42	9.614,44	19.774,86	11.265,68	23.090,62	34.356,30	54.131,16	133.164,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16590000	162.840,00	12.424,69	11.757,05	24.181,74	13.776,26	28.236,47	42.012,73	66.194,47	162.840,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16593110	149.491,20	11.406,18	10.793,26	22.199,44	12.646,95	25.921,79	38.568,74	60.768,18	149.491,20
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16593120	4.000,00	305,20	288,80	594,00	338,40	693,60	1.032,00	1.626,00	4.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16593210	2.000,00	152,60	144,40	297,00	169,20	346,80	516,00	813,00	2.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17063110	24.800,00	1.892,24	1.790,56	3.682,80	2.098,08	4.300,32	6.398,40	10.081,20	24.800,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15001002	507.700,00	38.737,51	36.655,94	75.393,45	42.951,42	88.035,18	130.986,60	206.380,05	507.700,00
4.4 - INVESTIMENTOS	16000000	510.440,00	38.946,57	36.853,77	75.800,34	43.183,22	88.510,31	131.693,53	207.493,87	510.440,00
4.4 - INVESTIMENTOS	16010000	50.000,00	3.815,00	3.610,00	7.425,00	4.230,00	8.670,00	12.900,00	20.325,00	50.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	16040000	10.000,00	763,00	722,00	1.485,00	846,00	1.734,00	2.580,00	4.065,00	10.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	16210000	50.000,00	3.815,00	3.610,00	7.425,00	4.230,00	8.670,00	12.900,00	20.325,00	50.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	16310000	733.000,00	55.927,90	52.922,60	108.850,50	62.011,80	127.102,20	189.114,00	297.964,50	733.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	16320000	685.000,00	52.265,50	49.457,00	101.722,50	57.951,00	118.779,00	176.730,00	278.452,50	685.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	16590000	209.600,00	15.992,48	15.133,12	31.125,60	17.732,16	36.344,64	54.076,80	85.202,40	209.600,00
4.4 - INVESTIMENTOS	16593110	121.400,00	9.262,82	8.765,08	18.027,90	10.270,44	21.050,76	31.321,20	49.349,10	121.400,00
4.4 - INVESTIMENTOS	16593120	28.000,00	2.136,40	2.021,60	4.158,00	2.368,80	4.855,20	7.224,00	11.382,00	28.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	16593210	18.000,00	1.373,40	1.299,60	2.673,00	1.522,80	3.121,20	4.644,00	7.317,00	18.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	54.000,00	4.120,20	3.898,80	8.019,00	4.568,40	9.363,60	13.932,00	21.951,00	54.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17010000	108.000,00	8.240,40	7.797,60	16.038,00	9.136,80	18.727,20	27.864,00	43.902,00	108.000,00
TOTAL DA UNIDADE		**22.158.975,20**	**1.690.729,81**	**1.599.878,01**	**3.290.607,82**	**1.874.649,30**	**3.842.366,30**	**5.717.015,60**	**9.007.623,42**	**22.158.975,20**
TOTAL DA SECRETARIA		**22.158.975,20**	**1.690.729,81**	**1.599.878,01**	**3.290.607,82**	**1.874.649,30**	**3.842.366,30**	**5.717.015,60**	**9.007.623,42**	**22.158.975,20**
TOTAL DO ÓRGÃO		**22.158.975,20**	**1.690.729,81**	**1.599.878,01**	**3.290.607,82**	**1.874.649,30**	**3.842.366,30**	**5.717.015,60**	**9.007.623,42**	**22.158.975,20**
ÓRGÃO:	**4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO MENDES**									
SECRETARIA:	**07000 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL**									
UNIDADE:	**07701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**									
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15000000	346.000,00	26.399,80	24.981,20	51.381,00	29.271,60	59.996,40	89.268,00	140.649,00	346.000,00

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 3º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2026

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	16600000	84.000,00	6.409,20	6.064,80	12.474,00	7.106,40	14.565,60	21.672,00	34.146,00	84.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	985.120,00	75.164,66	71.125,66	146.290,32	83.341,14	170.819,86	254.161,00	400.451,32	985.120,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16020000	28.000,00	2.136,40	2.021,60	4.158,00	2.368,80	4.855,20	7.224,00	11.382,00	28.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16030000	27.000,00	2.060,10	1.949,40	4.009,50	2.284,20	4.681,80	6.966,00	10.975,50	27.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16600000	470.680,00	35.912,87	33.983,11	69.895,98	39.819,52	81.615,93	121.435,45	191.331,43	470.680,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16610000	97.000,00	7.401,10	7.003,40	14.404,50	8.206,20	16.819,80	25.026,00	39.430,50	97.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16690000	33.000,00	2.517,90	2.382,60	4.900,50	2.791,80	5.722,20	8.514,00	13.414,50	33.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	80.400,00	6.134,52	5.804,88	11.939,40	6.801,84	13.941,36	20.743,20	32.682,60	80.400,00
4.4 - INVESTIMENTOS	16600000	67.400,00	5.142,62	4.866,28	10.008,90	5.702,04	11.687,16	17.389,20	27.398,10	67.400,00
4.4 - INVESTIMENTOS	16610000	27.000,00	2.060,10	1.949,40	4.009,50	2.284,20	4.681,80	6.966,00	10.975,50	27.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	16650000	22.000,00	1.678,60	1.588,40	3.267,00	1.861,20	3.814,80	5.676,00	8.943,00	22.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	16690000	15.000,00	1.144,50	1.083,00	2.227,50	1.269,00	2.601,00	3.870,00	6.097,50	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE		**2.282.600,00**	**174.162,37**	**164.803,73**	**338.966,10**	**193.107,94**	**395.802,91**	**588.910,85**	**927.876,95**	**2.282.600,00**
TOTAL DA SECRETARIA		**2.282.600,00**	**174.162,37**	**164.803,73**	**338.966,10**	**193.107,94**	**395.802,91**	**588.910,85**	**927.876,95**	**2.282.600,00**
TOTAL DO ÓRGÃO		**2.282.600,00**	**174.162,37**	**164.803,73**	**338.966,10**	**193.107,94**	**395.802,91**	**588.910,85**	**927.876,95**	**2.282.600,00**

ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO MENDES

SECRETARIA: 06000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 06601 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15000000	100.000,00	7.630,00	7.220,00	14.850,00	8.460,00	17.340,00	25.800,00	40.650,00	100.000,00
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15001001	669.000,00	51.044,70	48.301,80	99.346,50	56.597,40	116.004,60	172.602,00	271.948,50	669.000,00
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15400000	167.000,00	12.742,10	12.057,40	24.799,50	14.128,20	28.957,80	43.086,00	67.885,50	167.000,00
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15401070	13.500.000,00	1.030.050,00	974.700,00	2.004.750,00	1.142.100,00	2.340.900,00	3.483.000,00	5.487.750,00	13.500.000,00
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15421070	3.390.000,00	258.657,00	244.758,00	503.415,00	286.794,00	587.826,00	874.620,00	1.378.035,00	3.390.000,00
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15440000	48.000,00	3.662,40	3.465,60	7.128,00	4.060,80	8.323,20	12.384,00	19.512,00	48.000,00
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15690000	105.000,00	8.011,50	7.581,00	15.592,50	8.883,00	18.207,00	27.090,00	42.682,50	105.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	999.180,00	76.237,43	72.140,80	148.378,23	84.530,63	173.257,80	257.788,43	406.166,66	999.180,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15001001	4.452.239,20	339.705,85	321.451,67	661.157,52	376.659,43	772.018,31	1.148.677,74	1.809.835,26	4.452.239,20
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15400000	3.515.520,00	268.234,18	253.820,54	522.054,72	297.412,99	609.591,18	907.004,17	1.429.058,89	3.515.520,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15410000	250.267,20	19.095,39	18.069,29	37.164,68	21.172,60	43.396,35	64.568,95	101.733,63	250.267,20
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15420000	89.329,60	6.815,85	6.449,60	13.265,45	7.557,28	15.489,76	23.047,04	36.312,49	89.329,60
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15430000	302.162,40	23.055,00	21.816,12	44.871,12	25.562,95	52.394,95	77.957,90	122.829,02	302.162,40
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15440000	80.000,00	6.104,00	5.776,00	11.880,00	6.768,00	13.872,00	20.640,00	32.520,00	80.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15500000	796.216,00	60.751,28	57.486,80	118.238,08	67.359,87	138.063,86	205.423,73	323.661,81	796.216,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15510000	110.000,00	8.393,00	7.942,00	16.335,00	9.306,00	19.074,00	28.380,00	44.715,00	110.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15520000	690.000,00	52.647,00	49.818,00	102.465,00	58.374,00	119.646,00	178.020,00	280.485,00	690.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15530000	280.000,00	21.364,00	20.216,00	41.580,00	23.688,00	48.552,00	72.240,00	113.820,00	280.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15690000	145.000,00	11.063,50	10.469,00	21.532,50	12.267,00	25.143,00	37.410,00	58.942,50	145.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15700000	76.000,00	5.798,80	5.487,20	11.286,00	6.429,60	13.178,40	19.608,00	30.894,00	76.000,00

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 3º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2026

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	27.000,00	2.060,10	1.949,40	4.009,50	2.284,20	4.681,80	6.966,00	10.975,50	27.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	88.608,00	6.760,79	6.397,50	13.158,29	7.496,24	15.364,64	22.860,88	36.019,17	88.608,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15001001	423.000,00	32.274,90	30.540,60	62.815,50	35.785,80	73.348,20	109.134,00	171.949,50	423.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15400000	670.000,00	51.121,00	48.374,00	99.495,00	56.682,00	116.178,00	172.860,00	272.355,00	670.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15420000	1.036.000,00	79.046,80	74.799,20	153.846,00	87.645,60	179.642,40	267.288,00	421.134,00	1.036.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15430000	35.000,00	2.670,50	2.527,00	5.197,50	2.961,00	6.069,00	9.030,00	14.227,50	35.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15440000	177.000,00	13.505,10	12.779,40	26.284,50	14.974,20	30.691,80	45.666,00	71.950,50	177.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15500000	64.000,00	4.883,20	4.620,80	9.504,00	5.414,40	11.097,60	16.512,00	26.016,00	64.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15510000	44.000,00	3.357,20	3.176,80	6.534,00	3.722,40	7.629,60	11.352,00	17.886,00	44.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15530000	26.000,00	1.983,80	1.877,20	3.861,00	2.199,60	4.508,40	6.708,00	10.569,00	26.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15690000	44.804,00	3.418,55	3.234,85	6.653,40	3.790,42	7.769,01	11.559,43	18.212,83	44.804,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15700000	345.000,00	26.323,50	24.909,00	51.232,50	29.187,00	59.823,00	89.010,00	140.242,50	345.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	242.000,00	18.464,60	17.472,40	35.937,00	20.473,20	41.962,80	62.436,00	98.373,00	242.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17063110	10.000,00	763,00	722,00	1.485,00	846,00	1.734,00	2.580,00	4.065,00	10.000,00
4.5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	15400000	20.000,00	1.526,00	1.444,00	2.970,00	1.692,00	3.468,00	5.160,00	8.130,00	20.000,00
4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15440000	16.000,00	1.220,80	1.155,20	2.376,00	1.353,60	2.774,40	4.128,00	6.504,00	16.000,00
TOTAL DA UNIDADE		**33.033.326,40**	**2.520.442,82**	**2.385.006,17**	**4.905.448,99**	**2.794.619,41**	**5.727.978,86**	**8.522.598,27**	**13.428.047,26**	**33.033.326,40**
TOTAL DA SECRETARIA		**33.033.326,40**	**2.520.442,82**	**2.385.006,17**	**4.905.448,99**	**2.794.619,41**	**5.727.978,86**	**8.522.598,27**	**13.428.047,26**	**33.033.326,40**
TOTAL DO ÓRGÃO		**33.033.326,40**	**2.520.442,82**	**2.385.006,17**	**4.905.448,99**	**2.794.619,41**	**5.727.978,86**	**8.522.598,27**	**13.428.047,26**	**33.033.326,40**
TOTAL GERAL DA DESPESA		**91.304.802,00**	**6.966.556,42**	**6.592.206,70**	**13.558.763,12**	**7.724.386,29**	**15.832.252,56**	**23.556.638,85**	**37.115.401,97**	**91.304.802,00**

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

RESUMO POR NATUREZA DA DESPESA - 3º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2026

DESPESA	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	32.823.000,00	2.504.394,90	2.369.820,60	4.874.215,50	2.776.825,81	5.691.508,16	8.468.333,97	13.342.549,47	32.823.000,00
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	163.300,00	12.459,79	11.790,26	24.250,05	13.815,18	28.316,22	42.131,40	66.381,45	163.300,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.539.336,00	3.169.451,36	2.999.140,05	6.168.591,41	3.514.227,85	7.202.920,79	10.717.148,64	16.885.740,05	41.539.336,00
4.4 - INVESTIMENTOS	12.303.512,00	938.757,97	888.313,57	1.827.071,54	1.040.877,12	2.133.428,99	3.174.306,11	5.001.377,65	12.303.512,00
4.5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	28.000,00	2.136,40	2.021,60	4.158,00	2.368,80	4.855,20	7.224,00	11.382,00	28.000,00
4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.043.000,00	155.880,90	147.504,60	303.385,50	172.837,80	354.256,20	527.094,00	830.479,50	2.043.000,00
9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.404.654,00	183.475,10	173.616,02	357.091,12	203.433,73	416.967,00	620.400,73	977.491,85	2.404.654,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	**91.304.802,00**	**6.966.556,42**	**6.592.206,70**	**13.558.763,12**	**7.724.386,29**	**15.832.252,56**	**7.743.807,09**	**37.115.401,97**	**91.304.802,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO
CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2026

PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DOS CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 3º Quadrimestre

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA

Resumo por Fonte de Recurso / 2026

(Código / Descrição)	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.045.228,00	9.593.644,57	12.081.215,83	29.720.088,40
15001001 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.500.825,53	1.789.680,41	2.253.733,26	5.544.239,20
15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.217.482,37	2.644.267,85	3.329.909,78	8.191.660,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.183.641,16	1.411.449,45	1.777.429,39	4.372.520,00
15401070 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos destinado a remuneração dos profissionais da educação básica	3.654.450,00	4.357.800,00	5.487.750,00	13.500.000,00
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	67.747,32	80.786,25	101.733,63	250.267,20
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	304.626,72	363.256,39	457.446,49	1.125.329,60
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	917.673,00	1.094.292,00	1.378.035,00	3.390.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	91.269,86	108.836,02	137.056,52	337.162,40
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	86.894,70	103.618,80	130.486,50	321.000,00
15500000 - Transferência do Salário Educação	232.860,47	277.677,72	349.677,81	860.216,00
15510000 - Transferências do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	41.687,80	49.711,20	62.601,00	154.000,00
15520000 - Transferências do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	186.783,00	222.732,00	280.485,00	690.000,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE PNATE	82.834,20	98.776,80	124.389,00	306.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	79.803,44	95.162,73	119.837,83	294.804,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios vinculados a Educação	129.221,36	154.091,81	194.046,83	477.360,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios vinculados a Educação	2.398,41	2.860,01	3.601,58	8.860,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Manutenção	1.550.309,72	1.848.688,51	2.328.041,77	5.727.040,00
16003110 - Emendas Parlamentares Individuais	233.614,10	278.576,40	350.809,50	863.000,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Estruturação	16.750,92	19.974,87	25.154,21	61.880,00
16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS- COVID-Bloco Manutenção	9.745,20	11.620,80	14.634,00	36.000,00
16030000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS- COVID-Bloco Estruturação	7.308,90	8.715,60	10.975,50	27.000,00
16040000 - Transferências do Governo Federal destinadas aos agentes comunitários e Endemias	521.909,60	622.358,40	783.732,00	1.928.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagemTra	674.043,00	803.772,00	1.012.185,00	2.490.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	51.270,58	61.138,32	76.991,10	189.400,00
16220000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	8.797,75	10.491,00	13.211,25	32.500,00
16310000 - Transferências do Governo Federal Convênios Saúde	261.279,64	311.566,56	392.353,80	965.200,00
16320000 - Transferências do Governo do Estado Convênios Saúde	221.477,00	264.103,34	332.583,66	818.164,00
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	100.819,50	120.223,63	151.396,87	372.440,00
16593110 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	73.871,64	88.089,28	110.930,28	272.891,20
16593120 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	8.662,40	10.329,60	13.008,00	32.000,00
16593210 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.414,00	6.456,00	8.130,00	20.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	168.397,04	200.807,43	252.875,53	622.080,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	33.566,80	40.027,20	50.406,00	124.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	5.955,40	7.101,60	8.943,00	22.000,00
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	12.993,60	15.494,40	19.512,00	48.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	872.980,43	1.040.997,72	1.310.921,85	3.224.900,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	646.431,60	770.846,40	970.722,00	2.388.000,00
17063110 - Transferência Especial da União	9.420,36	11.233,44	14.146,20	34.800,00
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	34.649,60	41.318,40	52.032,00	128.000,00
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	30.859,80	36.799,20	46.341,00	114.000,00

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA

Resumo por Fonte de Recurso / 2026

(Código / Descrição)	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	30.318,40	36.153,60	45.528,00	112.000,00
17200000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	252.292,40	300.849,60	378.858,00	932.000,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.557,30	12.589,20	15.853,50	39.000,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	37.085,90	44.223,60	55.690,50	137.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	**24.716.209,92**	**29.473.190,11**	**37.115.401,97**	**91.304.802,00**

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA

Resumo por Fonte de Recurso / 2026

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.450.502,29	4.594.725,71	5.305.035,80	4.288.608,77	4.413.433,13	7.667.782,70	29.720.088,40
15001001 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do	643.686,16	857.139,37	989.646,70	800.033,71	823.319,52	1.430.413,74	5.544.239,20
15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúc	951.051,73	1.266.430,64	1.462.211,31	1.182.056,54	1.216.461,51	2.113.448,27	8.191.660,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	507.649,57	675.991,59	780.494,82	630.954,63	649.319,22	1.128.110,17	4.372.520,00
15401070 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos destinado a remuneração dos pr	1.567.350,00	2.087.100,00	2.409.750,00	1.948.050,00	2.004.750,00	3.483.000,00	13.500.000,00
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	29.056,02	38.691,30	44.672,69	36.113,56	37.164,68	64.568,95	250.267,20
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	130.650,77	173.975,95	200.871,33	162.385,06	167.111,45	290.335,04	1.125.329,60
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	393.579,00	524.094,00	605.115,00	489.177,00	503.415,00	874.620,00	3.390.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	39.144,55	52.125,31	60.183,48	48.652,54	50.068,62	86.987,90	337.162,40
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	37.268,10	49.626,60	57.298,50	46.320,30	47.668,50	82.818,00	321.000,00
15500000 - Transferência do Salário Educação	99.871,08	132.989,39	153.548,55	124.129,17	127.742,08	221.935,73	860.216,00
15510000 - Transferências do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	17.879,40	23.808,40	27.489,00	22.222,20	22.869,00	39.732,00	154.000,00
15520000 - Transferências do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	80.109,00	106.674,00	123.165,00	99.567,00	102.465,00	178.020,00	690.000,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE PNATE	35.526,60	47.307,60	54.621,00	44.155,80	45.441,00	78.948,00	306.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	34.226,74	45.576,70	52.622,51	42.540,22	43.778,40	76.059,43	294.804,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios vinculados a Educação	55.421,50	73.799,86	85.208,76	68.883,05	70.887,96	123.158,87	477.360,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios vinculados a Educação	1.028,65	1.369,76	1.581,51	1.278,50	1.315,71	2.285,87	8.860,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Manutenção	664.909,34	885.400,38	1.022.276,64	826.411,87	850.465,44	1.477.576,33	5.727.040,00
16003110 - Emendas Parlamentares Individuais	100.194,30	133.419,80	154.045,50	124.530,90	128.155,50	222.654,00	863.000,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Estruturação	7.184,27	9.566,65	11.045,58	8.929,29	9.189,18	15.965,03	61.880,00
16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS- COVID-Bloco Manutenção	4.179,60	5.565,60	6.426,00	5.194,80	5.346,00	9.288,00	36.000,00
16030000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS- COVID-Bloco Estruturação	3.134,70	4.174,20	4.819,50	3.896,10	4.009,50	6.966,00	27.000,00
16040000 - Transferências do Governo Federal destinadas aos agentes comunitários e Endemias	223.840,80	298.068,80	344.148,00	278.210,40	286.308,00	497.424,00	1.928.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais p	289.089,00	384.954,00	444.465,00	359.307,00	369.765,00	642.420,00	2.490.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	21.989,34	29.281,24	33.807,90	27.330,42	28.125,90	48.865,20	189.400,00
16220000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	3.773,25	5.024,50	5.801,25	4.689,75	4.826,25	8.385,00	32.500,00
16310000 - Transferências do Governo Federal Convênios Saúde	112.059,72	149.219,92	172.288,20	139.278,36	143.332,20	249.021,60	965.200,00
16320000 - Transferências do Governo do Estado Convênios Saúde	94.988,84	126.488,16	146.042,27	118.061,07	121.497,36	211.086,30	818.164,00
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	43.240,28	57.579,22	66.480,54	53.743,09	55.307,34	96.089,53	372.440,00
16593110 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	31.682,67	42.188,97	48.711,08	39.378,20	40.524,34	70.405,94	272.891,20
16593120 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.715,20	4.947,20	5.712,00	4.617,60	4.752,00	8.256,00	32.000,00
16593210 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.322,00	3.092,00	3.570,00	2.886,00	2.970,00	5.160,00	20.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	72.223,48	96.173,56	111.041,28	89.766,15	92.378,88	160.496,65	622.080,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	14.396,40	19.170,40	22.134,00	17.893,20	18.414,00	31.992,00	124.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	2.554,20	3.401,20	3.927,00	3.174,60	3.267,00	5.676,00	22.000,00
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.572,80	7.420,80	8.568,00	6.926,40	7.128,00	12.384,00	48.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	374.410,89	498.569,54	575.644,65	465.353,07	478.897,65	832.024,20	3.224.900,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	277.246,80	369.184,80	426.258,00	344.588,40	354.618,00	616.104,00	2.388.000,00
17063110 - Transferência Especial da União	4.040,28	5.380,08	6.211,80	5.021,64	5.167,80	8.978,40	34.800,00
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	14.860,80	19.788,80	22.848,00	18.470,40	19.008,00	33.024,00	128.000,00
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultu	13.235,40	17.624,40	20.349,00	16.450,20	16.929,00	29.412,00	114.000,00

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA

Resumo por Fonte de Recurso / 2026

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	13.003,20	17.315,20	19.992,00	16.161,60	16.632,00	28.896,00	112.000,00
17200000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural des	108.205,20	144.087,20	166.362,00	134.487,60	138.402,00	240.456,00	932.000,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.527,90	6.029,40	6.961,50	5.627,70	5.791,50	10.062,00	39.000,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	15.905,70	21.180,20	24.454,50	19.769,10	20.344,50	35.346,00	137.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	**10.600.487,52**	**14.115.722,40**	**16.297.907,15**	**13.175.282,96**	**13.558.763,12**	**23.556.638,85**	**91.304.802,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

Resumo por Fonte de Recurso / 2026

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA

(Código / Descrição)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	980762,91	2.469.739,38	2.050.686,10	2.544.039,61	2.624.283,85	2.680.751,95	2.086.350,19	2.202.258,58	2.267.642,76	2.145.790,37	2.514.319,53	5.153.463,17	29.720.088,40
15001001 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	182959,89	460.726,27	382.552,50	474.586,87	489.556,32	500.090,38	389.205,59	410.828,12	423.025,45	400.294,07	469.042,63	961.371,11	5.544.239,20
15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	270324,78	680.726,95	565.224,54	701.206,10	723.323,58	738.887,73	575.054,53	607.002,01	625.023,66	591.437,85	693.014,44	1.420.433,83	8.191.660,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	144293,16	363.356,41	301.703,88	374.287,71	386.093,52	394.401,30	306.950,90	324.003,73	333.623,28	315.695,94	369.915,19	758.194,98	4.372.520,00
15401070 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de	445500	1.121.850,00	931.500,00	1.155.600,00	1.192.050,00	1.217.700,00	947.700,00	1.000.350,00	1.030.050,00	974.700,00	1.142.100,00	2.340.900,00	13.500.000,00
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União -	8258,82	20.797,20	17.268,43	21.422,87	22.098,59	22.574,10	17.568,76	18.544,80	19.095,39	18.069,29	21.172,60	43.396,35	250.267,20
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União -	37135,88	93.514,89	77.647,74	96.328,21	99.366,60	101.504,73	78.998,14	83.386,92	85.862,65	81.248,80	95.202,88	195.132,16	1.125.329,60
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União -	111870	281.709,00	233.910,00	290.184,00	299.337,00	305.778,00	237.978,00	251.199,00	258.657,00	244.758,00	286.794,00	587.826,00	3.390.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União -	11126,36	28.018,19	23.264,21	28.861,10	29.771,43	30.412,05	23.668,81	24.983,73	25.725,50	24.343,12	28.523,95	58.463,95	337.162,40
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	10593	26.675,10	22.149,00	27.477,60	28.344,30	28.954,20	22.534,20	23.786,10	24.492,30	23.176,20	27.156,60	55.661,40	321.000,00
15500000 - Transferência do Salário Educação	28387,13	71.483,95	59.354,90	73.634,49	75.957,07	77.591,48	60.387,16	63.742,01	65.634,48	62.107,60	72.774,27	149.161,46	860.216,00
15510000 - Transferências do FNDE referentes ao Programa Dinheiro	5082	12.797,40	10.626,00	13.182,40	13.598,20	13.890,80	10.810,80	11.411,40	11.750,20	11.118,80	13.028,40	26.703,60	154.000,00
15520000 - Transferências do FNDE referentes ao Programa Nacional	22770	57.339,00	47.610,00	59.064,00	60.927,00	62.238,00	48.438,00	51.129,00	52.647,00	49.818,00	58.374,00	119.646,00	690.000,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE PNATE	10098	25.428,60	21.114,00	26.193,60	27.019,80	27.601,20	21.481,20	22.674,60	23.347,80	22.093,20	25.887,60	53.060,40	306.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	9728,53	24.498,21	20.341,48	25.235,22	26.031,19	26.591,32	20.695,24	21.844,98	22.493,55	21.284,85	24.940,42	51.119,01	294.804,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios	15752,88	39.668,62	32.937,84	40.862,02	42.150,89	43.057,87	33.510,67	35.372,38	36.422,57	34.465,39	40.384,66	82.774,21	477.360,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios	292,38	736,27	611,34	758,42	782,34	799,17	621,97	656,53	676,02	639,69	749,56	1.536,31	8.860,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco	188992,32	475.917,02	395.165,76	490.234,62	505.697,63	516.579,01	402.038,21	424.373,66	436.973,15	413.492,29	484.507,58	993.068,75	5.727.040,00
16003110 - Emendas Parlamentares Individuais	28479	71.715,30	59.547,00	73.872,80	76.202,90	77.842,60	60.582,60	63.948,30	65.846,90	62.308,60	73.009,80	149.644,20	863.000,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco	2042,04	5.142,23	4.269,72	5.296,93	5.464,00	5.581,58	4.343,98	4.585,31	4.721,44	4.467,74	5.235,05	10.729,98	61.880,00
16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS-	1188	2.991,60	2.484,00	3.081,60	3.178,80	3.247,20	2.527,20	2.667,60	2.746,80	2.599,20	3.045,60	6.242,40	36.000,00
16030000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS-	891	2.243,70	1.863,00	2.311,20	2.384,10	2.435,40	1.895,40	2.000,70	2.060,10	1.949,40	2.284,20	4.681,80	27.000,00
16040000 - Transferências do Governo Federal destinadas aos	63624	160.216,80	133.032,00	165.036,80	170.242,40	173.905,60	135.345,60	142.864,80	147.106,40	139.201,60	163.108,80	334.315,20	1.928.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à	82170	206.919,00	171.810,00	213.144,00	219.867,00	224.598,00	174.798,00	184.509,00	189.987,00	179.778,00	210.654,00	431.766,00	2.490.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	6250,2	15.739,14	13.068,60	16.212,64	16.724,02	17.083,88	13.295,88	14.034,54	14.451,22	13.674,68	16.023,24	32.841,96	189.400,00
16220000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1072,5	2.700,75	2.242,50	2.782,00	2.869,75	2.931,50	2.281,50	2.408,25	2.479,75	2.346,50	2.749,50	5.635,50	32.500,00
16310000 - Transferências do Governo Federal Convênios Saúde	31851,6	80.208,12	66.598,80	82.621,12	85.227,16	87.061,04	67.757,04	71.521,32	73.644,76	69.687,44	81.655,92	167.365,68	965.200,00
16320000 - Transferências do Governo do Estado Convênios Saúde	26999,41	67.989,43	56.453,32	70.034,84	72.243,88	73.798,39	57.435,11	60.625,96	62.425,92	59.071,44	69.216,68	141.869,62	818.164,00
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	12290,52	30.949,76	25.698,36	31.880,86	32.886,45	33.594,09	26.145,29	27.597,80	28.417,17	26.890,17	31.508,42	64.581,11	372.440,00
16593110 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	9005,41	22.677,26	18.829,49	23.359,48	24.096,29	24.614,79	19.156,96	20.221,24	20.821,60	19.702,74	23.086,59	47.319,35	272.891,20
16593120 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	1056	2.659,20	2.208,00	2.739,20	2.825,60	2.886,40	2.246,40	2.371,20	2.441,60	2.310,40	2.707,20	5.548,80	32.000,00
16593210 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	660	1.662,00	1.380,00	1.712,00	1.766,00	1.804,00	1.404,00	1.482,00	1.526,00	1.444,00	1.692,00	3.468,00	20.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	20528,64	51.694,84	42.923,52	53.250,04	54.929,65	56.111,63	43.670,03	46.096,12	47.464,69	44.914,19	52.627,96	107.868,69	622.080,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de	4092	10.304,40	8.556,00	10.614,40	10.949,20	11.184,80	8.704,80	9.188,40	9.461,20	8.952,80	10.490,40	21.501,60	124.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres	726	1.828,20	1.518,00	1.883,20	1.942,60	1.984,40	1.544,40	1.630,20	1.678,60	1.588,40	1.861,20	3.814,80	22.000,00
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1584	3.988,80	3.312,00	4.108,80	4.238,40	4.329,60	3.369,60	3.556,80	3.662,40	3.465,60	4.060,80	8.323,20	48.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	106421,7	267.989,19	222.518,10	276.051,44	284.758,67	290.885,98	226.387,98	238.965,09	246.059,87	232.837,78	272.826,54	559.197,66	3.224.900,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	78804	198.442,80	164.772,00	204.412,80	210.860,40	215.397,60	167.637,60	176.950,80	182.204,40	172.413,60	202.024,80	414.079,20	2.388.000,00
17063110 - Transferência Especial da União	1148,4	2.891,88	2.401,20	2.978,88	3.072,84	3.138,96	2.442,96	2.578,68	2.655,24	2.512,56	2.944,08	6.034,32	34.800,00

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

Resumo por Fonte de Recurso / 2026

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA

(Código / Descrição)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº	4224	10.636,80	8.832,00	10.956,80	11.302,40	11.545,60	8.985,60	9.484,80	9.766,40	9.241,60	10.828,80	22.195,20	128.000,00
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº	3762	9.473,40	7.866,00	9.758,40	10.066,20	10.282,80	8.002,80	8.447,40	8.698,20	8.230,80	9.644,40	19.767,60	114.000,00
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento	3696	9.307,20	7.728,00	9.587,20	9.889,60	10.102,40	7.862,40	8.299,20	8.545,60	8.086,40	9.475,20	19.420,80	112.000,00
17200000 - Transferência da União referentes às participações na	30756	77.449,20	64.308,00	79.779,20	82.295,60	84.066,40	65.426,40	69.061,20	71.111,60	67.290,40	78.847,20	161.608,80	932.000,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio	1287	3.240,90	2.691,00	3.338,40	3.443,70	3.517,80	2.737,80	2.889,90	2.975,70	2.815,80	3.299,40	6.762,60	39.000,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração	4521	11.384,70	9.453,00	11.727,20	12.097,10	12.357,40	9.617,40	10.151,70	10.453,10	9.891,40	11.590,20	23.755,80	137.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	**3.013.058,46**	**7.587.429,06**	**6.300.031,33**	**7.815.691,07**	**8.062.214,02**	**8.235.693,13**	**6.409.597,10**	**6.765.685,86**	**6.966.556,42**	**6.592.206,70**	**7.724.386,29**	**15.832.252,56**	**91.304.802,00**

BARRA DO MENDES - BA, 2 de janeiro de 2026

: : :

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RESULTADO PRIMÁRIO - ANEXO III - 1º Quadrimestre

Metas de Resultado Primário / 2026

RECEITA	Previsão	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
RECEITAS CORRENTES.	**93.921.360,88**	**3.099.404,91**	**7.804.865,05**	**10.904.269,96**	**6.480.573,90**	**8.039.668,46**	**14.520.242,36**	**25.424.512,32**	**25.424.512,32**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.920.697,68	129.383,02	325.809,97	455.192,99	270.528,14	335.611,72	606.139,86	1.061.332,85	1.061.332,85
CONTRIBUIÇÕES	320.000,00	10.560,00	26.592,00	37.152,00	22.080,00	27.392,00	49.472,00	86.624,00	86.624,00
RECEITA PATRIMONIAL	667.223,20	22.018,37	55.446,24	77.464,61	46.038,40	57.114,30	103.152,70	180.617,31	180.617,31
RECEITA DE SERVIÇOS	322.240,00	10.633,92	26.778,14	37.412,06	22.234,56	27.583,74	49.818,30	87.230,36	87.230,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	88.496.520,00	2.920.385,16	7.354.060,81	10.274.445,97	6.106.259,88	7.575.302,11	13.681.561,99	23.956.007,96	23.956.007,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	194.680,00	6.424,44	16.177,89	22.602,33	13.432,92	16.664,59	30.097,51	52.699,84	52.699,84
RECEITAS DE CAPITAL	**4.751.201,12**	**156.789,64**	**394.824,81**	**551.614,45**	**327.832,88**	**406.702,82**	**734.535,70**	**1.286.150,15**	**1.286.150,15**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	19.800,00	49.860,00	69.660,00	41.400,00	51.360,00	92.760,00	162.420,00	162.420,00
ALIENAÇÃO DE BENS	160.000,00	5.280,00	13.296,00	18.576,00	11.040,00	13.696,00	24.736,00	43.312,00	43.312,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.991.201,12	131.709,64	331.668,81	463.378,45	275.392,88	341.646,82	617.039,70	1.080.418,15	1.080.418,15
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	**-7.367.760,00**	**-243.136,08**	**-612.260,86**	**-855.396,94**	**-508.375,44**	**-630.680,26**	**-1.139.055,70**	**-1.994.452,64**	**-1.994.452,64**
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-7.367.760,00	-243.136,08	-612.260,86	-855.396,94	-508.375,44	-630.680,26	-1.139.055,70	-1.994.452,64	-1.994.452,64
RECEITA FISCAL	**90.544.802,00**	**2.987.978,47**	**7.524.273,00**	**10.512.251,47**	**6.247.591,34**	**7.750.635,02**	**13.998.226,36**	**24.510.477,83**	**24.510.477,83**
RECEITA TOTAL	**91.304.802,00**	**3.013.058,47**	**7.587.429,00**	**10.600.487,47**	**6.300.031,34**	**7.815.691,02**	**14.115.722,36**	**24.716.209,83**	**24.716.209,83**

DESPESA	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	32.823.000,00	1.083.159,00	2.727.591,31	3.810.750,31	2.264.787,00	2.809.648,81	2.416.401,73	8.885.186,12	8.885.186,12
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	163.300,00	5.388,90	13.570,23	18.959,13	11.267,70	13.978,48	162.882,43	44.205,31	44.205,31
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.539.336,00	1.370.798,09	3.451.918,83	4.822.716,92	2.866.214,17	3.555.767,18	3.017.828,90	11.244.698,27	11.244.698,27
4.4 - INVESTIMENTOS	12.303.512,00	406.015,89	1.022.421,84	1.428.437,73	848.942,33	1.053.180,62	1.000.557,06	3.330.560,68	3.330.560,68
4.5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	28.000,00	924,00	2.326,80	3.250,80	1.932,00	2.396,80	153.546,73	7.579,60	7.579,60
4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.043.000,00	67.419,00	169.773,30	237.192,30	140.967,00	174.880,80	292.581,73	553.040,10	553.040,10
9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.404.654,00	79.353,58	199.826,75	279.180,33	165.921,13	205.838,38	317.535,86	650.939,84	650.939,84
DESPESA FISCAL	**89.098.502,00**	**2.940.250,56**	**7.404.085,53**	**10.344.336,09**	**6.147.796,63**	**7.626.831,79**	**13.774.628,42**	**24.118.964,51**	**24.118.964,51**
DESPESA TOTAL	**91.304.802,00**	**3.013.058,46**	**7.587.429,06**	**10.600.487,52**	**6.300.031,33**	**7.815.691,07**	**14.115.722,40**	**24.716.209,92**	**24.716.209,92**

RESULTADO PRIMÁRIO	**1.446.300,00**	**47.727,91**	**120.187,47**	**167.915,38**	**99.794,71**	**123.803,23**	**223.597,94**	**391.513,32**	**391.513,32**

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RESULTADO PRIMÁRIO - ANEXO III - 2º Quadrimestre

Metas de Resultado Primário / 2026

RECEITA	Previsão	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
RECEITAS CORRENTES.	**93.921.360,88**	**8.293.256,16**	**8.471.706,75**	**16.764.962,91**	**6.593.279,53**	**6.959.572,80**	**13.552.852,33**	**30.317.815,24**	**55.742.327,56**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.920.697,68	346.197,60	353.646,93	699.844,53	275.232,98	290.523,69	565.756,67	1.265.601,20	2.326.934,05
CONTRIBUIÇÕES	320.000,00	28.256,00	28.864,00	57.120,00	22.464,00	23.712,00	46.176,00	103.296,00	189.920,00
RECEITA PATRIMONIAL	667.223,20	58.915,82	60.183,52	119.099,34	46.839,05	49.441,23	96.280,28	215.379,62	395.996,93
RECEITA DE SERVIÇOS	322.240,00	28.453,79	29.066,05	57.519,84	22.621,25	23.877,98	46.499,23	104.019,07	191.249,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	88.496.520,00	7.814.242,71	7.982.386,11	15.796.628,82	6.212.455,71	6.557.592,13	12.770.047,84	28.566.676,66	52.522.684,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	194.680,00	17.190,24	17.560,14	34.750,38	13.666,54	14.425,77	28.092,31	62.842,69	115.542,53
RECEITAS DE CAPITAL	**4.751.201,12**	**419.531,06**	**428.558,34**	**848.089,40**	**333.534,32**	**352.064,00**	**685.598,32**	**1.533.687,72**	**2.819.837,87**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	52.980,00	54.120,00	107.100,00	42.120,00	44.460,00	86.580,00	193.680,00	356.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS	160.000,00	14.128,00	14.432,00	28.560,00	11.232,00	11.856,00	23.088,00	51.648,00	94.960,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.991.201,12	352.423,06	360.006,34	712.429,40	280.182,32	295.748,00	575.930,32	1.288.359,72	2.368.777,87
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	**-7.367.760,00**	**-650.573,21**	**-664.571,95**	**-1.315.145,16**	**-517.216,75**	**-545.951,02**	**-1.063.167,77**	**-2.378.312,93**	**-4.372.765,57**
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-7.367.760,00	-650.573,21	-664.571,95	-1.315.145,16	-517.216,75	-545.951,02	-1.063.167,77	-2.378.312,93	-4.372.765,57
RECEITA FISCAL	**90.544.802,00**	**7.995.106,01**	**8.167.141,14**	**16.162.247,15**	**6.356.245,10**	**6.709.369,78**	**13.065.614,88**	**29.227.862,03**	**53.738.339,86**
RECEITA TOTAL	**91.304.802,00**	**8.062.214,01**	**8.235.693,14**	**16.297.907,15**	**6.409.597,10**	**6.765.685,78**	**13.175.282,88**	**29.473.190,03**	**54.189.399,86**

DESPESA	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	32.823.000,00	2.898.270,90	2.960.634,60	5.858.905,50	2.304.174,60	2.432.184,31	4.736.358,91	10.595.264,41	19.480.450,53
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	163.300,00	14.419,39	14.729,66	29.149,05	11.463,66	12.100,53	23.564,19	52.713,24	96.918,55
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.539.336,00	3.667.923,37	3.746.848,10	7.414.771,47	2.916.061,39	3.078.064,82	5.994.126,21	13.408.897,68	24.653.595,95
4.4 - INVESTIMENTOS	12.303.512,00	1.086.400,11	1.109.776,78	2.196.176,89	863.706,54	911.690,24	1.775.396,78	3.971.573,67	7.302.134,35
4.5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	28.000,00	2.472,40	2.525,60	4.998,00	1.965,60	2.074,80	4.040,40	9.038,40	16.618,00
4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.043.000,00	180.396,90	184.278,60	364.675,50	143.418,60	151.386,30	294.804,90	659.480,40	1.212.520,50
9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.404.654,00	212.330,95	216.899,79	429.230,74	168.806,71	178.184,86	346.991,57	776.222,31	1.427.162,15
DESPESA FISCAL	**89.098.502,00**	**7.867.397,73**	**8.036.684,87**	**15.904.082,60**	**6.254.714,84**	**6.602.199,03**	**12.856.913,87**	**28.760.996,47**	**52.879.960,98**
DESPESA TOTAL	**91.304.802,00**	**8.062.214,02**	**8.235.693,13**	**16.297.907,15**	**6.409.597,10**	**6.765.685,86**	**13.175.282,96**	**29.473.190,11**	**54.189.400,03**

RESULTADO PRIMÁRIO	**1.446.300,00**	**127.708,28**	**130.456,27**	**258.164,55**	**101.530,26**	**107.170,75**	**208.701,01**	**466.865,56**	**858.378,88**

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RESULTADO PRIMÁRIO - ANEXO III - 3º Quadrimestre

Metas de Resultado Primário / 2026

RECEITA	Previsão	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
RECEITAS CORRENTES.	**93.921.360,88**	**7.166.199,84**	**6.781.122,25**	**13.947.322,09**	**7.945.747,09**	**16.285.964,14**	**24.231.711,23**	**38.179.033,32**	**93.921.360,88**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.920.697,68	299.149,23	283.074,37	582.223,60	331.691,02	679.849,01	1.011.540,03	1.593.763,63	3.920.697,68
CONTRIBUIÇÕES	320.000,00	24.416,00	23.104,00	47.520,00	27.072,00	55.488,00	82.560,00	130.080,00	320.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	667.223,20	50.909,15	48.173,50	99.082,65	56.447,07	115.696,55	172.143,62	271.226,27	667.223,20
RECEITA DE SERVIÇOS	322.240,00	24.586,91	23.265,73	47.852,64	27.261,50	55.876,43	83.137,93	130.990,57	322.240,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	88.496.520,00	6.752.284,47	6.389.448,75	13.141.733,22	7.486.805,59	15.345.296,57	22.832.102,16	35.973.835,38	88.496.520,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	194.680,00	14.854,08	14.055,90	28.909,98	16.469,91	33.757,58	50.227,49	79.137,47	194.680,00
RECEITAS DE CAPITAL	**4.751.201,12**	**362.516,65**	**343.036,72**	**705.553,37**	**401.951,61**	**823.858,27**	**1.225.809,88**	**1.931.363,25**	**4.751.201,12**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	45.780,00	43.320,00	89.100,00	50.760,00	104.040,00	154.800,00	243.900,00	600.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	160.000,00	12.208,00	11.552,00	23.760,00	13.536,00	27.744,00	41.280,00	65.040,00	160.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.991.201,12	304.528,65	288.164,72	592.693,37	337.655,61	692.074,27	1.029.729,88	1.622.423,25	3.991.201,12
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	**-7.367.760,00**	**-562.160,09**	**-531.952,27**	**-1.094.112,36**	**-623.312,50**	**-1.277.569,57**	**-1.900.882,07**	**-2.994.994,43**	**-7.367.760,00**
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-7.367.760,00	-562.160,09	-531.952,27	-1.094.112,36	-623.312,50	-1.277.569,57	-1.900.882,07	-2.994.994,43	-7.367.760,00
RECEITA FISCAL	**90.544.802,00**	**6.908.568,40**	**6.537.334,70**	**13.445.903,10**	**7.660.090,20**	**15.700.468,84**	**23.360.559,04**	**36.806.462,14**	**90.544.802,00**
RECEITA TOTAL	**91.304.802,00**	**6.966.556,40**	**6.592.206,70**	**13.558.763,10**	**7.724.386,20**	**15.832.252,84**	**23.556.639,04**	**37.115.402,14**	**91.304.802,00**

DESPESA	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	32.823.000,00	2.504.394,90	2.369.820,60	4.874.215,50	2.776.825,81	5.691.508,16	8.468.333,97	13.342.549,47	32.823.000,00
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	163.300,00	12.459,79	11.790,26	24.250,05	13.815,18	28.316,22	42.131,40	66.381,45	163.300,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.539.336,00	3.169.451,36	2.999.140,05	6.168.591,41	3.514.227,85	7.202.920,79	10.717.148,64	16.885.740,05	41.539.336,00
4.4 - INVESTIMENTOS	12.303.512,00	938.757,97	888.313,57	1.827.071,54	1.040.877,12	2.133.428,99	3.174.306,11	5.001.377,65	12.303.512,00
4.5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	28.000,00	2.136,40	2.021,60	4.158,00	2.368,80	4.855,20	7.224,00	11.382,00	28.000,00
4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.043.000,00	155.880,90	147.504,60	303.385,50	172.837,80	354.256,20	527.094,00	830.479,50	2.043.000,00
9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.404.654,00	183.475,10	173.616,02	357.091,12	203.433,73	416.967,00	620.400,73	977.491,85	2.404.654,00
DESPESA FISCAL	**89.098.502,00**	**6.798.215,73**	**7.537.733,31**	**13.231.127,57**	**7.537.733,31**	**15.449.680,14**	**22.987.413,45**	**36.218.541,02**	**89.098.502,00**
DESPESA TOTAL	**91.304.802,00**	**6.966.556,42**	**6.592.206,70**	**13.558.763,12**	**7.724.386,29**	**15.832.252,56**	**23.556.638,85**	**37.115.401,97**	**91.304.802,00**

RESULTADO PRIMÁRIO	**1.446.300,00**	**110.352,67**	**-1.000.398,61**	**214.775,53**	**122.356,89**	**250.788,70**	**373.145,59**	**587.921,12**	**1.446.300,00**

BARRA DO MENDES - BA, 2 de janeiro de 2026

: : :

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RESULTADO PRIMÁRIO - ANEXO III - 1º Quadrimestre

Metas de Resultado Primário / 2026

RECEITA	Previsão	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
RECEITAS CORRENTES.	**93.921.360,88**	**3.099.404,91**	**7.804.865,05**	**10.904.269,96**	**6.480.573,90**	**8.039.668,46**	**14.520.242,36**	**25.424.512,32**	**25.424.512,32**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.920.697,68	129.383,02	325.809,97	455.192,99	270.528,14	335.611,72	606.139,86	1.061.332,85	1.061.332,85
CONTRIBUIÇÕES	320.000,00	10.560,00	26.592,00	37.152,00	22.080,00	27.392,00	49.472,00	86.624,00	86.624,00
RECEITA PATRIMONIAL	667.223,20	22.018,37	55.446,24	77.464,61	46.038,40	57.114,30	103.152,70	180.617,31	180.617,31
RECEITA DE SERVIÇOS	322.240,00	10.633,92	26.778,14	37.412,06	22.234,56	27.583,74	49.818,30	87.230,36	87.230,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	88.496.520,00	2.920.385,16	7.354.060,81	10.274.445,97	6.106.259,88	7.575.302,11	13.681.561,99	23.956.007,96	23.956.007,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	194.680,00	6.424,44	16.177,89	22.602,33	13.432,92	16.664,59	30.097,51	52.699,84	52.699,84
RECEITAS DE CAPITAL	**4.751.201,12**	**156.789,64**	**394.824,81**	**551.614,45**	**327.832,88**	**406.702,82**	**734.535,70**	**1.286.150,15**	**1.286.150,15**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	19.800,00	49.860,00	69.660,00	41.400,00	51.360,00	92.760,00	162.420,00	162.420,00
ALIENAÇÃO DE BENS	160.000,00	5.280,00	13.296,00	18.576,00	11.040,00	13.696,00	24.736,00	43.312,00	43.312,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.991.201,12	131.709,64	331.668,81	463.378,45	275.392,88	341.646,82	617.039,70	1.080.418,15	1.080.418,15
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	**-7.367.760,00**	**-243.136,08**	**-612.260,86**	**-855.396,94**	**-508.375,44**	**-630.680,26**	**-1.139.055,70**	**-1.994.452,64**	**-1.994.452,64**
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-7.367.760,00	-243.136,08	-612.260,86	-855.396,94	-508.375,44	-630.680,26	-1.139.055,70	-1.994.452,64	-1.994.452,64
RECEITA FISCAL	**90.544.802,00**	**2.987.978,47**	**7.524.273,00**	**10.512.251,47**	**6.247.591,34**	**7.750.635,02**	**13.998.226,36**	**24.510.477,83**	**24.510.477,83**
RECEITA TOTAL	**91.304.802,00**	**3.013.058,47**	**7.587.429,00**	**10.600.487,47**	**6.300.031,34**	**7.815.691,02**	**14.115.722,36**	**24.716.209,83**	**24.716.209,83**

DESPESA	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	32.823.000,00	1.083.159,00	2.727.591,31	3.810.750,31	2.264.787,00	2.809.648,81	2.416.401,73	8.885.186,12	8.885.186,12
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	163.300,00	5.388,90	13.570,23	18.959,13	11.267,70	13.978,48	162.882,43	44.205,31	44.205,31
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.539.336,00	1.370.798,09	3.451.918,83	4.822.716,92	2.866.214,17	3.555.767,18	3.017.828,90	11.244.698,27	11.244.698,27
4.4 - INVESTIMENTOS	12.303.512,00	406.015,89	1.022.421,84	1.428.437,73	848.942,33	1.053.180,62	1.000.557,06	3.330.560,68	3.330.560,68
4.5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	28.000,00	924,00	2.326,80	3.250,80	1.932,00	2.396,80	153.546,73	7.579,60	7.579,60
4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.043.000,00	67.419,00	169.773,30	237.192,30	140.967,00	174.880,80	292.581,73	553.040,10	553.040,10
9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.404.654,00	79.353,58	199.826,75	279.180,33	165.921,13	205.838,38	317.535,86	650.939,84	650.939,84
DESPESA FISCAL	**89.098.502,00**	**2.940.250,56**	**7.404.085,53**	**10.344.336,09**	**6.147.796,63**	**7.626.831,79**	**13.774.628,42**	**24.118.964,51**	**24.118.964,51**
DESPESA TOTAL	**91.304.802,00**	**3.013.058,46**	**7.587.429,06**	**10.600.487,52**	**6.300.031,33**	**7.815.691,07**	**14.115.722,40**	**24.716.209,92**	**24.716.209,92**

RESULTADO PRIMÁRIO	**1.446.300,00**	**47.727,91**	**120.187,47**	**167.915,38**	**99.794,71**	**123.803,23**	**223.597,94**	**391.513,32**	**391.513,32**

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RESULTADO PRIMÁRIO - ANEXO III - 2º Quadrimestre

Metas de Resultado Primário / 2026

RECEITA	Previsão	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
RECEITAS CORRENTES.	**93.921.360,88**	**8.293.256,16**	**8.471.706,75**	**16.764.962,91**	**6.593.279,53**	**6.959.572,80**	**13.552.852,33**	**30.317.815,24**	**55.742.327,56**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.920.697,68	346.197,60	353.646,93	699.844,53	275.232,98	290.523,69	565.756,67	1.265.601,20	2.326.934,05
CONTRIBUIÇÕES	320.000,00	28.256,00	28.864,00	57.120,00	22.464,00	23.712,00	46.176,00	103.296,00	189.920,00
RECEITA PATRIMONIAL	667.223,20	58.915,82	60.183,52	119.099,34	46.839,05	49.441,23	96.280,28	215.379,62	395.996,93
RECEITA DE SERVIÇOS	322.240,00	28.453,79	29.066,05	57.519,84	22.621,25	23.877,98	46.499,23	104.019,07	191.249,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	88.496.520,00	7.814.242,71	7.982.386,11	15.796.628,82	6.212.455,71	6.557.592,13	12.770.047,84	28.566.676,66	52.522.684,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	194.680,00	17.190,24	17.560,14	34.750,38	13.666,54	14.425,77	28.092,31	62.842,69	115.542,53
RECEITAS DE CAPITAL	**4.751.201,12**	**419.531,06**	**428.558,34**	**848.089,40**	**333.534,32**	**352.064,00**	**685.598,32**	**1.533.687,72**	**2.819.837,87**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	52.980,00	54.120,00	107.100,00	42.120,00	44.460,00	86.580,00	193.680,00	356.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS	160.000,00	14.128,00	14.432,00	28.560,00	11.232,00	11.856,00	23.088,00	51.648,00	94.960,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.991.201,12	352.423,06	360.006,34	712.429,40	280.182,32	295.748,00	575.930,32	1.288.359,72	2.368.777,87
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	**-7.367.760,00**	**-650.573,21**	**-664.571,95**	**-1.315.145,16**	**-517.216,75**	**-545.951,02**	**-1.063.167,77**	**-2.378.312,93**	**-4.372.765,57**
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-7.367.760,00	-650.573,21	-664.571,95	-1.315.145,16	-517.216,75	-545.951,02	-1.063.167,77	-2.378.312,93	-4.372.765,57
RECEITA FISCAL	**90.544.802,00**	**7.995.106,01**	**8.167.141,14**	**16.162.247,15**	**6.356.245,10**	**6.709.369,78**	**13.065.614,88**	**29.227.862,03**	**53.738.339,86**
RECEITA TOTAL	**91.304.802,00**	**8.062.214,01**	**8.235.693,14**	**16.297.907,15**	**6.409.597,10**	**6.765.685,78**	**13.175.282,88**	**29.473.190,03**	**54.189.399,86**

DESPESA	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	32.823.000,00	2.898.270,90	2.960.634,60	5.858.905,50	2.304.174,60	2.432.184,31	4.736.358,91	10.595.264,41	19.480.450,53
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	163.300,00	14.419,39	14.729,66	29.149,05	11.463,66	12.100,53	23.564,19	52.713,24	96.918,55
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.539.336,00	3.667.923,37	3.746.848,10	7.414.771,47	2.916.061,39	3.078.064,82	5.994.126,21	13.408.897,68	24.653.595,95
4.4 - INVESTIMENTOS	12.303.512,00	1.086.400,11	1.109.776,78	2.196.176,89	863.706,54	911.690,24	1.775.396,78	3.971.573,67	7.302.134,35
4.5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	28.000,00	2.472,40	2.525,60	4.998,00	1.965,60	2.074,80	4.040,40	9.038,40	16.618,00
4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.043.000,00	180.396,90	184.278,60	364.675,50	143.418,60	151.386,30	294.804,90	659.480,40	1.212.520,50
9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.404.654,00	212.330,95	216.899,79	429.230,74	168.806,71	178.184,86	346.991,57	776.222,31	1.427.162,15
DESPESA FISCAL	**89.098.502,00**	**7.867.397,73**	**8.036.684,87**	**15.904.082,60**	**6.254.714,84**	**6.602.199,03**	**12.856.913,87**	**28.760.996,47**	**52.879.960,98**
DESPESA TOTAL	**91.304.802,00**	**8.062.214,02**	**8.235.693,13**	**16.297.907,15**	**6.409.597,10**	**6.765.685,86**	**13.175.282,96**	**29.473.190,11**	**54.189.400,03**

RESULTADO PRIMÁRIO	**1.446.300,00**	**127.708,28**	**130.456,27**	**258.164,55**	**101.530,26**	**107.170,75**	**208.701,01**	**466.865,56**	**858.378,88**

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44990000 - BARRA DO MENDES - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RESULTADO PRIMÁRIO - ANEXO III - 3º Quadrimestre

Metas de Resultado Primário / 2026

RECEITA	Previsão	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
RECEITAS CORRENTES.	**93.921.360,88**	**7.166.199,84**	**6.781.122,25**	**13.947.322,09**	**7.945.747,09**	**16.285.964,14**	**24.231.711,23**	**38.179.033,32**	**93.921.360,88**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.920.697,68	299.149,23	283.074,37	582.223,60	331.691,02	679.849,01	1.011.540,03	1.593.763,63	3.920.697,68
CONTRIBUIÇÕES	320.000,00	24.416,00	23.104,00	47.520,00	27.072,00	55.488,00	82.560,00	130.080,00	320.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	667.223,20	50.909,15	48.173,50	99.082,65	56.447,07	115.696,55	172.143,62	271.226,27	667.223,20
RECEITA DE SERVIÇOS	322.240,00	24.586,91	23.265,73	47.852,64	27.261,50	55.876,43	83.137,93	130.990,57	322.240,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	88.496.520,00	6.752.284,47	6.389.448,75	13.141.733,22	7.486.805,59	15.345.296,57	22.832.102,16	35.973.835,38	88.496.520,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	194.680,00	14.854,08	14.055,90	28.909,98	16.469,91	33.757,58	50.227,49	79.137,47	194.680,00
RECEITAS DE CAPITAL	**4.751.201,12**	**362.516,65**	**343.036,72**	**705.553,37**	**401.951,61**	**823.858,27**	**1.225.809,88**	**1.931.363,25**	**4.751.201,12**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	45.780,00	43.320,00	89.100,00	50.760,00	104.040,00	154.800,00	243.900,00	600.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	160.000,00	12.208,00	11.552,00	23.760,00	13.536,00	27.744,00	41.280,00	65.040,00	160.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.991.201,12	304.528,65	288.164,72	592.693,37	337.655,61	692.074,27	1.029.729,88	1.622.423,25	3.991.201,12
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	**-7.367.760,00**	**-562.160,09**	**-531.952,27**	**-1.094.112,36**	**-623.312,50**	**-1.277.569,57**	**-1.900.882,07**	**-2.994.994,43**	**-7.367.760,00**
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-7.367.760,00	-562.160,09	-531.952,27	-1.094.112,36	-623.312,50	-1.277.569,57	-1.900.882,07	-2.994.994,43	-7.367.760,00
RECEITA FISCAL	**90.544.802,00**	**6.908.568,40**	**6.537.334,70**	**13.445.903,10**	**7.660.090,20**	**15.700.468,84**	**23.360.559,04**	**36.806.462,14**	**90.544.802,00**
RECEITA TOTAL	**91.304.802,00**	**6.966.556,40**	**6.592.206,70**	**13.558.763,10**	**7.724.386,20**	**15.832.252,84**	**23.556.639,04**	**37.115.402,14**	**91.304.802,00**

DESPESA	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.1 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	32.823.000,00	2.504.394,90	2.369.820,60	4.874.215,50	2.776.825,81	5.691.508,16	8.468.333,97	13.342.549,47	32.823.000,00
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	163.300,00	12.459,79	11.790,26	24.250,05	13.815,18	28.316,22	42.131,40	66.381,45	163.300,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.539.336,00	3.169.451,36	2.999.140,05	6.168.591,41	3.514.227,85	7.202.920,79	10.717.148,64	16.885.740,05	41.539.336,00
4.4 - INVESTIMENTOS	12.303.512,00	938.757,97	888.313,57	1.827.071,54	1.040.877,12	2.133.428,99	3.174.306,11	5.001.377,65	12.303.512,00
4.5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	28.000,00	2.136,40	2.021,60	4.158,00	2.368,80	4.855,20	7.224,00	11.382,00	28.000,00
4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.043.000,00	155.880,90	147.504,60	303.385,50	172.837,80	354.256,20	527.094,00	830.479,50	2.043.000,00
9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.404.654,00	183.475,10	173.616,02	357.091,12	203.433,73	416.967,00	620.400,73	977.491,85	2.404.654,00
DESPESA FISCAL	**89.098.502,00**	**6.798.215,73**	**7.537.733,31**	**13.231.127,57**	**7.537.733,31**	**15.449.680,14**	**22.987.413,45**	**36.218.541,02**	**89.098.502,00**
DESPESA TOTAL	**91.304.802,00**	**6.966.556,42**	**6.592.206,70**	**13.558.763,12**	**7.724.386,29**	**15.832.252,56**	**23.556.638,85**	**37.115.401,97**	**91.304.802,00**

RESULTADO PRIMÁRIO	**1.446.300,00**	**110.352,67**	**-1.000.398,61**	**214.775,53**	**122.356,89**	**250.788,70**	**373.145,59**	**587.921,12**	**1.446.300,00**

BARRA DO MENDES - BA, 2 de janeiro de 2026

: : :

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24963BC8BF251D6E68B3B52B48D44F35

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

DECRETO Nº. 274 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Aprova o QUADRO DE DETLHAMENTO DA DESPESA – QDD para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o Inciso IV do art. 58 da Lei Orgânica Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentária Nº 996, de 30 de julho de 2025 e Lei Orçamentária nº 1.004, de 17 de dezembro de 2025, para o exercício de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2026, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo e Legislativo Municipal, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, a Estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixado na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 3º - Os Créditos adicionais regularmente abertos no decurso do exercício financeiro deverão ser observadas as definições contidas nas Leis Municipal nº 1.004, de 17 de dezembro de 2025 (LOA) e LDO Lei de Diretrizes Orçamentária Nº 996 de 30 de julho de 2025 para o exercício de 2026.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Art. 4º - Fica a contabilidade Municipal encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2026.

Manoel Gabriel dos Santos
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Sintético

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	
		Poder:	1	Poder Legislativo	
		Órgão:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES	
		Secretaria:	01000	CÂMARA MUNICIPAL	
		Unidade:	01101	CÂMARA MUNICIPAL	
PROJETO			01.031.0001.1.001	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES E ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES	
		24.840,00	3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
		16.000,00	4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
		40.840,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			01.031.0581.1.002	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA	
		75.600,00	3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
		264.600,00	4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
		340.200,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
ATIVIDADE			01.031.0582.2.001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
1.771.200,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
1.771.200,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			01.031.0582.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
940.680,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
140.400,00			4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
1.081.080,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
2.852.280,00		**381.040,00**	**=**	**3.233.320,00**	**Total da Unidade**
2.852.280,00		**381.040,00**	**=**	**3.233.320,00**	**Total da Secretaria**
2.852.280,00		**381.040,00**	**=**	**3.233.320,00**	**Total do Órgão**
2.852.280,00		**381.040,00**	**=**	**3.233.320,00**	**Total do Poder**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Sintético

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	
		Poder:	2	Poder Executivo	
		Órgão:	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES	
		Secretaria:	02000	GABINETE DO PREFEITO	
		Unidade:	02201	GABINETE DO PREFEITO	
ATIVIDADE			04.122.0015.2.003	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
196.640,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
8.000,00			4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
204.640,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			04.122.0012.2.004	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
884.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
884.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			04.62.0016.2.005	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	
236.880,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
7.000,00			4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
243.880,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			24.131.0014.2.006	GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
83.160,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
5.400,00			4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
88.560,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			04.122.0012.2.008	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	
81.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
6.000,00			4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
87.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			24.131.0014.2.009	PRODUÇAO E VEICULAÇÃO DE NOTICIAS E INFORMAÇÕES DO GOVERNO	
39.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
6.000,00			4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
45.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			04.122.0011.2.138	GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO GABINETE	
368.880,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
54.000,00			3.0.00.00.00	17550000	DESPESAS CORRENTES
54.000,00			4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
13.000,00			4.0.00.00.00	17550000	DESPESAS DE CAPITAL
489.880,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
2.042.960,00			=	2.042.960,00	Total da Unidade
2.042.960,00			=	2.042.960,00	Total da Secretaria
		Secretaria:	03000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
		Unidade:	03301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
PROJETO			13.392.0056.1.007	CONSTRUÇAO E INSTALAÇÃO DO CENTRO CULTURAL	
		15.500,00	3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
		26.000,00	4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
		26.000,00	4.0.00.00.00	17000000	DESPESAS DE CAPITAL
		6.000,00	4.0.00.00.00	17550000	DESPESAS DE CAPITAL
		73.500,00	Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO			13.392.0056.1.008	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO BIBLIOTECAS	
		15.000,00	3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
		4.500,00	3.0.00.00.00	15700000	DESPESAS CORRENTES
		8.000,00	3.0.00.00.00	17000000	DESPESAS CORRENTES
		17.000,00	4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
		20.000,00	4.0.00.00.00	15700000	DESPESAS DE CAPITAL
		21.000,00	4.0.00.00.00	17000000	DESPESAS DE CAPITAL
		85.500,00	Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO			13.392.0056.1.009	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA	

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Sintético

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	
		14.000,00	3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
		7.000,00	3.0.00.00.00	17000000	DESPESAS CORRENTES
		18.000,00	4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
		24.000,00	4.0.00.00.00	17000000	DESPESAS DE CAPITAL
		63.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
ATIVIDADE			**13.392.0024.2.024**		**APOIO E VALORIZAÇÃO DE ARTISTAS E GRUPOS CULTURAIS**
58.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
58.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**13.813.0024.2.026**		**REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES, FESTIVAL DE MÚSICA E MÚSICA INSTRUMENTAL**
822.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
20.000,00			3.0.00.00.00	17000000	DESPESAS CORRENTES
142.000,00			3.0.00.00.00	17010000	DESPESAS CORRENTES
984.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**13.392.0056.2.027**		**MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECA E CENTRO CUTURAL**
65.880,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
6.480,00			4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
72.360,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**13.392.0056.2.028**		**IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTORICO MUNICIPAL**
17.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
22.000,00			4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
17.500,00			4.0.00.00.00	17000000	DESPESAS DE CAPITAL
56.500,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**13.392.0056.2.029**		**GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA**
175.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
12.000,00			3.0.00.00.00	17190000	DESPESAS CORRENTES
15.000,00			4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
202.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**13.392.0056.2.031**		**ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**
260.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
260.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**13.392.0024.2.032**		**REALIZAÇÃO DE FEIRAS CULTURAIS E ARTESANATO**
34.500,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
34.500,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**13.392.0024.2.034**		**APOIO AS ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES P/ O DESENV. DA CULTURA**
36.500,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
36.500,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**13.392.0024.2.035**		**REALIZAÇAO DE EVENTOS, ARTE E CULTURA**
26.500,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
7.000,00			3.0.00.00.00	17000000	DESPESAS CORRENTES
33.500,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**13.392.0056.2.038**		**MAPEAMENTO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E MONUMENTOS HISTÓRICOS**
29.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
42.000,00			3.0.00.00.00	17000000	DESPESAS CORRENTES
10.000,00			3.0.00.00.00	17010000	DESPESAS CORRENTES
40.000,00			4.0.00.00.00	17000000	DESPESAS DE CAPITAL
25.000,00			4.0.00.00.00	17010000	DESPESAS DE CAPITAL
146.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**13.392.0056.2.041**		**REQUALIFICAÇÃO DA FILARMÓNICA MUNICIPAL**
28.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
14.000,00			4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
42.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Sintético EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	
ATIVIDADE			**13.392.0024.2.182**		**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC**
37.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
120.000,00			3.0.00.00.00	17150000	DESPESAS CORRENTES
104.000,00			3.0.00.00.00	17160000	DESPESAS CORRENTES
90.000,00			3.0.00.00.00	17190000	DESPESAS CORRENTES
10.800,00			4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
8.000,00			4.0.00.00.00	17150000	DESPESAS DE CAPITAL
10.000,00			4.0.00.00.00	17160000	DESPESAS DE CAPITAL
10.000,00			4.0.00.00.00	17190000	DESPESAS DE CAPITAL
389.800,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
2.315.160,00		**222.000,00**	**=**	**2.537.160,00**	**Total da Unidade**
2.315.160,00		**222.000,00**	**=**	**2.537.160,00**	**Total da Secretaria**
		Secretaria:	**04000**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
		Unidade:	**04401**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
PROJETO			**28.843.0135.1.010**		**CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**
		29.160,00	3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
		4.860,00	3.0.00.00.00	15700000	DESPESAS CORRENTES
		4.860,00	3.0.00.00.00	15710000	DESPESAS CORRENTES
		108.000,00	4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
		27.000,00	4.0.00.00.00	15700000	DESPESAS DE CAPITAL
		4.000,00	4.0.00.00.00	15710000	DESPESAS DE CAPITAL
		177.880,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			**28.843.0135.1.011**		**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - INSS**
		80.000,00	3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
		1.800.000,00	4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
		1.880.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			**28.843.0135.1.012**		**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - PASEP**
		3.000,00	3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
		10.000,00	4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
		13.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			**28.843.0135.1.013**		**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - COELBA**
		2.500,00	3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
		12.000,00	4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
		14.500,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			**28.843.0135.1.014**		**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - EMBASA**
		10.000,00	3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
		90.000,00	4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
		100.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			**28.843.0135.1.015**		**AMORTIZAÇÃO DE OUTRAS DIVIDAS CONSOLIDADAS**
		2.000,00	3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
		7.000,00	4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
		9.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
ATIVIDADE			**04.123.0590.2.014**		**ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS**
586.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
586.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**28.122.0590.2.015**		**FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP**
600.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
6.000,00			3.0.00.00.00	17200000	DESPESAS CORRENTES
5.000,00			3.0.00.00.00	17500000	DESPESAS CORRENTES
611.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**04.123.0013.2.016**		**GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA**
413.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
20.000,00			4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Sintético EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	
8.000,00			4.0.00.00.00	17550000	DESPESAS DE CAPITAL
441.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**28.843.0135.2.042**		**ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA**
49.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
49.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**04.121.0590.2.046**		**INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA**
45.360,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
7.560,00			4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
52.920,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**04.121.0590.2.047**		**MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**
55.080,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
10.800,00			4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
65.880,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**04.121.0590.2.141**		**GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
868.800,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
18.000,00			4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
886.800,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**04.123.0590.2.142**		**GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**
167.486,40			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
15.120,00			4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
182.606,40			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
2.875.206,40		**2.194.380,00**	**=**	**5.069.586,40**	**Total da Unidade**
2.875.206,40		**2.194.380,00**	**=**	**5.069.586,40**	**Total da Secretaria**
		Secretaria:	**05000**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
		Unidade:	**05501**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
PROJETO			**20.606.0055.1.016**		**DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS**
		13.000,00	4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
		5.000,00	4.0.00.00.00	17550000	DESPESAS DE CAPITAL
		18.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			**20.606.0055.1.017**		**CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATADOUROS**
		10.000,00	4.0.00.00.00	17550000	DESPESAS DE CAPITAL
		10.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			**20.607.0006.1.018**		**ABERTURA E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES**
		29.000,00	3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
		6.000,00	3.0.00.00.00	17000000	DESPESAS CORRENTES
		6.000,00	3.0.00.00.00	17010000	DESPESAS CORRENTES
		41.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			**20.605.0006.1.019**		**CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CASAS DE FARINHA COMUNITÁRIA**
		18.000,00	4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
		22.000,00	4.0.00.00.00	17000000	DESPESAS DE CAPITAL
		20.000,00	4.0.00.00.00	17010000	DESPESAS DE CAPITAL
		60.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			**20.607.0114.1.020**		**CONSTRUÇAO DE BARRAGENS**
		14.500,00	3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
		4.500,00	4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
		10.000,00	4.0.00.00.00	17000000	DESPESAS DE CAPITAL
		3.000,00	4.0.00.00.00	17010000	DESPESAS DE CAPITAL
		32.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			**20.606.0006.1.023**		**APOIO AO INCREMENTO DA ATIVIDADE RURAL**
		13.500,00	3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
		13.500,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			**20.606.0006.1.024**		**APOIO NO PLANTIO DE MUDAS FRUTÍFERAS**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Sintético

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	
		18.000,00	3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
		18.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			**20.606.0006.1.025**		**APOIO A IMPLEMENTAÇÃO E MODEERNIZ. DE ESTRUTURAS E INSFRAESTRUTURA EM EMPREEND. RURAIS**
		20.000,00	3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
		10.000,00	4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
		30.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			**20.606.0006.1.026**		**AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**
		13.000,00	3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
		16.000,00	4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
		18.000,00	4.0.00.00.00	17000000	DESPESAS DE CAPITAL
		12.000,00	4.0.00.00.00	17010000	DESPESAS DE CAPITAL
		59.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
ATIVIDADE			**20.606.0006.2.048**		**ASSISTENCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL**
48.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
7.000,00			4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
55.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**20.605.0006.2.049**		**GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA**
178.500,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
8.000,00			4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
186.500,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**20.606.0006.2.051**		**ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**
231.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
231.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**20.606.0006.2.053**		**APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR**
25.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
25.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**20.606.0114.2.054**		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO E COMBATE A SECA**
17.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
6.300,00			3.0.00.00.00	17000000	DESPESAS CORRENTES
23.300,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**20.606.0006.2.058**		**APOIO E MANUTENÇÃO DO TROCA-TROCA DE SEMENTES E MUDA**
19.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
19.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**20.606.0006.2.059**		**APOIO AOS AVICULTORES, SUINOCULTORES E PRODUTORES DE LEITE**
16.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
4.000,00			4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
20.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**20.606.0006.2.060**		**DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS FRUTIFERAS**
19.500,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
19.500,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**20.606.0006.2.192**		**INCENTIVO AO REFLORESTAMENTO**
10.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
10.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**20.606.0006.2.193**		**INCENTIVO A ADUBAÇÃO ORGÂNICA**
10.500,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
10.500,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**20.604.0006.2.194**		**PROGRAMA DE APOIO A PRODUÇÃO E ABATE DE BOVINOS DE CORTE E OUVINOS**
8.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
8.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
607.800,00		**281.500,00**	**=**	**889.300,00**	**Total da Unidade**

SIAFIC - DAFAULT

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Sintético

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	
607.800,00		281.500,00	=	889.300,00	Total da Secretaria
		Secretaria:	08000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
		Unidade:	08801	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
PROJETO			20.606.0055.1.017	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATADOUROS	
		4.000,00	3.0.00.00.00	17000000	DESPESAS CORRENTES
		11.000,00	4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
		8.000,00	4.0.00.00.00	17000000	DESPESAS DE CAPITAL
		4.000,00	4.0.00.00.00	17010000	DESPESAS DE CAPITAL
		27.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO			15.452.0025.1.021	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	
		140.000,00	3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
		80.000,00	4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
		100.000,00	4.0.00.00.00	17000000	DESPESAS DE CAPITAL
		803.000,00	4.0.00.00.00	17010000	DESPESAS DE CAPITAL
		1.123.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO			17.512.0050.1.022	OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO - ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
		12.000,00	3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
		10.000,00	4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
		70.000,00	4.0.00.00.00	17000000	DESPESAS DE CAPITAL
		20.000,00	4.0.00.00.00	17010000	DESPESAS DE CAPITAL
		112.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO			15.452.0048.1.035	DESASPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
		37.000,00	4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
		37.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO			16.482.0007.1.036	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ZONA URBANA	
		13.000,00	3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
		20.000,00	3.0.00.00.00	17000000	DESPESAS CORRENTES
		10.000,00	4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
		14.000,00	4.0.00.00.00	17000000	DESPESAS DE CAPITAL
		57.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO			15.452.0053.1.037	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS	
		28.000,00	3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
		70.000,00	4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
		98.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO			25.752.0008.1.039	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
		32.000,00	3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
		15.000,00	4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
		8.000,00	4.0.00.00.00	17000000	DESPESAS DE CAPITAL
		10.000,00	4.0.00.00.00	17010000	DESPESAS DE CAPITAL
		65.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO			15.451.0052.1.040	PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
		90.000,00	3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
		50.000,00	3.0.00.00.00	17200000	DESPESAS CORRENTES
		40.000,00	4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
		1.206.000,00	4.0.00.00.00	17000000	DESPESAS DE CAPITAL
		1.200.000,00	4.0.00.00.00	17010000	DESPESAS DE CAPITAL
		200.000,00	4.0.00.00.00	17200000	DESPESAS DE CAPITAL
		20.000,00	4.0.00.00.00	17550000	DESPESAS DE CAPITAL
		2.806.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO			17.511.0003.1.041	CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS E AGUADAS PÚBLICAS	
		12.000,00	3.0.00.00.00	17000000	DESPESAS CORRENTES
		14.000,00	4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
		15.000,00	4.0.00.00.00	17000000	DESPESAS DE CAPITAL

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Sintético

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	
		41.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			**15.452.0026.1.042**	**INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS NA CIDADE E POVOADOS**	
		24.000,00	3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
		20.000,00	4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
		44.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			**15.452.0121.1.044**	**CONSTRUÇAO E INSTALAÇAO DE CURRAL DE APREENSÃO DE ANIMAIS**	
		27.000,00	3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
		20.000,00	4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
		47.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			**16.481.0007.1.045**	**CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL**	
		31.000,00	3.0.00.00.00	17000000	DESPESAS CORRENTES
		13.000,00	4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
		24.000,00	4.0.00.00.00	17000000	DESPESAS DE CAPITAL
		12.000,00	4.0.00.00.00	17550000	DESPESAS DE CAPITAL
		80.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			**17.511.0003.1.046**	**CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
		12.000,00	3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
		8.000,00	3.0.00.00.00	17000000	DESPESAS CORRENTES
		5.000,00	4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
		25.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
ATIVIDADE			**04.122.018.2.017**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**	
573.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
12.000,00			4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
3.000,00			4.0.00.00.00	17000000	DESPESAS DE CAPITAL
5.000,00			4.0.00.00.00	17010000	DESPESAS DE CAPITAL
593.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**15.122.018.2.018**	**ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
736.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
736.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**15.122.0019.2.019**	**MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL**	
36.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
36.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**15.452.0053.2.106**	**MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO**	
110.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
10.000,00			4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
120.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**15.452.0026.2.107**	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA**	
2.353.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
12.000,00			4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
2.365.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**15.752.0123.2.108**	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
805.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
120.000,00			3.0.00.00.00	17200000	DESPESAS CORRENTES
925.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**17.511.0003.2.109**	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
110.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
110.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
4.885.000,00		**4.562.000,00**	**=**	**9.447.000,00**	**Total da Unidade**
4.885.000,00		**4.562.000,00**	**=**	**9.447.000,00**	**Total da Secretaria**

Secretaria: **09000** **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Unidade: **09901** **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Sintético

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	
PROJETO			**04.126.0013.1.006**		**AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA SECRETARIA DE GOVERNO**
		16.000,00	3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
		7.000,00	4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
		23.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
ATIVIDADE			**04.122.0010.2.020**		**MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**
26.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
4.000,00			4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
30.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**04.122.0010.2.021**		**ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**
250.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
250.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**04.122.0010.2.022**		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS**
146.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
14.000,00			4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
160.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**04.122.0010.2.023**		**ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNO**
41.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
41.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**04.122.0020.2.140**		**MANUTENÇÃO DE CONTROLE E ORGÃOS DE ASSESSORIA**
23.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
23.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
504.000,00		**23.000,00**	**=**	**527.000,00**	**Total da Unidade**
504.000,00		**23.000,00**	**=**	**527.000,00**	**Total da Secretaria**
		Secretaria:	**10000**		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
		Unidade:	**10999**		**ADMINISTRAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
ATIVIDADE			**99.999.0044.2.111**		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
2.404.654,00			9.0.00.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
2.404.654,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
2.404.654,00			**=**	**2.404.654,00**	**Total da Unidade**
2.404.654,00			**=**	**2.404.654,00**	**Total da Secretaria**
		Secretaria:	**12000**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
		Unidade:	**12302**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
PROJETO			**04.122.0021.1.005**		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO**
		55.000,00	3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
		10.000,00	4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
		65.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			**04.122.0021.1.052**		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA**
		54.000,00	3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
		20.000,00	4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
		74.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
ATIVIDADE			**04.122.0021.2.010**		**CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS**
46.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
46.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**04.122.0021.2.011**		**ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**
1.007.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
1.007.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**04.122.0021.2.013**		**CRIAÇÃO E IMPORTAÇÃO DA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS**
20.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
20.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**04.122.0021.2.139**		**GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA**
931.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES

SIAFIC - DAFAULT

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Sintético EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	
35.000,00			4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
966.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
2.039.000,00		**139.000,00**	**=**	**2.178.000,00**	**Total da Unidade**
2.039.000,00		**139.000,00**	**=**	**2.178.000,00**	**Total da Secretaria**
		Secretaria:	**13000**	**GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
		Unidade:	**13305**	**GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
ATIVIDADE			**04.122.022.2.195**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO**	
310.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
15.000,00			4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
325.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
325.000,00			**=**	**325.000,00**	**Total da Unidade**
325.000,00			**=**	**325.000,00**	**Total da Secretaria**
		Secretaria:	**15000**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**	
		Unidade:	**15303**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**	
PROJETO			**04.695.0125.1.058**	**APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO A MUNICÍPIOS VIA CONVÊNIOS COM O MINISTÉRIO DO TURISMO**	
		24.500,00	3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
		4.000,00	4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
		28.500,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			**04.695.0125.1.059**	**REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO TURISTICO**	
		11.000,00	3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
		3.000,00	4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
		14.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			**04.695.0125.1.060**	**CRIAÇÃO DA ROTA DO CANGAÇO COM MEMORIAL CORISCO E DADÁ NA FAZENDA PACHECO**	
		21.000,00	3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
		4.000,00	4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
		25.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
ATIVIDADE			**04.695.0057.2.036**	**GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA**	
111.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
8.000,00			4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
119.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**04.695.0057.2.037**	**ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
220.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
220.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**18.541.0125.2.159**	**RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS ROTEIROS TURÍSTICOS**	
20.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
8.000,00			3.0.00.00.00	17000000	DESPESAS CORRENTES
28.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**04.695.0125.2.160**	**FOMENTAR OS 12 PONTOS TURÍSTICOS INTEGRADOS POR REGIÃO**	
23.500,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
23.500,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**04.695.0125.2.161**	**ELABORAÇÃO E INSCRIÇÃO DO ROTEIRO TURISTICO DO MUNICPIO**	
17.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
16.500,00			3.0.00.00.00	17000000	DESPESAS CORRENTES
33.500,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**04.695.0125.2.162**	**IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA RÚSTICA**	
11.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
7.000,00			3.0.00.00.00	17000000	DESPESAS CORRENTES
18.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**04.695.0125.2.163**	**REALIZAÇAO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA PROFIS. LIGADOS AO TURISMO**	
21.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Sintético

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	
21.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**04.695.0125.2.164**		**DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE BASE COMUNITÁRIAS (SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS)**
12.700,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
3.100,00			3.0.00.00.00	17000000	DESPESAS CORRENTES
6.000,00			4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
8.000,00			4.0.00.00.00	17000000	DESPESAS DE CAPITAL
29.800,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**04.695.0125.2.165**		**FORTALECIMENTO DO FLUXO TURISTICO**
24.200,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
24.200,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**04.695.0125.2.166**		**AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE APOIO AO TURISTA (CENTRO DE ATENDIMENTO)**
11.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
7.000,00			3.0.00.00.00	17000000	DESPESAS CORRENTES
18.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**04.695.0125.2.167**		**REVITALIZAÇÃO DE ORLAS, PRAÇAS, CENTROS HISTÓRICOS, PORTAIS TURÍSTICOS, CLUBES.**
16.500,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
3.000,00			4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
19.500,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**04.695.0125.2.168**		**APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS**
26.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
3.000,00			4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
29.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
583.500,00		**67.500,00**	**=**	**651.000,00**	**Total da Unidade**
583.500,00		**67.500,00**	**=**	**651.000,00**	**Total da Secretaria**
		Secretaria:	**16000**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
		Unidade:	**16304**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
PROJETO			**18.542.0588.1.043**		**IMPLEMENTAR ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL**
		32.000,00	3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
		29.000,00	4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
		30.000,00	4.0.00.00.00	17000000	DESPESAS DE CAPITAL
		20.000,00	4.0.00.00.00	17010000	DESPESAS DE CAPITAL
		111.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			**18.541.0141.1.053**		**CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DA CIDADE**
		30.000,00	3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
		68.000,00	4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
		52.000,00	4.0.00.00.00	17000000	DESPESAS DE CAPITAL
		5.000,00	4.0.00.00.00	17550000	DESPESAS DE CAPITAL
		155.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			**18.542.0584.1.061**		**CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIROS**
		14.700,00	3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
		3.500,00	4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
		18.200,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
ATIVIDADE			**18.542.0588.2.110**		**ORGANIZAÇÃO DE COOPERATIVAS E IMPLEMENTAÇÃO DE COLETA SELETIVA**
14.800,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
14.800,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**18.541.0141.2.143**		**MODERNIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES**
23.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
23.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**18.541.0141.2.144**		**ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
249.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Sintético

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	
249.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**18.541.0141.2.145**		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
147.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
22.000,00			3.0.00.00.00	17000000	DESPESAS CORRENTES
10.000,00			4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
6.000,00			4.0.00.00.00	17000000	DESPESAS DE CAPITAL
4.000,00			4.0.00.00.00	17550000	DESPESAS DE CAPITAL
189.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**18.541.0141.2.146**		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE**
19.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
3.500,00			4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
7.000,00			4.0.00.00.00	17000000	DESPESAS DE CAPITAL
29.500,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**18.541.0141.2.147**		**IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO**
36.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
36.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**18.541.0141.2.149**		**REBAIXAMENTO, REGULARIZAÇÃO DE SANGRADOUROS E DE PONTOS DE CAPTAÇÃO**
14.500,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
14.500,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**18.541.0586.2.169**		**MANUTENÇÃO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**
44.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
16.500,00			3.0.00.00.00	17000000	DESPESAS CORRENTES
13.000,00			4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
6.000,00			4.0.00.00.00	17000000	DESPESAS DE CAPITAL
79.500,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**18.541.0583.2.170**		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE LIMPEZA DOS CÓRREGOS E RIOS**
18.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
18.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**18.541.0583.2.171**		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRESERVAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO DA MATA CILIAR**
19.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
19.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**18.541.0584.2.172**		**CRIAÇÃO DE OFICINA PARA MANUTENÇÃO DO REFLORESTAMENTO**
14.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
14.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**18.541.0584.2.173**		**MANUT. DO PROGRAMA DE REFLORESTAMENTO DE ÁREAS DEGRADADAS**
15.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
15.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**18.541.0584.2.175**		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS**
33.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
33.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**18.541.0588.2.181**		**IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNIC. DE GESTÃO INTEGRADA DE RES. SÓLIDOS**
25.700,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
25.700,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
760.000,00		**284.200,00**	**=**	**1.044.200,00**	**Total da Unidade**
760.000,00		**284.200,00**	**=**	**1.044.200,00**	**Total da Secretaria**
		Secretaria:	**17000**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**
		Unidade:	**17306**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**
PROJETO			**26.782.0033.1.003**		**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS**
		70.000,00	3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Sintético

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	
		90.000,00	4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
		160.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			**26.782.0054.1.038**		**CONSTRUÇÃO E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS**
		140.000,00	3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
		900.000,00	3.0.00.00.00	17000000	DESPESAS CORRENTES
		14.000,00	4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
		15.000,00	4.0.00.00.00	17000000	DESPESAS DE CAPITAL
		1.069.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
ATIVIDADE			**26.782.0033.2.043**		**OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CIDE**
13.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
34.000,00			3.0.00.00.00	17500000	DESPESAS CORRENTES
47.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**26.782.0033.2.044**		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE**
1.483.720,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
20.000,00			4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
1.503.720,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**26.782.0033.2.045**		**OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL - FEP**
536.000,00			3.0.00.00.00	17200000	DESPESAS CORRENTES
20.000,00			4.0.00.00.00	17200000	DESPESAS DE CAPITAL
556.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**26.782.0033.2.185**		**ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**
145.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
145.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
2.251.720,00		**1.229.000,00**	**=**	**3.480.720,00**	**Total da Unidade**
2.251.720,00		**1.229.000,00**	**=**	**3.480.720,00**	**Total da Secretaria**
21.594.000,40		**9.002.580,00**	**=**	**30.596.580,40**	**Total do Órgão**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Sintético

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	
		Órgão:	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO MENDES	
		Secretaria:	11000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		Unidade:	11702	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
PROJETO			10.301.0039.1.048	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SATÉLITE E OUTRAS	
		172.800,00	4.0.00.00.00	15001002	DESPESAS DE CAPITAL
		194.400,00	4.0.00.00.00	16000000	DESPESAS DE CAPITAL
		437.400,00	4.0.00.00.00	16310000	DESPESAS DE CAPITAL
		324.000,00	4.0.00.00.00	16320000	DESPESAS DE CAPITAL
		75.600,00	4.0.00.00.00	16590000	DESPESAS DE CAPITAL
		1.204.200,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			10.511.0032.1.049	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	
		30.000,00	4.0.00.00.00	15001002	DESPESAS DE CAPITAL
		40.000,00	4.0.00.00.00	16000000	DESPESAS DE CAPITAL
		30.000,00	4.0.00.00.00	16310000	DESPESAS DE CAPITAL
		30.000,00	4.0.00.00.00	16320000	DESPESAS DE CAPITAL
		130.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			10.301.0046.1.050	IMPLANTAÇÃO DE NOVOS POSTOS DE COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS	
		61.000,00	3.0.00.00.00	15001002	DESPESAS CORRENTES
		8.000,00	4.0.00.00.00	15001002	DESPESAS DE CAPITAL
		69.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			10.301.0039.1.098	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE	
		30.000,00	4.0.00.00.00	15001002	DESPESAS DE CAPITAL
		40.000,00	4.0.00.00.00	16000000	DESPESAS DE CAPITAL
		30.000,00	4.0.00.00.00	16310000	DESPESAS DE CAPITAL
		35.000,00	4.0.00.00.00	16320000	DESPESAS DE CAPITAL
		135.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
ATIVIDADE			10.301.0034.2.112	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
60.000,00			3.0.00.00.00	15001002	DESPESAS CORRENTES
1.918.000,00			3.0.00.00.00	16040000	DESPESAS CORRENTES
10.000,00			4.0.00.00.00	16010000	DESPESAS DE CAPITAL
10.000,00			4.0.00.00.00	16040000	DESPESAS DE CAPITAL
1.998.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			10.301.0067.2.113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
450.600,00			3.0.00.00.00	15001002	DESPESAS CORRENTES
1.526.600,00			3.0.00.00.00	16000000	DESPESAS CORRENTES
250.000,00			3.0.00.00.00	16003110	DESPESAS CORRENTES
11.880,00			3.0.00.00.00	16010000	DESPESAS CORRENTES
716.000,00			3.0.00.00.00	16050000	DESPESAS CORRENTES
139.600,00			3.0.00.00.00	16590000	DESPESAS CORRENTES
59.616,00			3.0.00.00.00	16593110	DESPESAS CORRENTES
14.800,00			3.0.00.00.00	17063110	DESPESAS CORRENTES
15.000,00			4.0.00.00.00	15001002	DESPESAS DE CAPITAL
48.640,00			4.0.00.00.00	16000000	DESPESAS DE CAPITAL
40.000,00			4.0.00.00.00	16010000	DESPESAS DE CAPITAL
40.000,00			4.0.00.00.00	16310000	DESPESAS DE CAPITAL
15.000,00			4.0.00.00.00	16320000	DESPESAS DE CAPITAL
3.327.736,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			10.302.0046.2.114	GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.913.400,00			3.0.00.00.00	15001002	DESPESAS CORRENTES
1.744.000,00			3.0.00.00.00	16000000	DESPESAS CORRENTES
520.000,00			3.0.00.00.00	16003110	DESPESAS CORRENTES
1.774.000,00			3.0.00.00.00	16050000	DESPESAS CORRENTES

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Sintético

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	
139.400,00			3.0.00.00.00	16210000	DESPESAS CORRENTES
27.000,00			3.0.00.00.00	16310000	DESPESAS CORRENTES
23.004,00			3.0.00.00.00	16320000	DESPESAS CORRENTES
23.240,00			3.0.00.00.00	16590000	DESPESAS CORRENTES
89.875,20			3.0.00.00.00	16593110	DESPESAS CORRENTES
10.000,00			3.0.00.00.00	17063110	DESPESAS CORRENTES
56.000,00			4.0.00.00.00	15001002	DESPESAS DE CAPITAL
50.000,00			4.0.00.00.00	16000000	DESPESAS DE CAPITAL
50.000,00			4.0.00.00.00	16210000	DESPESAS DE CAPITAL
120.000,00			4.0.00.00.00	16310000	DESPESAS DE CAPITAL
200.000,00			4.0.00.00.00	16320000	DESPESAS DE CAPITAL
18.000,00			4.0.00.00.00	16590000	DESPESAS DE CAPITAL
10.000,00			4.0.00.00.00	16593110	DESPESAS DE CAPITAL
54.000,00			4.0.00.00.00	17000000	DESPESAS DE CAPITAL
108.000,00			4.0.00.00.00	17010000	DESPESAS DE CAPITAL
8.929.919,20			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**10.301.0039.2.115**		**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**
68.000,00			3.0.00.00.00	15001002	DESPESAS CORRENTES
147.000,00			3.0.00.00.00	16000000	DESPESAS CORRENTES
10.000,00			4.0.00.00.00	15001002	DESPESAS DE CAPITAL
8.000,00			4.0.00.00.00	16000000	DESPESAS DE CAPITAL
233.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**10.304.0109.2.116**		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
28.000,00			3.0.00.00.00	15001002	DESPESAS CORRENTES
104.000,00			3.0.00.00.00	16000000	DESPESAS CORRENTES
5.000,00			4.0.00.00.00	16000000	DESPESAS DE CAPITAL
137.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**10.305.0066.2.117**		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**
30.000,00			3.0.00.00.00	15001002	DESPESAS CORRENTES
833.000,00			3.0.00.00.00	16000000	DESPESAS CORRENTES
5.000,00			4.0.00.00.00	16000000	DESPESAS DE CAPITAL
868.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**10.301.0046.2.118**		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD**
220.000,00			3.0.00.00.00	15001002	DESPESAS CORRENTES
220.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**10.301.0046.2.119**		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**
1.846.000,00			3.0.00.00.00	15001002	DESPESAS CORRENTES
20.000,00			3.0.00.00.00	16000000	DESPESAS CORRENTES
40.000,00			4.0.00.00.00	15001002	DESPESAS DE CAPITAL
1.906.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**10.301.0041.2.122**		**MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA REDE DE APOIO A ATENÇÃO BÁSICA**
34.000,00			3.0.00.00.00	15001002	DESPESAS CORRENTES
24.000,00			3.0.00.00.00	16000000	DESPESAS CORRENTES
32.500,00			3.0.00.00.00	16220000	DESPESAS CORRENTES
7.500,00			4.0.00.00.00	15001002	DESPESAS DE CAPITAL
10.000,00			4.0.00.00.00	16000000	DESPESAS DE CAPITAL
108.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**10.301.0047.2.123**		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**
144.000,00			3.0.00.00.00	15001002	DESPESAS CORRENTES
40.000,00			3.0.00.00.00	16000000	DESPESAS CORRENTES
80.000,00			3.0.00.00.00	16003110	DESPESAS CORRENTES
264.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**10.301.0039.2.125**		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Sintético

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	
39.000,00			3.0.00.00.00	15001002	DESPESAS CORRENTES
8.000,00			4.0.00.00.00	15001002	DESPESAS DE CAPITAL
47.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**10.301.0108.2.126**		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FARMÁCIA BÁSICA**
72.000,00			3.0.00.00.00	15001002	DESPESAS CORRENTES
187.000,00			3.0.00.00.00	16000000	DESPESAS CORRENTES
10.000,00			4.0.00.00.00	16000000	DESPESAS DE CAPITAL
269.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**10.301.0046.2.128**		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE**
30.000,00			3.0.00.00.00	15001002	DESPESAS CORRENTES
71.000,00			3.0.00.00.00	16000000	DESPESAS CORRENTES
13.000,00			3.0.00.00.00	16003110	DESPESAS CORRENTES
8.000,00			4.0.00.00.00	15001002	DESPESAS DE CAPITAL
8.000,00			4.0.00.00.00	16000000	DESPESAS DE CAPITAL
130.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**10.301.0046.2.129**		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DO CAPS**
68.000,00			3.0.00.00.00	15001002	DESPESAS CORRENTES
23.000,00			3.0.00.00.00	16000000	DESPESAS CORRENTES
8.000,00			4.0.00.00.00	15001002	DESPESAS DE CAPITAL
5.000,00			4.0.00.00.00	16000000	DESPESAS DE CAPITAL
104.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**10.301.0046.2.130**		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO MÓVEL E URGÊNCIAS - SAMU**
33.000,00			3.0.00.00.00	15001002	DESPESAS CORRENTES
200.000,00			3.0.00.00.00	16000000	DESPESAS CORRENTES
233.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**10.301.0046.2.131**		**MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE - CUSTEIO ADMINISTRATIVO**
16.200,00			3.0.00.00.00	15001002	DESPESAS CORRENTES
16.200,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**10.301.0046.2.132**		**MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE - CUST. ADM. POLICLINICA**
174.960,00			3.0.00.00.00	15001002	DESPESAS CORRENTES
174.960,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**10.302.0046.2.133**		**AMPLIAÇÃO E REFORMA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL**
226.800,00			3.0.00.00.00	15001002	DESPESAS CORRENTES
135.000,00			3.0.00.00.00	16000000	DESPESAS CORRENTES
205.200,00			3.0.00.00.00	16310000	DESPESAS CORRENTES
110.160,00			3.0.00.00.00	16320000	DESPESAS CORRENTES
86.400,00			4.0.00.00.00	15001002	DESPESAS DE CAPITAL
86.400,00			4.0.00.00.00	16000000	DESPESAS DE CAPITAL
75.600,00			4.0.00.00.00	16310000	DESPESAS DE CAPITAL
81.000,00			4.0.00.00.00	16320000	DESPESAS DE CAPITAL
108.000,00			4.0.00.00.00	16590000	DESPESAS DE CAPITAL
86.400,00			4.0.00.00.00	16593110	DESPESAS DE CAPITAL
1.200.960,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**10.301.0046.2.134**		**MANUTENÇÃO DE AÇÕES ANUAIS DO PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA - PSE**
81.000,00			3.0.00.00.00	15001002	DESPESAS CORRENTES
20.000,00			4.0.00.00.00	15001002	DESPESAS DE CAPITAL
101.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**10.304.0541.2.135**		**IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSE NO MUNICÍPIO**
22.000,00			3.0.00.00.00	15001002	DESPESAS CORRENTES
27.000,00			3.0.00.00.00	16000000	DESPESAS CORRENTES
8.000,00			3.0.00.00.00	16020000	DESPESAS CORRENTES

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Sintético

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	
8.000,00			4.0.00.00.00	15001002	DESPESAS DE CAPITAL
65.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**10.301.0039.2.137**		**MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAUDE BUCAL**
66.000,00			3.0.00.00.00	15001002	DESPESAS CORRENTES
135.000,00			3.0.00.00.00	16000000	DESPESAS CORRENTES
2.000,00			3.0.00.00.00	16593110	DESPESAS CORRENTES
4.000,00			3.0.00.00.00	16593120	DESPESAS CORRENTES
2.000,00			3.0.00.00.00	16593210	DESPESAS CORRENTES
8.000,00			4.0.00.00.00	16590000	DESPESAS DE CAPITAL
25.000,00			4.0.00.00.00	16593110	DESPESAS DE CAPITAL
28.000,00			4.0.00.00.00	16593120	DESPESAS DE CAPITAL
18.000,00			4.0.00.00.00	16593210	DESPESAS DE CAPITAL
288.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
20.620.775,20		**1.538.200,00**	**=**	**22.158.975,20**	**Total da Unidade**
20.620.775,20		**1.538.200,00**	**=**	**22.158.975,20**	**Total da Secretaria**
20.620.775,20		**1.538.200,00**	**=**	**22.158.975,20**	**Total do Órgão**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Sintético

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	
		Órgão:	4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO MENDES	
		Secretaria:	07000	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
		Unidade:	07701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE			08.421.0118.2.090	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	
177.800,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
47.520,00			3.0.00.00.00	16600000	DESPESAS CORRENTES
4.000,00			3.0.00.00.00	16610000	DESPESAS CORRENTES
229.320,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			08.244.0017.2.091	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
130.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
210.000,00			3.0.00.00.00	16600000	DESPESAS CORRENTES
37.000,00			3.0.00.00.00	16610000	DESPESAS CORRENTES
30.000,00			3.0.00.00.00	16690000	DESPESAS CORRENTES
10.000,00			4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
20.000,00			4.0.00.00.00	16600000	DESPESAS DE CAPITAL
8.000,00			4.0.00.00.00	16610000	DESPESAS DE CAPITAL
22.000,00			4.0.00.00.00	16650000	DESPESAS DE CAPITAL
15.000,00			4.0.00.00.00	16690000	DESPESAS DE CAPITAL
482.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			08.122.0017.2.092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
424.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
15.000,00			4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
439.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			08.122.0116.2.094	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOSLA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	
102.800,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
78.440,00			3.0.00.00.00	16600000	DESPESAS CORRENTES
5.400,00			4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
5.400,00			4.0.00.00.00	16600000	DESPESAS DE CAPITAL
192.040,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			08.245.0117.2.098	MANUT. DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
115.320,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
43.720,00			3.0.00.00.00	16600000	DESPESAS CORRENTES
5.000,00			3.0.00.00.00	16610000	DESPESAS CORRENTES
3.000,00			3.0.00.00.00	16690000	DESPESAS CORRENTES
6.000,00			4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
5.000,00			4.0.00.00.00	16610000	DESPESAS DE CAPITAL
178.040,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			08.122.0118.2.100	MANUTENÇÃO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	
44.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
20.000,00			3.0.00.00.00	16600000	DESPESAS CORRENTES
7.000,00			4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
6.000,00			4.0.00.00.00	16600000	DESPESAS DE CAPITAL
77.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			08.241.0017.2.104	ATENDIMENTO INTGEGRAL INSTITUCIONAL AO IDOSO	
45.200,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
45.200,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			08.244.036.2.136	ENFRENTAMENTO DO COMBATE AO COVID 19 - SUAS	
28.000,00			3.0.00.00.00	16020000	DESPESAS CORRENTES
27.000,00			3.0.00.00.00	16030000	DESPESAS CORRENTES
55.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			08.245.030.2.186	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Sintético

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	
87.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
23.000,00			3.0.00.00.00	16600000	DESPESAS CORRENTES
15.000,00			3.0.00.00.00	16610000	DESPESAS CORRENTES
16.000,00			4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
141.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**08.122.0118.2.187**		**FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**
72.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
6.000,00			4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
78.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**08.243.0118.2.188**		**PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ**
44.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
27.000,00			3.0.00.00.00	16600000	DESPESAS CORRENTES
13.000,00			3.0.00.00.00	16610000	DESPESAS CORRENTES
5.000,00			4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
4.000,00			4.0.00.00.00	16600000	DESPESAS DE CAPITAL
3.000,00			4.0.00.00.00	16610000	DESPESAS DE CAPITAL
96.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**08.244.0118.2.189**		**PROCAD - SUAS**
50.000,00			3.0.00.00.00	16600000	DESPESAS CORRENTES
6.000,00			4.0.00.00.00	16600000	DESPESAS DE CAPITAL
56.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**08.122.0117.2.190**		**MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**
40.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
26.000,00			3.0.00.00.00	16600000	DESPESAS CORRENTES
5.000,00			4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
3.000,00			4.0.00.00.00	16600000	DESPESAS DE CAPITAL
74.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**08.243.0118.2.191**		**GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE -FMIJ - LEI 765- 24/10/2005**
49.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
29.000,00			3.0.00.00.00	16600000	DESPESAS CORRENTES
23.000,00			3.0.00.00.00	16610000	DESPESAS CORRENTES
5.000,00			4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
23.000,00			4.0.00.00.00	16600000	DESPESAS DE CAPITAL
11.000,00			4.0.00.00.00	16610000	DESPESAS DE CAPITAL
140.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		

2.282.600,00	**=**	**2.282.600,00**	**Total da Unidade**
2.282.600,00	**=**	**2.282.600,00**	**Total da Secretaria**
2.282.600,00	**=**	**2.282.600,00**	**Total do Órgão**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Sintético

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	
		Órgão:	5	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO MENDES	
		Secretaria:	06000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
		Unidade:	06601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
PROJETO			12.361.0144.1.027	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
		10.000,00	4.0.00.00.00	15001001	DESPESAS DE CAPITAL
		20.000,00	4.0.00.00.00	15400000	DESPESAS DE CAPITAL
		30.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			12.365.0146.1.029	IMPLANTAÇÃO DE BRINQUEDOTECA EM CRECHES - ENSINO INFANTIL	
		12.000,00	3.0.00.00.00	15001001	DESPESAS CORRENTES
		8.000,00	3.0.00.00.00	15510000	DESPESAS CORRENTES
		6.000,00	3.0.00.00.00	15700000	DESPESAS CORRENTES
		12.000,00	4.0.00.00.00	15001001	DESPESAS DE CAPITAL
		12.000,00	4.0.00.00.00	15400000	DESPESAS DE CAPITAL
		80.000,00	4.0.00.00.00	15420000	DESPESAS DE CAPITAL
		130.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			12.365.0146.1.030	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES - ENSINO INFANTIL	
		50.000,00	3.0.00.00.00	15001001	DESPESAS CORRENTES
		46.000,00	3.0.00.00.00	15400000	DESPESAS CORRENTES
		12.000,00	3.0.00.00.00	15510000	DESPESAS CORRENTES
		32.000,00	4.0.00.00.00	15001001	DESPESAS DE CAPITAL
		40.000,00	4.0.00.00.00	15400000	DESPESAS DE CAPITAL
		180.000,00	4.0.00.00.00	15420000	DESPESAS DE CAPITAL
		30.000,00	4.0.00.00.00	15440000	DESPESAS DE CAPITAL
		10.000,00	4.0.00.00.00	15510000	DESPESAS DE CAPITAL
		100.000,00	4.0.00.00.00	15700000	DESPESAS DE CAPITAL
		500.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			12.361.0144.1.031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
		300.000,00	3.0.00.00.00	15001001	DESPESAS CORRENTES
		80.000,00	3.0.00.00.00	15400000	DESPESAS CORRENTES
		20.000,00	3.0.00.00.00	15500000	DESPESAS CORRENTES
		70.000,00	3.0.00.00.00	15700000	DESPESAS CORRENTES
		180.000,00	4.0.00.00.00	15001001	DESPESAS DE CAPITAL
		400.000,00	4.0.00.00.00	15400000	DESPESAS DE CAPITAL
		300.000,00	4.0.00.00.00	15420000	DESPESAS DE CAPITAL
		100.000,00	4.0.00.00.00	15440000	DESPESAS DE CAPITAL
		20.000,00	4.0.00.00.00	15500000	DESPESAS DE CAPITAL
		66.000,00	4.0.00.00.00	15700000	DESPESAS DE CAPITAL
		1.536.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			12.361.0145.1.032	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
		34.000,00	4.0.00.00.00	15001001	DESPESAS DE CAPITAL
		28.000,00	4.0.00.00.00	15400000	DESPESAS DE CAPITAL
		34.000,00	4.0.00.00.00	15510000	DESPESAS DE CAPITAL
		26.000,00	4.0.00.00.00	15530000	DESPESAS DE CAPITAL
		28.000,00	4.0.00.00.00	15690000	DESPESAS DE CAPITAL
		30.000,00	4.0.00.00.00	15700000	DESPESAS DE CAPITAL
		180.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			12.813.0029.1.054	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVA EM UNIDADES ESCOLARES	
		88.000,00	3.0.00.00.00	15001001	DESPESAS CORRENTES
		26.000,00	4.0.00.00.00	15001001	DESPESAS DE CAPITAL
		40.000,00	4.0.00.00.00	15400000	DESPESAS DE CAPITAL
		116.000,00	4.0.00.00.00	15700000	DESPESAS DE CAPITAL
		270.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			27.812.0029.1.055	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVA	
		12.000,00	3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Sintético

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	
		51.000,00	4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
		30.000,00	4.0.00.00.00	15700000	DESPESAS DE CAPITAL
		203.000,00	4.0.00.00.00	17000000	DESPESAS DE CAPITAL
		296.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			**27.812.0029.1.056**		**CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS POPULARES**
		10.000,00	3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
		13.000,00	3.0.00.00.00	17000000	DESPESAS CORRENTES
		8.000,00	4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
		22.000,00	4.0.00.00.00	17000000	DESPESAS DE CAPITAL
		53.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			**27.812.0029.1.057**		**CRIAÇÃO DE NOVOS CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICIPIO**
		23.000,00	3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
		4.000,00	3.0.00.00.00	17000000	DESPESAS CORRENTES
		8.000,00	4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
		7.000,00	4.0.00.00.00	17000000	DESPESAS DE CAPITAL
		42.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
ATIVIDADE			**12.365.0146.2.063**		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHES MUNICIPAIS - ENSINO INFANTIL**
208.000,00			3.0.00.00.00	15001001	DESPESAS CORRENTES
1.670.000,00			3.0.00.00.00	15421070	DESPESAS CORRENTES
90.000,00			3.0.00.00.00	15510000	DESPESAS CORRENTES
12.000,00			4.0.00.00.00	15001001	DESPESAS DE CAPITAL
80.000,00			4.0.00.00.00	15420000	DESPESAS DE CAPITAL
2.060.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**12.361.0144.2.064**		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%**
2.603.000,00			3.0.00.00.00	15400000	DESPESAS CORRENTES
188.000,00			3.0.00.00.00	15410000	DESPESAS CORRENTES
67.000,00			3.0.00.00.00	15420000	DESPESAS CORRENTES
65.000,00			3.0.00.00.00	15430000	DESPESAS CORRENTES
140.000,00			4.0.00.00.00	15400000	DESPESAS DE CAPITAL
350.000,00			4.0.00.00.00	15420000	DESPESAS DE CAPITAL
15.000,00			4.0.00.00.00	15430000	DESPESAS DE CAPITAL
3.428.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**12.361.0144.2.065**		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70%**
13.500.000,00			3.0.00.00.00	15401070	DESPESAS CORRENTES
13.500.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**12.362.0596.2.066**		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO**
59.000,00			3.0.00.00.00	15001001	DESPESAS CORRENTES
30.000,00			3.0.00.00.00	15430000	DESPESAS CORRENTES
280.000,00			3.0.00.00.00	15530000	DESPESAS CORRENTES
10.000,00			4.0.00.00.00	15001001	DESPESAS DE CAPITAL
20.000,00			4.0.00.00.00	15430000	DESPESAS DE CAPITAL
399.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**12.306.0004.2.067**		**DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL**
430.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
580.000,00			3.0.00.00.00	15520000	DESPESAS CORRENTES
1.010.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**12.367.0037.2.068**		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**
89.000,00			3.0.00.00.00	15001001	DESPESAS CORRENTES
340.000,00			3.0.00.00.00	15421070	DESPESAS CORRENTES
8.000,00			4.0.00.00.00	15001001	DESPESAS DE CAPITAL
40.000,00			4.0.00.00.00	15420000	DESPESAS DE CAPITAL
477.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Sintético

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	
ATIVIDADE			**12.365.0146.2.069**		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL**
33.000,00			3.0.00.00.00	15001001	DESPESAS CORRENTES
17.000,00			3.0.00.00.00	15400000	DESPESAS CORRENTES
6.000,00			3.0.00.00.00	15420000	DESPESAS CORRENTES
1.380.000,00			3.0.00.00.00	15421070	DESPESAS CORRENTES
14.000,00			3.0.00.00.00	15430000	DESPESAS CORRENTES
6.000,00			4.0.00.00.00	15420000	DESPESAS DE CAPITAL
1.456.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**12.361.0144.2.070**		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES**
387.000,00			3.0.00.00.00	15001001	DESPESAS CORRENTES
52.000,00			3.0.00.00.00	15400000	DESPESAS CORRENTES
16.000,00			3.0.00.00.00	15410000	DESPESAS CORRENTES
53.000,00			3.0.00.00.00	15430000	DESPESAS CORRENTES
20.000,00			4.0.00.00.00	15001001	DESPESAS DE CAPITAL
10.000,00			4.0.00.00.00	15400000	DESPESAS DE CAPITAL
538.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**12.361.0144.2.071**		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE**
749.000,00			3.0.00.00.00	15500000	DESPESAS CORRENTES
90.000,00			3.0.00.00.00	15690000	DESPESAS CORRENTES
44.000,00			4.0.00.00.00	15500000	DESPESAS DE CAPITAL
6.804,00			4.0.00.00.00	15690000	DESPESAS DE CAPITAL
889.804,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**12.361.0597.2.072**		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**
2.298.200,00			3.0.00.00.00	15001001	DESPESAS CORRENTES
74.000,00			4.0.00.00.00	15001001	DESPESAS DE CAPITAL
3.000,00			4.0.00.00.00	15700000	DESPESAS DE CAPITAL
2.375.200,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**12.361.0038.2.074**		**FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
23.500,00			3.0.00.00.00	15001001	DESPESAS CORRENTES
5.000,00			4.0.00.00.00	15001001	DESPESAS DE CAPITAL
28.500,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**12.364.0598.2.075**		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR**
73.040,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
73.040,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**12.361.0002.2.076**		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEF/PRECATÓRIOS**
128.000,00			3.0.00.00.00	15440000	DESPESAS CORRENTES
63.000,00			4.0.00.00.00	15440000	DESPESAS DE CAPITAL
191.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**12.306.0004.2.077**		**DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS CRECHES**
60.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
60.000,00			3.0.00.00.00	15520000	DESPESAS CORRENTES
120.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**12.306.0004.2.078**		**DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS PRÉ-ESCOLAR**
30.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
50.000,00			3.0.00.00.00	15520000	DESPESAS CORRENTES
80.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**12.361.0593.2.083**		**DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**
1.529.539,20			3.0.00.00.00	15001001	DESPESAS CORRENTES
884.520,00			3.0.00.00.00	15400000	DESPESAS CORRENTES
46.267,20			3.0.00.00.00	15410000	DESPESAS CORRENTES
16.329,60			3.0.00.00.00	15420000	DESPESAS CORRENTES
140.162,40			3.0.00.00.00	15430000	DESPESAS CORRENTES
27.216,00			3.0.00.00.00	15500000	DESPESAS CORRENTES

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Sintético

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	
2.644.034,40			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**12.364.0593.2.085**		**DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO SUPERIOR**
60.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
44.000,00			3.0.00.00.00	15001001	DESPESAS CORRENTES
104.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**27.812.0029.2.150**		**MANUTENÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL**
102.060,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
13.608,00			4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
115.668,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**27.812.0029.2.152**		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE AMADOR**
185.080,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
185.080,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**27.812.0029.2.154**		**MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS**
17.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
10.000,00			3.0.00.00.00	17000000	DESPESAS CORRENTES
8.000,00			4.0.00.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL
10.000,00			4.0.00.00.00	17000000	DESPESAS DE CAPITAL
10.000,00			4.0.00.00.00	17063110	DESPESAS DE CAPITAL
55.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**27.812.0029.2.155**		**CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLINHAS DE FUTEBOL**
31.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
31.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**27.812.0029.2.157**		**PROMOÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVA**
66.000,00			3.0.00.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES
66.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**12.366.0023.2.196**		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - FNDE**
160.000,00			3.0.00.00.00	15690000	DESPESAS CORRENTES
10.000,00			4.0.00.00.00	15690000	DESPESAS DE CAPITAL
170.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
29.996.326,40		**3.037.000,00**	**=**	**33.033.326,40**	**Total da Unidade**
29.996.326,40		**3.037.000,00**	**=**	**33.033.326,40**	**Total da Secretaria**
29.996.326,40		**3.037.000,00**	**=**	**33.033.326,40**	**Total do Órgão**
74.493.702,00		**13.577.780,00**	**=**	**88.071.482,00**	**Total do Poder**
				91.304.802,00	**Total da DESPESA**

:

:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
		Poder:	1	Poder Legislativo	
		Órgão:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES	
		Secretaria:	01000	CÂMARA MUNICIPAL	
		Unidade:	01101	CÂMARA MUNICIPAL	
PROJETO			01.031.0001.1.001	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES E ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES	
		7.560,00	3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
		8.640,00	3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		8.640,00	3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		16.000,00	4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
		40.840,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			01.031.0581.1.002	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA	
		16.200,00	3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		59.400,00	3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		264.600,00	4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalações
		340.200,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
ATIVIDADE			01.031.0582.2.001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
203.600,00			3.1.90.04.00	15000000	Contratação p/ Tempo determinado
1.340.600,00			3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
200.000,00			3.1.90.13.00	15000000	Obrigações Patronais
7.560,00			3.1.90.16.00	15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
10.800,00			3.1.90.91.00	15000000	Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)
2.160,00			3.1.90.92.00	15000000	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)
6.480,00			3.1.90.94.00	15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas
1.771.200,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			01.031.0582.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
77.760,00			3.3.90.14.00	15000000	DIÁRIAS - CIVIL
183.600,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
21.600,00			3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomoção
46.560,00			3.3.90.34.00	15000000	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contr
182.560,00			3.3.90.35.00	15000000	Serviços de Consultoria
30.200,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
333.600,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
45.360,00			3.3.90.40.00	15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunica
12.960,00			3.3.90.41.00	15000000	Contribuiçoes
4.320,00			3.3.90.91.00	15000000	Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)
2.160,00			3.3.90.92.00	15000000	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que nã
140.400,00			4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
1.081.080,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
2.852.280,00		**381.040,00**	**=**	**3.233.320,00**	**Total da Unidade**
2.852.280,00		**381.040,00**	**=**	**3.233.320,00**	**Total da Secretaria**
2.852.280,00		**381.040,00**	**=**	**3.233.320,00**	**Total do Órgão**
2.852.280,00		**381.040,00**	**=**	**3.233.320,00**	**Total do Poder**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
		Poder:	2	Poder Executivo	
		Órgão:	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES	
		Secretaria:	02000	GABINETE DO PREFEITO	
		Unidade:	02201	GABINETE DO PREFEITO	
ATIVIDADE			04.122.0015.2.003	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
90.000,00			3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
30.000,00			3.1.90.13.00	15000000	Obrigações Patronais
8.640,00			3.3.90.14.00	15000000	DIÁRIAS - CIVIL
6.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
5.000,00			3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomoção
20.000,00			3.3.90.35.00	15000000	Serviços de Consultoria
14.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
20.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.000,00			3.3.90.92.00	15000000	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que nãc
8.000,00			4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
204.640,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			04.122.0012.2.004	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
780.000,00			3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
80.000,00			3.1.90.13.00	15000000	Obrigações Patronais
12.000,00			3.1.90.16.00	15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
5.000,00			3.1.90.91.00	15000000	Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)
3.000,00			3.1.90.92.00	15000000	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)
4.000,00			3.1.90.94.00	15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas
884.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			04.62.0016.2.005	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	
150.000,00			3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
30.000,00			3.1.90.13.00	15000000	Obrigações Patronais
11.880,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
8.000,00			3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomoção
17.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
17.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.000,00			3.3.90.92.00	15000000	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que nãc
7.000,00			4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
243.880,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			24.131.0014.2.006	GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
7.560,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
17.280,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
54.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.320,00			3.3.90.92.00	15000000	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que nãc
5.400,00			4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
88.560,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			04.122.0012.2.008	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	
60.000,00			3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
6.000,00			3.1.90.13.00	15000000	Obrigações Patronais
4.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
3.000,00			3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
4.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
4.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
6.000,00			4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
87.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			24.131.0014.2.009	PRODUÇAO E VEICULAÇÃO DE NOTICIAS E INFORMAÇÕES DO GOVERNO	
6.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
8.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
25.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
6.000,00			4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
45.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**04.122.0011.2.138**		**GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO GABINETE**
32.400,00			3.3.90.14.00	15000000	DIÁRIAS - CIVIL
64.800,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
3.000,00			3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
16.200,00			3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomoção
97.200,00			3.3.90.35.00	15000000	Serviços de Consultoria
97.200,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
48.600,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
54.000,00			3.3.90.39.00	17550000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
6.480,00			3.3.90.91.00	15000000	Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)
3.000,00			3.3.90.92.00	15000000	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não
54.000,00			4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
13.000,00			4.4.90.52.00	17550000	Equipamentos e Material Permanente
489.880,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
2.042.960,00			**=**	**2.042.960,00**	**Total da Unidade**
2.042.960,00			**=**	**2.042.960,00**	**Total da Secretaria**
		Secretaria:	**03000**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
		Unidade:	**03301**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
PROJETO			**13.392.0056.1.007**		**CONSTRUÇAO E INSTALAÇÃO DO CENTRO CULTURAL**
		7.000,00	3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
		4.000,00	3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		4.500,00	3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		10.000,00	4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalações
		20.000,00	4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalações
		6.000,00	4.4.90.51.00	17550000	Obras e Instalações
		6.000,00	4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
		6.000,00	4.4.90.52.00	17000000	Equipamentos e Material Permanente
		10.000,00	4.4.90.61.00	15000000	Aquisição de Imóveis
		73.500,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			**13.392.0056.1.008**		**CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO BIBLIOTECAS**
		4.000,00	3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
		4.500,00	3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		4.500,00	3.3.90.36.00	15700000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		6.500,00	3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		8.000,00	3.3.90.39.00	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		8.000,00	4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalações
		20.000,00	4.4.90.51.00	15700000	Obras e Instalações
		9.000,00	4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalações
		9.000,00	4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
		12.000,00	4.4.90.52.00	17000000	Equipamentos e Material Permanente
		85.500,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			**13.392.0056.1.009**		**CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA**
		5.000,00	3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
		4.500,00	3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		4.500,00	3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		7.000,00	3.3.90.39.00	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		12.000,00	4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalações
		18.000,00	4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalações
		6.000,00	4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
		6.000,00	4.4.90.52.00	17000000	Equipamentos e Material Permanente
		63.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
ATIVIDADE			**13.392.0024.2.024**		**APOIO E VALORIZAÇÃO DE ARTISTAS E GRUPOS CULTURAIS**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
8.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
20.000,00			3.3.90.31.00	15000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS D
7.500,00			3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
5.000,00			3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomoção
8.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
9.500,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
58.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**13.813.0024.2.026**		**REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES, FESTIVAL DE MÚSICA E MÚSICA INSTRUMENTAL**
10.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
12.000,00			3.3.90.31.00	15000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS D
50.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
20.000,00			3.3.90.36.00	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
22.000,00			3.3.90.36.00	17010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
750.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
120.000,00			3.3.90.39.00	17010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
984.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**13.392.0056.2.027**		**MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECA E CENTRO CUTURAL**
12.960,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
5.400,00			3.3.90.31.00	15000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS D
4.320,00			3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
21.600,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
21.600,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
6.480,00			4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
72.360,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**13.392.0056.2.028**		**IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTORICO MUNICIPAL**
8.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
9.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
6.500,00			4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalações
10.000,00			4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalações
8.500,00			4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
7.500,00			4.4.90.52.00	17000000	Equipamentos e Material Permanente
7.000,00			4.4.90.61.00	15000000	Aquisição de Imóveis
56.500,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**13.392.0056.2.029**		**GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA**
10.000,00			3.3.90.14.00	15000000	DIÁRIAS - CIVIL
45.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
7.000,00			3.3.90.31.00	15000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS D
10.000,00			3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomoção
12.000,00			3.3.90.35.00	17190000	Serviços de Consultoria
50.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
50.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.000,00			3.3.90.92.00	15000000	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não
15.000,00			4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
202.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**13.392.0056.2.031**		**ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**
220.000,00			3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
40.000,00			3.1.90.13.00	15000000	Obrigações Patronais
260.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**13.392.0024.2.032**		**REALIZAÇÃO DE FEIRAS CULTURAIS E ARTESANATO**
4.500,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
6.000,00			3.3.90.31.00	15000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS D
5.000,00			3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
4.000,00			3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomoção
7.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
8.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
34.500,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**13.392.0024.2.034**	**APOIO AS ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES P/ O DESENV. DA CULTURA**	
6.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
8.000,00			3.3.90.31.00	15000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS D
4.000,00			3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
6.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
8.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.500,00			3.3.90.41.00	15000000	Contribuiçoes
36.500,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**13.392.0024.2.035**	**REALIZAÇAO DE EVENTOS, ARTE E CULTURA**	
4.500,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
4.500,00			3.3.90.31.00	15000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS D
4.500,00			3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
5.500,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
7.000,00			3.3.90.36.00	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
7.500,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33.500,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**13.392.0056.2.038**	**MAPEAMENTO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E MONUMENTOS HISTÓRICOS**	
6.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
5.000,00			3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomoção
8.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
12.000,00			3.3.90.36.00	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
10.000,00			3.3.90.36.00	17010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
10.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
30.000,00			3.3.90.39.00	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
40.000,00			4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalações
25.000,00			4.4.90.51.00	17010000	Obras e Instalações
146.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**13.392.0056.2.041**	**REQUALIFICAÇÃO DA FILARMÓNICA MUNICIPAL**	
6.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
2.000,00			3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
3.000,00			3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomoção
7.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
10.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
14.000,00			4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
42.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**13.392.0024.2.182**	**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC**	
10.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
6.000,00			3.3.90.30.00	17190000	Material de Consumo
50.000,00			3.3.90.31.00	17150000	PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS D
50.000,00			3.3.90.31.00	17160000	PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS D
50.000,00			3.3.90.31.00	17190000	PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS D
20.000,00			3.3.90.35.00	17150000	Serviços de Consultoria
12.000,00			3.3.90.35.00	17160000	Serviços de Consultoria
12.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
30.000,00			3.3.90.36.00	17150000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
30.000,00			3.3.90.36.00	17160000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
20.000,00			3.3.90.36.00	17190000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
15.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
20.000,00			3.3.90.39.00	17150000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.000,00			3.3.90.39.00	17160000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
14.000,00			3.3.90.39.00	17190000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.800,00			4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
8.000,00			4.4.90.52.00	17150000	Equipamentos e Material Permanente
10.000,00			4.4.90.52.00	17160000	Equipamentos e Material Permanente
10.000,00			4.4.90.52.00	17190000	Equipamentos e Material Permanente
389.800,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
2.315.160,00		**222.000,00**	**=**	**2.537.160,00**	**Total da Unidade**
2.315.160,00		**222.000,00**	**=**	**2.537.160,00**	**Total da Secretaria**
		Secretaria:	**04000**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
		Unidade:	**04401**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
PROJETO			**28.843.0135.1.010**	**CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**	
		10.800,00	3.3.90.91.00	15000000	Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)
		18.360,00	3.3.90.93.00	15000000	Indenizações e Restituições
		4.860,00	3.3.90.93.00	15700000	Indenizações e Restituições
		4.860,00	3.3.90.93.00	15710000	Indenizações e Restituições
		27.000,00	4.4.90.93.00	15700000	Indenizações e Restituições
		4.000,00	4.4.90.93.00	15710000	Indenizações e Restituições
		108.000,00	4.6.90.91.00	15000000	SENTENCAS JUDICIAIS
		177.880,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			**28.843.0135.1.011**	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - INSS**	
		80.000,00	3.2.90.21.00	15000000	Juros sobre a Dívida por Contrato
		1.800.000,00	4.6.90.71.00	15000000	Principal da Dívida Contratual Resgatada
		1.880.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			**28.843.0135.1.012**	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - PASEP**	
		3.000,00	3.2.90.21.00	15000000	Juros sobre a Dívida por Contrato
		10.000,00	4.6.90.71.00	15000000	Principal da Dívida Contratual Resgatada
		13.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			**28.843.0135.1.013**	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - COELBA**	
		2.500,00	3.2.90.21.00	15000000	Juros sobre a Dívida por Contrato
		12.000,00	4.6.90.71.00	15000000	Principal da Dívida Contratual Resgatada
		14.500,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			**28.843.0135.1.014**	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - EMBASA**	
		10.000,00	3.2.90.21.00	15000000	Juros sobre a Dívida por Contrato
		90.000,00	4.6.90.71.00	15000000	Principal da Dívida Contratual Resgatada
		100.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			**28.843.0135.1.015**	**AMORTIZAÇÃO DE OUTRAS DIVIDAS CONSOLIDADAS**	
		2.000,00	3.2.90.21.00	15000000	Juros sobre a Dívida por Contrato
		7.000,00	4.6.90.71.00	15000000	Principal da Dívida Contratual Resgatada
		9.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
ATIVIDADE			**04.123.0590.2.014**	**ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS**	
460.000,00			3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
120.000,00			3.1.90.13.00	15000000	Obrigações Patronais
6.000,00			3.1.90.92.00	15000000	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)
586.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**28.122.0590.2.015**	**FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP**	
600.000,00			3.3.90.47.00	15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas
6.000,00			3.3.90.47.00	17200000	Obrigações Tributárias e Contributivas
5.000,00			3.3.90.47.00	17500000	Obrigações Tributárias e Contributivas
611.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**04.123.0013.2.016**	**GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA**	
16.000,00			3.3.90.14.00	15000000	DIÁRIAS - CIVIL
60.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
3.000,00			3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
6.000,00			3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomoção
4.000,00			3.3.90.34.00	15000000	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contr

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
50.000,00			3.3.90.35.00	15000000	Serviços de Consultoria
110.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
140.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
20.000,00			3.3.90.40.00	15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunica
4.000,00			3.3.90.92.00	15000000	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não
20.000,00			4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
8.000,00			4.4.90.52.00	17550000	Equipamentos e Material Permanente
441.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**28.843.0135.2.042**		**ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA**
30.000,00			3.2.90.21.00	15000000	Juros sobre a Dívida por Contrato
8.000,00			3.2.90.22.00	15000000	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
8.000,00			3.2.90.25.00	15000000	ENCARGOS SOBRE OPERACOES DE CREDITO
3.000,00			3.2.90.92.00	15000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
49.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**04.121.0590.2.046**		**INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA**
10.260,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
9.180,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
8.100,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
11.340,00			3.3.90.40.00	15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunica
6.480,00			3.3.90.93.00	15000000	Indenizações e Restituições
7.560,00			4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
52.920,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**04.121.0590.2.047**		**MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**
12.960,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
21.600,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
20.520,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.800,00			4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
65.880,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**04.121.0590.2.141**		**GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
30.000,00			3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
10.800,00			3.3.90.04.00	15000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO -
12.000,00			3.3.90.14.00	15000000	DIÁRIAS - CIVIL
43.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
9.000,00			3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomoção
30.000,00			3.3.90.34.00	15000000	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contr
75.000,00			3.3.90.35.00	15000000	Serviços de Consultoria
216.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
8.000,00			3.3.90.37.00	15000000	Locação de Mão-de-Obra
350.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
80.000,00			3.3.90.40.00	15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunica
5.000,00			3.3.90.92.00	15000000	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não
18.000,00			4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
886.800,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**04.123.0590.2.142**		**GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**
10.886,40			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
32.400,00			3.3.90.35.00	15000000	Serviços de Consultoria
64.800,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
22.680,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
23.760,00			3.3.90.40.00	15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunica
12.960,00			3.3.90.93.00	15000000	Indenizações e Restituições
15.120,00			4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
182.606,40			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
2.875.206,40		**2.194.380,00**	**=**	**5.069.586,40**	**Total da Unidade**
2.875.206,40		**2.194.380,00**	**=**	**5.069.586,40**	**Total da Secretaria**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
		Secretaria:	05000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
		Unidade:	05501	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
PROJETO			20.606.0055.1.016	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
		5.000,00	4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalações
		5.000,00	4.4.90.51.00	17550000	Obras e Instalações
		8.000,00	4.5.90.61.00	15000000	Aquisição de Imóveis
		18.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO			20.606.0055.1.017	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATADOUROS	
		10.000,00	4.4.90.51.00	17550000	Obras e Instalações
		10.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO			20.607.0006.1.018	ABERTURA E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	
		5.000,00	3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
		4.000,00	3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		20.000,00	3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		6.000,00	3.3.90.39.00	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		6.000,00	3.3.90.39.00	17010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		41.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO			20.605.0006.1.019	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CASAS DE FARINHA COMUNITÁRIA	
		10.000,00	4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalações
		10.000,00	4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalações
		10.000,00	4.4.90.51.00	17010000	Obras e Instalações
		8.000,00	4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
		12.000,00	4.4.90.52.00	17000000	Equipamentos e Material Permanente
		10.000,00	4.4.90.52.00	17010000	Equipamentos e Material Permanente
		60.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO			20.607.0114.1.020	CONSTRUÇAO DE BARRAGENS	
		5.000,00	3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
		5.000,00	3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		4.500,00	3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		4.500,00	4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalações
		10.000,00	4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalações
		3.000,00	4.4.90.51.00	17010000	Obras e Instalações
		32.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO			20.606.0006.1.023	APOIO AO INCREMENTO DA ATIVIDADE RURAL	
		3.000,00	3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
		3.500,00	3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
		3.000,00	3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		4.000,00	3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		13.500,00	Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO			20.606.0006.1.024	APOIO NO PLANTIO DE MUDAS FRUTÍFERAS	
		4.000,00	3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
		4.000,00	3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
		5.000,00	3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		5.000,00	3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		18.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO			20.606.0006.1.025	APOIO A IMPLEMENTAÇÃO E MODEERNIZ. DE ESTRUTURAS E INSFRAESTRUTURA EM EMPREEND. RURAIS	
		5.000,00	3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
		5.000,00	3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
		5.000,00	3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		5.000,00	3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		10.000,00	4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
		30.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO			20.606.0006.1.026	AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
		6.000,00	3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
		3.000,00	3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		4.000,00	3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		16.000,00	4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
		18.000,00	4.4.90.52.00	17000000	Equipamentos e Material Permanente
		12.000,00	4.4.90.52.00	17010000	Equipamentos e Material Permanente
		59.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
ATIVIDADE			**20.606.0006.2.048**		**ASSISTENCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL**
8.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
10.000,00			3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
12.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
18.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
7.000,00			4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
55.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**20.605.0006.2.049**		**GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA**
8.000,00			3.3.90.14.00	15000000	DIÁRIAS - CIVIL
28.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
5.000,00			3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomoção
15.000,00			3.3.90.35.00	15000000	Serviços de Consultoria
90.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
30.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2.500,00			3.3.90.92.00	15000000	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não
8.000,00			4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
186.500,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**20.606.0006.2.051**		**ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**
6.000,00			3.1.90.04.00	15000000	Contratação p/ Tempo determinado
190.000,00			3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
35.000,00			3.1.90.13.00	15000000	Obrigações Patronais
231.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**20.606.0006.2.053**		**APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR**
4.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
7.000,00			3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
6.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
8.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
25.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**20.606.0114.2.054**		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO E COMBATE A SECA**
4.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
4.000,00			3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
2.300,00			3.3.90.32.00	17000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
4.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
5.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.000,00			3.3.90.39.00	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
23.300,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**20.606.0006.2.058**		**APOIO E MANUTENÇÃO DO TROCA-TROCA DE SEMENTES E MUDA**
5.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
3.000,00			3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
5.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
6.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
19.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**20.606.0006.2.059**		**APOIO AOS AVICULTORES, SUINOCULTORES E PRODUTORES DE LEITE**
4.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
3.500,00			3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
4.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
4.500,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
4.000,00			4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
20.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**20.606.0006.2.060**		**DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS FRUTIFERAS**
5.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
4.500,00			3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
5.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
5.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
19.500,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**20.606.0006.2.192**		**INCENTIVO AO REFLORESTAMENTO**
2.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
2.000,00			3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
3.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**20.606.0006.2.193**		**INCENTIVO A ADUBAÇÃO ORGÂNICA**
2.500,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
2.000,00			3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
3.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.500,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**20.604.0006.2.194**		**PROGRAMA DE APOIO A PRODUÇÃO E ABATE DE BOVINOS DE CORTE E OUVINOS**
3.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
2.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
8.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
607.800,00		**281.500,00**	**=**	**889.300,00**	**Total da Unidade**
607.800,00		**281.500,00**	**=**	**889.300,00**	**Total da Secretaria**
		Secretaria:	**08000**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
		Unidade:	**08801**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
PROJETO			**20.606.0055.1.017**		**CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATADOUROS**
		4.000,00	3.3.90.30.00	17000000	Material de Consumo
		7.000,00	4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalações
		4.000,00	4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalações
		4.000,00	4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
		4.000,00	4.4.90.52.00	17000000	Equipamentos e Material Permanente
		4.000,00	4.4.90.52.00	17010000	Equipamentos e Material Permanente
		27.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			**15.452.0025.1.021**		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS**
		40.000,00	3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
		60.000,00	3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		40.000,00	3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		80.000,00	4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalações
		100.000,00	4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalações
		800.000,00	4.4.90.51.00	17010000	Obras e Instalações
		3.000,00	4.4.90.93.00	17010000	Indenizações e Restituições
		1.123.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			**17.512.0050.1.022**		**OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO - ESGOTAMENTO SANITÁRIO**
		3.000,00	3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
		5.000,00	3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		4.000,00	3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		10.000,00	4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalações
		70.000,00	4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalações
		20.000,00	4.4.90.51.00	17010000	Obras e Instalações

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
		112.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			**15.452.0048.1.035**	**DESASPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS**	
		7.000,00	4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalações
		30.000,00	4.4.90.61.00	15000000	Aquisição de Imóveis
		37.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			**16.482.0007.1.036**	**CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ZONA URBANA**	
		5.000,00	3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
		20.000,00	3.3.90.36.00	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		8.000,00	3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		10.000,00	4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalações
		10.000,00	4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalações
		4.000,00	4.4.90.93.00	17000000	Indenizações e Restituições
		57.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			**15.452.0053.1.037**	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS**	
		7.000,00	3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
		15.000,00	3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		6.000,00	3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		70.000,00	4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalações
		98.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			**25.752.0008.1.039**	**CONSTRUÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
		10.000,00	3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
		10.000,00	3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		12.000,00	3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		15.000,00	4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalações
		8.000,00	4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalações
		10.000,00	4.4.90.51.00	17010000	Obras e Instalações
		65.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			**15.451.0052.1.040**	**PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS**	
		50.000,00	3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		40.000,00	3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		50.000,00	3.3.90.39.00	17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		40.000,00	4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalações
		1.200.000,00	4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalações
		1.200.000,00	4.4.90.51.00	17010000	Obras e Instalações
		200.000,00	4.4.90.51.00	17200000	Obras e Instalações
		20.000,00	4.4.90.51.00	17550000	Obras e Instalações
		6.000,00	4.4.90.93.00	17000000	Indenizações e Restituições
		2.806.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			**17.511.0003.1.041**	**CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS E AGUADAS PÚBLICAS**	
		12.000,00	3.3.90.39.00	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		14.000,00	4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalações
		15.000,00	4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalações
		41.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			**15.452.0026.1.042**	**INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS NA CIDADE E POVOADOS**	
		8.000,00	3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
		10.000,00	3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		6.000,00	3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		20.000,00	4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
		44.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			**15.452.0121.1.044**	**CONSTRUÇAO E INSTALAÇAO DE CURRAL DE APREENSÃO DE ANIMAIS**	
		8.000,00	3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
		9.000,00	3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		10.000,00	3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		20.000,00	4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalações

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
		47.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			**16.481.0007.1.045**	**CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL**	
		12.000,00	3.3.90.30.00	17000000	Material de Consumo
		10.000,00	3.3.90.36.00	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		9.000,00	3.3.90.39.00	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		13.000,00	4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalações
		24.000,00	4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalações
		12.000,00	4.4.90.51.00	17550000	Obras e Instalações
		80.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			**17.511.0003.1.046**	**CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
		8.000,00	3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
		4.000,00	3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		8.000,00	3.3.90.39.00	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		5.000,00	4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalações
		25.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
ATIVIDADE			**04.122.018.2.017**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**	
14.000,00			3.3.90.14.00	15000000	DIÁRIAS - CIVIL
140.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
2.000,00			3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
7.000,00			3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomoção
100.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
300.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
6.000,00			3.3.90.91.00	15000000	Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)
4.000,00			3.3.90.92.00	15000000	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não
12.000,00			4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
3.000,00			4.4.90.93.00	17000000	Indenizações e Restituições
5.000,00			4.4.90.93.00	17010000	Indenizações e Restituições
593.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**15.122.018.2.018**	**ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
600.000,00			3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
130.000,00			3.1.90.13.00	15000000	Obrigações Patronais
6.000,00			3.1.90.16.00	15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
736.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**15.122.0019.2.019**	**MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL**	
10.000,00			3.1.71.70.00	15000000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
26.000,00			3.3.71.70.00	15000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO
36.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**15.452.0053.2.106**	**MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO**	
15.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
80.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
15.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.000,00			4.4.90.61.00	15000000	Aquisição de Imóveis
120.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**15.452.0026.2.107**	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA**	
85.000,00			3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
18.000,00			3.1.90.13.00	15000000	Obrigações Patronais
50.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
50.000,00			3.3.90.34.00	15000000	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contr
50.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
2.100.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.000,00			4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
2.365.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**15.752.0123.2.108**	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
150.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
35.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
600.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
120.000,00			3.3.90.39.00	17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
20.000,00			3.3.90.92.00	15000000	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que nãc
925.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**17.511.0003.2.109**		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**
30.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
40.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
40.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
110.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
4.885.000,00		**4.562.000,00**	**=**	**9.447.000,00**	**Total da Unidade**
4.885.000,00		**4.562.000,00**	**=**	**9.447.000,00**	**Total da Secretaria**
		Secretaria:	**09000**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
		Unidade:	**09901**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
PROJETO			**04.126.0013.1.006**		**AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA SECRETARIA DE GOVERNO**
		5.000,00	3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
		6.000,00	3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		5.000,00	3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		7.000,00	4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
		23.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
ATIVIDADE			**04.122.0010.2.020**		**MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**
9.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
9.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
8.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.000,00			4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
30.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**04.122.0010.2.021**		**ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**
10.000,00			3.1.90.04.00	15000000	Contratação p/ Tempo determinado
200.000,00			3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
40.000,00			3.1.90.13.00	15000000	Obrigações Patronais
250.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**04.122.0010.2.022**		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS**
12.000,00			3.3.90.14.00	15000000	DIÁRIAS - CIVIL
32.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
3.000,00			3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
6.000,00			3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomoção
20.000,00			3.3.90.35.00	15000000	Serviços de Consultoria
35.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
35.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.000,00			3.3.90.92.00	15000000	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que nãc
14.000,00			4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
160.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**04.122.0010.2.023**		**ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNO**
8.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
4.000,00			3.3.90.31.00	15000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS D
3.000,00			3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
14.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
12.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
41.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**04.122.0020.2.140**		**MANUTENÇÃO DE CONTROLE E ORGÃOS DE ASSESSORIA**
5.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
4.000,00			3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomoção
7.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
7.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
23.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
504.000,00		**23.000,00**	**=**	**527.000,00**	**Total da Unidade**
504.000,00		**23.000,00**	**=**	**527.000,00**	**Total da Secretaria**
		Secretaria:	**10000**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
		Unidade:	**10999**	**ADMINISTRAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
ATIVIDADE			**99.999.0044.2.111**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
2.404.654,00			9.9.99.99.99	15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
2.404.654,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
2.404.654,00			**=**	**2.404.654,00**	**Total da Unidade**
2.404.654,00			**=**	**2.404.654,00**	**Total da Secretaria**
		Secretaria:	**12000**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	
		Unidade:	**12302**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	
PROJETO			**04.122.0021.1.005**	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO**	
		12.000,00	3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
		10.000,00	3.3.90.35.00	15000000	Serviços de Consultoria
		14.000,00	3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		14.000,00	3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		5.000,00	3.3.90.40.00	15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunica
		10.000,00	4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
		65.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			**04.122.0021.1.052**	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA**	
		10.000,00	3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
		14.000,00	3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		30.000,00	3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		20.000,00	4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalações
		74.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
ATIVIDADE			**04.122.0021.2.010**	**CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS**	
3.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
40.000,00			3.3.90.41.00	15000000	Contribuiçoes
46.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**04.122.0021.2.011**	**ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
850.000,00			3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
150.000,00			3.1.90.13.00	15000000	Obrigações Patronais
7.000,00			3.1.90.91.00	15000000	Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)
1.007.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**04.122.0021.2.013**	**CRIAÇÃO E IMPORTAÇÃO DA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS**	
5.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
6.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
4.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
5.000,00			3.3.90.40.00	15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunica
20.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**04.122.0021.2.139**	**GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA**	
20.000,00			3.3.90.14.00	15000000	DIÁRIAS - CIVIL
120.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
5.000,00			3.3.90.31.00	15000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS D
4.000,00			3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
11.000,00			3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomoção
90.000,00			3.3.90.34.00	15000000	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contr
200.000,00			3.3.90.35.00	15000000	Serviços de Consultoria
270.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
185.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
22.000,00			3.3.90.40.00	15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunica
4.000,00			3.3.90.92.00	15000000	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não
15.000,00			4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
20.000,00			4.4.90.61.00	15000000	Aquisição de Imóveis
966.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
2.039.000,00		**139.000,00**	**=**	**2.178.000,00**	**Total da Unidade**
2.039.000,00		**139.000,00**	**=**	**2.178.000,00**	**Total da Secretaria**
		Secretaria:	**13000**	**GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
		Unidade:	**13305**	**GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
ATIVIDADE			**04.122.022.2.195**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO**	
150.000,00			3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
25.000,00			3.1.90.13.00	15000000	Obrigações Patronais
14.000,00			3.3.90.14.00	15000000	DIÁRIAS - CIVIL
25.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
3.000,00			3.3.90.31.00	15000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS D
5.000,00			3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
20.000,00			3.3.90.35.00	15000000	Serviços de Consultoria
30.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
30.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
8.000,00			3.3.90.40.00	15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunica
15.000,00			4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
325.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
325.000,00			**=**	**325.000,00**	**Total da Unidade**
325.000,00			**=**	**325.000,00**	**Total da Secretaria**
		Secretaria:	**15000**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**	
		Unidade:	**15303**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**	
PROJETO			**04.695.0125.1.058**	**APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO A MUNICÍPIOS VIA CONVÊNIOS COM O MINISTÉRIO DO TURISMO**	
		5.000,00	3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
		2.500,00	3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
		4.000,00	3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomoção
		6.000,00	3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		7.000,00	3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		4.000,00	4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
		28.500,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			**04.695.0125.1.059**	**REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO TURISTICO**	
		2.500,00	3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
		2.500,00	3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
		3.000,00	3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		3.000,00	3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		3.000,00	4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
		14.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			**04.695.0125.1.060**	**CRIAÇÃO DA ROTA DO CANGAÇO COM MEMORIAL CORISCO E DADÁ NA FAZENDA PACHECO**	
		5.000,00	3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
		3.000,00	3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
		4.000,00	3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomoção
		5.000,00	3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		4.000,00	3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		4.000,00	4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
		25.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
ATIVIDADE			**04.695.0057.2.036**	**GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA**	
8.000,00			3.3.90.14.00	15000000	DIÁRIAS - CIVIL
18.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
5.000,00			3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomoção
10.000,00			3.3.90.35.00	15000000	Serviços de Consultoria
40.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
30.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
8.000,00			4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
119.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**04.695.0057.2.037**		**ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
180.000,00			3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
40.000,00			3.1.90.13.00	15000000	Obrigações Patronais
220.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**18.541.0125.2.159**		**RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS ROTEIROS TURÍSTICOS**
8.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
2.500,00			3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
5.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
4.000,00			3.3.90.36.00	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
4.500,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.000,00			3.3.90.39.00	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
28.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**04.695.0125.2.160**		**FOMENTAR OS 12 PONTOS TURÍSTICOS INTEGRADOS POR REGIÃO**
7.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
2.500,00			3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
7.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
7.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
23.500,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**04.695.0125.2.161**		**ELABORAÇÃO E INSCRIÇÃO DO ROTEIRO TURISTICO DO MUNICPIO**
4.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
3.000,00			3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
5.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
4.500,00			3.3.90.36.00	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
5.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.000,00			3.3.90.39.00	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33.500,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**04.695.0125.2.162**		**IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA RÚSTICA**
3.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
3.000,00			3.3.90.30.00	17000000	Material de Consumo
4.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
4.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.000,00			3.3.90.39.00	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
18.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**04.695.0125.2.163**		**REALIZAÇAO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA PROFIS. LIGADOS AO TURISMO**
6.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
3.000,00			3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
3.000,00			3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomoção
4.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
5.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
21.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**04.695.0125.2.164**		**DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE BASE COMUNITÁRIAS (SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS)**
3.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
2.500,00			3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
3.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
4.200,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.100,00			3.3.90.39.00	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.000,00			4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalações

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
8.000,00			4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalações
3.000,00			4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
29.800,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**04.695.0125.2.165**		**FORTALECIMENTO DO FLUXO TURISTICO**
3.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
3.500,00			3.3.90.31.00	15000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS D
3.200,00			3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
4.000,00			3.3.90.35.00	15000000	Serviços de Consultoria
4.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
4.500,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2.000,00			3.3.90.48.00	15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
24.200,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**04.695.0125.2.166**		**AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE APOIO AO TURISTA (CENTRO DE ATENDIMENTO)**
3.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
3.000,00			3.3.90.30.00	17000000	Material de Consumo
2.000,00			3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
3.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.000,00			3.3.90.39.00	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
18.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**04.695.0125.2.167**		**REVITALIZAÇÃO DE ORLAS, PRAÇAS, CENTROS HISTÓRICOS, PORTAIS TURÍSTICOS, CLUBES.**
2.500,00			3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
3.000,00			3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomoção
5.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
6.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.000,00			4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
19.500,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**04.695.0125.2.168**		**APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS**
4.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
2.000,00			3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
8.000,00			3.3.90.35.00	15000000	Serviços de Consultoria
6.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
6.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.000,00			4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
29.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
583.500,00		**67.500,00**	**=**	**651.000,00**	**Total da Unidade**
583.500,00		**67.500,00**	**=**	**651.000,00**	**Total da Secretaria**
		Secretaria:	**16000**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
		Unidade:	**16304**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
PROJETO			**18.542.0588.1.043**		**IMPLEMENTAR ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL**
		10.000,00	3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
		12.000,00	3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		10.000,00	3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		15.000,00	4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalações
		30.000,00	4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalações
		20.000,00	4.4.90.51.00	17010000	Obras e Instalações
		14.000,00	4.4.90.61.00	15000000	Aquisição de Imóveis
		111.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			**18.541.0141.1.053**		**CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DA CIDADE**
		8.000,00	3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
		10.000,00	3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		12.000,00	3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		40.000,00	4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalações

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
		52.000,00	4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalações
		8.000,00	4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
		5.000,00	4.4.90.52.00	17550000	Equipamentos e Material Permanente
		20.000,00	4.4.90.61.00	15000000	Aquisição de Imóveis
		155.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			**18.542.0584.1.061**		**CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIROS**
		4.000,00	3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
		4.200,00	3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
		3.000,00	3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		3.500,00	3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		3.500,00	4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalações
		18.200,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
ATIVIDADE			**18.542.0588.2.110**		**ORGANIZAÇÃO DE COOPERATIVAS E IMPLEMENTAÇÃO DE COLETA SELETIVA**
4.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
3.200,00			3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
4.200,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.400,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
14.800,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**18.541.0141.2.143**		**MODERNIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES**
8.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
3.000,00			3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
6.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
6.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
23.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**18.541.0141.2.144**		**ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
9.000,00			3.1.90.04.00	15000000	Contratação p/ Tempo determinado
200.000,00			3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
40.000,00			3.1.90.13.00	15000000	Obrigações Patronais
249.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**18.541.0141.2.145**		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
10.000,00			3.3.90.14.00	15000000	DIÁRIAS - CIVIL
22.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
5.000,00			3.3.90.30.00	17000000	Material de Consumo
3.000,00			3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
3.000,00			3.3.90.34.00	15000000	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contr
12.000,00			3.3.90.35.00	15000000	Serviços de Consultoria
55.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
8.000,00			3.3.90.36.00	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
42.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
9.000,00			3.3.90.39.00	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.000,00			4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
6.000,00			4.4.90.52.00	17000000	Equipamentos e Material Permanente
4.000,00			4.4.90.52.00	17550000	Equipamentos e Material Permanente
189.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**18.541.0141.2.146**		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE**
4.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
9.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
6.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.500,00			4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalações
7.000,00			4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalações
29.500,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**18.541.0141.2.147**		**IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO**
10.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
3.000,00			3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
4.000,00			3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomoção
9.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
10.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
36.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**18.541.0141.2.149**		**REBAIXAMENTO, REGULARIZAÇÃO DE SANGRADOUROS E DE PONTOS DE CAPTAÇÃO**
4.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
4.000,00			3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
3.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.500,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
14.500,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**18.541.0586.2.169**		**MANUTENÇÃO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**
9.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
6.000,00			3.3.90.30.00	17000000	Material de Consumo
25.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
6.500,00			3.3.90.36.00	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
10.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.000,00			3.3.90.39.00	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
13.000,00			4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalações
6.000,00			4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalações
79.500,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**18.541.0583.2.170**		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE LIMPEZA DOS CÓRREGOS E RIOS**
6.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
5.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
7.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
18.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**18.541.0583.2.171**		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRESERVAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO DA MATA CILIAR**
4.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
3.000,00			3.3.90.31.00	15000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS D
4.000,00			3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
5.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
19.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**18.541.0584.2.172**		**CRIAÇÃO DE OFICINA PARA MANUTENÇÃO DO REFLORESTAMENTO**
3.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
3.000,00			3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
4.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
4.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
14.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**18.541.0584.2.173**		**MANUT. DO PROGRAMA DE REFLORESTAMENTO DE ÁREAS DEGRADADAS**
4.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
3.000,00			3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
4.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
4.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
15.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**18.541.0584.2.175**		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS**
8.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
14.000,00			3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
5.500,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
5.500,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**18.541.0588.2.181**		**IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNIC. DE GESTÃO INTEGRADA DE RES. SÓLIDOS**
5.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
5.200,00			3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
7.200,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
8.300,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
25.700,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
760.000,00		**284.200,00**	**=**	**1.044.200,00**	**Total da Unidade**
760.000,00		**284.200,00**	**=**	**1.044.200,00**	**Total da Secretaria**
		Secretaria:	**17000**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**	
		Unidade:	**17306**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**	
PROJETO			**26.782.0033.1.003**	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS**	
		30.000,00	3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
		20.000,00	3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		20.000,00	3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		90.000,00	4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalações
		160.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			**26.782.0054.1.038**	**CONSTRUÇÃO E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS**	
		20.000,00	3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
		70.000,00	3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		50.000,00	3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		900.000,00	3.3.90.39.00	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		14.000,00	4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalações
		15.000,00	4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalações
		1.069.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
ATIVIDADE			**26.782.0033.2.043**	**OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CIDE**	
6.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
10.000,00			3.3.90.30.00	17500000	Material de Consumo
4.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
12.000,00			3.3.90.36.00	17500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.000,00			3.3.90.39.00	17500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
47.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**26.782.0033.2.044**	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE**	
8.000,00			3.3.90.14.00	15000000	DIÁRIAS - CIVIL
1.224.720,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
5.000,00			3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
6.000,00			3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomoção
20.000,00			3.3.90.35.00	15000000	Serviços de Consultoria
100.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
110.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.000,00			3.3.90.49.00	15000000	Auxílio-Transporte
7.000,00			3.3.90.92.00	15000000	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não
20.000,00			4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
1.503.720,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**26.782.0033.2.045**	**OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL - FEP**	
96.000,00			3.3.90.30.00	17200000	Material de Consumo
200.000,00			3.3.90.36.00	17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
235.000,00			3.3.90.39.00	17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
5.000,00			3.3.90.92.00	17200000	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não
20.000,00			4.4.90.51.00	17200000	Obras e Instalações
556.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**26.782.0033.2.185**	**ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
120.000,00			3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
25.000,00			3.1.90.13.00	15000000	Obrigações Patronais
145.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
2.251.720,00		1.229.000,00	=	3.480.720,00	Total da Unidade
2.251.720,00		1.229.000,00	=	3.480.720,00	Total da Secretaria
21.594.000,40		9.002.580,00	=	30.596.580,40	Total do Órgão

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
		Órgão:	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO MENDES	
		Secretaria:	11000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		Unidade:	11702	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
PROJETO			10.301.0039.1.048	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SATÉLITE E OUTRAS	
		172.800,00	4.4.90.51.00	15001002	Obras e Instalações
		194.400,00	4.4.90.51.00	16000000	Obras e Instalações
		432.000,00	4.4.90.51.00	16310000	Obras e Instalações
		324.000,00	4.4.90.51.00	16320000	Obras e Instalações
		75.600,00	4.4.90.51.00	16590000	Obras e Instalações
		5.400,00	4.4.90.93.00	16310000	Indenizações e Restituições
		1.204.200,00	Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO			10.511.0032.1.049	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	
		30.000,00	4.4.90.51.00	15001002	Obras e Instalações
		40.000,00	4.4.90.51.00	16000000	Obras e Instalações
		30.000,00	4.4.90.51.00	16310000	Obras e Instalações
		30.000,00	4.4.90.51.00	16320000	Obras e Instalações
		130.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO			10.301.0046.1.050	IMPLANTAÇÃO DE NOVOS POSTOS DE COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS	
		12.000,00	3.3.90.30.00	15001002	Material de Consumo
		3.000,00	3.3.90.32.00	15001002	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
		4.000,00	3.3.90.33.00	15001002	Passagens e Despesas com Locomoção
		5.000,00	3.3.90.35.00	15001002	Serviços de Consultoria
		15.000,00	3.3.90.36.00	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		15.000,00	3.3.90.39.00	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		7.000,00	3.3.90.40.00	15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunica
		8.000,00	4.4.90.52.00	15001002	Equipamentos e Material Permanente
		69.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO			10.301.0039.1.098	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE	
		30.000,00	4.4.90.51.00	15001002	Obras e Instalações
		40.000,00	4.4.90.51.00	16000000	Obras e Instalações
		30.000,00	4.4.90.51.00	16310000	Obras e Instalações
		35.000,00	4.4.90.51.00	16320000	Obras e Instalações
		135.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
ATIVIDADE			10.301.0034.2.112	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
25.000,00			3.1.90.11.00	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
1.700.000,00			3.1.90.11.00	16040000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
150.000,00			3.1.90.13.00	16040000	Obrigações Patronais
3.000,00			3.1.90.92.00	16040000	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)
10.000,00			3.3.90.30.00	15001002	Material de Consumo
25.000,00			3.3.90.30.00	16040000	Material de Consumo
7.000,00			3.3.90.33.00	15001002	Passagens e Despesas com Locomoção
10.000,00			3.3.90.36.00	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
10.000,00			3.3.90.36.00	16040000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
8.000,00			3.3.90.39.00	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
30.000,00			3.3.90.39.00	16040000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.000,00			4.4.90.52.00	16010000	Equipamentos e Material Permanente
10.000,00			4.4.90.52.00	16040000	Equipamentos e Material Permanente
1.998.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			10.301.0067.2.113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
75.600,00			3.1.90.11.00	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
324.000,00			3.1.90.11.00	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
480.000,00			3.1.90.11.00	16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
18.000,00			3.1.90.13.00	15001002	Obrigações Patronais	
54.000,00			3.1.90.13.00	16000000	Obrigações Patronais	
20.000,00			3.1.90.13.00	16050000	Obrigações Patronais	
35.000,00			3.3.90.30.00	15001002	Material de Consumo	
58.000,00			3.3.90.30.00	16000000	Material de Consumo	
50.000,00			3.3.90.30.00	16003110	Material de Consumo	
118.800,00			3.3.90.30.00	16590000	Material de Consumo	
27.216,00			3.3.90.30.00	16593110	Material de Consumo	
4.000,00			3.3.90.30.00	17063110	Material de Consumo	
8.000,00			3.3.90.32.00	16000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	
12.000,00			3.3.90.34.00	15001002	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contr	
129.600,00			3.3.90.34.00	16000000	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contr	
160.000,00			3.3.90.36.00	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
200.000,00			3.3.90.36.00	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
216.000,00			3.3.90.36.00	16050000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
10.000,00			3.3.90.36.00	16590000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
21.600,00			3.3.90.36.00	16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
150.000,00			3.3.90.39.00	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
750.000,00			3.3.90.39.00	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
200.000,00			3.3.90.39.00	16003110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
11.880,00			3.3.90.39.00	16010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
10.800,00			3.3.90.39.00	16590000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
10.800,00			3.3.90.39.00	16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
10.800,00			3.3.90.39.00	17063110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
3.000,00			3.3.90.92.00	16000000	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	
8.640,00			4.4.90.51.00	16000000	Obras e Instalações	
15.000,00			4.4.90.52.00	15001002	Equipamentos e Material Permanente	
40.000,00			4.4.90.52.00	16000000	Equipamentos e Material Permanente	
40.000,00			4.4.90.52.00	16010000	Equipamentos e Material Permanente	
40.000,00			4.4.90.52.00	16310000	Equipamentos e Material Permanente	
15.000,00			4.4.90.52.00	16320000	Equipamentos e Material Permanente	
3.327.736,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**			
ATIVIDADE			**10.302.0046.2.114**		**GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**	
600.000,00			3.1.90.11.00	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
380.000,00			3.1.90.11.00	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.250.000,00			3.1.90.11.00	16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
27.000,00			3.1.90.11.00	16210000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
130.000,00			3.1.90.13.00	15001002	Obrigações Patronais	
80.000,00			3.1.90.13.00	16000000	Obrigações Patronais	
200.000,00			3.1.90.13.00	16050000	Obrigações Patronais	
6.000,00			3.1.90.13.00	16210000	Obrigações Patronais	
8.000,00			3.1.90.92.00	15001002	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	
10.800,00			3.2.90.92.00	15001002	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
6.000,00			3.2.90.92.00	16000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
1.000.000,00			3.3.90.30.00	15001002	Material de Consumo	
540.000,00			3.3.90.30.00	16000000	Material de Consumo	
300.000,00			3.3.90.30.00	16003110	Material de Consumo	
20.000,00			3.3.90.30.00	16210000	Material de Consumo	
20.000,00			3.3.90.30.00	16590000	Material de Consumo	
30.000,00			3.3.90.30.00	16593110	Material de Consumo	
6.000,00			3.3.90.30.00	17063110	Material de Consumo	
16.200,00			3.3.90.32.00	15001002	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	
20.000,00			3.3.90.33.00	16003110	Passagens e Despesas com Locomoção	
20.000,00			3.3.90.34.00	15001002	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contr	
20.000,00			3.3.90.34.00	16000000	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contr	
228.400,00			3.3.90.36.00	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
162.000,00			3.3.90.36.00	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
324.000,00			3.3.90.36.00	16050000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
21.600,00			3.3.90.36.00	16210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
6.804,00			3.3.90.36.00	16320000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
28.576,80			3.3.90.36.00	16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1.900.000,00			3.3.90.39.00	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
556.000,00			3.3.90.39.00	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
200.000,00			3.3.90.39.00	16003110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
64.800,00			3.3.90.39.00	16210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
27.000,00			3.3.90.39.00	16310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
16.200,00			3.3.90.39.00	16320000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.240,00			3.3.90.39.00	16590000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
31.298,40			3.3.90.39.00	16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.000,00			3.3.90.39.00	17063110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
70.000,00			4.4.90.51.00	16310000	Obras e Instalações
170.000,00			4.4.90.51.00	16320000	Obras e Instalações
54.000,00			4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalações
108.000,00			4.4.90.51.00	17010000	Obras e Instalações
56.000,00			4.4.90.52.00	15001002	Equipamentos e Material Permanente
50.000,00			4.4.90.52.00	16000000	Equipamentos e Material Permanente
50.000,00			4.4.90.52.00	16210000	Equipamentos e Material Permanente
50.000,00			4.4.90.52.00	16310000	Equipamentos e Material Permanente
30.000,00			4.4.90.52.00	16320000	Equipamentos e Material Permanente
18.000,00			4.4.90.52.00	16590000	Equipamentos e Material Permanente
10.000,00			4.4.90.52.00	16593110	Equipamentos e Material Permanente
8.929.919,20			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**10.301.0039.2.115**		**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**
30.000,00			3.1.90.11.00	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
30.000,00			3.1.90.11.00	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
9.000,00			3.1.90.13.00	15001002	Obrigações Patronais
30.000,00			3.1.90.13.00	16000000	Obrigações Patronais
15.000,00			3.3.90.30.00	15001002	Material de Consumo
20.000,00			3.3.90.30.00	16000000	Material de Consumo
8.000,00			3.3.90.32.00	16000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
5.000,00			3.3.90.33.00	16000000	Passagens e Despesas com Locomoção
4.000,00			3.3.90.36.00	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
17.000,00			3.3.90.36.00	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
10.000,00			3.3.90.39.00	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
30.000,00			3.3.90.39.00	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.000,00			3.3.90.48.00	16000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
4.000,00			3.3.90.92.00	16000000	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não
10.000,00			4.4.90.52.00	15001002	Equipamentos e Material Permanente
8.000,00			4.4.90.52.00	16000000	Equipamentos e Material Permanente
233.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**10.304.0109.2.116**		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
15.000,00			3.1.90.11.00	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
50.000,00			3.1.90.11.00	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
10.000,00			3.1.90.13.00	16000000	Obrigações Patronais
6.000,00			3.3.90.30.00	16000000	Material de Consumo
8.000,00			3.3.90.35.00	16000000	Serviços de Consultoria
7.000,00			3.3.90.36.00	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
15.000,00			3.3.90.36.00	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
6.000,00			3.3.90.39.00	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
15.000,00			3.3.90.39.00	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
5.000,00			4.4.90.52.00	16000000	Equipamentos e Material Permanente
137.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
ATIVIDADE			**10.305.0066.2.117**		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**
760.000,00			3.1.90.11.00	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
5.000,00			3.3.90.30.00	15001002	Material de Consumo
20.000,00			3.3.90.30.00	16000000	Material de Consumo
4.000,00			3.3.90.32.00	16000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
4.000,00			3.3.90.33.00	16000000	Passagens e Despesas com Locomoção
15.000,00			3.3.90.36.00	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
30.000,00			3.3.90.36.00	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
10.000,00			3.3.90.39.00	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
15.000,00			3.3.90.39.00	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
5.000,00			4.4.90.52.00	16000000	Equipamentos e Material Permanente
868.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**10.301.0046.2.118**		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD**
12.000,00			3.3.90.30.00	15001002	Material de Consumo
3.000,00			3.3.90.32.00	15001002	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
25.000,00			3.3.90.33.00	15001002	Passagens e Despesas com Locomoção
34.000,00			3.3.90.36.00	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
70.000,00			3.3.90.39.00	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.000,00			3.3.90.46.00	15001002	Auxílio-Alimentação
70.000,00			3.3.90.48.00	15001002	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
3.000,00			3.3.90.49.00	15001002	Auxílio-Transporte
220.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**10.301.0046.2.119**		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**
25.000,00			3.1.90.04.00	15001002	Contratação p/ Tempo determinado
500.000,00			3.1.90.11.00	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
150.000,00			3.1.90.13.00	15001002	Obrigações Patronais
21.000,00			3.3.90.14.00	15001002	DIÁRIAS - CIVIL
200.000,00			3.3.90.30.00	15001002	Material de Consumo
7.000,00			3.3.90.32.00	15001002	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
20.000,00			3.3.90.33.00	15001002	Passagens e Despesas com Locomoção
20.000,00			3.3.90.33.00	16000000	Passagens e Despesas com Locomoção
20.000,00			3.3.90.34.00	15001002	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contr
60.000,00			3.3.90.35.00	15001002	Serviços de Consultoria
200.000,00			3.3.90.36.00	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
600.000,00			3.3.90.39.00	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
35.000,00			3.3.90.48.00	15001002	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
8.000,00			3.3.90.92.00	15001002	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não
40.000,00			4.4.90.52.00	15001002	Equipamentos e Material Permanente
1.906.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**10.301.0041.2.122**		**MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA REDE DE APOIO A ATENÇÃO BÁSICA**
6.000,00			3.3.90.30.00	15001002	Material de Consumo
4.000,00			3.3.90.30.00	16000000	Material de Consumo
5.000,00			3.3.90.30.00	16220000	Material de Consumo
10.000,00			3.3.90.36.00	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
20.000,00			3.3.90.36.00	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
7.500,00			3.3.90.36.00	16220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
18.000,00			3.3.90.39.00	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
20.000,00			3.3.90.39.00	16220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
7.500,00			4.4.90.52.00	15001002	Equipamentos e Material Permanente
10.000,00			4.4.90.52.00	16000000	Equipamentos e Material Permanente
108.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**10.301.0047.2.123**		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**
8.000,00			3.3.90.30.00	15001002	Material de Consumo
14.000,00			3.3.90.30.00	16000000	Material de Consumo
6.000,00			3.3.90.32.00	15001002	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO
CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
30.000,00			3.3.90.36.00	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
6.000,00			3.3.90.36.00	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.000,00			3.3.90.39.00	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
20.000,00			3.3.90.39.00	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
80.000,00			3.3.90.39.00	16003110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
264.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**10.301.0039.2.125**		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**
12.000,00			3.3.90.30.00	15001002	Material de Consumo
14.000,00			3.3.90.36.00	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
10.000,00			3.3.90.39.00	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.000,00			3.3.90.48.00	15001002	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
8.000,00			4.4.90.52.00	15001002	Equipamentos e Material Permanente
47.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**10.301.0108.2.126**		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FARMÁCIA BÁSICA**
28.000,00			3.3.90.30.00	15001002	Material de Consumo
150.000,00			3.3.90.30.00	16000000	Material de Consumo
10.000,00			3.3.90.32.00	15001002	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
10.000,00			3.3.90.32.00	16000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
20.000,00			3.3.90.36.00	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
8.000,00			3.3.90.36.00	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
14.000,00			3.3.90.39.00	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
15.000,00			3.3.90.39.00	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.000,00			3.3.90.92.00	16000000	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não
10.000,00			4.4.90.52.00	16000000	Equipamentos e Material Permanente
269.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**10.301.0046.2.128**		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE**
10.000,00			3.3.90.30.00	15001002	Material de Consumo
7.000,00			3.3.90.30.00	16000000	Material de Consumo
3.000,00			3.3.90.30.00	16003110	Material de Consumo
4.000,00			3.3.90.31.00	16000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS D
15.000,00			3.3.90.32.00	16000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
5.000,00			3.3.90.33.00	16003110	Passagens e Despesas com Locomoção
10.000,00			3.3.90.36.00	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
20.000,00			3.3.90.36.00	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
10.000,00			3.3.90.39.00	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
25.000,00			3.3.90.39.00	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
5.000,00			3.3.90.39.00	16003110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
8.000,00			4.4.90.52.00	15001002	Equipamentos e Material Permanente
8.000,00			4.4.90.52.00	16000000	Equipamentos e Material Permanente
130.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**10.301.0046.2.129**		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DO CAPS**
15.000,00			3.3.90.30.00	15001002	Material de Consumo
4.000,00			3.3.90.30.00	16000000	Material de Consumo
3.000,00			3.3.90.32.00	16000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
25.000,00			3.3.90.36.00	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
8.000,00			3.3.90.36.00	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
28.000,00			3.3.90.39.00	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
8.000,00			3.3.90.39.00	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
8.000,00			4.4.90.52.00	15001002	Equipamentos e Material Permanente
5.000,00			4.4.90.52.00	16000000	Equipamentos e Material Permanente
104.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**10.301.0046.2.130**		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO MÓVEL E URGÊNCIAS - SAMU**
13.000,00			3.1.90.11.00	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
140.000,00			3.1.90.11.00	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO
CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
10.000,00			3.1.90.13.00	16000000	Obrigações Patronais
8.000,00			3.3.90.30.00	15001002	Material de Consumo
15.000,00			3.3.90.30.00	16000000	Material de Consumo
8.000,00			3.3.90.36.00	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
25.000,00			3.3.90.36.00	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
4.000,00			3.3.90.39.00	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.000,00			3.3.90.39.00	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
233.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**10.301.0046.2.131**		**MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE - CUSTEIO ADMINISTRATIVO**
16.200,00			3.1.71.70.00	15001002	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
16.200,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**10.301.0046.2.132**		**MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE - CUST. ADM. POLICLINICA**
174.960,00			3.3.71.70.00	15001002	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO
174.960,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**10.302.0046.2.133**		**AMPLIAÇÃO E REFORMA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL**
75.600,00			3.3.90.30.00	15001002	Material de Consumo
86.400,00			3.3.90.30.00	16000000	Material de Consumo
70.200,00			3.3.90.36.00	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
37.800,00			3.3.90.36.00	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
43.200,00			3.3.90.36.00	16310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
81.000,00			3.3.90.39.00	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.800,00			3.3.90.39.00	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
162.000,00			3.3.90.39.00	16310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
110.160,00			3.3.90.39.00	16320000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
86.400,00			4.4.90.51.00	15001002	Obras e Instalações
86.400,00			4.4.90.51.00	16000000	Obras e Instalações
75.600,00			4.4.90.51.00	16310000	Obras e Instalações
81.000,00			4.4.90.51.00	16320000	Obras e Instalações
108.000,00			4.4.90.51.00	16590000	Obras e Instalações
86.400,00			4.4.90.51.00	16593110	Obras e Instalações
1.200.960,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**10.301.0046.2.134**		**MANUTENÇÃO DE AÇÕES ANUAIS DO PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA - PSE**
15.000,00			3.3.90.30.00	15001002	Material de Consumo
6.000,00			3.3.90.32.00	15001002	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
25.000,00			3.3.90.36.00	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
35.000,00			3.3.90.39.00	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
20.000,00			4.4.90.52.00	15001002	Equipamentos e Material Permanente
101.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**10.304.0541.2.135**		**IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSE NO MUNICÍPIO**
5.000,00			3.3.90.30.00	15001002	Material de Consumo
7.000,00			3.3.90.30.00	16000000	Material de Consumo
3.000,00			3.3.90.32.00	16000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
7.000,00			3.3.90.36.00	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
7.000,00			3.3.90.36.00	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
8.000,00			3.3.90.36.00	16020000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
10.000,00			3.3.90.39.00	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.000,00			3.3.90.39.00	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
8.000,00			4.4.90.52.00	15001002	Equipamentos e Material Permanente
65.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**10.301.0039.2.137**		**MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAUDE BUCAL**
20.000,00			3.1.90.11.00	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
40.000,00			3.1.90.11.00	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
5.000,00			3.1.90.13.00	15001002	Obrigações Patronais

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
5.000,00			3.1.90.13.00	16000000	Obrigações Patronais	
2.000,00			3.1.90.13.00	16593110	Obrigações Patronais	
18.000,00			3.3.90.30.00	15001002	Material de Consumo	
20.000,00			3.3.90.30.00	16000000	Material de Consumo	
2.000,00			3.3.90.33.00	16593210	Passagens e Despesas com Locomoção	
9.000,00			3.3.90.36.00	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
30.000,00			3.3.90.36.00	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
4.000,00			3.3.90.36.00	16593120	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
14.000,00			3.3.90.39.00	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
40.000,00			3.3.90.39.00	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
8.000,00			4.4.90.52.00	16590000	Equipamentos e Material Permanente	
25.000,00			4.4.90.52.00	16593110	Equipamentos e Material Permanente	
28.000,00			4.4.90.52.00	16593120	Equipamentos e Material Permanente	
18.000,00			4.4.90.52.00	16593210	Equipamentos e Material Permanente	
288.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**			
20.620.775,20		**1.538.200,00**	**=**	**22.158.975,20**	**Total da Unidade**	
20.620.775,20		**1.538.200,00**	**=**	**22.158.975,20**	**Total da Secretaria**	
20.620.775,20		**1.538.200,00**	**=**	**22.158.975,20**	**Total do Órgão**	

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
		Órgão:	4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO MENDES	
		Secretaria:	07000	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
		Unidade:	07701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE			08.421.0118.2.090	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	
7.560,00			3.3.90.06.00	15000000	Benefício Mensal de Deficiente e Idosos
8.640,00			3.3.90.06.00	16600000	Benefício Mensal de Deficiente e Idosos
5.400,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
6.480,00			3.3.90.30.00	16600000	Material de Consumo
5.000,00			3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
4.000,00			3.3.90.32.00	16610000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
8.640,00			3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomoção
4.320,00			3.3.90.33.00	16600000	Passagens e Despesas com Locomoção
5.400,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
6.480,00			3.3.90.36.00	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
37.800,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.800,00			3.3.90.39.00	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
108.000,00			3.3.90.48.00	15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
10.800,00			3.3.90.48.00	16600000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
229.320,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			08.244.0017.2.091	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
20.000,00			3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
40.000,00			3.1.90.11.00	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
10.000,00			3.1.90.13.00	15000000	Obrigações Patronais
15.000,00			3.1.90.13.00	16600000	Obrigações Patronais
10.000,00			3.3.50.41.00	15000000	Contribuições
15.000,00			3.3.50.43.00	15000000	Subvenções Sociais
15.000,00			3.3.90.06.00	16600000	Benefício Mensal de Deficiente e Idosos
15.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
30.000,00			3.3.90.30.00	16600000	Material de Consumo
12.000,00			3.3.90.30.00	16610000	Material de Consumo
10.000,00			3.3.90.32.00	16600000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
15.000,00			3.3.90.35.00	15000000	Serviços de Consultoria
15.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
50.000,00			3.3.90.36.00	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
15.000,00			3.3.90.36.00	16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
10.000,00			3.3.90.36.00	16690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
30.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
50.000,00			3.3.90.39.00	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.000,00			3.3.90.39.00	16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
20.000,00			3.3.90.39.00	16690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.000,00			4.4.90.51.00	16650000	Obras e Instalações
15.000,00			4.4.90.51.00	16690000	Obras e Instalações
10.000,00			4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
20.000,00			4.4.90.52.00	16600000	Equipamentos e Material Permanente
8.000,00			4.4.90.52.00	16610000	Equipamentos e Material Permanente
10.000,00			4.4.90.52.00	16650000	Equipamentos e Material Permanente
482.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			08.122.0017.2.092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
120.000,00			3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
27.000,00			3.1.90.13.00	15000000	Obrigações Patronais
14.000,00			3.3.90.14.00	15000000	DIÁRIAS - CIVIL
40.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
30.000,00			3.3.90.34.00	15000000	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contr
30.000,00			3.3.90.35.00	15000000	Serviços de Consultoria

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
70.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
90.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.000,00			3.3.90.92.00	15000000	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que nãc
15.000,00			4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
439.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**08.122.0116.2.094**	**MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOSLA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO**	
10.000,00			3.1.90.04.00	15000000	Contratação p/ Tempo determinado
20.000,00			3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
7.000,00			3.1.90.13.00	15000000	Obrigações Patronais
3.000,00			3.3.90.14.00	15000000	DIÁRIAS - CIVIL
4.320,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
8.640,00			3.3.90.30.00	16600000	Material de Consumo
3.000,00			3.3.90.31.00	15000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS D
6.480,00			3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
5.000,00			3.3.90.32.00	16600000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
4.000,00			3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomoção
10.000,00			3.3.90.35.00	15000000	Serviços de Consultoria
16.200,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
54.000,00			3.3.90.36.00	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
10.800,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.800,00			3.3.90.39.00	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
8.000,00			3.3.90.48.00	15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
5.400,00			4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
5.400,00			4.4.90.52.00	16600000	Equipamentos e Material Permanente
192.040,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**08.245.0117.2.098**	**MANUT. DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
30.000,00			3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
7.000,00			3.1.90.13.00	15000000	Obrigações Patronais
8.000,00			3.3.50.41.00	15000000	Contribuições
10.000,00			3.3.50.43.00	15000000	Subvenções Sociais
5.400,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
6.480,00			3.3.90.30.00	16600000	Material de Consumo
4.320,00			3.3.90.31.00	15000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS D
5.400,00			3.3.90.31.00	16600000	PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS D
3.000,00			3.3.90.31.00	16690000	PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS D
6.000,00			3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
7.000,00			3.3.90.32.00	16600000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
4.320,00			3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomoção
7.560,00			3.3.90.33.00	16600000	Passagens e Despesas com Locomoção
10.000,00			3.3.90.35.00	15000000	Serviços de Consultoria
8.640,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
8.640,00			3.3.90.36.00	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
8.640,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
8.640,00			3.3.90.39.00	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
8.000,00			3.3.90.48.00	15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
5.000,00			3.3.90.48.00	16610000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
5.000,00			3.3.90.91.00	15000000	Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)
6.000,00			4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
5.000,00			4.4.90.52.00	16610000	Equipamentos e Material Permanente
178.040,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**08.122.0118.2.100**	**MANUTENÇÃO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS**	
8.000,00			3.3.50.41.00	15000000	Contribuições
10.000,00			3.3.50.43.00	15000000	Subvenções Sociais
5.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
8.000,00			3.3.90.30.00	16600000	Material de Consumo

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
5.000,00			3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
5.000,00			3.3.90.32.00	16600000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
7.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
7.000,00			3.3.90.36.00	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
9.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
7.000,00			4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
6.000,00			4.4.90.52.00	16600000	Equipamentos e Material Permanente
77.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**08.241.0017.2.104**		**ATENDIMENTO INTGEGRAL INSTITUCIONAL AO IDOSO**
5.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
5.000,00			3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
5.800,00			3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomoção
7.200,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
8.200,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
14.000,00			3.3.90.48.00	15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
45.200,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**08.244.036.2.136**		**ENFRENTAMENTO DO COMBATE AO COVID 19 - SUAS**
15.000,00			3.3.90.30.00	16020000	Material de Consumo
8.000,00			3.3.90.30.00	16030000	Material de Consumo
8.000,00			3.3.90.32.00	16020000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
6.000,00			3.3.90.32.00	16030000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
7.000,00			3.3.90.36.00	16030000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
5.000,00			3.3.90.39.00	16020000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
6.000,00			3.3.90.39.00	16030000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
55.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**08.245.030.2.186**		**BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)**
5.000,00			3.1.90.04.00	15000000	Contratação p/ Tempo determinado
10.000,00			3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
5.000,00			3.1.90.13.00	15000000	Obrigações Patronais
5.000,00			3.3.50.41.00	15000000	Contribuições
8.000,00			3.3.50.43.00	15000000	Subvenções Sociais
3.000,00			3.3.90.14.00	15000000	DIÁRIAS - CIVIL
5.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
4.000,00			3.3.90.30.00	16600000	Material de Consumo
5.000,00			3.3.90.30.00	16610000	Material de Consumo
3.000,00			3.3.90.31.00	15000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS D
3.000,00			3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomoção
6.000,00			3.3.90.35.00	15000000	Serviços de Consultoria
5.000,00			3.3.90.35.00	16600000	Serviços de Consultoria
7.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
6.000,00			3.3.90.36.00	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
10.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
8.000,00			3.3.90.39.00	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.000,00			3.3.90.39.00	16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
5.000,00			3.3.90.40.00	15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunica
6.000,00			3.3.90.48.00	15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
6.000,00			3.3.90.48.00	16610000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
3.000,00			3.3.90.92.00	15000000	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não
3.000,00			3.3.90.95.00	15000000	Indenização pela Execução de Trabalhos de Camp
10.000,00			4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalações
6.000,00			4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
141.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**08.122.0118.2.187**		**FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**
7.000,00			3.1.90.13.00	15000000	Obrigações Patronais

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
20.000,00			3.1.90.91.00	15000000	Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)
3.000,00			3.3.90.14.00	15000000	DIÁRIAS - CIVIL
6.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
3.000,00			3.3.90.31.00	15000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS D
8.000,00			3.3.90.35.00	15000000	Serviços de Consultoria
8.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
10.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.000,00			3.3.90.40.00	15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunica
3.000,00			3.3.90.48.00	15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
6.000,00			4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
78.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**08.243.0118.2.188**		**PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ**
4.000,00			3.1.90.04.00	15000000	Contratação p/ Tempo determinado
10.000,00			3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
5.000,00			3.1.90.11.00	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
3.000,00			3.1.90.13.00	15000000	Obrigações Patronais
3.000,00			3.3.90.14.00	15000000	DIÁRIAS - CIVIL
3.000,00			3.3.90.30.00	16600000	Material de Consumo
			3.3.90.30.00	16610000	Material de Consumo
2.000,00			3.3.90.31.00	15000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS D
3.000,00			3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomoção
2.000,00			3.3.90.33.00	16600000	Passagens e Despesas com Locomoção
5.000,00			3.3.90.35.00	15000000	Serviços de Consultoria
4.000,00			3.3.90.35.00	16600000	Serviços de Consultoria
6.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
5.000,00			3.3.90.36.00	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
5.000,00			3.3.90.36.00	16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
8.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
8.000,00			3.3.90.39.00	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
8.000,00			3.3.90.39.00	16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
5.000,00			4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
4.000,00			4.4.90.52.00	16600000	Equipamentos e Material Permanente
3.000,00			4.4.90.52.00	16610000	Equipamentos e Material Permanente
96.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**08.244.0118.2.189**		**PROCAD - SUAS**
5.000,00			3.1.90.04.00	16600000	Contratação p/ Tempo determinado
8.000,00			3.1.90.11.00	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
10.000,00			3.3.90.30.00	16600000	Material de Consumo
2.000,00			3.3.90.31.00	16600000	PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS D
2.000,00			3.3.90.33.00	16600000	Passagens e Despesas com Locomoção
8.000,00			3.3.90.35.00	16600000	Serviços de Consultoria
7.000,00			3.3.90.36.00	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
8.000,00			3.3.90.39.00	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
6.000,00			4.4.90.52.00	16600000	Equipamentos e Material Permanente
56.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**08.122.0117.2.190**		**MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**
10.000,00			3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
5.000,00			3.1.90.13.00	15000000	Obrigações Patronais
4.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
5.000,00			3.3.90.30.00	16600000	Material de Consumo
5.000,00			3.3.90.35.00	15000000	Serviços de Consultoria
6.000,00			3.3.90.35.00	16600000	Serviços de Consultoria
6.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
7.000,00			3.3.90.36.00	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
10.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
8.000,00			3.3.90.39.00	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
5.000,00			4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
3.000,00			4.4.90.52.00	16600000	Equipamentos e Material Permanente
74.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**08.243.0118.2.191**		**GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE -FMIJ - LEI 765- 24/10/2005**
5.000,00			3.1.90.04.00	16600000	Contratação p/ Tempo determinado
10.000,00			3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
6.000,00			3.1.90.11.00	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
6.000,00			3.1.90.13.00	15000000	Obrigações Patronais
4.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
6.000,00			3.3.90.30.00	16600000	Material de Consumo
3.000,00			3.3.90.30.00	16610000	Material de Consumo
2.000,00			3.3.90.31.00	15000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS D
2.000,00			3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomoção
6.000,00			3.3.90.35.00	15000000	Serviços de Consultoria
5.000,00			3.3.90.35.00	16610000	Serviços de Consultoria
6.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
8.000,00			3.3.90.36.00	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
7.000,00			3.3.90.36.00	16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
10.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
8.000,00			3.3.90.39.00	16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.000,00			3.3.90.40.00	15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunica
4.000,00			3.3.90.40.00	16600000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunica
10.000,00			4.4.90.51.00	16600000	Obras e Instalações
6.000,00			4.4.90.51.00	16610000	Obras e Instalações
5.000,00			4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
10.000,00			4.4.90.52.00	16600000	Equipamentos e Material Permanente
5.000,00			4.4.90.52.00	16610000	Equipamentos e Material Permanente
3.000,00			4.4.90.93.00	16600000	Indenizações e Restituições
140.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
2.282.600,00			**=**	**2.282.600,00**	**Total da Unidade**
2.282.600,00			**=**	**2.282.600,00**	**Total da Secretaria**
2.282.600,00			**=**	**2.282.600,00**	**Total do Órgão**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
		Órgão:	5	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO MENDES	
		Secretaria:	06000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
		Unidade:	06601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
PROJETO			12.361.0144.1.027	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
		10.000,00	4.4.90.51.00	15001001	Obras e Instalações
		20.000,00	4.5.90.61.00	15400000	Aquisição de Imóveis
		30.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			12.365.0146.1.029	IMPLANTAÇÃO DE BRINQUEDOTECA EM CRECHES - ENSINO INFANTIL	
		12.000,00	3.3.90.30.00	15001001	Material de Consumo
		8.000,00	3.3.90.30.00	15510000	Material de Consumo
		6.000,00	3.3.90.30.00	15700000	Material de Consumo
		12.000,00	4.4.90.52.00	15001001	Equipamentos e Material Permanente
		12.000,00	4.4.90.52.00	15400000	Equipamentos e Material Permanente
		80.000,00	4.4.90.52.00	15420000	Equipamentos e Material Permanente
		130.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			12.365.0146.1.030	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES - ENSINO INFANTIL	
		50.000,00	3.3.90.39.00	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		46.000,00	3.3.90.39.00	15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		12.000,00	3.3.90.39.00	15510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		13.000,00	4.4.90.51.00	15001001	Obras e Instalações
		40.000,00	4.4.90.51.00	15400000	Obras e Instalações
		180.000,00	4.4.90.51.00	15420000	Obras e Instalações
		30.000,00	4.4.90.51.00	15440000	Obras e Instalações
		100.000,00	4.4.90.51.00	15700000	Obras e Instalações
		10.000,00	4.4.90.52.00	15510000	Equipamentos e Material Permanente
		13.000,00	4.4.90.61.00	15001001	Aquisição de Imóveis
		6.000,00	4.4.90.93.00	15001001	Indenizações e Restituições
		500.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			12.361.0144.1.031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
		300.000,00	3.3.90.39.00	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		80.000,00	3.3.90.39.00	15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		20.000,00	3.3.90.39.00	15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		70.000,00	3.3.90.39.00	15700000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		180.000,00	4.4.90.51.00	15001001	Obras e Instalações
		400.000,00	4.4.90.51.00	15400000	Obras e Instalações
		300.000,00	4.4.90.51.00	15420000	Obras e Instalações
		100.000,00	4.4.90.51.00	15440000	Obras e Instalações
		20.000,00	4.4.90.51.00	15500000	Obras e Instalações
		60.000,00	4.4.90.51.00	15700000	Obras e Instalações
		6.000,00	4.4.90.93.00	15700000	Indenizações e Restituições
		1.536.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			12.361.0145.1.032	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
		34.000,00	4.4.90.52.00	15001001	Equipamentos e Material Permanente
		28.000,00	4.4.90.52.00	15400000	Equipamentos e Material Permanente
		34.000,00	4.4.90.52.00	15510000	Equipamentos e Material Permanente
		26.000,00	4.4.90.52.00	15530000	Equipamentos e Material Permanente
		28.000,00	4.4.90.52.00	15690000	Equipamentos e Material Permanente
		30.000,00	4.4.90.52.00	15700000	Equipamentos e Material Permanente
		180.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			12.813.0029.1.054	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVA EM UNIDADES ESCOLARES	
		32.000,00	3.3.90.36.00	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		56.000,00	3.3.90.39.00	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		26.000,00	4.4.90.51.00	15001001	Obras e Instalações
		40.000,00	4.4.90.51.00	15400000	Obras e Instalações

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
		100.000,00	4.4.90.51.00	15700000	Obras e Instalações
		16.000,00	4.4.90.93.00	15700000	Indenizações e Restituições
		270.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			**27.812.0029.1.055**		**CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVA**
		8.000,00	3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		4.000,00	3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		51.000,00	4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalações
		28.000,00	4.4.90.51.00	15700000	Obras e Instalações
		200.000,00	4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalações
		2.000,00	4.4.90.93.00	15700000	Indenizações e Restituições
		3.000,00	4.4.90.93.00	17000000	Indenizações e Restituições
		296.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			**27.812.0029.1.056**		**CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS POPULARES**
		5.000,00	3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
		5.000,00	3.3.90.30.00	17000000	Material de Consumo
		4.000,00	3.3.90.36.00	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		5.000,00	3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		4.000,00	3.3.90.39.00	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		5.000,00	4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalações
		18.000,00	4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalações
		3.000,00	4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
		4.000,00	4.4.90.52.00	17000000	Equipamentos e Material Permanente
		53.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
PROJETO			**27.812.0029.1.057**		**CRIAÇÃO DE NOVOS CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICIPIO**
		6.000,00	3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
		5.000,00	3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
		8.000,00	3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomoção
		4.000,00	3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		4.000,00	3.3.90.36.00	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		8.000,00	4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalações
		7.000,00	4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalações
		42.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
ATIVIDADE			**12.365.0146.2.063**		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHES MUNICIPAIS - ENSINO INFANTIL**
40.000,00			3.1.90.11.00	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
1.500.000,00			3.1.90.11.00	15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
100.000,00			3.1.90.13.00	15001001	Obrigações Patronais
170.000,00			3.1.90.13.00	15421070	Obrigações Patronais
8.000,00			3.3.90.30.00	15001001	Material de Consumo
90.000,00			3.3.90.30.00	15510000	Material de Consumo
10.000,00			3.3.90.32.00	15001001	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
40.000,00			3.3.90.36.00	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
10.000,00			3.3.90.39.00	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.000,00			4.4.90.52.00	15001001	Equipamentos e Material Permanente
80.000,00			4.4.90.52.00	15420000	Equipamentos e Material Permanente
2.060.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**12.361.0144.2.064**		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%**
132.000,00			3.1.90.11.00	15400000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
35.000,00			3.1.90.13.00	15400000	Obrigações Patronais
486.000,00			3.3.90.30.00	15400000	Material de Consumo
10.000,00			3.3.90.30.00	15410000	Material de Consumo
27.000,00			3.3.90.30.00	15420000	Material de Consumo
30.000,00			3.3.90.30.00	15430000	Material de Consumo
248.000,00			3.3.90.36.00	15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
6.000,00			3.3.90.36.00	15410000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
26.000,00			3.3.90.36.00	15420000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
20.000,00			3.3.90.36.00	15430000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1.700.000,00			3.3.90.39.00	15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
172.000,00			3.3.90.39.00	15410000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
14.000,00			3.3.90.39.00	15420000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
15.000,00			3.3.90.39.00	15430000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2.000,00			3.3.90.92.00	15400000	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que nãc
140.000,00			4.4.90.52.00	15400000	Equipamentos e Material Permanente
350.000,00			4.4.90.52.00	15420000	Equipamentos e Material Permanente
15.000,00			4.4.90.52.00	15430000	Equipamentos e Material Permanente
3.428.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**12.361.0144.2.065**		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70%**
11.600.000,00			3.1.90.11.00	15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
1.900.000,00			3.1.90.13.00	15401070	Obrigações Patronais
13.500.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**12.362.0596.2.066**		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO**
10.000,00			3.3.90.30.00	15001001	Material de Consumo
50.000,00			3.3.90.30.00	15530000	Material de Consumo
4.000,00			3.3.90.31.00	15001001	PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS D
20.000,00			3.3.90.36.00	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
25.000,00			3.3.90.39.00	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
30.000,00			3.3.90.39.00	15430000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
230.000,00			3.3.90.39.00	15530000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.000,00			4.4.90.52.00	15001001	Equipamentos e Material Permanente
20.000,00			4.4.90.52.00	15430000	Equipamentos e Material Permanente
399.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**12.306.0004.2.067**		**DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL**
430.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
580.000,00			3.3.90.30.00	15520000	Material de Consumo
1.010.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**12.367.0037.2.068**		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**
22.000,00			3.1.90.11.00	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
280.000,00			3.1.90.11.00	15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
8.000,00			3.1.90.13.00	15001001	Obrigações Patronais
60.000,00			3.1.90.13.00	15421070	Obrigações Patronais
8.000,00			3.3.90.30.00	15001001	Material de Consumo
5.000,00			3.3.90.32.00	15001001	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
6.000,00			3.3.90.36.00	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
40.000,00			3.3.90.39.00	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
8.000,00			4.4.90.52.00	15001001	Equipamentos e Material Permanente
40.000,00			4.4.90.52.00	15420000	Equipamentos e Material Permanente
477.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**12.365.0146.2.069**		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL**
1.170.000,00			3.1.90.11.00	15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
210.000,00			3.1.90.13.00	15421070	Obrigações Patronais
18.000,00			3.3.90.30.00	15001001	Material de Consumo
6.000,00			3.3.90.30.00	15400000	Material de Consumo
4.000,00			3.3.90.30.00	15430000	Material de Consumo
5.000,00			3.3.90.32.00	15400000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
11.000,00			3.3.90.36.00	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
6.000,00			3.3.90.36.00	15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
5.000,00			3.3.90.36.00	15430000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
4.000,00			3.3.90.39.00	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
6.000,00			3.3.90.39.00	15420000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
5.000,00			3.3.90.39.00	15430000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
6.000,00			4.4.90.52.00	15420000	Equipamentos e Material Permanente
1.456.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**12.361.0144.2.070**		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES**
80.000,00			3.3.90.30.00	15001001	Material de Consumo
52.000,00			3.3.90.30.00	15400000	Material de Consumo
13.000,00			3.3.90.30.00	15410000	Material de Consumo
14.000,00			3.3.90.30.00	15430000	Material de Consumo
10.000,00			3.3.90.34.00	15001001	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contr
94.000,00			3.3.90.36.00	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
13.000,00			3.3.90.36.00	15430000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
200.000,00			3.3.90.39.00	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
26.000,00			3.3.90.39.00	15430000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.000,00			3.3.90.92.00	15001001	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que nãc
3.000,00			3.3.90.92.00	15410000	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que nãc
20.000,00			4.4.90.52.00	15001001	Equipamentos e Material Permanente
10.000,00			4.4.90.52.00	15400000	Equipamentos e Material Permanente
538.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**12.361.0144.2.071**		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE**
5.000,00			3.3.90.14.00	15500000	DIÁRIAS - CIVIL
250.000,00			3.3.90.30.00	15500000	Material de Consumo
30.000,00			3.3.90.30.00	15690000	Material de Consumo
180.000,00			3.3.90.36.00	15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
20.000,00			3.3.90.36.00	15690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
300.000,00			3.3.90.39.00	15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
35.000,00			3.3.90.39.00	15690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
14.000,00			3.3.90.92.00	15500000	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que nãc
5.000,00			3.3.90.92.00	15690000	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que nãc
44.000,00			4.4.90.52.00	15500000	Equipamentos e Material Permanente
6.804,00			4.4.90.52.00	15690000	Equipamentos e Material Permanente
889.804,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**12.361.0597.2.072**		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**
380.000,00			3.1.90.11.00	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
108.000,00			3.1.90.13.00	15001001	Obrigações Patronais
6.000,00			3.1.90.16.00	15001001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
5.000,00			3.1.90.94.00	15001001	Indenizações e Restituições Trabalhistas
20.000,00			3.3.90.14.00	15001001	DIÁRIAS - CIVIL
265.000,00			3.3.90.30.00	15001001	Material de Consumo
20.000,00			3.3.90.33.00	15001001	Passagens e Despesas com Locomoção
20.000,00			3.3.90.34.00	15001001	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contr
43.200,00			3.3.90.35.00	15001001	Serviços de Consultoria
158.000,00			3.3.90.36.00	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1.250.000,00			3.3.90.39.00	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
20.000,00			3.3.90.40.00	15001001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunica
3.000,00			3.3.90.92.00	15001001	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que nãc
70.000,00			4.4.90.52.00	15001001	Equipamentos e Material Permanente
4.000,00			4.4.90.93.00	15001001	Indenizações e Restituições
3.000,00			4.4.90.93.00	15700000	Indenizações e Restituições
2.375.200,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**12.361.0038.2.074**		**FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
5.000,00			3.3.90.30.00	15001001	Material de Consumo
4.500,00			3.3.90.32.00	15001001	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
4.000,00			3.3.90.33.00	15001001	Passagens e Despesas com Locomoção
4.000,00			3.3.90.36.00	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
6.000,00			3.3.90.39.00	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
5.000,00			4.4.90.52.00	15001001	Equipamentos e Material Permanente
28.500,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**12.364.0598.2.075**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR**	
5.400,00			3.3.90.18.00	15000000	Auxílio Financeiro a Estudantes
7.560,00			3.3.90.19.00	15000000	Auxílio-Fardamento
5.000,00			3.3.90.20.00	15000000	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES
5.400,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
4.320,00			3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
8.640,00			3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomoção
20.520,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
16.200,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
73.040,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**12.361.0002.2.076**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEF/PRECATÓRIOS**	
27.000,00			3.1.90.11.00	15440000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
5.000,00			3.1.90.13.00	15440000	Obrigações Patronais
16.000,00			3.1.90.91.00	15440000	Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)
40.000,00			3.3.90.36.00	15440000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
40.000,00			3.3.90.39.00	15440000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
30.000,00			4.4.90.51.00	15440000	Obras e Instalações
17.000,00			4.4.90.52.00	15440000	Equipamentos e Material Permanente
16.000,00			4.6.90.91.00	15440000	SENTENCAS JUDICIAIS
191.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**12.306.0004.2.077**	**DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS CRECHES**	
60.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
60.000,00			3.3.90.30.00	15520000	Material de Consumo
120.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**12.306.0004.2.078**	**DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS PRÉ-ESCOLAR**	
30.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
50.000,00			3.3.90.30.00	15520000	Material de Consumo
80.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**12.361.0593.2.083**	**DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**	
68.040,00			3.3.90.30.00	15001001	Material de Consumo
47.628,00			3.3.90.30.00	15430000	Material de Consumo
100.699,20			3.3.90.36.00	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
16.329,60			3.3.90.36.00	15410000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
46.267,20			3.3.90.36.00	15430000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1.360.800,00			3.3.90.39.00	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
884.520,00			3.3.90.39.00	15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
29.937,60			3.3.90.39.00	15410000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
16.329,60			3.3.90.39.00	15420000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
46.267,20			3.3.90.39.00	15430000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
27.216,00			3.3.90.39.00	15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2.644.034,40			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**12.364.0593.2.085**	**DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO SUPERIOR**	
14.000,00			3.3.90.30.00	15001001	Material de Consumo
14.000,00			3.3.90.36.00	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
60.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
16.000,00			3.3.90.39.00	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
104.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**27.812.0029.2.150**	**MANUTENÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL**	
21.772,80			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
54.432,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
23.133,60			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2026

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
2.721,60			3.3.90.92.00	15000000	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que nãc
13.608,00			4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
115.668,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**27.812.0029.2.152**		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE AMADOR**
80.000,00			3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
20.000,00			3.1.90.13.00	15000000	Obrigações Patronais
18.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
10.800,00			3.3.90.31.00	15000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS D
6.480,00			3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
9.000,00			3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomoção
30.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
10.800,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
185.080,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**27.812.0029.2.154**		**MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS**
17.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.000,00			3.3.90.39.00	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
8.000,00			4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalações
10.000,00			4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalações
10.000,00			4.4.90.51.00	17063110	Obras e Instalações
55.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**27.812.0029.2.155**		**CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLINHAS DE FUTEBOL**
7.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
5.000,00			3.3.90.31.00	15000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS D
4.000,00			3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
5.000,00			3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomoção
5.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
5.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
31.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**27.812.0029.2.157**		**PROMOÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVA**
10.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
15.000,00			3.3.90.31.00	15000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS D
10.000,00			3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
8.000,00			3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomoção
8.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
15.000,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
66.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE			**12.366.0023.2.196**		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - FNDE**
90.000,00			3.1.90.11.00	15690000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
15.000,00			3.1.90.13.00	15690000	Obrigações Patronais
15.000,00			3.3.90.30.00	15690000	Material de Consumo
20.000,00			3.3.90.36.00	15690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
20.000,00			3.3.90.39.00	15690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.000,00			4.4.90.52.00	15690000	Equipamentos e Material Permanente
170.000,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
29.996.326,40		**3.037.000,00**	**=**	**33.033.326,40**	**Total da Unidade**
29.996.326,40		**3.037.000,00**	**=**	**33.033.326,40**	**Total da Secretaria**
29.996.326,40		**3.037.000,00**	**=**	**33.033.326,40**	**Total do Órgão**
74.493.702,00		**13.577.780,00**	**=**	**88.071.482,00**	**Total do Poder**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO
CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA **EXERCÍCIO DE 2026**

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
				91.304.802,00 Total da DESPESA	

:

:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
407C3F72F66945341DDD6DD09DA40B94

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Dispensa

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

EXTRATO DE RESUMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA N. º 002/2026-D – ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Ratifico nos termos do Art. 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, o ato de Declaração de "Dispensa de Licitação n° 002/2026", exarado pela Agente de Contratação e analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do município de Barra do Mendes em 05 de janeiro de 2026, caracterizada pelo Art. 75, inciso II da citada Lei. **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED INDOOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS DE SANTOS REIS NO DISTRITO DE ANTARI (06/01/2026), NO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES – BA. Fornecedor:** NIRANEI BARROS LOPES LTDA, CNPJ nº 04.217.850/0001-05**. Valor:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Barra do Mendes - BA, 05 de janeiro de 2026 – **Manoel Gabriel dos Santos** – Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6909A7CB979A918C58FBBD5BA519A3C3

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

EXTRATO DE DISPENSA N. º 002/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020602/2026

Dispensa de Licitação nº: 002/2026

Fundamento Legal: Art. 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Nº do Contrato: 020602/2026

Processo Administrativo: 020601/2026

Nome da Contratante / CNPJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES – CNPJ Nº 13.702.238/0001-00

Nome do Contratado / CNPJ: NIRANEI BARROS LOPES LTDA, CNPJ nº 04.217.850/0001-05

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED INDOOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS DE SANTOS REIS NO DISTRITO DE ANTARI (06/01/2026), NO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES – BA.

Valor estimado: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Vigência: 05 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026.

Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2026.

Barra do Mendes - BA, 05 de janeiro de 2026.

Manoel Gabriel dos Santos

Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6909A7CB979A918C58FBBD5BA519A3C3